



Comunicação Interna 021/2024
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral

Mauá, 17 de junho de 2024

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Contas Municipais 2024 - 1º Quadrimestre
Relatório Quadrimestral - TC 4486/989/24-7

À Chefia de Gabinete

Sr. Hécio Antônio da Silva

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Sirvo-me, da presente Comunicação Interna, para encaminhar-lhe Relatório Quadrimestral das Contas Municipais 2024 – 1º Quadrimestre, TC 4486/989/24-7, encartado no processo administrativo nº 1753/2024; para ciência, deliberações e determinações de providências do Senhor Prefeito em relação aos apontamentos.

Informamos que os apontamentos das Contas Municipais 2024 - 1º Quadrimestre, encontram-se sob análise da 6ª Diretoria de Fiscalização - DF-6.4 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para iminente encaminhamento às áreas técnicas da Corte de Contas, que precedem o julgamento das Contas Municipais do Exercício 2024, sob a vinculação do Gabinete da Eminente Conselheira Dra. Cristiana de Castro Moraes.



• **Instruções 01/2020 – Atribuições do Controle Interno**

O Tribunal de Contas do Estado de São elenca as atribuições e responsabilidades do Sistema de Controle Interno, conforme disposições legais contidas

nas Instruções 01/2020:

Art. 66. O(s) responsável(eis) pelos controles internos dos Poderes, Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º destas Instruções, a mando dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem assim do art. 35 da Constituição Estadual, do artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal e também do artigo 38, parágrafo único, da Lei Orgânica desta Corte, manterão arquivados na origem todos os relatórios e pareceres exarados no cumprimento das funções constitucionais e legais atribuídas ao controle interno, quais sejam:

I - avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados;

II - comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

III - comprovar a legalidade dos repasses a entidades do terceiro setor, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados;

IV - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

V - apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional;

VI - em conjunto com autoridades da Administração Financeira do Município, assinar o Relatório de Gestão Fiscal; e

VII - atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados.

Art. 67. Os responsáveis pelos Poderes, Órgãos e Entidades, para atendimento ao disposto nestas Instruções, sistematizarão as atividades de controle interno, as quais incluirão, dentre outras, a obrigatoriedade de prestação de informações e esclarecimentos dos setores da Administração mediante o preenchimento de relatórios padronizados para subsidiar o relatório periódico do controle interno.

§ 1º Deverão ser mantidos à disposição da fiscalização os planejamentos dos roteiros de acompanhamento do controle interno, porventura existentes e aprovados pelo responsável, consubstanciados em planos anuais ou plurianuais.

§ 2º A adequada instituição do correspondente órgão de controle interno é medida que será verificada por ocasião da fiscalização levada a efeito pelo Tribunal de Contas, com repercussão no exame das contas anuais.

Art. 68. Ocorrendo qualquer ofensa aos princípios consagrados no artigo 37 da Constituição Federal, deverá o fato ser comunicado a este Tribunal, impreterivelmente, até 03 (três) dias úteis da conclusão do relatório ou parecer respectivo.



• Índices Municipais: População e Arrecadação Municipal

Descrição	Fonte/Data	Dados
População	IBGE/2022	418.261*
Área da Unidade Territorial	IBGE/2022	61.937 km ² *
Densidade Demográfica	IBGE/2022	6.751,01 hab/km ² *
Arrecadação Municipal	Secretaria de Finanças – Previsão Anual 2024	R\$ 1.887.238.050,00**
Arrecadação Municipal	Secretaria de Finanças – 1º Quadrimestre 2024	R\$ 557.598.615,00***

* IBGE 2022 - <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/maua/panorama>. Acesso em 07/06/2024

** Secretaria de Finanças – Previsão Anual 2024

*** Secretaria de Finanças – Receitas Realizadas 1º Quadrimestre 2024 – 29,5% Realizado

• Pareceres das Contas Municipais

Exercício	Processos	Conselheiro	Pareceres
2013	TC 1995/026/13	Dr. Sidney E. Beraldo	Parecer Favorável – Publicação D.O. 26/05/16
2014	TC 0468/026/14	Dr. Dimas E. Ramalho	Parecer Favorável – Publicação D.O. 23/11/16
2015	TC 2560/026/15	Dr. Robson R. Marinho	Parecer Favorável – Publicação D.O. 04/07/17
2016	TC 4428/989/16	Dr. Antonio R. Citadini	Parecer Desfavorável – Publicação D.O. 10/01/20
2017	TC 6906/989/16	Dr. Edgard C. Rodrigues	Parecer Desfavorável – Publicação D.O. 07/01/20
2018	TC 4663/989/18	Dr. Sidney E. Beraldo	Parecer Desfavorável – Publicação D.O. 06/10/20
2019	TC 5004/989/19	Dr. Antonio R. Citadini	Parecer Desfavorável – Publicação D.O. 23/10/21
2020	TC 3352/989/20	Dr. Renato M. Costa	Parecer Desfavorável – Publicação D.O. 23/10/23
2021	TC 7335/989/21	Dr. Marco A. Bertaiolli	Parecer Favorável – Publicação D.O. 14/12/2023
2022	TC 4382/989/22	Dr. Robson R. Marinho	Autos sob análise do Ministério Público de Contas - MPC
2023	TC 4583/989/23	Dr. Sidney E. Beraldo	Autos sob análise da 6ª Diretoria de Fiscalização – DF-6.4
2024	TC 4486/989/24	Dra. Cristiana C. Moraes	Autos sob análise da 6ª Diretoria de Fiscalização – DF-6.4
2025	TC 6684/989/24	Dr. Robson R. Marinho	Autos sob análise da 6ª Diretoria de Fiscalização – DF-6.4

• Classificação no Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M

Índice de Efetividade da Gestão Municipal IEG-M									
Exercícios	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Ano Base	Base: 2014	Base: 2015	Base: 2016	Base: 2017	Base: 2018	Base: 2019	Base: 2020	Base: 2021	Base: 2022
IEG-M	B	B	B	C+	C	C	C	C	C
i-Planejamento	C	C	C	C	C	C	C	C	C
i-Fiscal	B	B	C+	C	C	C+	C	C+	C+
i-Educ	B	A	B	C+	C+	C+	C	C+	C
i-Saúde	A	B+	B+	B	C+	C	C	C	C
i-Amb	A	B+	B+	B+	B	C+	C+	C	C
i-Cidade	A	A	B+	B+	B	C	C	C+	C
i-Gov-TI	B+	B+	B	B	B	B	C	C	C+

Obs.: índices dos exercícios em destaque após verificação/validação da Fiscalização

Fonte: https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3Aieg_m%3Aiegm.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero



O **Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M** foi criado em 2015 pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para medir a eficiência das 644 Prefeituras paulistas. Com foco em infraestrutura e processos, avalia a eficiência das políticas públicas em sete setores da Administração, Saúde, Planejamento, Educação, Gestão Fiscal, Proteção aos Cidadãos (Defesa Civil), Meio Ambiente e Governança em Tecnologia da Informação.

Com isso, oferece elementos que subsidiam a ação fiscalizatória do Controle Externo e da sociedade. Os resultados obtidos também produzem informações que têm sido utilizadas por Prefeitos e Vereadores na correção de rumos, reavaliação de prioridades e consolidação do planejamento dos Municípios.

- **i-Educ** – Educação: mede os resultados do setor por meio de quesitos relacionados à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, com foco em infraestrutura escolar.
- **i-Saúde** – Saúde: mede os resultados da área por meio de quesitos relacionados à Atenção Básica, às Equipes de Saúde da Família, aos Conselhos Municipais de Saúde, a tratamentos e vacinação.
- **i-Plan** – Planejamento: mede a consistência entre o planejado e o efetivamente implementado e a coerência entre as metas e os recursos empregados.
- **i-Fiscal** – Gestão Fiscal: mede os resultados da administração fiscal a partir da análise da execução financeira e orçamentária e do respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
- **i-Amb** – Meio Ambiente: mede os resultados das ações relacionadas ao ecossistema que impactam serviços e a qualidade de vida do cidadão. Examina dados sobre resíduos sólidos, educação ambiental e estrutura dos conselhos relacionados ao setor, entre outros.
- **i-Cidade** – Proteção dos Cidadãos (Defesa Civil): mede o grau de planejamento de ações relacionadas à segurança dos munícipes diante de eventuais acidentes e desastres naturais.
- **i-Gov TI** – Tecnologia: mede o grau de utilização de recursos tecnológicos em áreas como capacitação de pessoal, transparência e segurança da informação.

O IEG-M possui cinco faixas de resultados, definidas a partir das notas obtidas nos sete índices setoriais

- A** (Altamente efetiva) - IEG-M com pelo menos 90% da nota máxima e, no mínimo, 5 índices com nota A.
- B+** (Muito efetiva) - IEG-M entre 75,0% e 89,9% da nota máxima.
- B** (Efetiva) - IEG-M entre 60,0% e 74,9% da nota máxima.
- C+** (Em fase de adequação) - IEG-M entre 50,0% e 59,9% da nota máxima.
- C** (Baixo nível de adequação) - IEG-M menor ou igual a 49,9%.



A Administração Pública possui o dever de observar questões principiológicas importantes no ordenamento jurídico, dentre elas a **Eficácia** que é a capacidade de produzir resultados, a **Eficiência** que possui a finalidade de buscar o melhor resultado possível com o menor custo, e a **Efetividade** que busca produzir resultados objetivando a melhor solução alinhada ao menor custo.

Compreendendo que o Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M é mais do que uma aferição dos sete índices criados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em 2015, pois trata-se de um roteiro para a melhoria da Gestão Pública Municipal e a principal beneficiada nesta contratação é a própria população mauaense.

A Controladoria-Geral do Município presta apoio e suporte a todas as Secretarias Municipais, e respectivos Departamentos, além de reuniões temáticas, capacitações, cursos, manuals e orientações práticas.

Com base no processo administrativo nº 50.771/2023, a Controladoria-Geral, realizou diversas reuniões com as Secretarias Municipais, e respectivos Departamentos, com a criação de *link* exclusivo alocado no sitio da Prefeitura - <https://mauamaisefetiva.com.br>, referentes ao itens atinentes ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M:

i-Plan	i-Fiscal	i-Educ	i-Saúde	i-Amb	i-Cidade	i-Gov TI
<u>Planejamento</u> Mede a consistência entre o planejado e o efetivamente implementado e a coerência entre as metas e os recursos empregados	<u>Gestão Pública</u> Mede os resultados da administração fiscal a partir da análise da execução financeira e orçamentária e do respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)	<u>Educação</u> Mede os resultados do setor por meio de quesitos relacionados à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, com foco em infraestrutura escolar	<u>Saúde</u> Mede os resultados da área por meio de quesitos relacionados à Atenção Básica, às Equipes de Saúde da Família, aos Conselhos Municipais de Saúde, a tratamentos e vacinação	<u>Meio Ambiente</u> Mede os resultados das ações relacionadas ao ecossistema que impactam serviços e a qualidade de vida do cidadão. Examina dados sobre resíduos sólidos, educação ambiental e estrutura dos conselhos relacionados ao setor, entre outros	<u>Proteção dos Cidadãos (Defesa Civil)</u> Mede o grau de planejamento de ações relacionadas à segurança dos municípios diante de eventuais acidentes e desastres naturais	<u>Tecnologia</u> Mede o grau de utilização de recursos tecnológicos em áreas como capacitação de pessoal, transparência e segurança da informação
Fonte TCESP: https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3Aieg_m%3Aiegm.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero						
Fonte Prefeitura de Mauá: https://mauamaisefetiva.com.br						



• Síntese do Apurado em 2024

Histórico do Apurado em 2024 – 1º Quadrimestre	Percentual	Situação
Execução Orçamentária (+) Receitas Realizadas = R\$ 557.598.615,00 (-) Despesas Liquidadas = R\$ 525.673.811,00 (-) Repasses de Duodécimos à Câmara = R\$ 15.560.000,00 (-) Transferências Financeiras à Sama = R\$ 1.412.128,68 Resultado da Execução Orçamentária da Prefeitura = R\$ 31.924.804,00	5,72%	Superávit
Ensino - Aplicação na Educação – art. 212 Constituição Federal (limite mínimo 25%)	24,71%	Parcial
Ensino - Recursos do FUNDEB - aplicados no exercício (limite mínimo de 90%)	93,01%	Parcial
Ensino – Parcela diferida (de até 10%), se aplicada, até 30/04 do exercício subsequente	----	Regular
Ensino - FUNDEB aplicado na remuneração profissionais educação básica (limite mínimo de 70%)	89,21%	Parcial
Saúde - Aplicação na Saúde (limite mínimo de 15%)	18,26%	Parcial
Precatórios - Pagamento/Depósito de Precatórios Judiciais	Sim*	Regular
Precatórios - Pagamento de requisitórios de baixa monta	Sim	Regular
Limite da Despesa de Pessoal , art.20, inciso III, “b” da Lei de Responsabilidade Fiscal	46,30%	Regular
Transferências ao Legislativo - Os repasses atenderam ao limite Constitucional	Sim	Regular
Encargos - Recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS)	Sim	Regular
Encargos – Cumprimento de parcelamentos de débitos de encargos	Sim	Regular
Subsídios dos Agentes Políticos – Pagamentos dentro dos limites fixados	Sim	Regular
IEG-M 2023 – i-Gov-TI (C+)	Sim**	Elevação
* Pagamento de R\$ 18.590.212,67 – valores pagos no 1º Quadrimestre de 2024		
* Certidão de Adimplência emitida pela DEPRE em 10/05/2024		
** Elevação do índice i-Gov-TI, em relação ao Exercício de 2022 (Base 2021)		



- Fiscalizações do Tribunal de Contas
- 6ª Diretoria de Fiscalização

Data	TC	Contas	Fiscalização TCESP – Secretaria de Educação
02/05/24	4583/989/23	2023	Fiscalização do Tribunal de Contas – 6ª DF-6.4 • E.M. Profª Patrícia Martinelli Ferrera Panigalli
02/05/24	4583/989/23	2023	Fiscalização do Tribunal de Contas – 6ª DF-6.4 • E.M. Cora Coralina
02/05/24	4583/989/23	2023	Fiscalização do Tribunal de Contas – 6ª DF-6.4 • E.M. Perseu Abramo
02/05/24	4583/989/23	2023	Fiscalização do Tribunal de Contas – 6ª DF-6.4 • E.M. Chico Mendes
02/05/24	4583/989/23	2023	Fiscalização do Tribunal de Contas – 6ª DF-6.4 • E.M. Samir Auada
02/05/24	4583/989/23	2023	Fiscalização do Tribunal de Contas – 6ª DF-6.4 • E.M. José Rezende
03/05/24	4583/989/23	2023	Fiscalização do Tribunal de Contas – 6ª DF-6.4 • E.M. Francisco Ortega
03/05/24	4583/989/23	2023	Fiscalização do Tribunal de Contas – 6ª DF-6.4 • E.M. Neuma Maria da Silva
03/05/24	4583/989/23	2023	Fiscalização do Tribunal de Contas – 6ª DF-6.4 • E.M. Florestan Fernandes



- Fiscalizações do Tribunal de Contas
- 6ª Diretoria de Fiscalização – DF-6.4
- 10ª Diretoria de Fiscalização – DF-10.1

Data	TC	Contas	Fiscalização TCESP – Secretaria de Saúde
07/05/24	4486/989/24	2024	Fiscalização do Tribunal de Contas – 6ª DF-6.4 / 10ª DF-10.1 • UPA Barão
07/05/24	4486/989/24	2024	Fiscalização do Tribunal de Contas – 6ª DF-6.4/ 10ª DF-10.1 • UPA Magini
07/05/24	4486/989/24	2024	Fiscalização do Tribunal de Contas – 6ª DF-6.4/ 10ª DF-10.1 • UPA Vila Assis
07/05/24	4486/989/24	2024	Fiscalização do Tribunal de Contas – 6ª DF-6.4/ 10ª DF-10.1 • UPA Zaira
08/05/24	4486/989/24	2024	Fiscalização do Tribunal de Contas – 6ª DF-6.4 / 10ª DF-10.1 • UBS Guapituba
08/05/24	4486/989/24	2024	Fiscalização do Tribunal de Contas – 6ª DF-6.4 / 10ª DF-10.1 • UBS Parque das Américas
08/05/24	4486/989/24	2024	Fiscalização do Tribunal de Contas – 6ª DF-6.4/ 10ª DF-10.1 • UBS Flórida
08/05/24	4486/989/24	2024	Fiscalização do Tribunal de Contas – 6ª DF-6.4 / 10ª DF-10.1 • UBS Capuava
08/05/24	4486/989/24	2024	Fiscalização do Tribunal de Contas – 6ª DF-6.4 / 10ª DF-10.1 • UBS Itapark
08/05/24	4486/989/24	2024	Fiscalização do Tribunal de Contas – 6ª DF-6.4 / 10ª DF-10.1 • UBS Jardim Mauá
08/05/24	4486/989/24	2024	Fiscalização do Tribunal de Contas – 6ª DF-6.4 / 10ª DF-10.1 • UBS Kennedy
08/05/24	4486/989/24	2024	Fiscalização do Tribunal de Contas – 6ª DF-6.4 / 10ª DF-10.1 • UBS Magini
08/05/24	4486/989/24	2024	Fiscalização do Tribunal de Contas – 6ª DF-6.4 / 10ª DF-10.1 • UBS Paranavaí
08/05/24	4486/989/24	2024	Fiscalização do Tribunal de Contas – 6ª DF-6.4 / 10ª DF-10.1 • UBS Parque São Vicente
08/05/24	4486/989/24	2024	Fiscalização do Tribunal de Contas – 6ª DF-6.4 / 10ª DF-10.1 • UBS Sonia Maria
09/05/24	4486/989/24	2024	Fiscalização do Tribunal de Contas – 6ª DF-6.4 / 10ª DF-10.1 • UBS Feital
09/05/24	4486/989/24	2024	Fiscalização do Tribunal de Contas – 6ª DF-6.4 / 10ª DF-10.1 • UBS Oratório
09/05/24	4486/989/24	2024	Fiscalização do Tribunal de Contas – 6ª DF-6.4 / 10ª DF-10.1 • UBS Zaira II
10/05/24	4486/989/24	2024	Fiscalização do Tribunal de Contas – 6ª DF-6.4. / 10ª DF-10.1 • CEMMA e CEO
10/05/24	4486/989/24	2024	Fiscalização do Tribunal de Contas – 6ª DF-6.4. / 10ª DF-10.1 • Almoxarifado da Saúde
10/05/24	4486/989/24	2024	Fiscalização do Tribunal de Contas – 6ª DF-6.4 / 10ª DF-10.1 • Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini



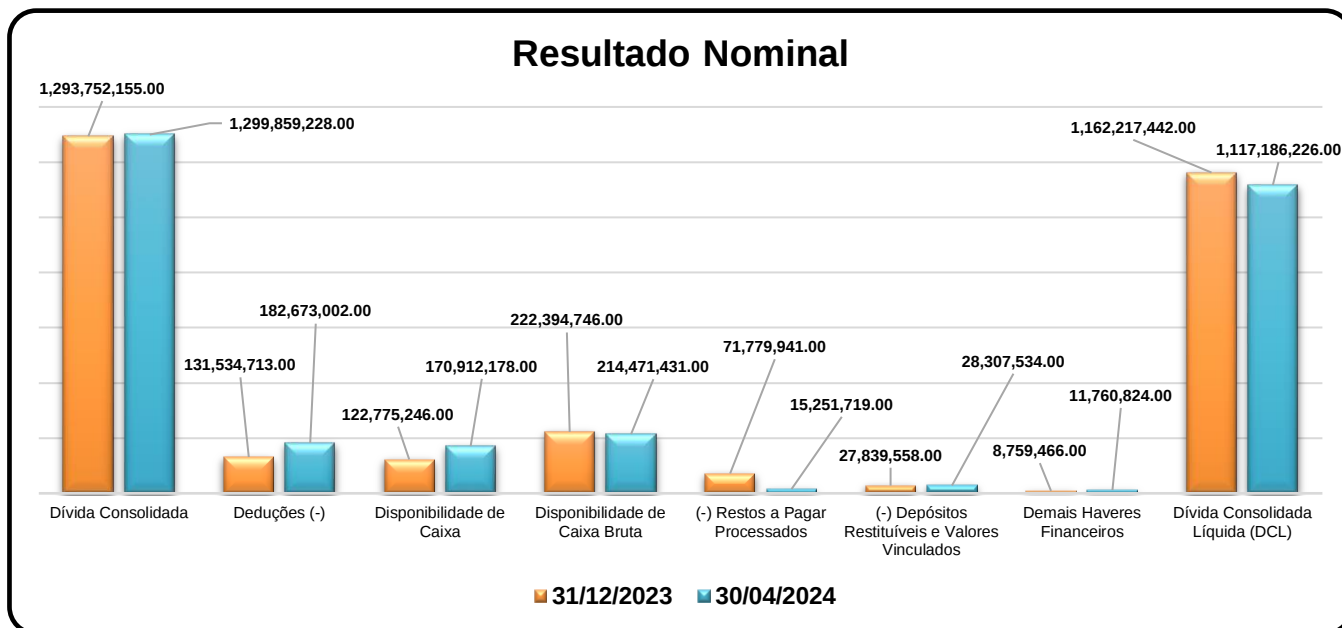
1. METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DOS PLANOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1 – Projetos Governamentais e metas físicas, com base na Lei de Responsabilidade Fiscal

Com base em análise legal conjunta às Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, artigo 66. I¹, e Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 9º, § 4º², a Controladoria-Geral do Município apresentará durante o exercício de 2024 o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre logo após a exposição, por parte da Secretaria de Finanças do Município, à Casa Legislativa.

O objetivo da apuração do Resultado Nominal é medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida. Representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida acumulada até o final do bimestre de referência e o saldo no final do exercício anterior ao de referência.

Resultado Nominal		
	31/12/2023	30/04/2024
Dívida Consolidada	R\$ 1.293.752.155,00	R\$ 1.299.859.228,00
Deduções (-)	R\$ 131.534.713,00	R\$ 182.673.002,00
Disponibilidade de Caixa	R\$ 122.775.246,00	R\$ 170.912.178,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 222.394.746,00	R\$ 214.471.431,00
(-) Restos a Pagar Processados	R\$ 71.779.941,00	R\$ 15.251.719,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R\$ 27.839.558,00	R\$ 28.307.534,00
Demais Haveres Financeiros	R\$ 8.759.466,00	R\$ 11.760.824,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	R\$ 1.162.217.442,00	R\$ 1.117.186.226,00
Resultado Nominal (DCL 2023 (-) DCL 2024)		R\$ 45.031.216,00
Meta Estipulada na LDO		(R\$ 5.137.714,00)



¹ Art. 66. O(s) responsável(eis) pelos controles internos dos Poderes, Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º destas Instruções, a mando dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem assim do art. 35 da Constituição Estadual, do artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal e também do artigo 38, parágrafo único, da Lei Orgânica desta Corte, manterão arquivados na origem todos os relatórios e pareceres exarados no cumprimento das funções constitucionais e legais atribuídas ao controle interno, quais sejam: I - avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados;

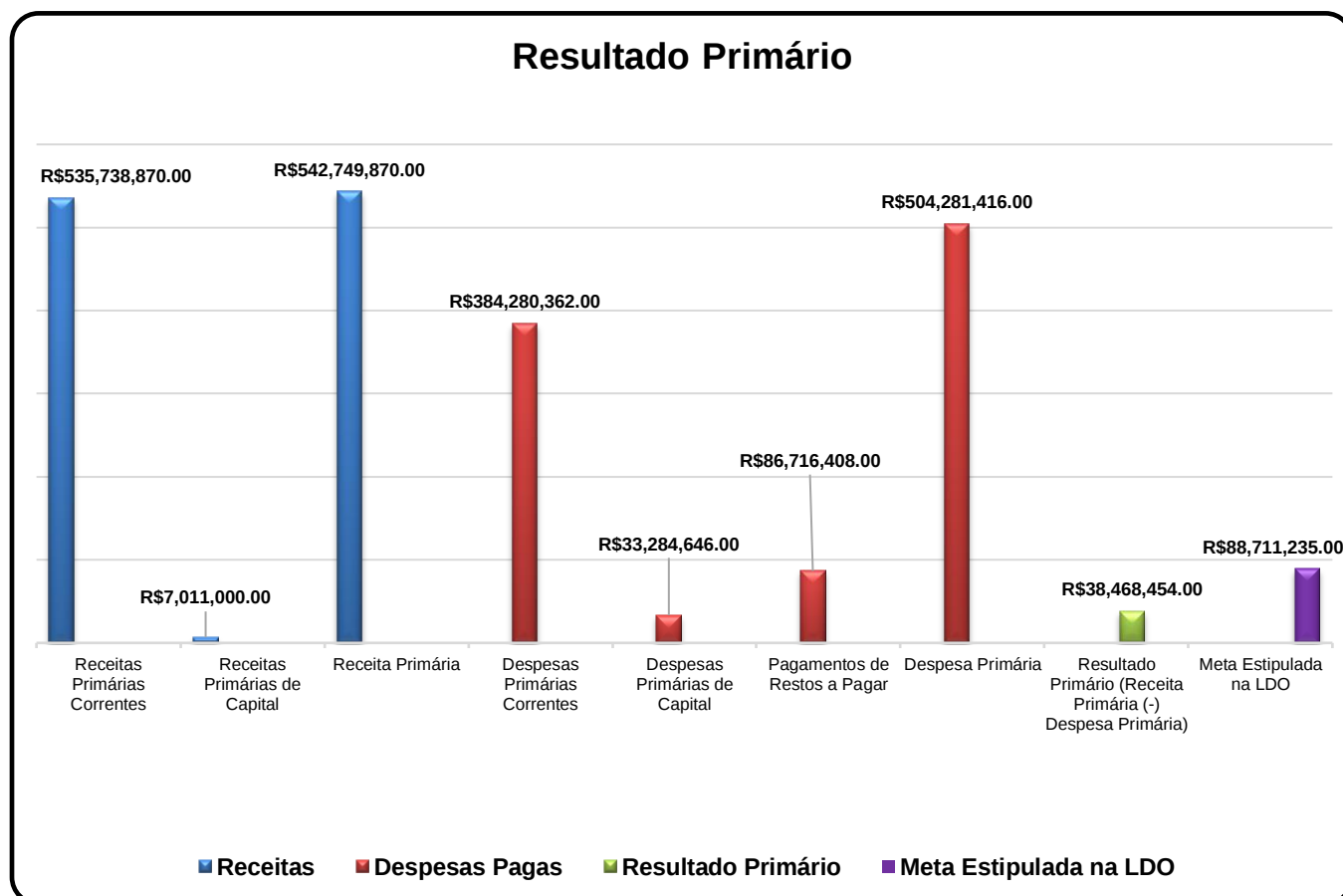
² Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.



O resultado primário indica se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Resultado Primário	
Receitas	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 535.738.870,00
Receitas Primárias de Capital	R\$ 7.011.000,00
Receita Primária	R\$ 542.749.870,00
Despesas Pagas	
Despesas Primárias Correntes	R\$ 384.280.362,00
Despesas Primárias de Capital	R\$ 33.284.646,00
Pagamentos de Restos a Pagar de Despesas Primárias	R\$ 86.716.408,00
Despesa Primária	R\$ 504.281.416,00
Resultado Primário (Receita Primária (-) Despesa Primária)	R\$ 38.468.454,00
Meta Estipulada na LDO	R\$ 88.711.235,00





2. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

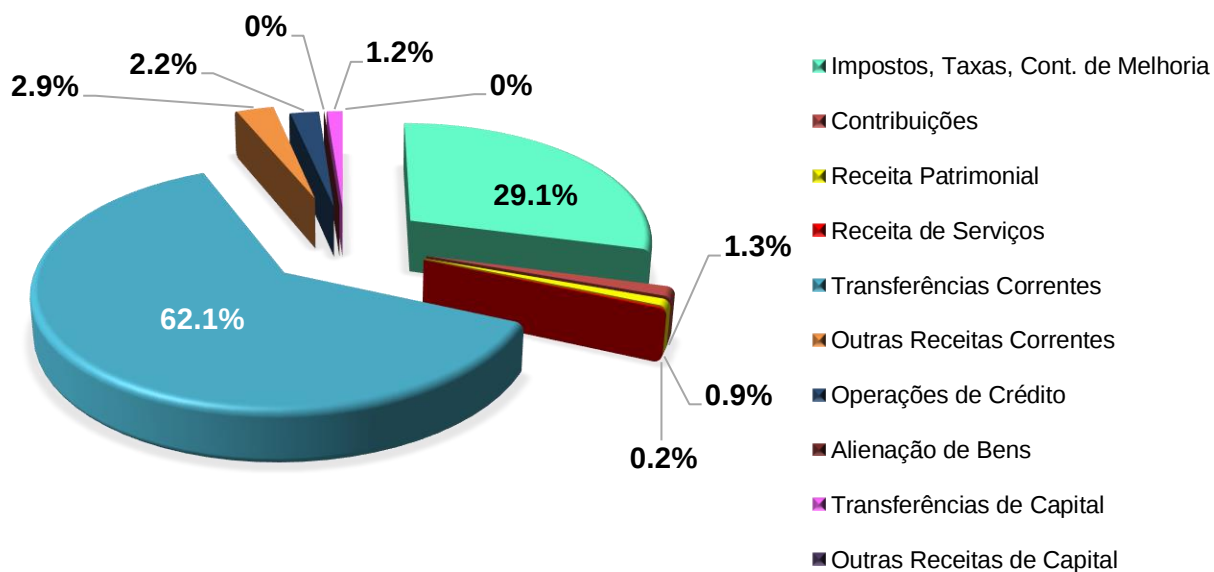
2.1. Balanço Orçamentário – 1º Quadrimestre de 2024

Quanto à execução orçamentária e financeira, informamos que, conforme balanço orçamentário apresentado pela Secretaria de Finanças, a Municipalidade, durante o 1º quadrimestre de 2024, apresenta os seguintes números:

► Receitas

Receitas – 1º Quadrimestre/2024					
	Previstas	Realizadas	% Realizada	Diferença	Participação %
Receitas Correntes	R\$ 1.631.765.467,00	R\$ 538.236.416,00	33,0%	(R\$ 1.093.529.051,00)	96,5%
Impostos, Taxas, Contr. Melhoria	R\$ 444.478.000,00	R\$ 162.329.482,00	36,5%	(R\$ 282.148.518,00)	29,1%
Contribuições	R\$ 22.473.000,00	R\$ 7.297.567,00	32,5%	(R\$ 15.175.433,00)	1,3%
Receita Patrimonial	R\$ 31.061.000,00	R\$ 5.155.425,00	16,3%	(R\$ 26.445.575,00)	0,9%
Receita de Serviços	R\$ 3.048.000,00	R\$ 1.085.507,00	35,6%	(R\$ 1.962.493,00)	0,2%
Transferências Correntes	R\$ 1.072.887.967,00	R\$ 346.245.464,00	32,3%	(R\$ 726.642.503,00)	62,1%
Outras Receitas Correntes	R\$ 57.277.500,00	R\$ 16.122.971,00	28,1%	(R\$ 41.154.529,00)	2,9%
Receitas de Capital	R\$ 255.472.583,00	R\$ 19.362.198,00	7,6%	(R\$ 236.110.384,00)	3,5%
Operações de Crédito	R\$ 91.000.000,00	R\$ 12.351.198,00	13,6%	(R\$ 78.648.802,00)	2,2%
Alienação de Bens	R\$ 3.400.000,00	R\$ 45.976,00	1,4%	(R\$ 3.354.024,00)	0,0%
Transferências de Capital	R\$ 161.055.583,00	R\$ 6.958.633,00	4,3%	(R\$ 154.096.950,00)	1,2%
Outras Receitas de Capital	R\$ 17.000,00	R\$ 6.391,00	37,6%	(R\$ 10.609,00)	0,0%
Total das Receitas	R\$ 1.887.238.050,00	R\$ 557.598.615,00	29,5%	(R\$ 1.329.639.435,00)	100%

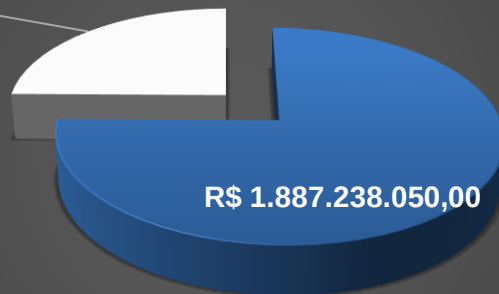
COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS EMPENHADAS (% PARTICIPAÇÃO)





1º Quadrimestre/2024

R\$ 557.598.615,00



R\$ 1.887.238.050,00

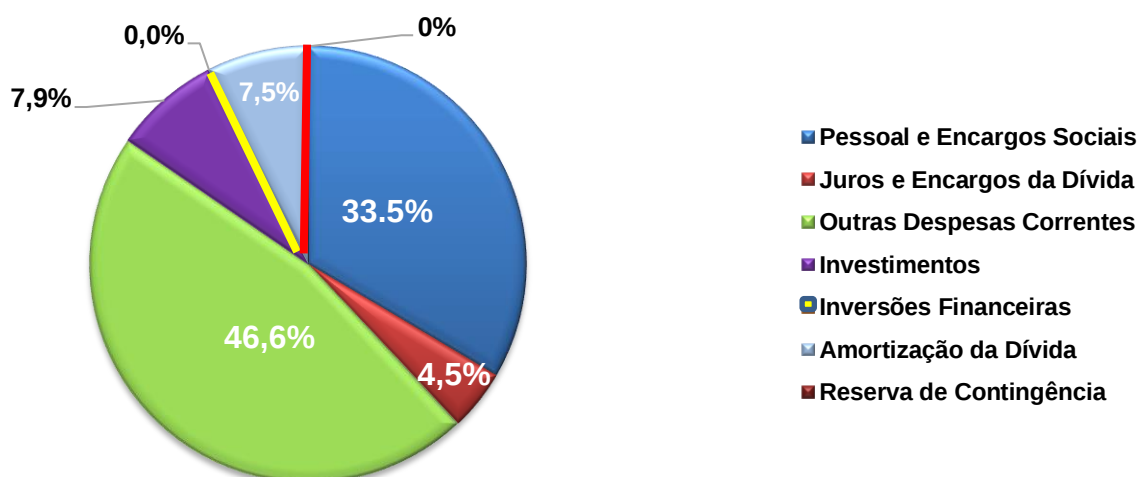
▀ Receitas Previstas ▀ Receitas Realizadas

► Despesas

Despesas – 1º Quadrimestre/2024

	Dot. Atual	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	% Liquidadas
Despesas Correntes	R\$ 1.432.535.429,00	R\$ 1.081.926.573,00	R\$ 444.587.920,00	R\$ 393.128.680,00	84,6%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 582.614.670,00	R\$ 581.920.245,00	R\$ 176.327.652,00	R\$ 167.937.009,00	33,5%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 71.544.000,00	R\$ 50.057.751,00	R\$ 23.529.007,00	R\$ 23.529.007,00	4,5%
Outras Despesas Correntes	R\$ 778.376.759,00	R\$ 449.948.576,00	R\$ 244.731.261,00	R\$ 201.662.664,00	46,6%
Despesas de Capital	R\$ 443.425.542,00	R\$ 182.104.469,00	R\$ 81.085.891,00	R\$ 71.173.910,00	15,4%
Investimentos	R\$ 325.924.142,00	R\$ 110.200.151,00	R\$ 41.554.610,00	R\$ 32.676.191,00	7,9%
Inversões Financeiras	R\$ 1.001.000,00	R\$ 412.185,00	R\$ 149.047,00	R\$ 149.047,00	0,0%
Amortização da Dívida	R\$ 116.500.400,00	R\$ 71.492.133,00	R\$ 39.382.233,00	R\$ 38.348.671,00	7,5%
Reserva de Contingência	R\$ 7.000.000,00	----	----	----	0,0%
Total das Despesas	R\$ 1.882.960.971,00	R\$ 1.264.031.041,00	R\$ 525.673.811,00	R\$ 464.302.590,00	27,9%

Composição da Despesa Empenhada - 1º Quadrimestre 2024

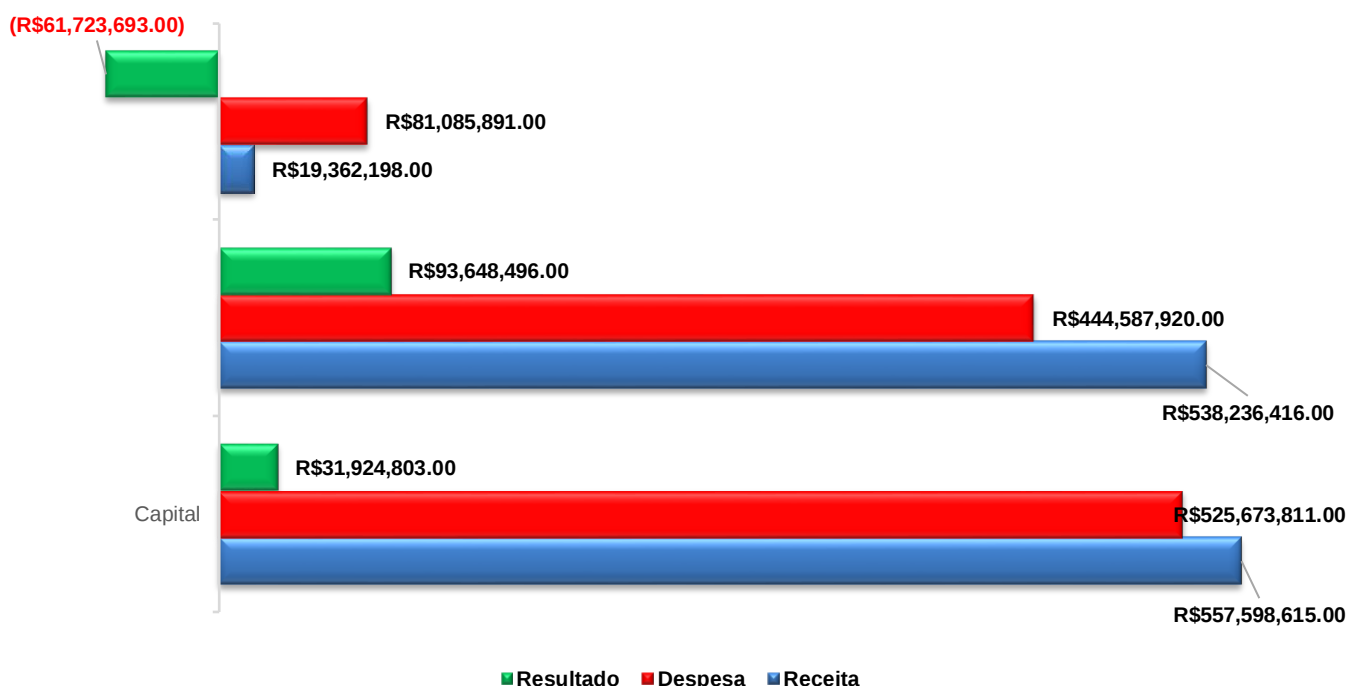




► Balanço Orçamentário

Balanço Orçamentário			
	Correntes	Capital	Total
Receitas	R\$ 538.236.416,00	R\$ 19.362.198,00	R\$ 557.598.615,00
Despesas	R\$ 444.587.920,00	R\$ 81.085.891,00	R\$ 525.673.811,00
Resultado	R\$ 93.648.496,00	(R\$ 61.723.693,00)	R\$ 31.924.803,00

Balanço Orçamentário - 1º Quadrimestre/2024



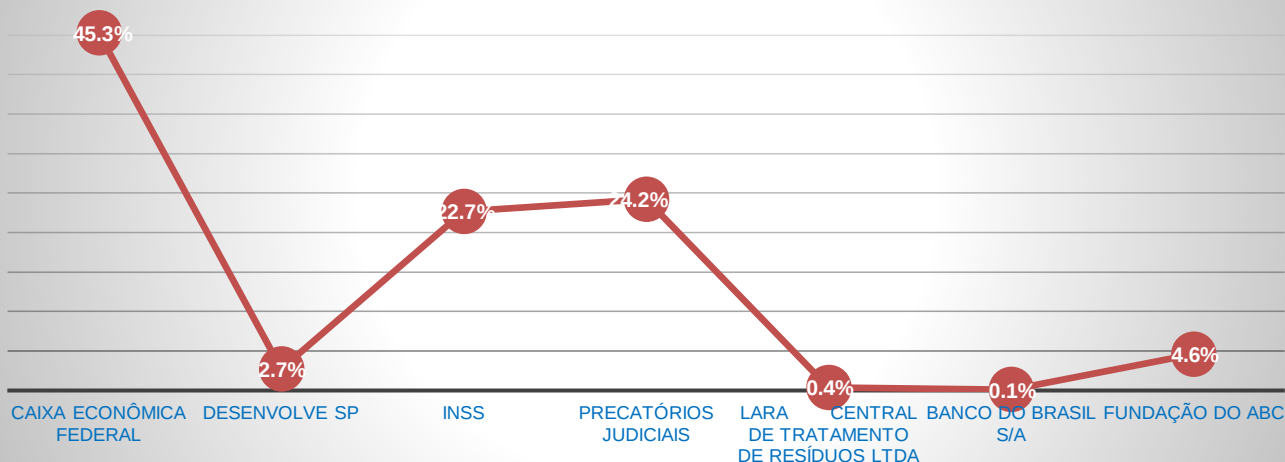
Obs.: O balanço não inclui duodécimos transferidos à Câmara Municipal de Mauá no valor de R\$ 15.560.000,00 (quinze milhões, quinhentos e sessenta mil reais) e as transferências financeiras feitas à Autarquia Municipal Saneamento Básico do Município de Mauá - SAMA no valor de R\$ 1.412.128,68 (um milhão, quatrocentos e doze mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos).



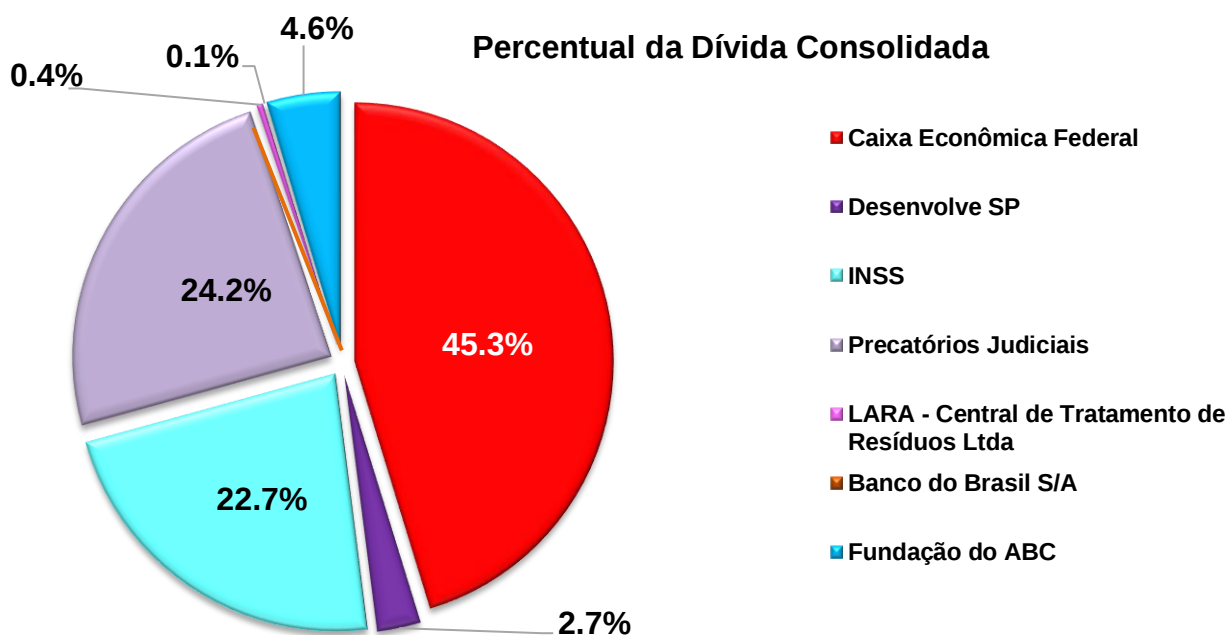
► Dívida Consolidada

Valores da Dívida Consolidada		
Caixa Econômica Federal	R\$ 576.825.629,00	45,3%
Desenvolve SP	R\$ 34.592.036,00	2,7%
Instituto de Previdência Social – INSS	R\$ 288.899.754,00	22,7%
Precatórios Judiciais	R\$ 308.576.927,00	24,2%
Lara Central de Tratamento de Resíduos Ltda	R\$ 5.555.239,00	0,4%
Banco do Brasil S/A	R\$ 789.183,00	0,1%
Fundação do ABC	R\$ 58.913.037,00	4,6%
Total	R\$ 1.274.151.804,00	
Receita Arrecadada no Período	R\$ 557.598.615,00	
% Em Relação à Receita Arrecadada	228,5%	

Percentual da Dívida Consolidada



Percentual da Dívida Consolidada

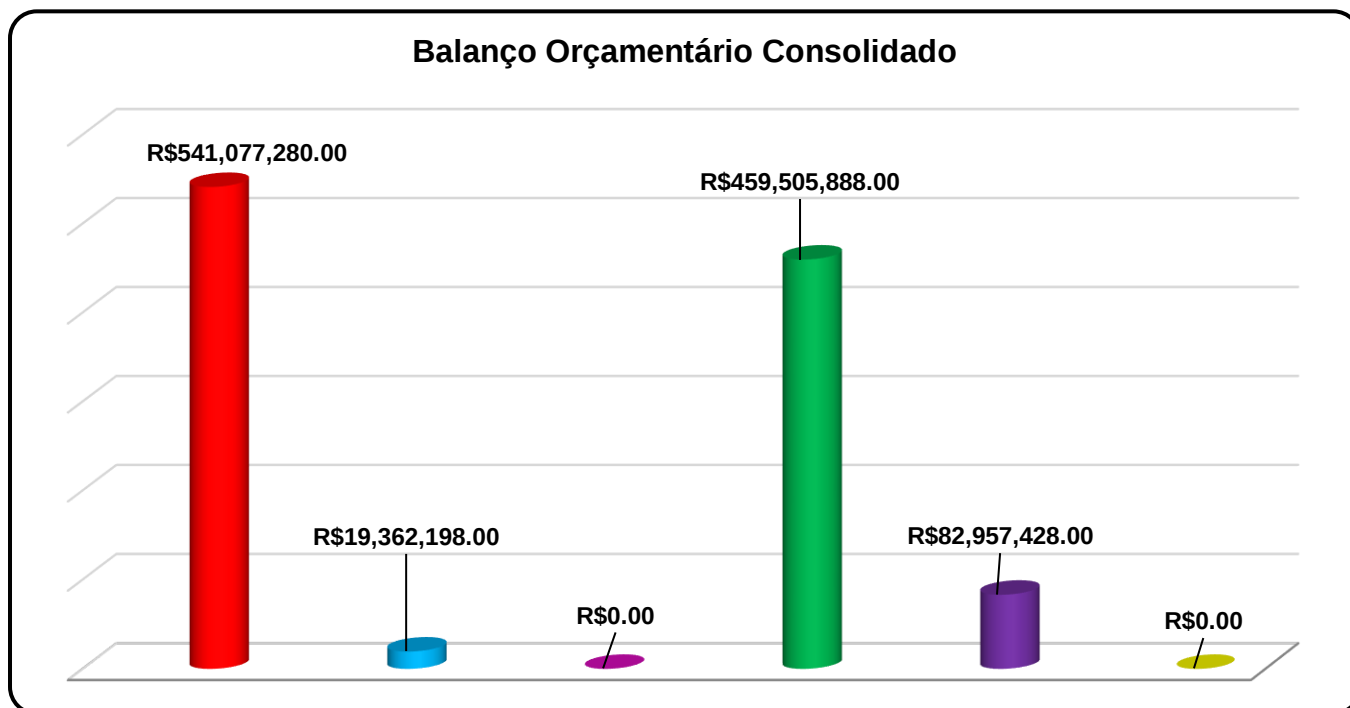




► Balanço Orçamentário Consolidado

Definido na Lei nº 4.320/64³, o Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Este balanço também está previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF⁴ de forma mais detalhada.

Balanço Orçamentário Consolidado	
Receitas Correntes	R\$ 541.077.280,00
Receitas de Capital	R\$ 19.362.198,00
Receitas Intraorçamentárias	R\$ 0,00
Total de Receitas	R\$ 560.439.478,00
Despesas Correntes	R\$ 459.505.888,00
Despesas de Capital	R\$ 82.957.428,00
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 0,00
Total de Despesas	R\$ 542.463.315,00
Resultado	R\$ 17.976.163,00
	3,21%



As receitas e despesas são informadas em tempo real no Portal da Transparência do Município, <https://www.maua.sp.gov.br/portalttransparencia/>, atendendo ao art. 48-a da Lei de Responsabilidade Fiscal.

³ Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal

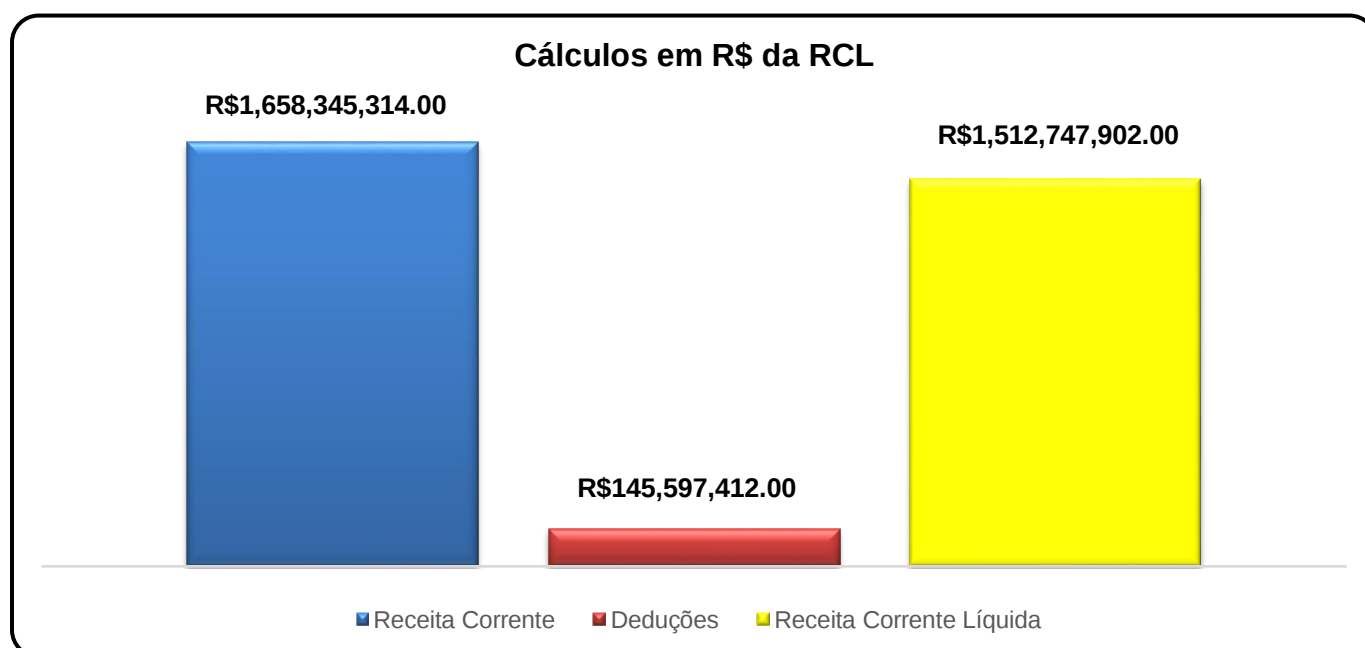
⁴ Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.



► Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

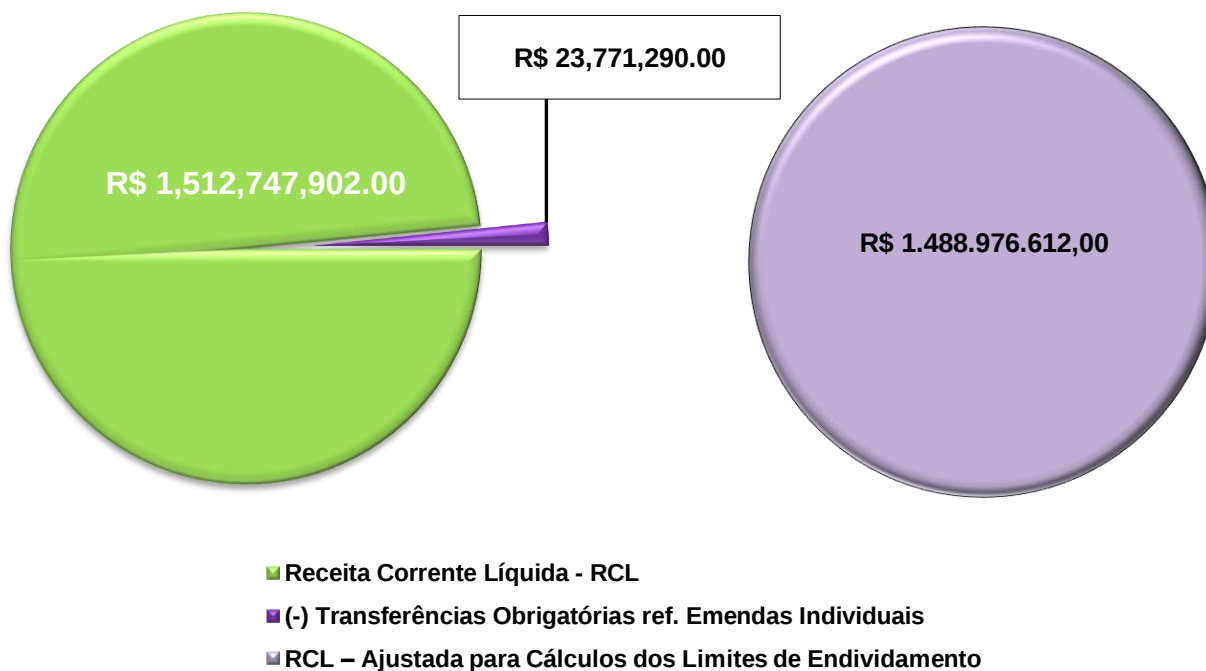
O quadro abaixo apresenta a apuração da Receita Corrente Líquida – RCL, apurada nos últimos 12 meses, e parametriza os limites da despesa total com pessoal, da dívida pública e das operações de crédito.

Receita Corrente Líquida	
Receitas Correntes	R\$ 1.658.345.314,00
Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	R\$ 397.067.248,00
Receita de Contribuições	R\$ 21.428.254,00
Receita Patrimonial	R\$ 27.721.484,00
Receita Serviços	R\$ 3.682.326,00
Transferências Correntes	R\$ 1.159.431.666,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 49.014.336,00
Deduções	R\$ 145.597.412,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	R\$ 145.597.412,00
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 1.512.747.902,00
(-) Transferências Obrigatórias ref. Emendas Individuais	R\$ 23.771.290,00
RCL – Ajustada para Cálculos dos Limites de Endividamento	R\$ 1.488.976.612,00
(-) Transferências Obrig. da União relativas às Emendas de Bancada (CF, art. 166, § 16)	R\$ 1.500.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	R\$ 10.047.136,00
RCL – Ajustada para Cálculos dos Limites da Despesa com Pessoal	R\$ 1.477.429.476,00

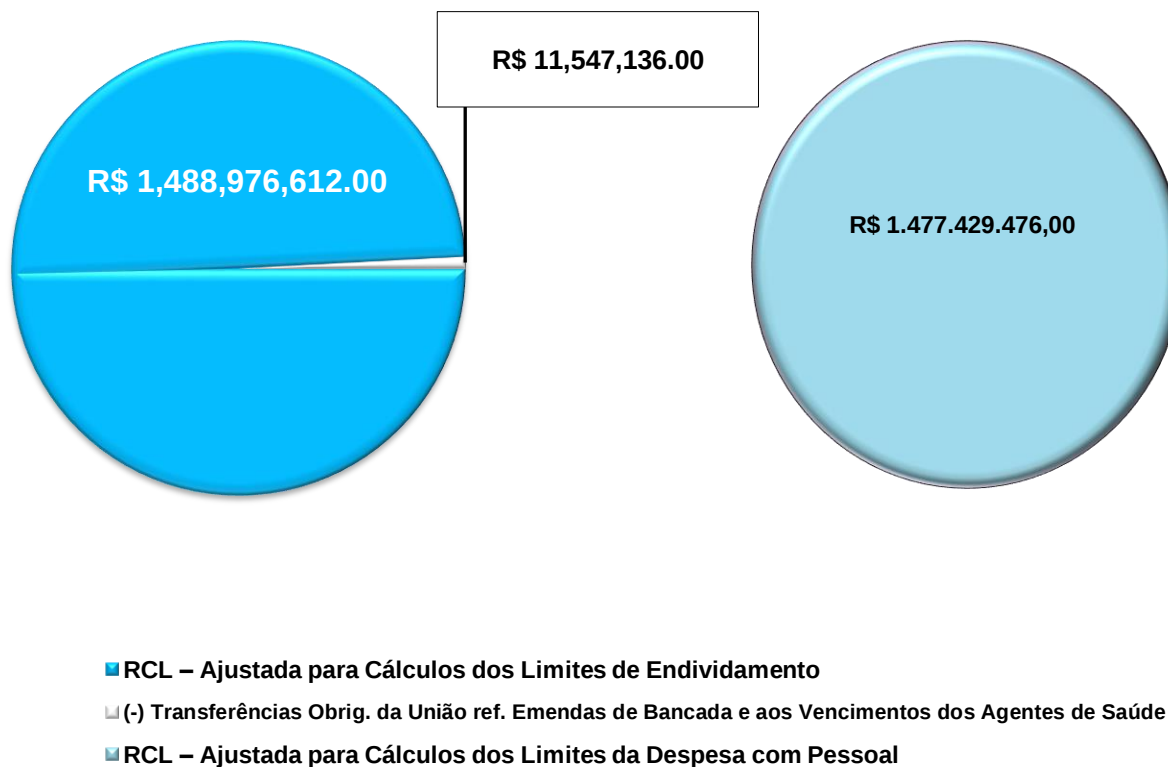




RCL - Ajustada para Cálculos dos Limites de Endividamento



RCL Ajustada para Cálculos dos Limites da Despesa com Pessoal

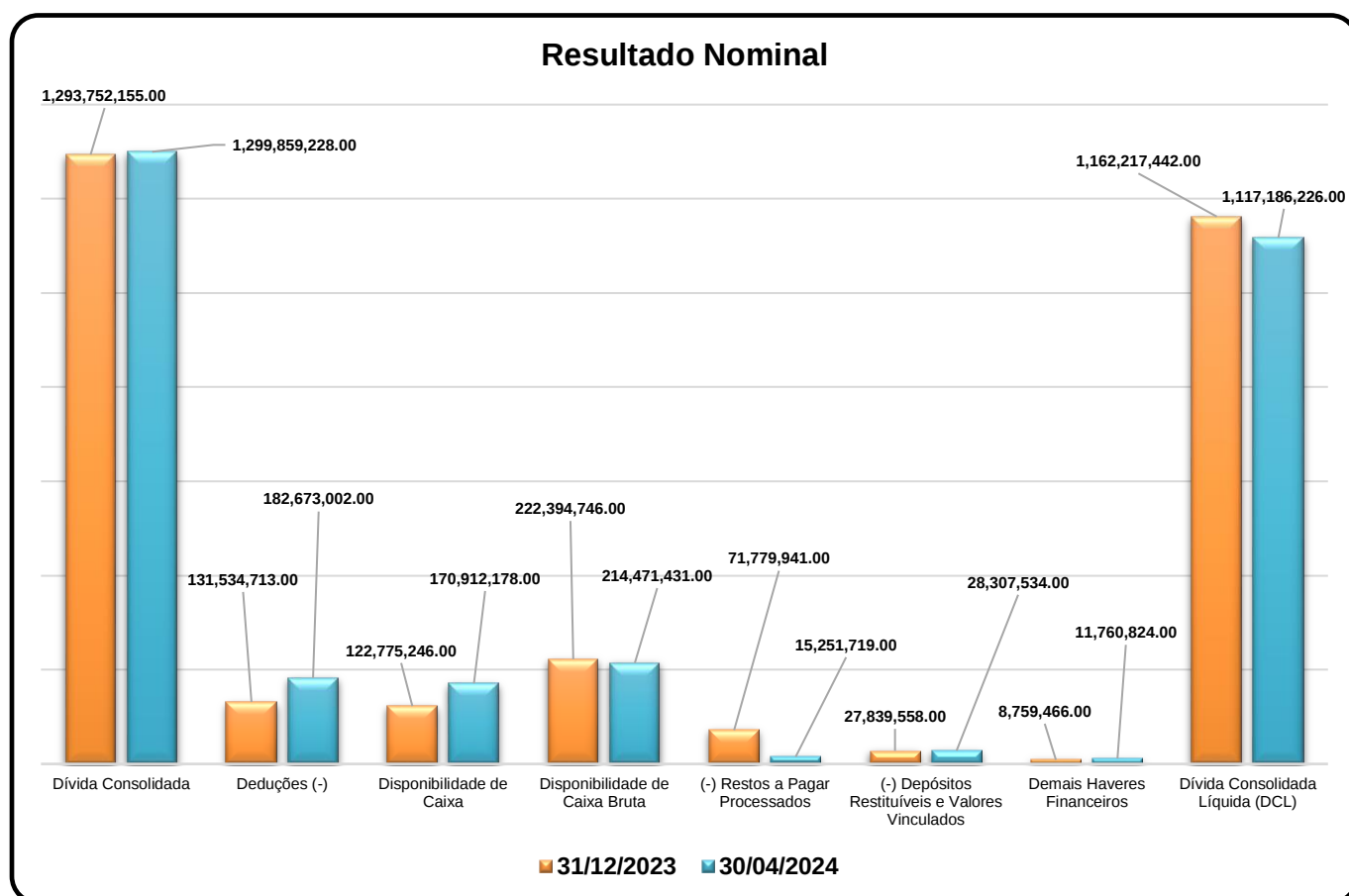




► Demonstrativo do Resultado Nominal

O objetivo da apuração do Resultado Nominal é medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida. Representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida acumulada até o final do bimestre de referência e o saldo no final do exercício anterior ao de referência.

Resultado Nominal		
	31/12/2023	30/04/2024
Dívida Consolidada	R\$ 1.293.752.155,00	R\$ 1.299.859.228,00
Deduções (-)	R\$ 131.534.713,00	R\$ 182.673.002,00
Disponibilidade de Caixa	R\$ 122.775.246,00	R\$ 170.912.178,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 222.394.746,00	R\$ 214.471.431,00
(-) Restos a Pagar Processados	R\$ 71.779.941,00	R\$ 15.251.719,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R\$ 27.839.558,00	R\$ 28.307.534,00
(+) Demais Haveres Financeiros	R\$ 8.759.466,00	R\$ 11.760.824,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	R\$ 1.162.217.442,00	R\$ 1.117.186.226,00
Resultado Nominal (DCL 2023 (-) DCL 2024)	R\$ 45.031.216,00	
Meta Estipulada na LDO	(R\$ 5.137.714,00)	

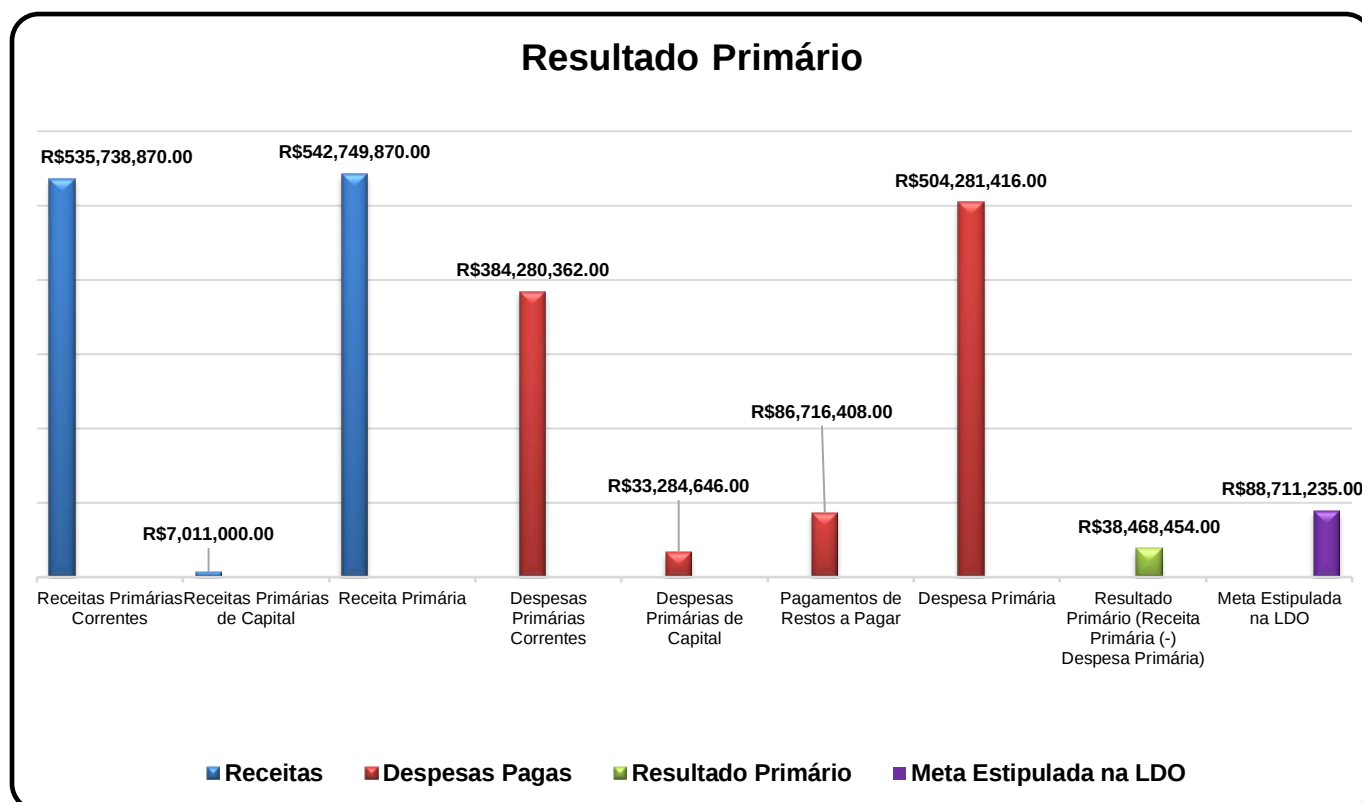




► Demonstrativo do Resultado Primário

O resultado primário indica se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Resultado Primário	
Receitas	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 535.738.870,00
Receitas Primárias de Capital	R\$ 7.011.000,00
Receita Primária	R\$ 542.749.870,00
Despesas Pagas	
Despesas Primárias Correntes	R\$ 384.280.362,00
Despesas Primárias de Capital	R\$ 33.284.646,00
Pagamentos de Restos a Pagar de Despesas Primárias	R\$ 86.716.408,00
Despesa Primária	R\$ 504.281.416,00
Resultado Primário (Receita Primária (-) Despesa Primária)	R\$ 38.468.454,00
Meta Estipulada na LDO	R\$ 88.711.235,00



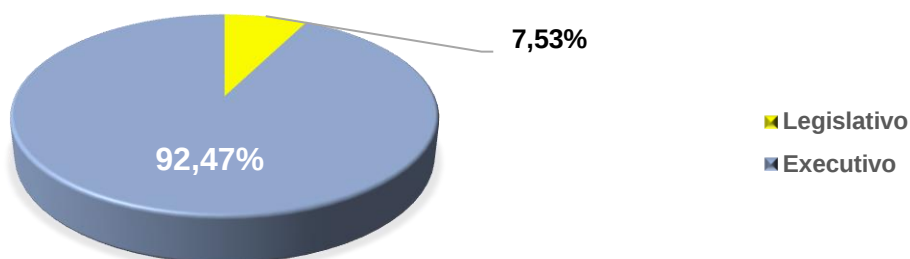


► Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

O demonstrativo abaixo possibilita o acompanhamento efetivo dos Restos a Pagar (inscritos até 2022) por meio da demonstração de valores inscritos, pagos e a pagar.

Demonstrativo dos Restos a Pagar				
Poder	Inscritos até 2023	Pagos	Cancelados	Saldo
Legislativo	R\$ 5.955.327,00	R\$ 4.200.037,00	R\$ 0,00	R\$ 1.755.290,00
Executivo	R\$ 105.719.004,00	R\$ 83.775.916,00	R\$ 381.585,00	R\$ 21.561.504,00
Total	R\$ 111.674.331,00	R\$ 87.975.953,00	R\$ 381.585,00	R\$ 23.316.793,00

SALDO DE RESTOS A PAGAR



► Dívida Ativa

Valores da Dívida Ativa		
Dívida Ativa Tributária	R\$ 2.623.544.656,00	65,2%
(-) Ajustes Perdas Dívida Ativa Tributária	(R\$ 168.583.589,00)	
Dívida Ativa Não Tributária	R\$ 1.358.189.047,00	34,8%
(-) Ajustes Perdas Dívida Ativa Não Tributária	(R\$ 49.349.561,00)	
Total da Dívida Ativa	R\$ 3.763.800.554,00	
Receita Arrecadatória no Período	R\$ 557.598.615,00	
% em Relação à Receita Arrecadatória	675,0%	

PERCENTUAL DA DÍVIDA ATIVA





► **Arrecadação da Dívida Ativa em relação à arrecadação do último exercício**

Conforme informado em relatórios anteriores, a contabilização da Dívida Ativa passou por processos de atualizações quanto aos métodos e implantações de sistemas para melhor acompanhamento.

► **Demonstrativo da Dívida Ativa Consolidada Líquida**

A apuração da Dívida Ativa Consolidada assegura a transparência das obrigações contraídas e verifica os limites de endividamento previstos na legislação pertinente.

Comprometimento da Receita Corrente Líquida com a Dívida	
Dívida Consolidada (DC)	R\$ 1.299.859.228,00
Financiamentos	R\$ 612.206.848,00
Parcelamentos Previdenciários	R\$ 288.899.754,00
Parcelamentos com Instituições não Financeiras	R\$ 64.468.276,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 – vencidos e não pagos	R\$ 334.284.351,00
Deduções (-)	R\$ 182.673.002,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 214.471.431,00
(-) Restos a Pagar Processados	R\$ 15.251.719,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R\$ 28.307.534,00
(+) Demais haveres financeiros	R\$ 11.760.824,00
Dívida Consolidada Líquida – DCL	R\$ 1.117.186.226,00
RCL Ajustada p/ Limites de Endividamento	R\$ 1.488.976.612,00
% da DC sobre a RCL Ajustada	87,30%
% da DCL sobre a RCL Ajustada	75,03%
Limite Legal	120,00%

2.2. Em Relação à despesa total e possível aumento do nível de contratações diretas (dispensas ou inexigibilidades).

Considerando a média quadrimestral do exercício anterior, não houve aumento.

2.3. Despesas pagas mediante *Internet banking*, com base no Decreto Federal nº 7.507/11

A Municipalidade realiza os pagamentos via *Internet Banking*, atendendo o disposto no Decreto Federal nº 7.507/2011.

2.4. A Prefeitura, em sua página eletrônica, mostra, em tempo real, receitas arrecadadas e a espécie de despesa que está sendo realizada, em conformidade com o art. 48-a da Lei de Responsabilidade Fiscal

As receitas e despesas são informadas em tempo real no Portal da Transparência do Município, <https://www.maua.sp.gov.br/portaltransparencia/>, atendendo ao art. 48-a da Lei de Responsabilidade Fiscal⁵.

⁵ Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:



2.5. Execução Patrimonial (baixas de bens)

O controle patrimonial consiste em ações que asseguram, por meio de registros e relatórios, a coleta de dados relativos a identificação, existência, quantidade, localização, condições de uso e histórico dos bens patrimoniais, desde a sua primeira inclusão no patrimônio até a sua baixa final. A atividade de controle patrimonial, que deverá ser exercida pela Seção de Patrimônio, permite a esta funcionar como um centro de informações dos bens físicos. O controle atualiza os dados de registro e mantém o cadastro geral dos bens organizado e otimizado.

Pelo controle, analisa-se o passado e o presente, bem como se estabelecem bases de ação para o futuro. Por meio do controle, planejam-se as inspeções periódicas, a fixação de chapas de tombamento dos bens móveis e fiscaliza-se toda a movimentação dos bens ao longo de sua vida útil. A eficácia do controle dos bens móveis depende, fundamentalmente, da implantação e da manutenção sistemática de registros administrativos e contábeis. A Controladoria-Geral do Município realiza o acompanhamento da execução patrimonial através de verificação, orientação e correção, por amostragem ou controle *in loco*, e os resultados serão apostos nos relatórios quadrimestrais.

2.6. Inventário

O Inventário foi concluído, pelo Departamento de Patrimônio, no primeiro quadrimestre de 2024, tendo seu início em 31/12/2023 e seu término em 12/04/2024, Comunicação Interna nº 072/2024. Os Atos Administrativos foram acompanhados pela Controladoria-Geral do Município e a execução dos trabalhos feita pelos Gestores lotados nas respectivas Secretarias.

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;
II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.



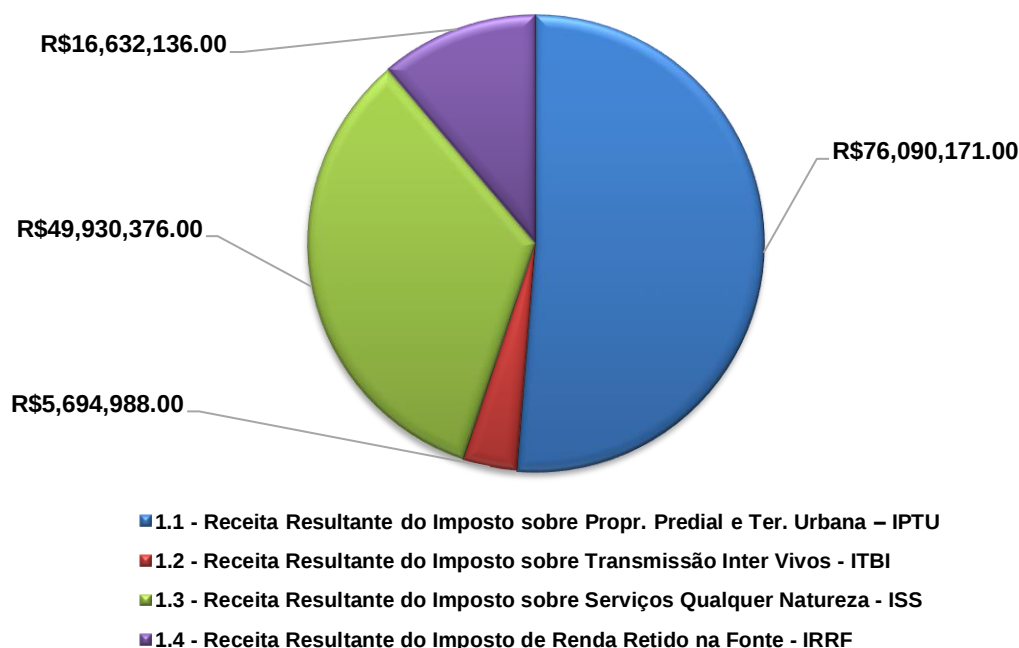
3. ENSINO

3.1. Mínimos Constitucionais da Educação

A apuração referente ao 1º Quadrimestre de 2024 apresentou a aplicação parcial de 24,71%.
Salientamos que o percentual obrigatório final é de 25%.

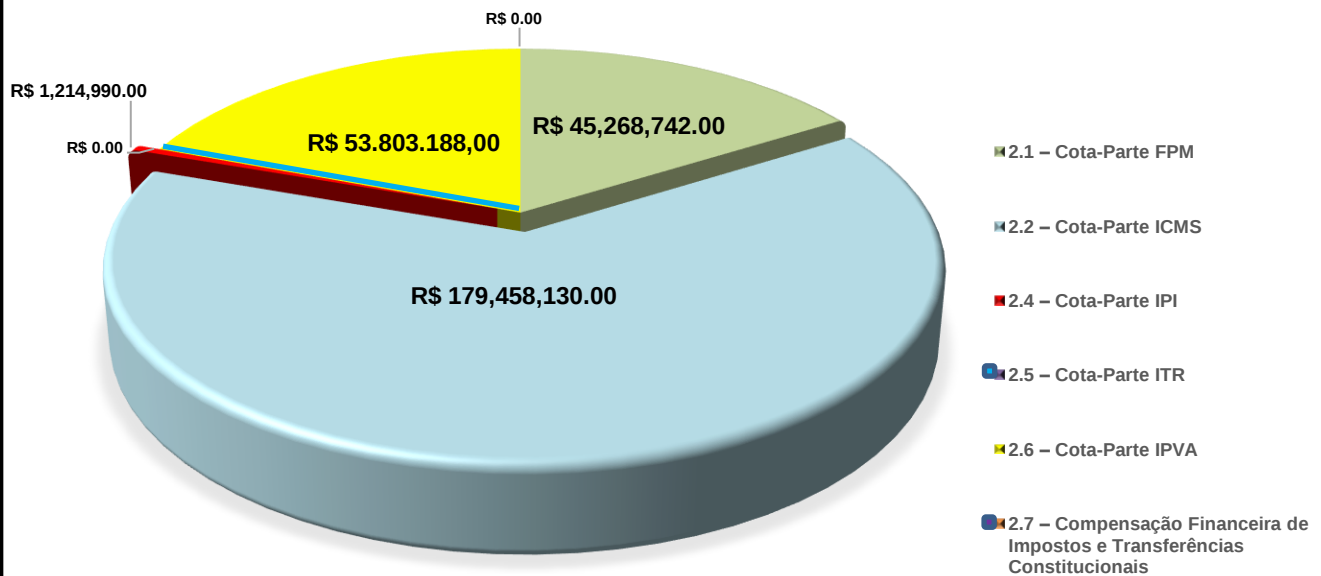
Aplicação no Ensino	
1 – Receita de Impostos	R\$ 148.347.671,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre Propr. Predial e Ter. Urbana – IPTU	R\$ 76.090.171,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	R\$ 5.694.988,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços Qualquer Natureza - ISS	R\$ 49.930.376,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	R\$ 16.632.136,00
2 – Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	R\$ 279.745.051,00
2.1 – Cota-Parte FPM	R\$ 45.268.742,00
2.2 – Cota-Parte ICMS	R\$ 179.458.130,00
2.4 – Cota-Parte IPI	R\$ 1.214.990,00
2.5 – Cota-Parte ITR	0,00
2.6 – Cota-Parte IPVA	R\$ 53.803.188,00
2.7 – Compensação Financeira de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00
Total de Receitas	R\$ 428.092.722,00
Despesas Liquidadas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	R\$ 105.794.669,00
Aplicação Apurada (Despesa / Receita x 100)	24,71%
Aplicação Mínima	25,00%

1- Receitas de Impostos - R\$ 148.347.671,00

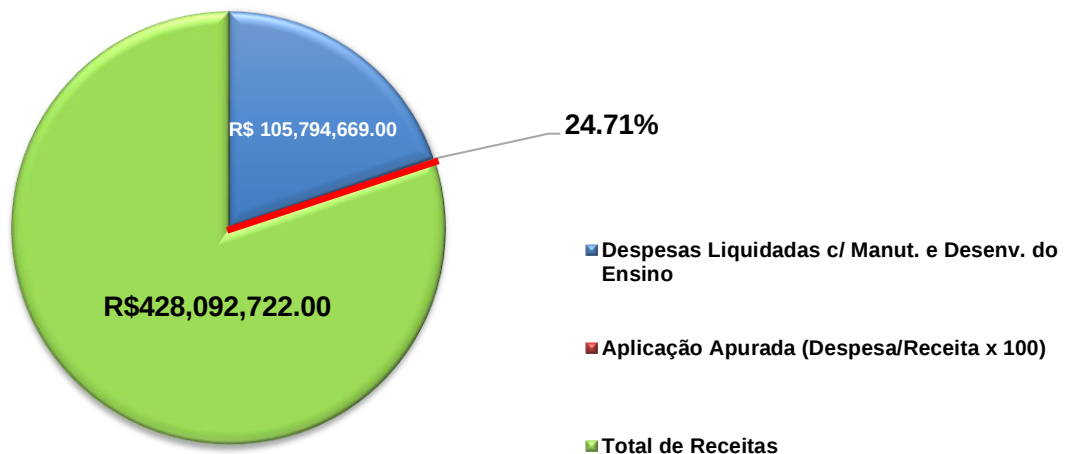




2 – RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - R\$ 279.745.051,00



3 - Total de Receitas x Despesas Liquidadas





3.2. Percentuais aplicados no Magistério

3.2.1. FUNDEB

Referente ao 1º Quadrimestre de 2024, informamos que a Municipalidade apresentou a aplicação parcial 93,01% dos recursos do FUNDEB. Em relação aos recursos do FUNDEB para a remuneração dos profissionais educação básica, a Municipalidade obteve a aplicação parcial de 89,21%, sendo o limite mínimo de 70%.

3.2.2. Em caso de determinação do Tribunal de Contas, está sendo utilizada a parcela faltante do FUNDEB de anos anteriores?

Não há determinação do Tribunal relativa a parcela faltante do FUNDEB de anos anteriores.

4. SAÚDE

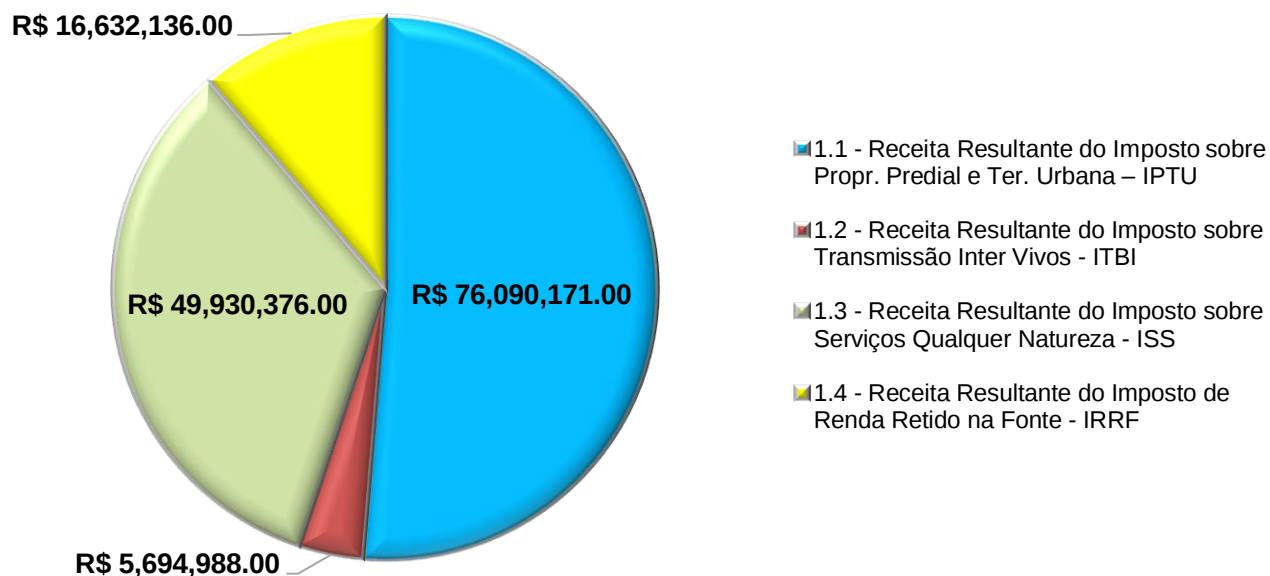
4.1. Mínimos Constitucionais da Saúde

Conforme levantamento de exercícios anteriores, a Municipalidade aplica os recursos públicos destinados à saúde, provenientes da receita resultante de impostos, respeitando o limite mínimo de 15%. A apuração parcial, referente ao 1º quadrimestre de 2024, apresentou a aplicação de 18,26%.

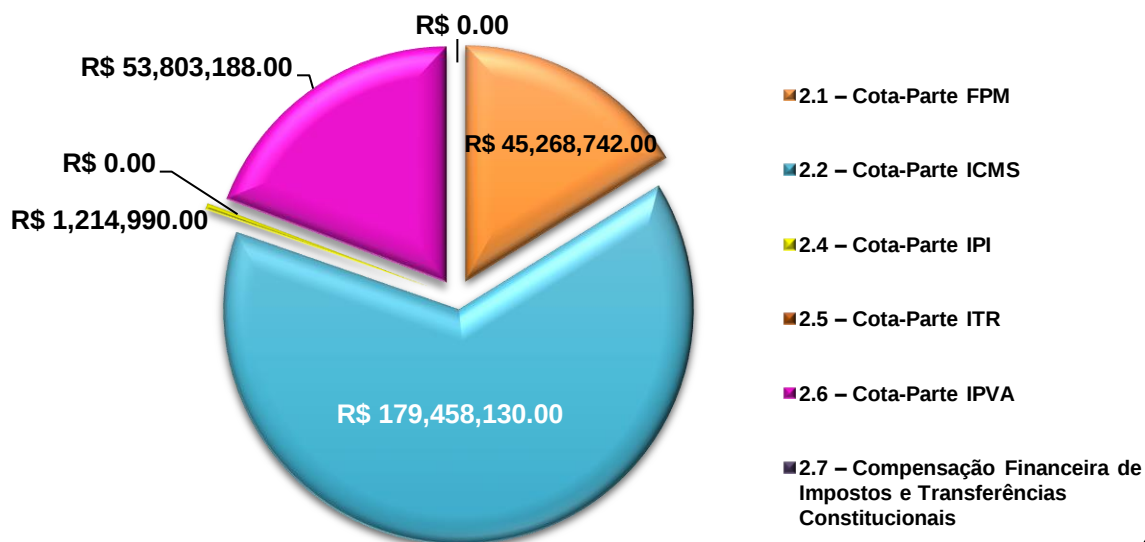
Aplicação em Saúde	
1 – Receita de Impostos	R\$ 148.347.671,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre Propr. Predial e Ter. Urbana – IPTU	R\$ 76.090.171,00
1.2 - Receita Resultante do Imp. Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	R\$ 5.694.988,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços Qualquer Natureza - ISS	R\$ 49.930.376,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	R\$ 16.632.136,00
2 – Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	R\$ 279.745.051,00
2.1 – Cota-Parte FPM	R\$ 45.268.742,00
2.2 – Cota-Parte ICMS	R\$ 179.458.130,00
2.4 – Cota-Parte IPI	R\$ 1.214.990,00
2.5 – Cota-Parte ITR	R\$ 0,00
2.6 – Cota-Parte IPVA	R\$ 53.803.188,00
2.7 – Compensação Financeira de Impostos e Transferências Constitucionais	R\$ 0,00
Total de Receitas	R\$ 428.092.722,00
Despesas Liquidadas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 78.180.852,00
Aplicação Apurada (Despesa/Receita x 100)	18,26%
Aplicação Mínima	15%



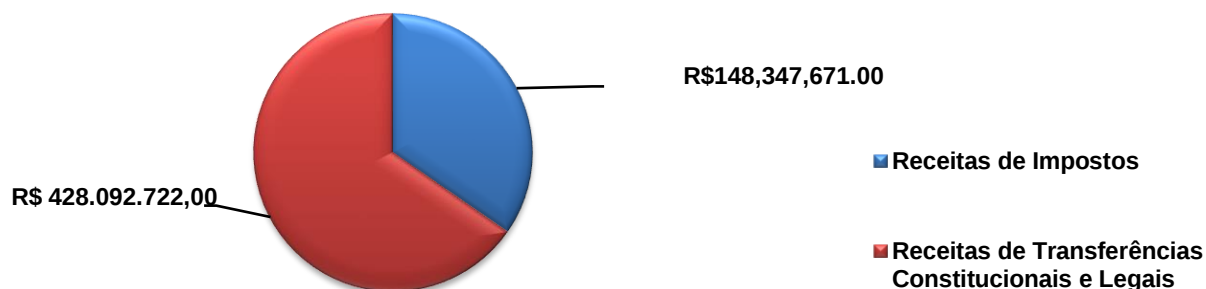
1 - Receitas de Impostos R\$ 148.347.671,00



2 - Receitas de Transferências Constitucionais e Legais - R\$ 279.745.051,00



3 - Total de Receitas





5. Precatórios

5.1. Pagamentos de Precatórios Judiciais

Conforme levantamento realizado junto à Secretaria de Finanças, o total de pagamentos de Precatórios Judiciais realizados pela Municipalidade no 1º Quadrimestre de 2024 foi de R\$ 18.590.212,67 (dezoito milhões, quinhentos e noventa mil, duzentos e doze reais e sessenta e sete centavos) não constando, até a presente data, pagamentos em atraso. A pedido da Controladoria-Geral, a DEPRE emitiu, em 10 de maio de 2024, Atestado de Adimplência, doc.01.

- Precatórios Judiciais pagos no 1º Quadrimestre de 2024: R\$ 18.590.212,67.

Exercício de 2024 - 1º Quadrimestre - Encargos		
Mês	Depósito Mensal	Parcelamento
Janeiro	R\$ 4.608.206,89	R\$ 361.082,36
Fevereiro	R\$ 4.628.332,83	R\$ 361.082,36
Março	R\$ 4.658.588,60	R\$ 361.082,36
Abril	R\$ 4.695.084,35	R\$ 361.082,36
Total	R\$ 18.590.212,67	R\$ 1.444.329,44

6. ENCARGOS SOCIAIS

6.1. Recolhimento de encargos sociais (INSS, PASEP, FGTS, regime próprio de previdência)

O Município de Mauá recolhe seus encargos tempestivamente e está adimplente com os parcelamentos de encargos sociais.

7. DESPESA DE PESSOAL

7.1. Admissões, exonerações e aposentadorias no presente exercício.

No período referente ao 1º Quadrimestre de 2024 foram feitas 748 admissões e 440 exonerações, conforme quadros abaixo:

Admissões - 1º Quadrimestre 2024		
Tipo / Vínculo	Quantidade	Motivo
Agente Comunitário de Saúde	0	-
Agente de Controle de Endemias	0	-
Frente de Trabalho	50	Reposições
CLT	0	-
Comissionado	48	Reposições
Conselho Tutelar	0	-
Contrato Prazo Determinado	306	Suprir afastamento do servidor / Excepcional interesse público
Efetivo / Estatutário	62	Reposição
Estagiário	0	-
Eventual	282	Substituição eventual
Municipalizado	0	-
Total	748	



Exonerações / Demissões - 1º Quadrimestre 2024		
Tipo / Vínculo	Quantidade	Motivo
Efetivo / Estatutário	3	Falecimento
	122	Exoneração a pedido
	22	Aposentadoria Compulsória
	1	Demissão por Processo
Comissionado	30	Exoneração a pedido
	39	Exoneração Ex-Ofício (Comissionados exonerados por C.I.)
Bolsista de Qualificação Profissional	19	Exoneração a pedido
	1	Falecimento
	31	Dispensa PMM
CLT	3	Exoneração a pedido
	7	Aposentadoria Compulsória
Agente Comunitário de Saúde	1	A pedido
	3	Aposentadoria Compulsória
Eventual	8	A pedido
	7	Término do Contrato
	3	Impedimento Legal
Contrato Prazo Determinado	126	Término de Contrato
	2	Dispensa PMM
	1	Falecimento
Municipalizado	1	A Pedido
Conselheiro Tutelar	8	Término do Contrato
Aposentado	1	Falecimento
Pensionista	1	Falecimento
Total	440	



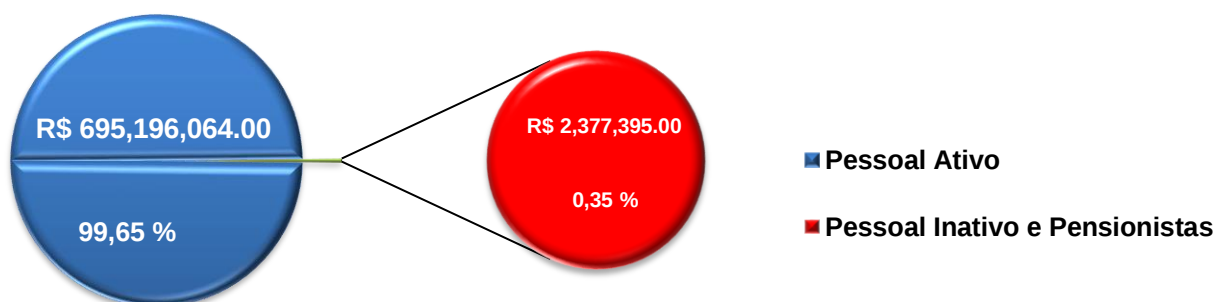


7.2. Percentual da despesa laboral de todo o poder executivo em face da receita corrente líquida.

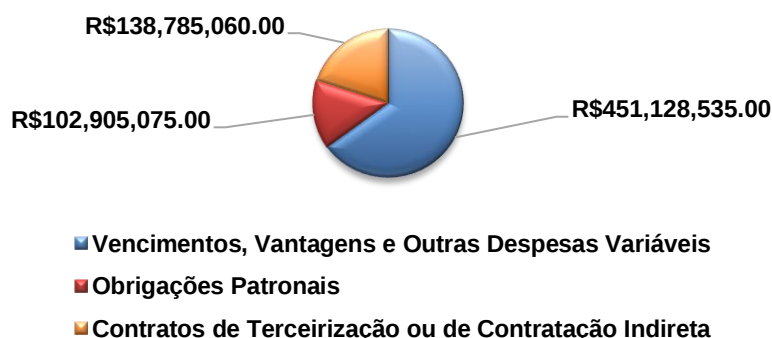
A Despesa Bruta com Pessoal e Encargos, referente ao 1º Quadrimestre de 2024, somou a quantia de R\$ 695.196.064,00 (seiscentos e noventa e cinco milhões, cento e noventa e seis mil e sessenta e quatro reais) que, comparada a Receita Corrente Líquida – RCL, corresponde a 46,30%, abaixo dos limites de alerta (48,6%), prudencial (51,3%) e máximo (54%) da Lei de Responsabilidade Fiscal, já computando a mão de obra da FUABC que representa 9,39%.

Comprometimento da Receita Corrente Líquida com Despesa de Pessoal			
Despesa Bruta com Pessoal	R\$ 695.196.064,00		
Pessoal Ativo	R\$ 692.818.670,00		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	R\$ 451.128.535,00		
Obrigações Patronais	R\$ 102.905.075,00		
Contratos de Terceirização ou de Contratação Indireta	R\$ 138.785.060,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 2.377.395,00		
Aposentadorias, Reservas e Reformas	R\$ 1.781.138,00		
Pensões	R\$ 596.257,00		
Despesas não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (-)	R\$ 11.176.070,00		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 36.117,00		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior	R\$ 451.725,00		
Despesa Líquida com Pessoal	R\$ 684.019.994,00	R\$ 138.785.060,00 (FUABC)	R\$ 545.234.935,00 (Município)
RCL Ajustada para Limites da Despesa com Pessoal	R\$ 1.477.429.476,00		
Comprometimento na RCL	46,30%	9,39%	36,90%
Limite Prudencial	51,30%		
Limite Máximo / Legal	54,00%		

1 - Despesa Bruta com Pessoal R\$ 695.196.064,00

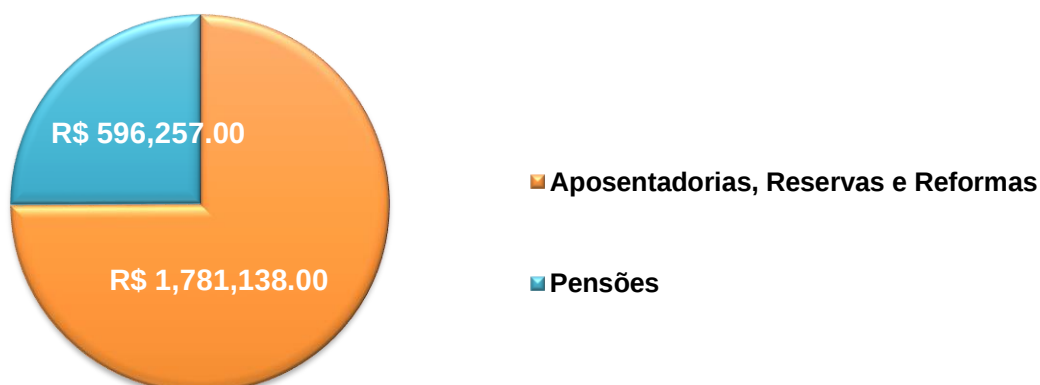


2 - Pessoal Ativo - R\$ 692.818.670,00

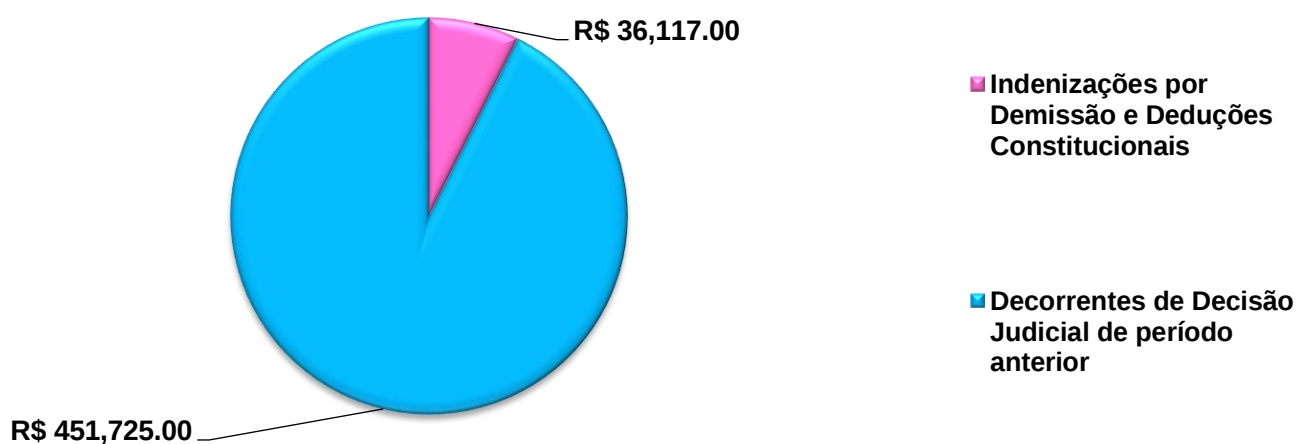




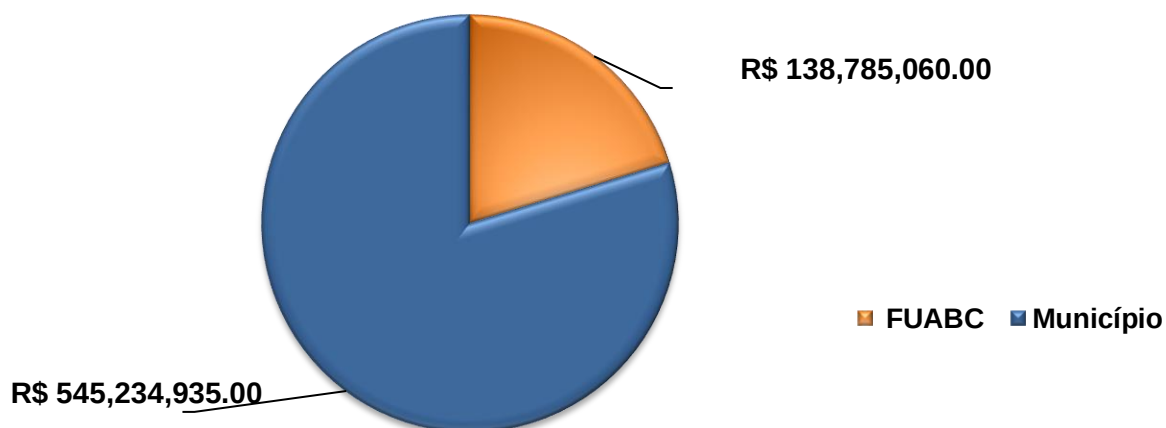
3 - Pessoal Inativo e Pensionistas R\$ 2.377.395,00



4 - Despesas não Computadas R\$ 11.176.070,00



5 - Despesas Líquida com Pessoal R\$ 684.019.994,00





7.3. Gratificações a Servidores Comissionados

Conforme orientações e Decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no TC 1438/026/14, não há permissão legal para gratificações a servidores comissionados, pois os cargos de provimento em comissão já supõem naturalmente dedicação exclusiva e em regime integral ao serviço, uma vez que são considerados longa manus da autoridade nomeante, cuja atividade consiste em múnus público, sendo devidamente remunerados, nos termos da lei.

7.4. Pagamentos de Horas Extras a Servidores Comissionados

Acatando as orientações e Decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no TC 012001/989/18, é considerado indevido o pagamento de horas extraordinárias a ocupantes de cargos em comissão, na medida em que não se submetem à jornada regular de trabalho, por demandar dedicação exclusiva ao exercício de atividades sob o vínculo de confiança entre a Autoridade que nomeia e o profissional admitido, condição inerente a cargos de livre provimento.

7.5. Gratificações e Adicionais a Servidores – Critérios Objetivos e Exercício de Atividade Extra

A Concessão de Gratificações e Adicionais a Servidores obedecem a critérios objetivos e comprovação, de forma documentada, de exercício de atividade extra, conforme expressam os dispositivos legais:

- Lei Complementar 01/2002⁵;
- Lei Complementar 05/2007⁶;
- Lei Municipal 4860/2013⁷;
- Lei Municipal 19/2014⁸;
- Lei Municipal 5131/2016⁹;
- Lei Municipal 5164/2016¹⁰;
- Lei Municipal 5210/2017¹¹;
- Lei Complementar 18/2017¹²;
- Lei Complementar 36/2019¹³;
- Lei Municipal 5577/2019¹⁴

⁵ Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mauá.

⁶ Institui a Modernização da Administração Tributária e dá outras providências.

⁷ Dispõe sobre a criação de gratificações especiais, altera a redação da Lei Municipal nº 4291, de 28 de dezembro de 2007, e revoga a Lei Municipal nº 4433, de 05 de maio de 2009 e dá outras providências.

⁸ Institui o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Mauá e dá outras providências.

⁹ Altera dispositivos da Lei nº 4.860, de 1º de julho de 2013, que dispõe sobre a criação de gratificações especiais e dá outras providências.

¹⁰ Institui a Gratificação por Desempenho - GPD, no âmbito da Coordenadoria de Administração Tributária - CAT, da Secretaria de Finanças, e dá outras providências.

¹¹ Dispõe sobre a organização da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Mauá, no que se refere aos órgãos de direção, chefia e assessoramento no âmbito da Administração Direta, cria o respectivo quadro de pessoal comissionado e função de confiança.

¹² Dispõe sobre a composição da Secretaria de Assuntos Jurídicos e dá outras providências.

¹³ Estabelece o Estatuto do Magistério e o Quadro de Apoio ao Magistério do Município de Mauá e dá outras providências.

¹⁴ Institui o adicional de periculosidade aos Agentes de Trânsito e Transportes do Município de Mauá e dá outras providências.



7.6. Pagamentos de Horas Extras a Servidores – Pertinência e Justificativas

A Controladoria-Geral verifica, por amostragem, a necessidade de pertinência das justificativas para pagamento de horas extras a servidores e se não há habitualidade evitando, assim, possível adequação salarial por meio de pagamento de horas extras.

7.7 – Pagamento de Salários – Limite do Teto

Por meio de acompanhamento, através de informações oriundas do Departamento de Administração e Desenvolvimento de Pessoa – DADP, a Controladoria-Geral do Município verifica se os pagamentos de salários a servidores estão acima do teto definido por Lei evitando, assim, possível descumprimento à Legislação vigente.

7.8. Adiantamentos

Através de Relatório Quadrimestral da Auditoria, a Controladoria-Geral realiza o acompanhamento dos Adiantamentos através de verificação, orientação e correção, por amostragem ou controle *in loco*, com propositura de adoções de medidas administrativas para evitar que possíveis falhas formais ocorram.

8. Licenciamento Ambiental

A Controladoria-Geral, através de Relatório Quadrimestral da Auditoria, realiza o acompanhamento dos Licenciamentos Ambientais através de verificação, orientação e correção, por amostragem ou controle *in loco*.

Com base nas informações prestadas pelas Secretarias Municipais competentes, no 1º Quadrimestre de 2024 foram abertos os seguintes processos administrativos de Licenciamento Ambiental:

Tipo de Documento	Quantidade
Licença Prévia e de Instalação	2
Licença Prévia, de Instalação e de Operação	4
Licença de Operação	8
Manifestação Técnica	11
Informação Técnica	13
Autorização Ambiental	6
Total	44



PEDIDOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		
	Processo Administrativo nº	Tipo de Documento
1	10459/2023	Manifestação Técnica
2	10277/2023	Licença Prévia e de Instalação
3	10272/2023	Manifestação Técnica
4	10566/2023	Informação Técnica
5	10558/2023	Informação Técnica
6	10567/2023	Autorização Ambiental
7	68/2024	Manifestação Técnica
8	435/2024	Informação Técnica
9	458/2024	Manifestação Técnica
10	177/2024	Informação Técnica
11	552/2024	Autorização Ambiental
12	10426/2023	Licença Prévia, de Instalação e de Operação
13	10590/2023	Informação Técnica
14	15441/2022	Licença de Operação
15	347/2024	Manifestação Técnica
16	10621/2023	Informação Técnica
17	3391/2023	Licença de Operação
18	410/2024	Informação Técnica
19	8643/2016	Licença de Operação
20	616/2024	Informação Técnica
21	9949/2023	Informação Técnica
22	832/2024	Manifestação Técnica
23	906/2024	Manifestação Técnica
24	5711/2015	Licença Prévia, de Instalação e de Operação
25	9862/2014	Licença de Operação
26	983/2024	Autorização Ambiental
27	3870/2021	Licença de Operação
28	1137/2024	Manifestação Técnica
29	10373/2023	Informação Técnica
30	53/2024	Autorização Ambiental
31	3257/2015	Licença de Operação
32	1523/2024	Informação Técnica
33	11719/2019	Licença Prévia, de Instalação e de Operação
34	53564/2021	Licença de Operação
35	2096/2024	Autorização Ambiental
36	12010/2015	Licença de Operação
37	2635/2024	Manifestação Técnica
38	3292/2024	Manifestação Técnica
39	3273/2024	Licença Prévia e de Instalação
40	3179/2024	Informação Técnica
41	3274/2024	Licença Prévia, de Instalação e de Operação
42	3457/2024	Manifestação Técnica
43	1891/2024	Informação Técnica
44	3494/2024	Autorização Ambiental



Tipo de Documento	Quantidade
Licença Prévia e de Instalação	2
Licença Prévia, de Instalação e de Operação	3
Licença de Operação	11
Total	16

LICENÇAS AMBIENTAIS DEFERIDAS		
	PA	Tipo de Documento
1	11359/2014	Licença de Operação
2	5858/2023	Licença Prévia, de Instalação e de Operação
3	8369/2023	Licença Prévia e de Instalação
4	3870/2021	Licença de Operação
5	9862/2014	Licença de Operação
6	7769/2023	Licença Prévia, de Instalação e de Operação
7	11608/2016	Licença de Operação
8	8986/2023	Licença Prévia, de Instalação e de Operação
9	3391/2023	Licença de Operação
10	20388/2018	Licença de Operação
11	8624/2021	Licença de Operação a Título Precário
12	719/2015	Licença de Operação
13	15441/2022	Licença de Operação
14	3257/2015	Licença de Operação
15	9104/2023	Licença Prévia e de Instalação
16	11719/2019	Licença de Operação

Tipo de Documento	Quantidade
Manifestação Técnica	12

MANIFESTAÇÕES TÉCNICAS DEFERIDAS		
	PA	Tipo de Documento
1	10272/2023	Manifestação Técnica
2	10145/2023	Manifestação Técnica
3	10459/2023	Manifestação Técnica
4	68/2024	Manifestação Técnica
5	347/2024	Manifestação Técnica
6	832/2024	Manifestação Técnica
7	906/2024	Manifestação Técnica
8	458/2024	Manifestação Técnica
9	1137/2024	Manifestação Técnica
10	1538/2024	Manifestação Técnica
11	2224/2024	Manifestação Técnica
12	2635/2024	Manifestação Técnica



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral

Tipo de Documento	Quantidade
Autorização Ambiental	9
Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental	9
Total	18

AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS E DECLARAÇÕES DE CUMPRIMENTO DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (DCCA) DEFERIDAS		
	PA	Tipo de Documento
1	7450/2023	Autorização Ambiental
2	7514/2023	Autorização Ambiental
3	20566/2018	Autorização Ambiental
4	20566/2018	Autorização Ambiental
5	10858/2021	Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental
6	2779/2021	Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental
7	37/2021	Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental
8	12875/2021	Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental
9	3509/2023	Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental
10	10858/2021	Autorização Ambiental
11	11577/2020	Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental
12	13292/2022	Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental
13	7744/2023	Autorização Ambiental
14	2096/2024	Autorização Ambiental
15	53/2024	Autorização Ambiental
16	20566/2018	Autorização Ambiental
17	9319/2017	Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental
18	9456/2022	Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental

CERTIFICADOS DE DISPENSA DE LICENÇA	
PA	Tipo de Documento
9075/2023	Certificado de Dispensa de Licença

Tipo de Documento	Quantidade
Informação Técnica	15

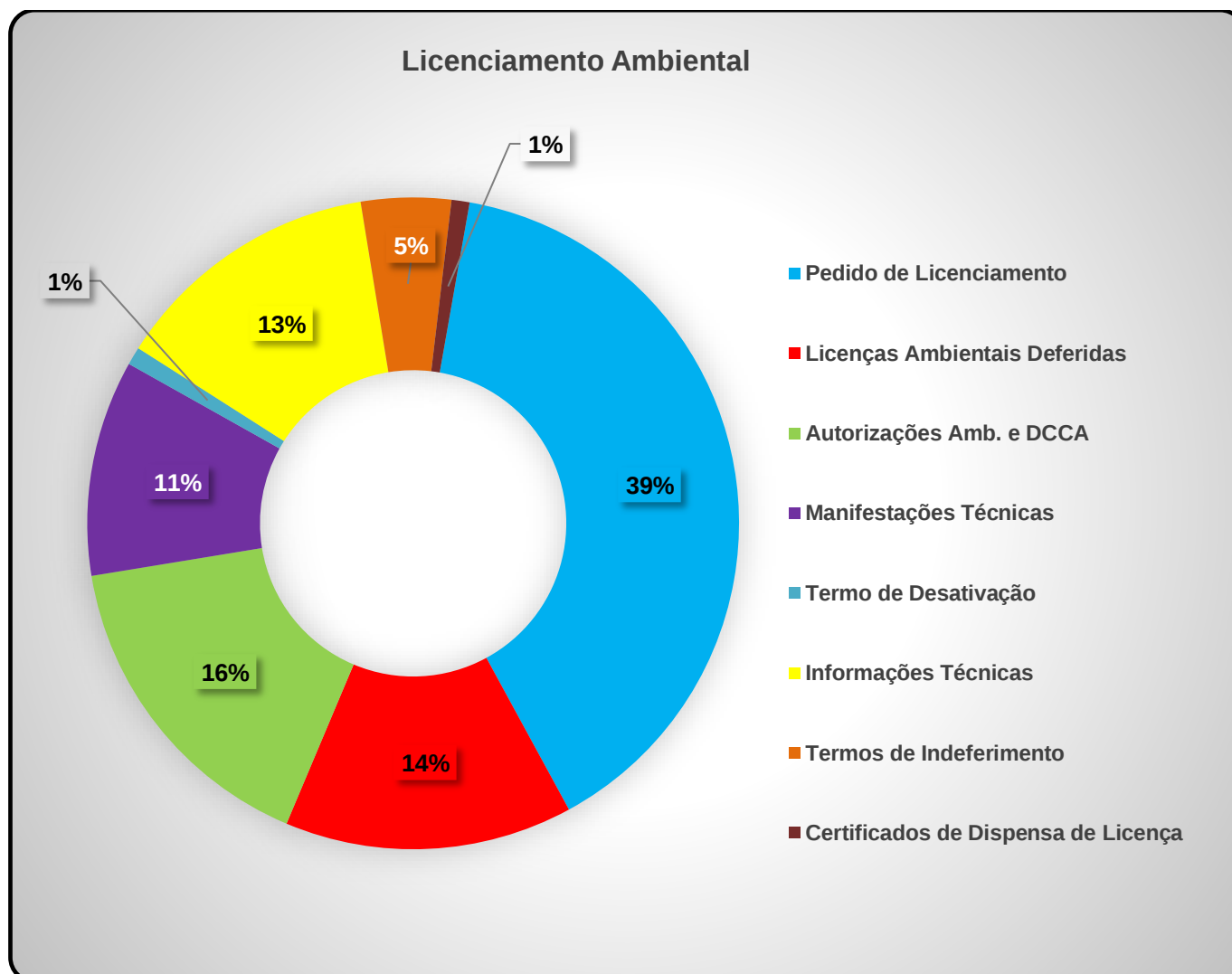
INFORMAÇÕES TÉCNICAS		
	PA	Tipo de Documento
1	10072/2023	Informação Técnica
2	10139/2023	Informação Técnica
3	10189/2023	Informação Técnica
4	10558/2023	Informação Técnica
5	363/2024	Informação Técnica
6	10566/2023	Informação Técnica
7	552/2024	Informação Técnica
8	9949/2023	Informação Técnica
9	10621/2023	Informação Técnica
10	435/2024	Informação Técnica
11	616/2024	Informação Técnica
12	1523/2024	Informação Técnica
13	9551/2023	Informação Técnica
14	10590/2023	Informação Técnica
15	2976/2024	Informação Técnica



Tipo de Documento	Quantidade
Termo de Indeferimento	5

TERMOS DE INDEFERIMENTO		
	PA	Tipo de Documento
1	10145/2023	Termo de Indeferimento
2	3604/2023	Termo de Indeferimento
3	6206/2023	Termo de Indeferimento
4	7078/2023	Termo de Indeferimento
5	8954/2023	Termo de Indeferimento

TERMOS DE DESATIVAÇÃO	
PA	Tipo de Documento
13869/2018	Termo de Desativação





9. Obras Paralisadas e/ou Atrasadas

Com base nas manifestações prestadas da Secretaria de Obras, referente ao 1º Quadrimestre de 2024, não detectamos obras paralisadas e/ou atrasadas, conforme Comunicação Interna nº 192/2024 – Gabinete/SO, doc.02/03. Observando o *link* do Portal Obras Públicas Paralisadas ou Atrasadas - https://paineldeobras.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/:public:Obra:painel_obras.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero, recebemos informações, oriundas da Secretaria de Obras, que trata-se de uma obra do Governo Estadual.

9.1. AVCB

Conforme informado em Relatório anterior – 3º Quadrimestre de 2023, através do processo administrativo nº 5511/2021, informamos, conforme manifestações técnicas da Secretaria de Obras e Secretaria de Educação, que a Municipalidade implementou medidas efetivas para a obtenção dos Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's de próprios públicos, com respectivo Projeto Técnico e, com base na Comunicação Interna nº 101/2024 – Gabinete/SO, doc.04, apresentamos os Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiro – AVCB's já emitidos, até 05 de fevereiro de 2024, e a programação para as emissões até agosto de 2024 e até a fevereiro de 2025:

Secretaria de Educação				
Nº DO AVCB	ESCOLA	ENDEREÇO	DATA DE EXPEDIÇÃO	VALIDADE
557127	E.M. Rosa Maria Frare	Rua das Hortências, 179	19/01/2022	05/01/2025
608720	E.M. Oswald de Andrade	Rua Claudio Savieto, 397	04/11/2022	24/10/2025
608735	E.M. Francisco Ortega	Rua Estevan Galo, 253	04/11/2022	24/10/2025
608736	E.M. Lucinda Petigrossi Castabelli	Avenida Pres. Castelo Branco, 1807	04/11/2022	24/10/2025
608734	E.M. Marcia Regina Abraham	Rua Cesário Parmegiani, 310	04/11/2022	05/01/2025
613089	E.M. Samir Auada	Rua Rosa Bonini Mariani, 144	29/11/2022	24/11/2025
613389	E.M. Monteiro Lobato	Rua Edmar Matosinho, 228	30/11/2022	22/11/2025
613263	E.M. Therezinha Damo Lima	Rua Assunção, 330	30/11/2022	28/11/2025
613800	E.M. José Tomaz Neto	Rua Dom José Gaspar, 1049	02/12/2022	28/11/2025
614339	E.M. Maria Wanny Soares Cruz	Rua Candido Gonçalves Mendes	06/12/2022	06/12/2025
615518	E.M. Paulo Freire	Rua São João, 876	14/12/2022	24/05/2025
618372	E.M. Florestan Fernandes	Avenida Washington Luiz, 3623	03/01/2023	25/10/2025
Total: 12				

Secretaria de Saúde				
Nº DO AVCB	UNIDADE	ENDEREÇO	DATA DE EXPEDIÇÃO	VALIDADE
614339	UBS Vila Carlina	Rua Candido Gonçalves Mendes	06/12/2022	06/12/2025
1053368	Base do SAMU Vila Ana Maria	Rua Romanó, 112	10/08/2023	10/08/2026
1053378	UBS Jardim Guapituba	Rua Rosa Bonini Mariani, 204	10/08/2023	10/08/2026
1053370	UBS Jardim Primavera	Rua Azaléias, 24	10/08/2023	10/08/2026
1056821	UBS Parque das Américas	Rua América do Norte, 111	17/08/2023	17/08/2026
1053377	UBS Santa Lúcia	Rua Peru, 99	10/08/2023	10/08/2023
1056817	UBS Vila Magini	Rua David Boscariol, 38	17/08/2023	17/08/2023
Total: 07				



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral

Secretaria de Segurança Pública				
Nº DO AVCB	UNIDADE	ENDEREÇO	DATA DE EXPEDIÇÃO	VALIDADE
1056803	Cia Policia Militar Vila São João	Avenida Barão de Mauá, 4050	17/08/2023	17/08/2026
Total: 01				

Secretaria de Cultura				
Nº DO AVCB	UNIDADE	ENDEREÇO	DATA DE EXPEDIÇÃO	VALIDADE
1056828	Casa Hip Hop Vila Magini	Rua David Boscariol, 60	17/08/2023	17/08/2026
Total: 01				

Secretaria de Esportes e Lazer				
Nº DO AVCB	UNIDADE	ENDEREÇO	DATA DE EXPEDIÇÃO	VALIDADE
633046	Estádio Municipal Pedro Benedetti	Av. Papa João XXIII, 528 - Vila Noemia	05/04/2023	04/04/2024
Total: 01				

Abaixo, apresentamos a previsão de emissões até agosto de 2024:

Secretaria de Educação				
Nº DO AVCB	ESCOLA	ENDEREÇO	DATA DE EXPEDIÇÃO	VALIDADE
----	E.M. Lysiane Pereira Galvão	R. da Pátria, 23, Vila Magine	Previsão: ago/2024	----
----	E.M. Martin Luther King Junior	Rua Inácio José Moraes, 235 - Jd. Nóbrega	Previsão: ago/2024	----
----	E.M. Nathércia Ferreira Perrella	R. Paulo Antonio Cardoso 228 - Jd. Zaíra	Previsão: ago/2024	----
----	E.M. Neuma Maria da Silva	Estr. Adutora Rio Claro, 1115 - Paranaíba	Previsão: ago/2024	----
----	EM. José Rezende da Silva	R. Pedro de Toledo, 363 - Pq. São Vicente	Previsão: ago/2024	----
----	E.M. Perseu Abramo	R. Cecília Meireles 451 Miranda Aviz	Previsão: ago/2024	----
----	E.M. Rosa Maria Martins dos Santos	Rua Noel Rosa, 1173 - Jardim Silvia Maria	Previsão: ago/2024	----
----	E.M. Tânia Geraldo de C. Silva	Rua Francisco Jardim, 96 - Vila Assis	Previsão: ago/2024	----
----	E.M. Alberto Betão Pereira Justino	Rua Montevideu, 815 - Pq. das Américas	Previsão: ago/2024	----
----	E.M. Alice Túlio Jacomussi	Rua Napoleão Zambelli, 0 - Jd. Araguaia	Previsão: ago/2024	----
----	E.M. Américo Perrela	R. São Judas Tadeu, 81 - Jd. São Sebastião	Previsão: ago/2024	----
----	E.M. Maria Rosemary de Azevedo	Av. Pres. Castelo Branco, 2737 - Jd. Zaíra	Previsão: ago/2024	----
----	E.M. Carolina Moreira	R. Natal, 79 - Jd. Oratório	Previsão: ago/2024	----
Total: 13				



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral

Secretaria de Saúde				
Nº DO AVCB	UNIDADE	ENDEREÇO	DATA DE EXPEDIÇÃO	VALIDADE
----	Centro de Zoonoses	Rua das Camélias, 500 - Sertãozinho	Previsão: ago/2024	----
----	UBS Capuava	Rua Durval de Aquino, 120 - Bairro Capuava	Previsão: ago/2024	----
----	UBS São João	Av. Barão de Mauá, 4050 - Vila São João	Previsão: ago/2024	----
----	UBS Itapark	Avenida Itapark, 3895 - Jd. Itapark	Previsão: ago/2024	----
----	UBS Parque São Vicente	Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 509-A - Pq. São Vicente	Previsão: ago/2024	----
----	UBS Jardim Kennedy	Rua Mário Milanesi, 539 - Jd. Kennedy	Previsão: ago/2024	----
----	Funerária Municipal	Rua dos Andradas, 160, Santa Lúcia,	Previsão: ago/2024	----
----	Instituto Médico Legal	Rua Manoel Pedro Júnior, 334, Vila Bocaina	Previsão: ago/2024	----
----	UPA Jardim Zaíra	Av. Washington Luiz, 1952 - Jd. Zaíra	Previsão: ago/2024	----
----	UPA Vila Assis Brasil	Avenida Assis Brasil, 591 - Vila Assis Brasil	Previsão: ago/2024	----
701292	UPA São João	Av. Barão de Mauá, 4050 - Vila São João	----	03/05/2025
----	UPA Magini	Av. Washington Luiz, 3890, Vila Magini	Previsão: ago/2024	----
----	UBS Jardim Santista	Rua Januário Bocia, 120 - Jardim Santista, Mauá		----
Total: 13				

Secretaria de Serviços Urbanos				
Nº DO AVCB	UNIDADE	ENDEREÇO	DATA DE EXPEDIÇÃO	VALIDADE
----	Gruta Santa Luzia	Rua Luzia da Silva Itabaiana, 101 - Jd. Itapeva	Previsão: ago/2024	----
----	Cemitério Vila Vitória	Rua Carlo de Campo, 247 - Vl. Nossa Sra. das Vitórias	Previsão: ago/2024	----
----	Cemitério Vila Santa Lúcia	Rua dos Andradas, 160 - Jardim Santa Lúcia	Previsão: ago/2024	----
Total: 03				

Secretaria de Esportes e Lazer				
Nº DO AVCB	UNIDADE	ENDEREÇO	DATA DE EXPEDIÇÃO	VALIDADE
----	Ginásio Poli. Berenice R. Endo	Rua Peretti, 141, R. Otávio Peretti - Vila Assis	Previsão: ago/2024	----
----	Quadra Poli. João R. Gatto	Rua Ca. Polícia Militar Olegário T. Costa, 31-Jd. Itapark	Previsão: ago/2024	----
----	CEU das Artes e dos Esportes	Rua América do Norte, 17 - Parque das Américas	Previsão: ago/2024	----
----	FIEC Parque das Américas	Rua La Paz, S/Nº - Parque das Américas	Previsão: ago/2024	----
----	Ginásio Fernando Conceição	Rua Dr. Benedito Meireles Freire, 57-Vl. Vitória, Mauá	Previsão: ago/2024	----
----	Centro Esportivo Rafael J. Silva	Rua Oscarito, 1231 - Jardim Sonia Maria	Previsão: ago/2024	----
----	Teatro Municipal	Rua Gabriel Marques, 353 - Vila Noemia	Previsão: ago/2024	----
Total: 07				



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral

Já em relação à programação de emissões dos Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's até fevereiro de 2025, a Secretaria de Obras, por meio da Comunicação Interna nº 101/2024 – Gabinete/SO, doc. 04, informou-nos:

Secretaria de Educação				
Nº DO AVCB	ESCOLA	ENDEREÇO	DATA DE EXPEDIÇÃO	VALIDADE
----	E.M. Marli Rodrigues	Rua Armando Bagnara, 624-b – Jd.Zaira	Previsão: fev/2025	----
----	E.M. Terezinha Leardini Branco	Av. Pres. Castelo Branco, 1884 – Jd.Zaira	Previsão: fev/2025	----
----	E.M. Zeni Machado Chiarotto	Rua da União, 119 – Jd. Sonia Maria	Previsão: fev/2025	----
----	E.M. Ana Augusta de Souza	Rua Cuba, 380 - Parque das Américas	Previsão: fev/2025	----
----	E.M. Chico Mendes	Rua Ivan Bernardo da Silva, 43 – Jd. Flórida	Previsão: fev/2025	----
----	E.M. Dom Helder Pessoa Câmara	Rua Cap.Pol.Militar Olegário T.Costa, 222 – Jd. Itapark Novo	Previsão: fev/2025	----
----	E.M. Prédio Secret Educação (Boulevard)	Rua Rio Branco, 183 - Vila Bocaina	Previsão: fev/2025	----
----	E.M. Guilherme Primo Vidotto	Rua Pedro Garcia Fernandes, 84 - Jardim Olinda	Previsão: fev/2025	----
----	E.M. Guimarães Rosa	Rua Dr. Ariocy R. Costa, 75-S.Jorge do Guapituba	Previsão: fev/2025	----
----	E.M. Hebert de Souza	Rua Dona Emília Scarparo, 197 - Jardim Zaira	Previsão: fev/2025	----
----	E.M. Jeanete Beauchamp	Av. D. Benedita Franca da Veiga, 1015 – Vl. Lisboa	Previsão: fev/2025	----
----	E.M. Joao Rodrigues Ferreira	Estr. do Regalado, 81 - Jardim Taquarussu	Previsão: fev/2025	----
----	E.M. Jonathan G. de L. Pitondo	Rua Alziro Vidoto, 120. Pq. Bandeirantes	Previsão: fev/2025	----
----	E.M. Darci Aparecida Fincatti Fornari	Rua Elza Jorge, 153 – Jd.Esperança	Previsão: fev/2025	----
----	E.M. Galdino Jesus dos Santos	Rua João Batista Pantano, 1810 - Jd. Canadá	Previsão: fev/2025	----
Total: 15				

Secretaria de Saúde				
Nº DO AVCB	UNIDADE	ENDEREÇO	DATA DE EXPEDIÇÃO	VALIDADE
----	UBS Zaíra I	Av. Luiz Gonzaga do Amaral, 82 - Jd. Zaíra	Previsão: fev/2025	----
----	UBS Zaíra II	Av. Castelo Branco, 1975 - Jd. Zaíra	Previsão: fev/2025	----
----	UBS Zaíra III	Rua Joaquim Alves de Oliveira, 39 - Jd. Zaíra IV	Previsão: fev/2025	----
----	UBS Flórida	Rua Samuel Wainer, 155 - Jd.Flórida	Previsão: fev/2025	----
----	UBS Vila Assis	Av. Dom José Gaspar, 2190 - Jd. Anchieta	Previsão: fev/2025	----
----	UBS Sônia Maria	Rua Carmem Miranda, 545 - Jd. Sonia Maria	Previsão: fev/2025	----
----	UBS Paranaíba	Rua Rolândia, 252 - Jd. Paranaíba	Previsão: fev/2025	----
----	UBS Oratório	Rua Salvador, 266 - Jd. Oratório	Previsão: fev/2025	----
Total: 08				



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral

Secretaria de Esportes e Lazer				
Nº DO AVCB	UNIDADE	ENDEREÇO	DATA DE EXPEDIÇÃO	VALIDADE
----	Ginásio Poliesportivo Celso Daniel	Rua Fábio José Delpoio, 123 - Vila Noemia	Previsão: fev/2025	----
----	FIEC Barão	Rua José Maria, 4, Jardim IV Centenário	Previsão: fev/2025	----
Total: 02				

Secretaria de Administração				
Nº DO AVCB	UNIDADE	ENDEREÇO	DATA DE EXPEDIÇÃO	VALIDADE
----	Prédio do Paço Municipal	Av. João Ramalho, 205 - Vila Noemia	Previsão: fev/2025	----
----	Almoxarifado e Arquivo Municipal	Rua Cineasta Glauber Rocha, 4.000, Centro	Previsão: fev/2025	----
Total: 02				

Secretaria de Mobilidade Urbana				
Nº DO AVCB	UNIDADE	ENDEREÇO	DATA DE EXPEDIÇÃO	VALIDADE
----	Sede da Guarda Mun. de Trânsito	Rua Vitorino Dell' Antônia, 271, Vila Noêmia	Previsão: fev/2025	----
Total: 01				

Assim, diante das informações e documentos apresentados pela Secretaria de Obras, informamos que a Municipalidade possui a seguinte programação para as emissões de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's:

- 22 AVCB's já emitidos – até fevereiro de 2024;
- 36 AVCB's a serem emitidos – até agosto de 2024;
- 28 AVCB's a serem emitidos – até fevereiro de 2025.



10. LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

10.1 – Atendimento aos requisitos previstos na Lei de Acesso à Informação

O Município atende ao disposto na Lei Federal 12.527, de 18 de novembro de 2011 que regula acesso às informações públicas¹⁵.

10.2 - Com mais de 10 mil habitantes, a Prefeitura divulga, em sua página eletrônica, os repasses a entidades do terceiro setor, bem como informações alusivas a procedimentos licitatórios e ações governamentais, nos moldes do art. 8º, § 1º da Lei Federal nº 12.527, de 2011

As informações são divulgadas e atualizadas no Portal de Transparência do Município, nos moldes do art. 8º, § 1º da Lei Federal nº 12.527, de 2011¹⁶.

11. REPASSES AO LEGISLATIVO

Em relação aos duodécimos transferidos à Câmara Municipal de Mauá, o valor referente ao 1º Quadrimestre de 2024 soma a quantia de R\$ 15.560.000,00 (quinze milhões, quinhentos e sessenta mil reais).

- Duodécimos transferidos à Câmara - 1º Quadrimestre: R\$ 15.560.000,00.

12. Subsídios dos Agentes Políticos.

Não houve aumento para os Agentes Políticos no 1º Quadrimestre de 2024.

¹⁵ Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.
Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei:

I - os órgãos públicos integrantes da administração direta dos Poderes Executivo, Legislativo, incluindo as Cortes de Contas, e Judiciário e do Ministério Público;
II - as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

¹⁶ Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o **caput**, deverão constar, no mínimo:

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros; III - registros das despesas;

IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.



13. IEG-M – ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL

13.1 - Ações Governamentais no tocante aos índices apresentados no IEGM – Índice de Efetividade da Gestão Municipal.

O Município de Mauá, entre os Exercícios de 2022 e 2023, apresentou quadro de estabilidade no Índice Geral (Índice C) no Quadro IEGM – Índice de Efetividade da Gestão Municipal, com decréscimos (i-Educ e i-Cidade) e elevação (i-Gov-TI), conforme quadro abaixo:

Índice de Efetividade da Gestão Municipal IEG-M									
Exercícios	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Ano Base	Base: 2014	Base: 2015	Base: 2016	Base: 2017	Base: 2018	Base: 2019	Base: 2020	Base: 2021	Base: 2022
IEG-M	B	B	B	C+	C	C	C	C	C
i-Planejamento	C	C	C	C	C	C	C	C	C
i-Fiscal	B	B	C+	C	C	C+	C	C+	C+
i-Educ	B	A	B	C+	C+	C+	C	C+	C
i-Saúde	A	B+	B+	B	C+	C	C	C	C
i-Amb	A	B+	B+	B+	B	C+	C+	C	C
i-Cidade	A	A	B+	B+	B	C	C	C+	C
i-Gov-TI	B+	B+	B	B	B	B	C	C	C+

Obs.: Índices dos exercícios em destaque após verificação/validação da Fiscalização

Fonte: https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3Aieg_m%3Aiegm.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero

Visando a elevação dos índices do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEG-M e, por consequência, a **melhora na eficiência das políticas públicas** através dos setores atinentes: Planejamento (i-Planejamento), Gestão Fiscal (i-Fiscal), Educação (i-Educ), Saúde (i-Saúde), Meio Ambiente (i-Amb), Proteção aos Cidadãos (Defesa Civil) (i-Cidade) e Governança em Tecnologia da Informação (i-Gov-TI), a Controladoria-Geral, através do processo administrativo nº 2.473/2022, implementou medidas administrativas de acompanhamento técnico, junto a todas as Secretarias Municipais – e respectivos departamentos - priorizando os sete índices com o intuito de sanear as questões apontadas e de melhorar a pontuação de avaliações anteriores.

No 3º Quadrimestre de 2023, através do processo administrativo nº 50.771/2023, a Controladoria-Geral procedeu a reuniões técnicas com as Secretarias Municipais, e respectivos Departamentos, com a criação de *link* exclusivo alocado no sítio da Prefeitura - <https://mauamaisefetiva.com.br>, referente aos itens norteadores do Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M.



14. FISCALIZAÇÕES ORDENADAS

14.1 – Fiscalizações da 6ª Diretoria de Fiscalização – D.F-6.4 e 10ª Diretoria de Fiscalização – D.F-10.1 do Tribunal de Contas durante o 1º Quadrimestre de 2024

A Municipalidade recebeu as Equipes de Fiscalização do Tribunal de Contas para a realização de Fiscalizações:

- **Fiscalizações da 6ª Diretoria de Fiscalização**

- Secretaria de Educação**

- Escola Municipal Professora Patrícia Martinelli Ferrera Panigalli**

Ato Fiscalizatório de Controle Externo ocorrido em 02 de maio de 2024. Os apontamentos foram encaminhados à Secretaria de Educação e à Secretaria de Obras, com ciência ao Chefe do Poder Executivo, na presente data, para deliberações e determinações de providências cabíveis, e as respostas serão encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através da Controladoria-Geral do Município, até 31 de julho de 2024, via *e-mail*, e juntadas ao processo eletrônico das Contas Municipais 2023 – TC 4583/989/23.

- Escola Municipal Cora Coralina**

Ato Fiscalizatório de Controle Externo ocorrido em 02 de maio de 2024. Os apontamentos foram encaminhados à Secretaria de Educação e à Secretaria de Obras, com ciência ao Chefe do Poder Executivo, na presente data, para deliberações e determinações de providências cabíveis, e as respostas serão encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através da Controladoria-Geral do Município, até 31 de julho de 2024, via *e-mail*, e juntadas ao processo eletrônico das Contas Municipais 2023 – TC 4583/989/23.

- Escola Municipal Perseu Abramo**

Ato Fiscalizatório de Controle Externo ocorrido em 02 de maio de 2024. Os apontamentos foram encaminhados à Secretaria de Educação e à Secretaria de Obras, com ciência ao Chefe do Poder Executivo, na presente data, para deliberações e determinações de providências cabíveis, e as respostas serão encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através da Controladoria-Geral do Município, até 31 de julho de 2024, via *e-mail*, e juntadas ao processo eletrônico das Contas Municipais 2023 – TC 4583/989/23.



► **Escola Municipal Chico Mendes**

Ato Fiscalizatório de Controle Externo ocorrido em 02 de maio de 2024. Os apontamentos foram encaminhados à Secretaria de Educação e à Secretaria de Obras, com ciência ao Chefe do Poder Executivo, na presente data, para deliberações e determinações de providências cabíveis, e as respostas serão encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através da Controladoria-Geral do Município, até 31 de julho de 2024, via *e-mail*, e juntadas ao processo eletrônico das Contas Municipais 2023 – TC 4583/989/23.

► **Escola Municipal Samir Auada**

Ato Fiscalizatório de Controle Externo ocorrido em 02 de maio de 2024. Os apontamentos foram encaminhados à Secretaria de Educação e à Secretaria de Obras, com ciência ao Chefe do Poder Executivo, na presente data, para deliberações e determinações de providências cabíveis, e as respostas serão encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através da Controladoria-Geral do Município, até 31 de julho de 2024, via *e-mail*, e juntadas ao processo eletrônico das Contas Municipais 2023 – TC 4583/989/23.

► **Escola Municipal Jozé Rezende**

Ato Fiscalizatório de Controle Externo ocorrido em 02 de maio de 2024. Os apontamentos foram encaminhados à Secretaria de Educação e à Secretaria de Obras, com ciência ao Chefe do Poder Executivo, na presente data, para deliberações e determinações de providências cabíveis, e as respostas serão encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através da Controladoria-Geral do Município, até 31 de julho de 2024, via *e-mail*, e juntadas ao processo eletrônico das Contas Municipais 2023 – TC 4583/989/23.

► **Escola Municipal Francisco Ortega**

Ato Fiscalizatório de Controle Externo ocorrido em 03 de maio de 2024. Os apontamentos foram encaminhados à Secretaria de Educação e à Secretaria de Obras, com ciência ao Chefe do Poder Executivo, na presente data, para deliberações e determinações de providências cabíveis, e as respostas serão encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através da Controladoria-Geral do Município, até 31 de julho de 2024, via *e-mail*, e juntadas ao processo eletrônico das Contas Municipais 2023 – TC 4583/989/23.



► **Escola Municipal Neuma Maria da Silva**

Ato Fiscalizatório de Controle Externo ocorrido em 03 de maio de 2024. Os apontamentos foram encaminhados à Secretaria de Educação e à Secretaria de Obras, com ciência ao Chefe do Poder Executivo, na presente data, para deliberações e determinações de providências cabíveis, e as respostas serão encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através da Controladoria-Geral do Município, até 31 de julho de 2024, via *e-mail*, e juntadas ao processo eletrônico das Contas Municipais 2023 – TC 4583/989/23.

► **Escola Municipal Florestan Fernandes**

Ato Fiscalizatório de Controle Externo ocorrido em 03 de maio de 2024. Os apontamentos foram encaminhados à Secretaria de Educação e à Secretaria de Obras, com ciência ao Chefe do Poder Executivo, na presente data, para deliberações e determinações de providências cabíveis, e as respostas serão encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através da Controladoria-Geral do Município, até 31 de julho de 2024, via *e-mail*, e juntadas ao processo eletrônico das Contas Municipais 2023 – TC 4583/989/23.

• **Fiscalizações da 6ª e da 10ª - Diretorias de Fiscalização**

- Secretaria de Saúde

► **Unidade de Pronto Atendimento – UPA Barão**

Ato Fiscalizatório de Controle Externo ocorrido em 07 de maio de 2024. Os apontamentos foram encaminhados à Secretaria de Saúde e à Secretaria de Obras, com ciência ao Chefe do Poder Executivo, na presente data, para deliberações e determinações de providências cabíveis, e as respostas serão encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através da Controladoria-Geral do Município, até 31 de julho de 2024, via *e-mail*, e juntadas ao processo eletrônico das Contas Municipais 2024 – TC 4486/989/24.

► **Unidade de Pronto Atendimento – UPA Magini**

Ato Fiscalizatório de Controle Externo ocorrido em 07 de maio de 2024. Os apontamentos foram encaminhados à Secretaria de Saúde e à Secretaria de Obras, com ciência ao Chefe do Poder Executivo, na presente data, para deliberações e determinações de providências cabíveis, e as respostas serão encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através da Controladoria-Geral do Município, até 31 de julho de 2024, via *e-mail*, e juntadas ao processo eletrônico das Contas Municipais 2024 – TC 4486/989/24.



► **Unidade de Pronto Atendimento – UPA Vila Assis**

Ato Fiscalizatório de Controle Externo ocorrido em 07 de maio de 2024. Os apontamentos foram encaminhados à Secretaria de Saúde e à Secretaria de Obras, com ciência ao Chefe do Poder Executivo, na presente data, para deliberações e determinações de providências cabíveis, e as respostas serão encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através da Controladoria-Geral do Município, até 31 de julho de 2024, via *e-mail*, e juntadas ao processo eletrônico das Contas Municipais 2024 – TC 4486/989/24.

► **Unidade de Pronto Atendimento – UPA Vila Zaíra**

Ato Fiscalizatório de Controle Externo ocorrido em 07 de maio de 2024. Os apontamentos foram encaminhados à Secretaria de Saúde e à Secretaria de Obras, com ciência ao Chefe do Poder Executivo, na presente data, para deliberações e determinações de providências cabíveis, e as respostas serão encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através da Controladoria-Geral do Município, até em 31 de julho de 2024, via *e-mail*, e juntadas ao processo eletrônico das Contas Municipais 2024 – TC 4486/989/24.

► **Unidade Básica de Saúde – UBS Guapituba**

Ato Fiscalizatório de Controle Externo ocorrido em 08 de maio de 2024. Os apontamentos foram encaminhados à Secretaria de Saúde e à Secretaria de Obras, com ciência ao Chefe do Poder Executivo, na presente data, para deliberações e determinações de providências cabíveis, e as respostas serão encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através da Controladoria-Geral do Município, até 31 de julho de 2024, via *e-mail*, e juntadas ao processo eletrônico das Contas Municipais 2024 – TC 4486/989/24.

► **Unidade Básica de Saúde – UBS Parque das Américas**

Ato Fiscalizatório de Controle Externo ocorrido em 08 de maio de 2024. Os apontamentos foram encaminhados à Secretaria de Saúde e à Secretaria de Obras, com ciência ao Chefe do Poder Executivo, na presente data, para deliberações e determinações de providências cabíveis, e as respostas serão encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através da Controladoria-Geral do Município, até 31 de julho de 2024, via *e-mail*, e juntadas ao processo eletrônico das Contas Municipais 2024 – TC 4486/989/24.



► **Unidade Básica de Saúde – UBS Flórida**

Ato Fiscalizatório de Controle Externo ocorrido em 08 de maio de 2024. Os apontamentos foram encaminhados à Secretaria de Saúde e à Secretaria de Obras, com ciência ao Chefe do Poder Executivo, na presente data, para deliberações e determinações de providências cabíveis, e as respostas serão encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através da Controladoria-Geral do Município, até 31 de julho de 2024, via *e-mail*, e juntadas ao processo eletrônico das Contas Municipais 2024 – TC 4486/989/24.

► **Unidade Básica de Saúde – UBS Capuava**

Ato Fiscalizatório de Controle Externo ocorrido em 08 de maio de 2024. Os apontamentos foram encaminhados à Secretaria de Saúde e à Secretaria de Obras, com ciência ao Chefe do Poder Executivo, na presente data, para deliberações e determinações de providências cabíveis, e as respostas serão encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através da Controladoria-Geral do Município, até 31 de julho de 2024, via *e-mail*, e juntadas ao processo eletrônico das Contas Municipais 2024 – TC 4486/989/24.

► **Unidade Básica de Saúde – UBS Itapark**

Ato Fiscalizatório de Controle Externo ocorrido em 08 de maio de 2024. Os apontamentos foram encaminhados à Secretaria de Saúde e à Secretaria de Obras, com ciência ao Chefe do Poder Executivo, na presente data, para deliberações e determinações de providências cabíveis, e as respostas serão encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através da Controladoria-Geral do Município, até 31 de julho de 2024, via *e-mail*, e juntadas ao processo eletrônico das Contas Municipais 2024 – TC 4486/989/24.

► **Unidade Básica de Saúde – UBS Jardim Mauá**

Ato Fiscalizatório de Controle Externo ocorrido em 08 de maio de 2024. Os apontamentos foram encaminhados à Secretaria de Saúde e à Secretaria de Obras, com ciência ao Chefe do Poder Executivo, na presente data, para deliberações e determinações de providências cabíveis, e as respostas serão encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através da Controladoria-Geral do Município, até 31 de julho de 2024, via *e-mail*, e juntadas ao processo eletrônico das Contas Municipais 2024 – TC 4486/989/24.



► **Unidade Básica de Saúde – UBS Kennedy**

Ato Fiscalizatório de Controle Externo ocorrido em 08 de maio de 2024. Os apontamentos foram encaminhados à Secretaria de Saúde e à Secretaria de Obras, com ciência ao Chefe do Poder Executivo, na presente data, para deliberações e determinações de providências cabíveis, e as respostas serão encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através da Controladoria-Geral do Município, até 31 de julho de 2024, via *e-mail*, e juntadas ao processo eletrônico das Contas Municipais 2024 – TC 4486/989/24.

► **Unidade Básica de Saúde – UBS Magini**

Ato Fiscalizatório de Controle Externo ocorrido em 08 de maio de 2024. Os apontamentos foram encaminhados à Secretaria de Saúde e à Secretaria de Obras, com ciência ao Chefe do Poder Executivo, na presente data, para deliberações e determinações de providências cabíveis, e as respostas serão encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através da Controladoria-Geral do Município, até 31 de julho de 2024, via *e-mail*, e juntadas ao processo eletrônico das Contas Municipais 2024 – TC 4486/989/24.

► **Unidade Básica de Saúde – UBS Paranavaí**

Ato Fiscalizatório de Controle Externo ocorrido em 08 de maio de 2024. Os apontamentos foram encaminhados à Secretaria de Saúde e à Secretaria de Obras, com ciência ao Chefe do Poder Executivo, na presente data, para deliberações e determinações de providências cabíveis, e as respostas serão encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através da Controladoria-Geral do Município, até 31 de julho de 2024, via *e-mail*, e juntadas ao processo eletrônico das Contas Municipais 2024 – TC 4486/989/24.

► **Unidade Básica de Saúde – UBS Parque São Vicente**

Ato Fiscalizatório de Controle Externo ocorrido em 08 de maio de 2024. Os apontamentos foram encaminhados à Secretaria de Saúde e à Secretaria de Obras, com ciência ao Chefe do Poder Executivo, na presente data, para deliberações e determinações de providências cabíveis, e as respostas serão encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através da Controladoria-Geral do Município, até 31 de julho de 2024, via *e-mail*, e juntadas ao processo eletrônico das Contas Municipais 2024 – TC 4486/989/24.

► **Unidade Básica de Saúde – UBS Parque Sônia Maria**

Ato Fiscalizatório de Controle Externo ocorrido em 08 de maio de 2024. Os apontamentos foram encaminhados à Secretaria de Saúde e à Secretaria de Obras, com ciência ao Chefe do Poder Executivo, na presente data, para deliberações e determinações de providências cabíveis, e as respostas serão encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através da Controladoria-Geral do Município, até 31 de julho de 2024, via *e-mail*, e juntadas ao processo eletrônico das Contas Municipais 2024 – TC 4486/989/24.



► **Unidade Básica de Saúde – UBS Feital**

Ato Fiscalizatório de Controle Externo ocorrido em 09 de maio de 2024. Os apontamentos foram encaminhados à Secretaria de Saúde e à Secretaria de Obras, com ciência ao Chefe do Poder Executivo, na presente data, para deliberações e determinações de providências cabíveis, e as respostas serão encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através da Controladoria-Geral do Município, até 31 de julho de 2024, via *e-mail*, e juntadas ao processo eletrônico das Contas Municipais 2024 – TC 4486/989/24.

► **Unidade Básica de Saúde – UBS Oratório**

Ato Fiscalizatório de Controle Externo ocorrido em 09 de maio de 2024. Os apontamentos foram encaminhados à Secretaria de Saúde e à Secretaria de Obras, com ciência ao Chefe do Poder Executivo, na presente data, para deliberações e determinações de providências cabíveis, e as respostas serão encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através da Controladoria-Geral do Município, até 31 de julho de 2024, via *e-mail*, e juntadas ao processo eletrônico das Contas Municipais 2024 – TC 4486/989/24.

► **Unidade Básica de Saúde – UBS Zaíra II**

Ato Fiscalizatório de Controle Externo ocorrido em 09 de maio de 2024. Os apontamentos foram encaminhados à Secretaria de Saúde e à Secretaria de Obras, com ciência ao Chefe do Poder Executivo, na presente data, para deliberações e determinações de providências cabíveis, e as respostas serão encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através da Controladoria-Geral do Município, até 31 de julho de 2024, via *e-mail*, e juntadas ao processo eletrônico das Contas Municipais 2024 – TC 4486/989/24.

► **Centro de Especialidades Médicas de Mauá – CEMMA**

► **Centro de Especialidades Odontológicas de Mauá - CEO**

Atos Fiscalizatórios de Controle Externo ocorridos em 10 de maio de 2024. Os apontamentos foram encaminhados à Secretaria de Saúde e à Secretaria de Obras, com ciência ao Chefe do Poder Executivo, na presente data, para deliberações e determinações de providências cabíveis, e as respostas serão encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através da Controladoria-Geral do Município, 31 de julho de 2024, via *e-mail*, e juntadas ao processo eletrônico das Contas Municipais 2024 – TC 4486/989/24.

► **Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini – Hospital Nardini**

Atos Fiscalizatórios de Controle Externo ocorridos em 10 de maio de 2024. Os apontamentos foram encaminhados à Secretaria de Saúde e à Secretaria de Obras, com ciência ao Chefe do Poder Executivo, na presente data, para deliberações e determinações de providências cabíveis, e as respostas serão encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através da Controladoria-Geral do Município, 31 de julho de 2024, via *e-mail*, e juntadas ao processo eletrônico das Contas Municipais 2024 – TC 4486/989/24.



15. Alertas do Tribunal de Contas

15.1 – Alertas recebidos pela Municipalidade - 1º Quadrimestre de 2024

• Janeiro:

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
LDO INICIAL ATA AUDIENCIA ELABORACAO	1	2024
PLAN LDO INICIAL	1	2024
PLAN LOA INICIAL	1	2024

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

4.1 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supracitada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal

Relatório emitido pelo TCESP - file:///C:/Users/Goncalap/Downloads/14970666.pdf (acesso em 10/06/24)



• **Fevereiro:**

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
Publ. do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2	2024

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

2.2 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida

2.3 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 1.468.785.285,95
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 1.360.371.747,67
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	92,62%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerta-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

4.1 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supracitada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal

Relatório emitido pelo TCESP file:///C:/Users/Goncalap/Downloads/14995197.pdf (acesso em 10/06/24)



• **Março:**

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
PARECER CONSELHO FUNDEB	3	2024

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

4.1 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supracitada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal

Relatório emitido pelo TCESP - file:///C:/Users/Goncalap/Downloads/15108422.pdf (acesso em 10/06/24)

• **Abril:**

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

1.2 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida

1.3 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Alerte-se que, embora a situação da liquidez projetada para o exercício apresente superávit, a situação atual de liquidez revela-se desfavorável, ensejando acompanhamento para que a situação projetada se mantenha favorável.



1.4 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 1.512.747.902,42
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 1.413.811.599,04
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	93,46%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

2.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supracitada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal

Relatório emitido pelo TCESP file:///C:/Users/Goncalap/Downloads/15153067.pdf (acesso em 10/06/24)



15.2 – Relatórios de Instrução recebidos pela Municipalidade - 1º Quadrimestre de 2024

• Janeiro:

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos exigidos foram entregues, sendo que os documentos abaixo indicados foram entregues intempestivamente:

Tipo de Documento	Mês	Ano
LDO INICIAL ATA AUDIENCIA ELABORACAO	1	2024
PLAN LDO INICIAL	1	
PLAN LOA INICIAL	1	

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada	R\$ 162.922.168,54	
Realização acumulada	R\$ 137.860.471,60	
Variação	R\$ -25.061.696,94	-15,3826%

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00, para observância do disposto no art.9º da Lei supra citada.

2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada	R\$ 137.860.471,60	
Realização acumulada	R\$ 103.868.125,69	
Variação	R\$ 33.992.345,91	24,6571%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

2.3 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.4 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.



2.5 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 71.031.245,41	R\$ 34.089.911,93
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 199.474,94	R\$ 398.372,12

Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 0.00	R\$ 66.209.915,30	R\$ 72.787,42
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 0.00	R\$ 399.278,19	R\$ 0.00

Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 14.543.814,06	R\$ 24.294.640,56	R\$ 0,00
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 0,00	R\$ 49.927,21	R\$ 0,00

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.6 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 1.457.390.732,25
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 1.370.925.100,54
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	94,07%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, deve o órgão adotar as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação



3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Receita Prevista Atualizada	R\$ 1.238.456.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 340.617.450,00
Índice Apurado	27,5034%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 107.653.271,62	
Despesa Empenhada	R\$ 154.023.817,77	143,0740%
Despesa Liquidada	R\$ 18.985.196,85	17,6355%
Despesa Paga	R\$ 15.312.782,25	14,2242%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF, devendo ser alertado quanto às exigências do referido dispositivo legal

3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 107.653.271,62	
Despesa Empenhada	R\$ 154.023.817,77	143,0740%
Despesa Liquidada	R\$ 18.985.196,85	17,6355%
Despesa Paga	R\$ 15.312.782,25	14,2242%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

Receita	Despesa Empenhada	
	R\$	%
R\$ 16.431.485,49	R\$ 128.940.000,00	784,7130%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 25 da Lei 14.113/20.

3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB com profissionais da Educação Básica

Receita	Despesa Empenhada	
	R\$	%
R\$ 16.431.485,49	R\$ 128.940.000,00	784,7130%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.



3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

25% dos Impostos - Retenções ao Fundeb	Repasses até o Período	
	R\$	%
R\$ 9.882.273,50	R\$ 28.506.904,56	288,4650%

Verifica-se que o Município, até o presente trimestre, efetuou repasses às contas vinculadas em valores que indicam o atendimento ao disposto no art. 69, §5º da Lei Federal 9.394/96.

4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Receita Prevista Atualizada	R\$ 1.223.456.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 276.334.000,00
Índice Apurado	22,5863%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 107.653.271,62	
Despesa Empenhada	R\$ 217.230.836,38	201,7875%
Despesa Liquidada	R\$ 13.032.042,62	12,1056%
Despesa Paga	R\$ 10.132.952,16	12,1056%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação inferior ao mínimo exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF, devendo ser alertado quanto à sua situação desfavorável ao atendimento do referido disposto legal

4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 107.653.271,62	
Despesa Empenhada	R\$ 217.230.836,38	201,7875%
Despesa Liquidada	R\$ 13.032.042,62	12,1056%
Despesa Paga	R\$ 10.132.952,16	12,1056%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Relatório emitido pelo TCESP file:///C:/Users/Goncalap/Downloads/14970668.pdf (acesso em 10/06/24)



• **Fevereiro:**

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos exigidos foram entregues, sendo que os documentos abaixo indicados foram entregues intempestivamente:

Tipo de Documento	Mês	Ano
Publ. do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2	2024

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada	R\$ 283.296.074,05	
Realização acumulada	R\$ 256.512.089,27	
Variação	R\$ -26.783.984,78	-9,4544%

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00, para observância do disposto no art.9º da Lei supra citada.

2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Receitas Realizadas :	R\$ 256.512.089,27	
Despesas Liquidadas até o Período	R\$ 202.857.363,39	
Resultado da Execução Orçamentária	R\$ 53.654.725,88	20,9170%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Resultado Primário Previsto na LOA	R\$ 26.408.195,82	
Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO	R\$ 88.711.235,00	
Diferença	R\$ -62.303.039,18	-235,9231%

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida, devendo o órgão ser alertado, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V, cabendo à auditoria acompanhar a realização dos ajustes nos períodos seguintes.

2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.



2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.6 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 71.031.245,41	R\$ 34.089.911,93
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 199.474,94	R\$ 398.372,12

Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 0.00	R\$ 79.407.982,12	R\$ 87.239,62
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 0.00	R\$ 525.434,05	R\$ 0.00

Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 14.431.624,68	R\$ 11.194.310,92	R\$ 8.760.103,45
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 0,00	R\$ 72.413,01	R\$ 49.820,62

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.7 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 1.468.785.285,95
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 1.360.371.747,67
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	92,62%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, deve o órgão adotar as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação



3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Receita Prevista Atualizada	R\$ 1.238.456.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 340.617.450,00
Índice Apurado	27,5034%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 195.308.975,76	
Despesa Empenhada	R\$ 170.369.375,76	87,2307%
Despesa Liquidada	R\$ 40.127.196,06	20,5455%
Despesa Paga	R\$ 36.593.149,85	18,7360%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF, devendo ser alertado quanto às exigências do referido dispositivo legal

3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 195.308.975,76	
Despesa Empenhada	R\$ 170.369.375,76	87,2307%
Despesa Liquidada	R\$ 40.127.196,06	20,5455%
Despesa Paga	R\$ 36.593.149,85	18,7360%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

Receita	Despesa Empenhada	
	R\$	%
R\$ 27.784.713,72	R\$ 128.940.000,00	464,0681%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 25 da Lei 14.113/20.

3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB com profissionais da Educação Básica

Receita	Despesa Empenhada	
	R\$	%
R\$ 27.784.713,72	R\$ 128.163.871,57	461,2748%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.



3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

25% dos Impostos - Retenções ao Fundeb	Repasses até o Período	
	R\$	%
R\$ 19.025.582,86	R\$ 47.547.521,23	249,9136%

Verifica-se que o Município, até o presente trimestre, efetuou repasses às contas vinculadas em valores que indicam o atendimento ao disposto no art. 69, §5º da Lei Federal 9.394/96.

4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Receita Prevista Atualizada	R\$ 1.223.456.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 276.334.000,00
Índice Apurado	22,5863%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 195.308.975,76	
Despesa Empenhada	R\$ 219.018.535,09	112,1395%
Despesa Liquidada	R\$ 26.175.979,18	13,4023%
Despesa Paga	R\$ 23.752.645,33	12,1616%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação inferior ao mínimo exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF, devendo ser alertado quanto à sua situação desfavorável ao atendimento do referido disposto legal

4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 195.308.975,76	
Despesa Empenhada	R\$ 219.018.535,09	112,1395%
Despesa Liquidada	R\$ 26.175.979,18	13,4023%
Despesa Paga	R\$ 23.752.645,33	12,1616%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Relatório emitido pelo TCESP file:///C:/Users/Goncalap/Downloads/14995199-2.pdf (acesso em 10/06/24)



• **Março:**

1- Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos exigidos foram entregues, sendo que os documentos abaixo indicados foram entregues intempestivamente:

Tipo de Documento	Mês	Ano
PARECER CONSELHO FUNDEB	3	2024

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada	R\$ 489.127.093,95	
Realização acumulada	R\$ 416.891.661,69	
Variação	R\$ -72.235.432,26	-9,4544%

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00, para observância do disposto no art.9º da Lei supra citada.

2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Receitas Realizadas :	R\$ 416.891.661,69	
Despesas Liquidadas até o Período	R\$ 370.094.140,67	
Resultado da Execução Orçamentária	R\$ 46.797.521,02	11,2253%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

2.3 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.4 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.



2.5 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 71.031.245,41	R\$ 34.089.911,93
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 199.474,94	R\$ 398.372,12

Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 0.00	R\$ 82.692.552,33	R\$ 308.030,04
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 0.00	R\$ 556.764,01	R\$ 0.00

Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 14.431.624,68	R\$ 7.688.950,29	R\$ 8.760.103,45
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 0,00	R\$ 41.083,05	R\$ 49.820,62

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.6 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 1.480.312.865,82
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 1.386.782.980,74
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	93,68%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, deve o órgão adotar as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Receita Prevista Atualizada	R\$ 1.238.456.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 340.617.450,00
Índice Apurado	27,5034%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.



3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 328.499.115,23	
Despesa Empenhada	R\$ 187.180.761,50	56,9806%
Despesa Liquidada	R\$ 70.181.192,52	21,3642%
Despesa Paga	R\$ 62.192.815,59	18,9324%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF, devendo ser alertado quanto às exigências do referido dispositivo legal

3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 328.499.115,23	
Despesa Empenhada	R\$ 328.499.115,23	56,9806%
Despesa Liquidada	R\$ 328.499.115,23	21,3642%
Despesa Paga	R\$ 328.499.115,23	18,9324%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

Receita	Despesa Empenhada	
	R\$	%
R\$ 39.009.333,34	R\$ 128.940.000,00	330,5363%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 25 da Lei 14.113/20.

3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB com profissionais da Educação Básica

Receita	Despesa Empenhada	
	R\$	%
R\$ 39.009.333,34	R\$ 70.886.512,89	176,6813%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

25% dos Impostos - Retenções ao Fundeb	Repasses até o Período	
	R\$	%
R\$ 40.121.126,07	R\$ 47.547.521,23	249,9136%

Verifica-se que o Município, até o presente trimestre, efetuou repasses às contas vinculadas em valores que indicam o atendimento ao disposto no art. 69, §5º da Lei Federal 9.394/96.



4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Receita Prevista Atualizada	R\$ 1.223.456.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 276.334.000,00
Índice Apurado	22,5863%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 328.499.115,23	
Despesa Empenhada	R\$ 220.277.147,01	67,0556%
Despesa Liquidada	R\$ 49.033.639,69	14,9266%
Despesa Paga	R\$ 43.434.540,32	13,2221%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação inferior ao mínimo exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF, devendo ser alertado quanto à sua situação desfavorável ao atendimento do referido disposto legal

4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 328.499.115,23	
Despesa Empenhada	R\$ 220.277.147,01	67,0556%
Despesa Liquidada	R\$ 49.033.639,69	14,9266%
Despesa Paga	R\$ 43.434.540,32	13,2221%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Relatório emitido pelo TCESP file:///C:/Users/Goncalap/Downloads/15108424.pdf (acesso em 10/06/24)



• **Abril:**

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido.

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada	R\$ 640.252.801,14	
Realização acumulada	R\$ 560.439.478,12	
Variação	R\$ -79.813.323,02	-12,4659%

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00, para observância do disposto no art.9º da Lei supra citada.

2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Receitas Realizadas :	R\$ 560.439.478,12	
Despesas Liquidadas até o Período	R\$ 542.463.315,19	
Resultado da Execução Orçamentária	R\$ 17.976.162,93	3,2075%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Resultado Primário Previsto na LOA	R\$ 19.163.478,90	
Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO	R\$ 88.711.235,00	
Diferença	R\$ -69.547.756,10	-362,9182%

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida, devendo o órgão ser alertado, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V, cabendo à auditoria acompanhar a realização dos ajustes nos períodos seguintes.

2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.



2.6 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 71.031.245,41	R\$ 34.089.911,93
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 199.474,94	R\$ 398.372,12

Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 0.00	R\$ 83.219.151,75	R\$ 381.585,02
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 0.00	R\$ 556.764,01	R\$ 0.00

Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 14.431.624,68	R\$ 7.088.795,89	R\$ 17.520.206,90
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 0,00	R\$ 41.083,05	R\$ 99.641,25

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.7 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
4/2023	R\$ 488.325.643,73	R\$ 1.403.460.572,54	34,7944%	54,0000%
8/2023	R\$ 510.136.156,27	R\$ 1.370.974.060,81	37,2098%	54,0000%
12/2023	R\$ 529.669.835,35	R\$ 1.412.579.591,28	37,4966%	54,0000%
4/2024	R\$ 545.271.051,76	R\$ 1.476.765.670,94	36,9233%	54,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.



2.8 - GF28 - Dívida Consolidada

Período	RCL	DCL	% Dívida
4/2024	R\$ 1.478.265.670,94	R\$ 1.182.189.922,38	79,9714%
12/2023	R\$ 1.414.079.591,28	R\$ 1.211.154.543,31	85,6497%

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 120,00% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 3º, inciso II, da Resolução nº 40 do Senado Federal, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.9 - GF29 - Análise das Operações de Crédito (exceto ARO)

RCL	R\$ 1.478.265.670,94	
Operações de Crédito (exceto ARO)	R\$ 12.351.198,08	0,8355%
Limite Legal:	R\$ 236.522.507,35	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 16,00% da RCL, demonstrando o cumprimento ao disposto no Inciso I, do artigo 7º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.10 - GF30 - Análise das Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO)

Análise prejudicada em virtude da ausência de saldo decorrente de contratação de empréstimo por antecipação da receita orçamentária.

2.11 - GF31 - Análise de Concessão de Garantias

RCL	R\$ 1.478.265.670,94	
Concessões de Garantias	R\$ 0.00	0,0000%
Limite Legal:	R\$ 325.218.447,60	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 22,0000% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 9º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.



2.12 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira no final do período	R\$ 207.510.434,23
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	R\$ 15.251.718,61
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	R\$ 61.371.221,31
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 738.357.230,22
(-) Valores Restituíveis	R\$ 27.824.331,54
(=) Liquidez do Período	R\$ -635.294.067,45
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	R\$ 1.329.639.435,08
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	R\$ 618.929.929,45
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 37.707.871,32
(=) Liquidez Projetada	R\$ 37.707.566,86

Embora o resultado acima projetado para o exercício, apresente superávit, a situação atual de liquidez revela-se desfavorável, fato esse que merece toda a atenção da Administração, ensejando o acompanhamento para que a situação projetada se mantenha, devendo ser alertada quanto aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.13 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

Nomenclatura	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Restos a Pagar Processados	R\$ 71.031.245,41	R\$ 0,00	R\$ 56.599.620,73	R\$ 14.431.624,68
Restos a Pagar Não Processados	R\$ 34.089.911,93	R\$ 0,00	R\$ 27.001.116,04	R\$ 7.088.795,89
Consignações	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Consignações	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros	R\$ 198.341.428,44	R\$ 658.987.746,20	R\$ 615.944.391,58	R\$ 241.384.783,06
Total	R\$	R\$	R\$	R\$

2.14 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 1.512.747.902,42
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 1.413.811.599,04
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	93,46%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.



3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Receita Prevista Atualizada	R\$ 1.238.456.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 340.617.450,00
Índice Apurado	27,5034%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 428.092.721,94	
Despesa Empenhada	R\$ 205.350.218,06	47,9686%
Despesa Liquidada	R\$ 99.552.596,60	23,2549%
Despesa Paga	R\$ 91.605.637,71	21,3986%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF, devendo ser alertado quanto às exigências do referido dispositivo legal.

3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 428.092.721,94	
Despesa Empenhada	R\$ 205.350.218,06	47,9686%
Despesa Liquidada	R\$ 99.552.596,60	23,2549%
Despesa Paga	R\$ 91.605.637,71	21,3986%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

Receita	Despesa Empenhada	
	R\$	%
R\$ 52.139.160,39	R\$ 128.940.000,00	247,2997%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 25 da Lei 14.113/20.



3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB com profissionais da Educação Básica

Receita	Despesa Empenhada	
	R\$	%
R\$ 52.139.160,39	R\$ 126.426.193,66	242,4784%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

25% dos Impostos - Retenções ao Fundeb	Repasses até o Período	
	R\$	%
R\$ 51.074.170,56	R\$ 96.987.770,59	189,8959%

Verifica-se que o Município, até o presente trimestre, efetuou repasses às contas vinculadas em valores que indicam o atendimento ao disposto no art. 69, §5º da Lei Federal 9.394/96.

3.7 - AE10 - Parcela Diferida do Fundeb

Quadro para avaliação dos Recursos do Fundeb aplicados no exercício seguinte (10% - Fundeb diferido)

Receita do FUNDEB - 2023 (A)	R\$ 118.857.470,57
Despesa do FUNDEB - 2023 (B)	R\$ 118.857.470,57
Resultado (C) = (A) - (B)	R\$ 0,00
Percentual não aplicado (D)	0,0000%
Receita do FUNDEB não aplicada em 2023 (C)	R\$ 0,00
Disponibilidade do FUNDEB do exercício 2023 contabilizada em 2024 (E)	R\$ 0,00
Diferença (F) = (C) - (E)	R\$ 0,00
Aplicação recursos FUNDEB do exercício 2023 em 2024 (despesas - até abril/2024) (G)	R\$ 0,00
Resultado em relação à Receita não aplicada em 2023 (H) = (C) - (G)	R\$ 0,00
Resultado em relação à Disponibilidade do exercício anterior contabilizada em 2024 (I) = (E) - (G)	R\$ 0,00
FUNDEB aplicado em profissionais da educação (2024 até abril) (J)	R\$ 0,00
FUNDEB aplicado OUTROS (2024 até abril) (K)	R\$ 0,00
Perc. Aplicação FUNDEB profissionais da educação (L)	0,0000%
Base de cálculo referente ao percentual de aplicação do FUNDEB em profissionais da educação (Total, exceto VAAR) (M)	R\$ 52.139.160,39

Com base nos registros encaminhados pela entidade nos balancetes mensais ao Sistema Audesp, observamos os seguintes comportamentos/resultados no exercício em exame:

- a) aplicação dos recursos do Fundeb no exercício em exame: percentual apurado em D;
- b) diferença entre o que foi contabilizado e o calculado em relação à receita do Fundeb: valor apurado em F;
- c) valor aplicado no exercício seguinte ao examinado: apurado em G.
- d) resultado do valor aplicado no exercício seguinte ao examinado em relação ao contabilizado e em relação ao apurado: apurado em H e I.
- e) percentual observado em profissionais da educação: apurado em L.



4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Receita Prevista Atualizada	R\$ 1.223.456.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 276.334.000,00
Índice Apurado	22,5863%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 428.092.721,94	
Despesa Empenhada	R\$ 220.950.339,93	51,6127%
Despesa Liquidada	R\$ 79.684.100,96	18,6137%
Despesa Paga	R\$ 67.815.961,07	15,8414%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação inferior ao mínimo exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF, devendo ser alertado quanto à sua situação desfavorável ao atendimento do referido disposto legal

4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 428.092.721,94	
Despesa Empenhada	R\$ 220.950.339,93	51,6127%
Despesa Liquidada	R\$ 79.684.100,96	18,6137%
Despesa Paga	R\$ 67.815.961,07	15,8414%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.



5 - Assunto de Fiscalização: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRIMESTRAL

5.1 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM)

Receitas	Previsão	Realização	AH%	AV%
Receitas Correntes	R\$ 1.795.205.467,20	R\$ 594.272.928,69	-66,90%	106,58%
Receitas de Capital	R\$ 255.472.582,54	R\$ 19.362.198,28	-92,42%	3,47%
Deduções da Receita	R\$ -163.440.000,00	R\$ -56.036.512,31	-65,71%	-10,05%
Receitas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Subtotal das Receitas Orçam.	R\$ 1.887.238.049,74	R\$ 557.598.614,66	-70,45%	100,00%
Outros Ajustes		R\$ 0,00		0,00%
Total das Receitas Orçam.	R\$ 1.887.238.049,74	R\$ 557.598.614,66		100,00%
		R\$ -1.329.639.435,08		-70,45%

Despesas	Fixação Final	Execução	AH%	AV%
Despesas Correntes	R\$ 1.432.535.428,79	R\$ 1.081.926.572,67	24,47%	84,46%
Despesas de Capital	R\$ 443.425.542,05	R\$ 182.104.468,72	58,93%	14,22%
Reserva de Contingência	R\$ 7.000.000,00			
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Repasse de duodécimos	R\$ 46.680.000,00	R\$ 15.560.000,00	66,67%	1,21%
(-) Devolução de duodécimos		R\$ 0,00		0,00%
Transf. Financeira À Adm. Indireta	R\$ 8.000.000,00	R\$ 1.412.128,68	82,35%	0,11%
Subtotal das Despesas	R\$ 1.937.640.970,84	R\$ 1.281.003.170,07	33,89%	100,00%
Outros Ajustes		R\$ 0,00		0,00%
Total das Despesas	R\$ 1.937.640.970,84	R\$ 1.281.003.170,07		100,00%
Economia Orçamentária			R\$ 656.637.800,77	51,26%
Resultado da Execução Orçamentária			R\$ -723.404.555,41	-129,74%

O Resultado Geral da Execução Orçamentária, apurado com base nos dados enviados pela origem, demonstra que o órgão registrou um déficit no período, correspondendo a -129,74% da receita realizada

5.2 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM) - LIQUIDAÇÃO

Receitas Realizadas	R\$ 613.635.126,97
Deduções da Receita	R\$ 56.036.512,31
Despesas Liquidadas	R\$ 525.673.811,17
Repasse de Duodécimos	R\$ 15.560.000,00
Devolução de Duodécimos	R\$ 0,00
Transferências Financeiras para Adm Indireta	R\$ 1.412.128,68
Resultado da Execução Orçamentária	R\$ 14.952.674,81

O Resultado da Execução Orçamentária foi apurado com base nos empenhos liquidados.

Relatório emitido pelo TCESP file:///C:/Users/Goncalap/Downloads/15153070-1.pdf (acesso em 10/06/24)



Com base no acompanhamento diário realizado pela Controladoria-Geral junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - <https://transparencia.tce.sp.gov.br/municipio/maua/2023/relatorio-instrucao> (acesso em 10/06/2024), informamos que houve apontamentos nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2024, cujos registros foram encaminhados às áreas pertinentes, através da Auditoria da Controladoria-Geral, por meio da Comunicação Interna nº 166/2024, doc.05, com prazo de resposta de 15 dias.

16. Demandas do Controle Externo

A Controladoria-Geral do Município atende às orientações e às determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no exercício de sua missão institucional. Ademais, a Municipalidade, através da Controladoria-Geral, responde a outras determinações de outros Órgãos de Controle Externo como Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, Ministério Público do Estado de São Paulo. No 1º Quadrimestre de 2024 recebemos Solicitações, Pedidos de Informações, Ofícios e Requisições, conforme números abaixo:

- **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP: 50**

- ▶ Requisições: 46
- ▶ Seletividade: 04

- **Tribunal de Contas do União – TCU: 01**

- ▶ Ofícios: 01

- **Controladoria Geral da União - CGU: 00**

- ▶ Ofícios: 00

- **Ministério Público do Estado de São Paulo – MP/SP: 13**

- ▶ Ofícios: 13

17. TCs Dependente e Referenciados

Alertamos para o acompanhamento diário, por parte da Controladoria-Geral do Município, dos Processos TC dependentes e referenciados ao Processo TC Principal 4486/989/24 – Contas Anuais – Exercício 2024:

TC Principal	TC Dependente	Assunto	Movimentação
4486/989/24	----	Contas Municipais 2024	Autos à DF-06.4 (evento 09)



18. Auditoria / Visitas a Próprios Públicos

A Controladoria-Geral do Município promove Auditorias e Acompanhamentos dos próprios públicos da Municipalidade a fim de verificar a prestação do serviço público, a estrutura dos equipamentos e a atuação profissional dos servidores públicos. Os respectivos Relatórios são encaminhados à Secretaria envolta na Auditoria/Visita, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito e disponibilizado ao órgão de Controle Externo.

Após a ciência do Chefe do Poder Executivo, os relatórios individualizados de cada próprio público serão anexados ao Relatório Quadrimestral em apreciação e encaminhados ulteriormente à Corte de Contas.

Com base no Organograma editado pela Controladoria-Geral do Município, os quadros abaixo explicitam as Secretarias Municipais, e seus respectivos equipamentos/próprios públicos, que receberam visitas no 1º Quadrimestre de 2024:

Secretaria de Educação			
Secretaria	Equipamento	Visita	Relatório
Educação	E.M. Samir Auada	02/05/24	Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024
Educação	E.M. Chico Mendes	02/05/24	Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024
Educação	E.M. Cora Coralina	02/05/24	Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024
Educação	E.M. Florestan Fernandes	03/05/24	Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024
Educação	E.M. Chico Mendes	02/05/24	Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024
Educação	E.M. Profª Patrícia Martinelli	02/05/24	Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024
Educação	E.M. Perseu Abramo	02/05/24	Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024
Educação	E.M. Francisco Ortega	03/05/24	Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024
Educação	E.M. José Rezende da Silva	02/05/24	Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral

Secretaria de Saúde			
Secretaria	Equipamento	Visita	Relatório
Saúde	UBS Feital	09/05/24	Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024
Saúde	UBS Capuava	08/05/24	Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024
Saúde	UBS Itapark	08/05/24	Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024
Saúde	UBS Flórida	08/05/24	Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024
Saúde	UBS Guapituba	08/05/24	Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024
Saúde	UBS Jd. Mauá	08/05/24	Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024
Saúde	UBS Jd. Kennedy	08/05/24	Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024
Saúde	UBS Oratório	09/05/24	Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024
Saúde	UBS Paranavaí	08/05/24	Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024
Saúde	UBS Parque das Américas	08/05/24	Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024
Saúde	UBS Parque São Vicente	08/05/24	Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024
Saúde	UBS Zaíra II	09/05/24	Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024
Saúde	UBS Vila Magini	08/05/24	Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024
Saúde	UPA Zaíra	07/05/24	Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024
Saúde	UPA Magini	07/05/24	Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024
Saúde	UPA Vila Assis	07/05/24	Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024
Saúde	UPA Barão de Mauá	07/05/24	Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024
Saúde	Saúde Bucal / Saúde Mental	15/07/24	Previsão de Visita 2º Quadrim.2024
Saúde	Academias da Saúde	15/07/24	Previsão de Visita 2º Quadrim.2024
Saúde	Programa Mauá de Bem com a Vida	15/07/24	Previsão de Visita 2º Quadrim.2024
Saúde	Assistência Farmacêutica	15/07/24	Previsão de Visita 2º Quadrim.2024
Saúde	Farmácias Populares	15/07/24	Previsão de Visita 2º Quadrim.2024
Saúde	CAPS Adulto / CAPS Infantil / CAPS Álcool e Drogas	29/04/24	Visita – Controladoria 1º Quadrimestre/2024
Saúde	CEMMA - Centro de Especialidades Médicas de Mauá	10/05/24	Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024
Saúde	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	02/04/24	Visita – Controladoria 1º Quadrimestre
Saúde	Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini	10/05/24	Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024
Saúde	Laboratório Regional de Próteses Dentárias	02/04/24	Visita – Controladoria 1º Quadrimestre
Saúde	SAD - Serviço Atenção Domiciliar	30/04/24	Visita – Controladoria 1º Quadrimestre/2024
Saúde	Residência Terapêutica Adulto	29/04/24	Visita – Controladoria 1º Quadrimestre/2024
Saúde	Consultório de Rua	29/04/24	Visita – Controladoria 1º Quadrimestre/2024
Saúde	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)	29/04/24	Visita – Controladoria 1º Quadrimestre/2024



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral

Secretaria de Políticas Públicas Para Mulheres

Secretaria	Equipamento	Data	Relatório
Políticas Públicas Para Mulheres	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	23/04/2023	Visita – Controladoria/ Quadrimestre/2024
Políticas Públicas Para Mulheres	Centro de Referência de Atendimento à Mulher - CRAM ZAÍRA	23/04/2023	Visita – Controladoria/ Quadrimestre/2024
Políticas Públicas Para Mulheres	CRAM Macuco	23/04/2023	Visita – Controladoria/ Quadrimestre/2024
Políticas Públicas Para Mulheres	CRAM Oratório	23/04/2023	Visita – Controladoria/ Quadrimestre/2024
Políticas Públicas Para Mulheres	CRAM Parque das Américas	23/04/2023	Visita – Controladoria/ Quadrimestre/2024
Políticas Públicas Para Mulheres	CRAM Feital	23/04/2023	Visita – Controladoria/ Quadrimestre/2024
Políticas Públicas Para Mulheres	CRAM Vila Mercedes	23/04/2023	Visita – Controladoria/ Quadrimestre/2024
Políticas Públicas Para Mulheres	CRAM Móvel	23/04/2023	Visita – Controladoria/ Quadrimestre/2024

Secretaria de Assistência Social

Secretaria	Equipamento	Data	Relatório
Assistência Social	Instituto de Incentivo à Vida – Isabel Soler	29/04/2024	Visita – Controladoria/ Quadrimestre/2024
Assistência Social	Instituto Monsenhor José Benedito Antunes	10/04/2024	Visita – Controladoria/ Quadrimestre/2024
Assistência Social	Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Mauá – APASMA	10/04/2024	Visita – Controladoria/ Quadrimestre/2024
Assistência Social	Associação Estrela Azul	15/04/2024	Visita – Controladoria/ Quadrimestre/2024
Assistência Social	Recanto Infantil Tia Célia	11/04/2024	Visita – Controladoria/ Quadrimestre/2024

Os Relatórios individualizados de cada próprio público, retrocitado nas tabelas acima, foram produzidos pela Auditoria da Controladoria-Geral e estão encartados nos processos administrativos referentes aos Relatórios Quadrimestrais. Uma cópia de cada Relatório é encaminhada à Secretaria Municipal correspondente e ao Chefe do Poder Executivo para ciência, ulteriores deliberações e determinações de medidas cabíveis com prazo de 15 (quinze) dias para respostas e saneamentos. Após, tais Relatórios ficam à disposição dos Órgãos de Controle Externo.



19. Terceiro Setor

A Controladoria-Geral do Município procede a análise, orientação e correção sobre a legalidade dos repasses a entidades do Terceiro Setor, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados; e realiza visitas, agendadas ou não, às Entidades.

Após a realização das visitas, a Controladoria-Geral produz os respectivos Relatórios pormenorizados e os encaminha aos Secretários Municipais das respectivas pastas e ao Chefe do Poder Executivo e os submete, também, à apreciação dos Agentes de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Considerando a resposta da Secretaria de Finanças, através da Comunicação Interna nº 097/2024 – Secretaria de Finanças, abaixo temos a relação de Entidades acompanhadas.

	Contratada	Nº PA	Contrato	Objeto Contratado	Secretaria Gestora	Vigência
1	Associação Brasileira de Ação Social Cristã - ABASC Casa 1	24/2024	06/2022	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na Modalidade Casa Lar	Assistência Social	10/01/22 a 09/01/25
2	Associação Brasileira de Ação Social Cristã - ABASC Casa 3	26/2024	35/2023	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na Modalidade Casa Lar	Assistência Social	27/02/23 a 26/02/2025
3	Associação Brasileira de Ação Social Cristã - ABASC Casa 4	27/2024	06/2024	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na Modalidade Casa Lar	Assistência Social	03/01/24 a 02/01/25
4	Associação Brasileira de Ação Social Cristã - ABASC Casa 5	3329/2024	44/2024	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na Modalidade Casa Lar	Assistência Social	22/04/24 a 21/04/25
5	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá - APAE	28/2024	02/2024	Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias.	Assistência Social	03/01/24 a 02/01/25
6	Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Mauá - APASMA	29/2024	05/2024	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.	Assistência Social	03/01/24 a 02/01/25
7	Associação Estrela Azul	30/2024	07/2024	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) - Crianças e Adolescentes	Assistência Social	03/01/24 a 02/01/25
8	Instituição Recanto Infantil Tia Célia	35/2024	06/2024	Serviço Socioassistencial - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).	Assistência Social	03/01/24 a 02/01/25
9	Instituto de Incentivo à Vida – Antigo GRIV – Idoso	31/2024	04/2024	Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos (ILPI) – Proteção Social de Alta Complexidade – Idosos com 60 anos ou mais.	Assistência Social	03/01/24 a 02/01/25
10	Instituto Monsenhor Benedito José Antunes	32/2024	21/2020	Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos - Residência nclusiva - Proteção Social Especial de Alta Complexidade.	Assistência Social	03/04/20 a 02/04/24
11	Lar do Menor de Mauá Sol da Esperança	34/2024	03/2024	Serviço e Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) de 0 a 18 anos incompletos.	Assistência Social	03/01/24 a 02/01/25
12	Nova Era Novos Tempos	33/2024	01/2024	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCVI)	Assistência Social	03/01/24 a 02/01/25
13	Associação Educativa Madre Vicenza — Associação Educativa Santa Terezinha	685/2024	05/2023	Programa de Atendimento à Criança - Creche Educação Infantil.	Educação	02/01/23 a 31/12/25
14	Associação Comunitária Oswaldo Alexandro	686/2024	07/2023	Programa de Atendimento à Criança - Creche	Educação	02/01/23 a 31/12/25
15	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá - APAE	744/2024	02/2023	Programa de Atendimento à Pessoas Portadoras de Deficiência – Intelectual, múltipla e TEA.	Educação	02/01/23 a 31/12/25
16	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá - APASMA	746/2024	01/2023	Programa de Atendimento à Pessoas Portadoras de Deficiência – Ensino Especial – Pessoas surdas e com deficiência auditiva.	Educação	02/01/23 a 31/12/25
17	Associação de Prevenção, Atendimento Especializado e Inclusão da Pessoa com Deficiência – APRAESPI	748/2024	08/2023	Programa de Atendimento à Pessoas Portadoras de Deficiência - Ensino Especial	Educação	02/01/23 a 31/12/25
18	Associação Ed., Esportiva e Cultural TRYADE - Escola Aberta	752/2024	36/2023	Projeto Escola Aberta na cidade de Mauá.	Educação	27/02/23 a 26/02/25
19	Casa da Criança Auta de Souza	684/2024	06/2023	Programa de Atendimento à criança – Atendimento as crianças da faixa etária de creche.	Educação	02/01/2023 a 31/12/25
20	Centro de Assistência Social São Pedro — CASSAP	683/2024	03/2023	Programa de Atendimento à Criança - Atendimento a demanda da modalidade de creche.	Educação	02/01/23 a 31/12/25
21	Instituição Cidade dos Meninos Maria Imaculada	750/2024	04/2023	Programa de Atendimento à Pessoas Portadoras de Deficiência – Ensino Especial - Atendimento em Equoterapia.	Educação	02/01/23 a 31/12/25
22	Associação de Voleibol Mauá - AVM	493/2024	48/2019	Treinamento e prática da modalidade Voleibol com frupos de Escolinhas/iniciação e Representação do Município de Mauá.	Esportes e Lazer	17/06/19 a 15/06/24
23	Associação Ed., Esportiva e Cultural TRYADE – Ginástica Rítmica	494/2024	43/2019	Projeto GR Mauá – Ginástica Rítmica.	Esporte e Lazer	17/06/19 a 15/06/24
24	Associação Lirafut — Liga Regional de Árbitros de Futebol do ABC – Futebol de Campo	509/2024	97/2021	Projeto: Futebol de Campo, Society e Futsal.	Esporte e Lazer	07/12/21 a 06/06/24
25	Associação Lirafut — Liga Regional de Árbitros de Futebol do ABC – Futsal Amador	511/2024	123/2022	Projeto: Futebol Amador.	Esporte e Lazer	07/04/23 a 06/04/24
26	Associação Lirafut — Liga Regional de Árbitros de Futebol do ABC – Arbitragem	495/2024	45/2019	Projeto: Futebol de Campo e Arbitragem.	Esporte e Lazer	17/06/19 a 15/06/24



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral

27	Associação M dos Amigos do Basquete - AMAB	446/2024	41/2019	Projeto: basquetebol "Girafinhas do Basquete"	Esporte e Lazer	17/06/19 a 15/06/24
28	Associação Desportiva do ABCD – Ginástica	508/2024	77/2021	Ginástica Alternativa/Terapêutica (ioga e pilates); Aeróbica (step, jump, ritmos, dança mix) e Condicionamento Físico (funcional).	Esportes e Lazer	09/11/21 a 08/05/24
29	Associação Recreativa Yntegração Desportiva Voleibol Mauá - Arydevom	510/2024	89/2021	Modalidade: Voleibol	Esporte e Lazer	29/11/21 a 28/05/24
30	Associação Ed., Esportiva e Cultural TRYADE – Natação e Hidro	1131/2024	115/2023	Projeto – Aquáticas.	Esporte e Lazer	09/10/23 a 08/10/24
31	Associação Ed., Esportiva e Cultural TRYADE – Domingou	50544/2023	32/2024	Projeto – Domingou – Lazer para todos.	Esporte e Lazer	03/04/24 a 02/04/25
32	Associação de Voleibol de Mauá – AVM – Competição	3234/2024	31/2024	Representação do Município de Mauá – Competição	Esporte e Lazer	01/04/24 a 31/03/25
33	Instituto Labirinto Oficinas Culturais – Hip Hop	1786/2024	42/2023	Projeto: Hip Hop	Cultura	20/04/23 a 19/04/25
34	Instituto Labirinto Oficinas Culturais – Música	1782/2024	41/2023	Projeto: Música – pandeiro, arcudeon, violão, viola e canto coral.	Cultura	20/04/23 a 19/04/25
35	Instituto Labirinto Oficinas Culturais – Artes Visuais	50794/2023	10/2024	Projeto: Artes Visuais, fotografia, ateliê de artes visuais e fanzine.	Cultura	03/01/24 a 31/03/25
36	Instituto Mauá de Responsabilidade Social – Artes Cênicas	50793/2023	09/2024	Projeto: Artes Cênicas.	Cultura	03/01/24 a 31/03/25
37	Associação Amigo do Animal	870/2024	116/2022	Implantação do Centro de Proteção Animal	Meio Ambiente	27/09/22 a 26/09/24



19.1. Aplicação de Recursos

Considerando a resposta da Secretaria de Finanças, através da Comunicação Interna nº 096/2024 – Secretaria de Finanças, segue relação dos Contratos com aplicação de recursos financeiros referentes às Entidades do Terceiro Setor.

	Contratada	Nº PA	Contrato	Secretaria Gestora	Valores pagos de 01/01/2024 a 30/04/2024
1	Associação Brasileira de Ação Social Cristã - ABASC Casa 1	24/2024	06/2022	Assistência Social	R\$ 352.835,00
2	Associação Brasileira de Ação Social Cristã - ABASC Casa 3	26/2024	35/2023	Assistência Social	R\$ 196.794,67
3	Associação Brasileira de Ação Social Cristã - ABASC Casa 4	27/2024	06/2024	Assistência Social	R\$ 161.925,00
4	Associação Brasileira de Ação Social Cristã - ABASC Casa 5	3329/2024	44/2024	Assistência Social	R\$ 379.200,00
5	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá - APAE	28/2024	02/2024	Assistência Social	R\$ 36.086,05
6	Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Mauá - APASMA	29/2024	05/2024	Assistência Social	R\$ 23.100,00
7	Associação Estrela Azul	30/2024	07/2024	Assistência Social	R\$ 73.682,21
8	Instituição Recanto Infantil Tia Célia	35/2024	06/2024	Assistência Social	R\$ 132.197,60
9	Instituto de Incentivo à Vida – Antigo GRIV – Idoso	31/2024	04/2024	Assistência Social	R\$ 688.046,79
10	Instituto Monsenhor Benedito José Antunes	32/2024	21/2020	Assistência Social	R\$ 880.974,63
11	Lar do Menor de Mauá Sol da Esperança	34/2024	03/2024	Assistência Social	R\$ 879.951,95
12	Nova Era Novos Tempos	33/2024	01/2024	Assistência Social	R\$ 62.637,50
13	Associação Educativa Madre Vicenza — Associação Educativa Santa Terezinha	685/2024	05/2023	Educação	R\$ 369.600,00
14	Associação Comunitária Oswaldo Alexandro	686/2024	07/2023	Educação	R\$ 369.600,00
15	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá - APAE	744/2024	02/2023	Educação	R\$ 673.845,00
16	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá - APASMA	746/2024	01/2023	Educação	R\$ 150.300,00
17	Associação de Prevenção, Atendimento Especializado e Inclusão da Pessoa com Deficiência – APRAESPI	748/2024	08/2023	Educação	R\$ 939.150,00
18	Associação Ed., Esportiva e Cultural TRYADE - Escola Aberta	752/2024	36/2023	Educação	R\$ 511.519,88
19	Casa da Criança Auta de Souza	684/2024	06/2023	Educação	R\$ 442.200,00
20	Centro de Assistência Social São Pedro — CASSAP	683/2024	03/2023	Educação	R\$ 363.000,00
21	Instituição Cidade dos Meninos Maria Imaculada	750/2024	04/2023	Educação	R\$ 297.650,00
22	Associação de Voleibol Mauá - AVM	493/2024	48/2019	Esportes e Lazer	R\$ 196.000,00
23	Associação Ed., Esportiva e Cultural TRYADE – Ginástica Rítmica	494/2024	43/2019	Esporte e Lazer	R\$ 139.695,00
24	Associação Lirafut — Liga Regional de Arbitros de Futebol do ABC – Futebol de Campo	509/2024	97/2021	Esporte e Lazer	R\$ 135.215,36
25	Associação Lirafut — Liga Regional de Arbitros de Futebol do ABC – Futsal Amador	511/2024	123/2022	Esporte e Lazer	R\$ 114.000,00
26	Associação Lirafut — Liga Regional de Arbitros de Futebol do ABC – Arbitragem	495/2024	45/2019	Esporte e Lazer	R\$ 218.740,00
27	Associação M dos Amigos do Basquete - AMAB	446/2024	41/2019	Esporte e Lazer	R\$ 353.032,00
28	Associação Desportiva do ABCD – Ginástica	508/2024	77/2021	Esportes e Lazer	R\$ 75.000,00
29	Associação Recreativa Yntegração Desportiva Voleibol Mauá - Arydevom	510/2024	89/2021	Esporte e Lazer	R\$ 35.298,00
30	Associação Ed., Esportiva e Cultural TRYADE – Natação e Hidro	1131/2024	115/2023	Esporte e Lazer	R\$ 125.000,00
31	Associação Ed., Esportiva e Cultural TRYADE – Domingou	50544/2023	32/2024	Esporte e Lazer	R\$ 344.082,59
32	Associação de Voleibol de Mauá – AVM – Competição	3234/2024	31/2024	Esporte e Lazer	R\$ 274.600,00
33	Instituto Labirinto Oficinas Culturais – Hip Hop	1786/2024	42/2023	Cultura	R\$ 48.304,00
34	Instituto Labirinto Oficinas Culturais – Música	1782/2024	41/2023	Cultura	R\$ 53.688,00
35	Instituto Labirinto Oficinas Culturais – Artes Visuais	50794/2023	10/2024	Cultura	R\$ 266.840,00
36	Instituto Mauá de Responsabilidade Social – Artes Cênicas	50793/2023	09/2024	Cultura	R\$ 556.080,00
37	Associação Amigo do Animal	870/2024	116/2022	Meio Ambiente	R\$ 618.909,88
Total pago até 30/04/2024		R\$ 11.538.781,11			



20. Apontamentos ao Chefe do Poder Executivo

Inicialmente, **alertamos** Vossa Excelência sobre a necessidade do atendimento irrestrito às Instruções 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo inteiro teor está expresso nesse Relatório Quardimestral.

• Pareceres Municipais

Salientamos que as Contas Municipais referentes ao lapso 2017 - 2020 (Processos TC's já julgados) – TC 6906/989/16 (Exercício 2017), 4663/989/18 (Exercício 2018), TC 5004/989/19 (Exercício 2019) e TC 3352/989/20 (Exercício 2020) – tiveram **Pareceres Desfavoráveis** denotando, assim, descumprimento de dispositivos legais, desatendimento de metas públicas e quedas de índices públicos municipais.

As Contas Municipais 2021 – TC 7335/989/20 obteve **Parecer Favorável**, Sessão da Primeira Câmara de 05/12/2023, com as seguintes Recomendações:

- *aprimore o funcionamento do Sistema de Controle Interno;*
- *corrija os defeitos anotados no item Licitações;*
- *observe as regras da Lei de Acesso à Informação e da Lei da Transparência Fiscal;*
- *realize o levantamento geral dos bens imóveis;*
- *registre corretamente a dívida de precatórios no Balanço Patrimonial;*
- *regulamente a operacionalização da carta de serviço ao usuário;*
- *institua o Conselho de Usuários;*
- *reveja a forma de pagamento do pessoal contratado por tempo determinado;*
- *adote medidas para corrigir a situação do SAMA – Saneamento Básico do Município de Mauá;*
- *providencie os Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros para todos os imóveis do Executivo;*
- *localize a totalidade dos bens patrimoniais;*
- *observe a ordem cronológica de pagamentos;*
- *aperfeiçoe o processamento das despesas realizadas por meio de adiantamentos;*
- *disponibilize o Plano Municipal de Saneamento Básico na página eletrônica do município;*
- *incremente a cobrança da dívida ativa, bem como a sua contabilização;*
- *afaste os defeitos observados nos processos de licenciamentos ambientais;*
- *adote medidas voltadas ao cumprimento das metas propostas para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; e*
- *atente para as Instruções e recomendações deste Tribunal.*

Os **saneamentos** e as **medidas efetivas adotadas pela Municipalidade**, em relação às Recomendações retrocitadas, foram encaminhados durante a instrução processual das Contas Municipais 2022 – TC 4382/989/22.



• Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M

Conforme exposto nesse Relatório, a Municipalidade, no espaço temporal compreendido entre 2017-2020, sofreu um quadro de estabilidade com ligeiro decréscimo do Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M, sendo em 2017 – B, 2018 – C+, 2019 – C e 2020 C. Esse decréscimo denota desatendimento aos 7 (sete) índices aferidos pela Egrégia Corte de Contas (i-Educ – Educação, i-Saúde – Saúde, i-Plan – Planejamento, i-Fiscal – Gestão Fiscal, i-Amb – Meio Ambiente, i-Cidade Proteção dos Cidadãos (Defesa Civil) e i-Gov TI – Tecnologia), ou preenchimento irregular ou ineficaz junto ao questionário *on line* por parte das áreas. Comparando-se os exercícios de 2020 e 2021, houve uma elevação dos índices i-Fiscal, i-Educ e i-Cidade.

Na última verificação validada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao ano de 2023 (Base 2022) informamos que houve quadro de estabilidade no Índice Geral (Índice C) com decréscimo dos índices i-Educ e i-Cidade e acréscimo do índice i-Gov-TI (C+).

E vista disso, alertamos sobre a necessidade de total apoio e subserviência administrativa das Secretarias Municipais, e respectivos Departamentos, à Controladoria-Geral, através do processo administrativo 50.771/2023, cujo objetivo principal é a elevação dos índices do IEG-M e, por consequência, a melhora da Gestão Pública Municipal.

• Dívida Ativa

Com base nas informações prestadas em Relatórios anteriores – 1º, 2º e 3º Quadrimestres de 2023, confrontadas com os apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, alertamos sobre a necessidade de modernização e implementação de medidas administrativas efetivas a fim de evitar possível vulnerabilidade do procedimento de cancelamento de Dívida Ativa e possível desatendimento aos Princípios da Transparência (artigo 1º, § 1º, da LRF).

• Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro – AVCB's

Conforme informado nos quadrimestres do Exercício de 2023, Comunicação Interna nº 101/2024 – Gabinete/SO, a Secretaria de Obras apresentou programação de emissões de Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiro – AVCB's, sendo: 23 (vinte e dois) já emitidos, 36 (trinta e seis) a serem emitidos até agosto de 2024 e 28 (vinte e oito) que serão finalizados até fevereiro de 2025. No 1º quadrimestre de 2024 foi emitido o AVCB da UBS São João sob nº 701292 com vencimento em 03/05/2025, doc.06.

Embora tenha havido emissões de Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiro – AVCB's no exercícios de 2022, 2023 e 2024, alertamos Vossa Excelência que a Municipalidade ainda possui próprios públicos municipais sem tais documentos, o que denota um desatendimento à Legislação vigente e às determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Nos próximos quadrimestres, a Controladoria-Geral fará o acompanhamento do organograma apresentado pela Secretaria de Obras referente aos prazos informados - agosto de 2024 e fevereiro de 2025.



• **Controle de Valores Gastos com Multas e Juros**

Com base no aprimoramento e implemento de modelos administrativos mais eficazes, nos anos de 2022 e 2023, com objetivo de maior controle efetivo referente à quitação das contas de consumo de água e energia elétrica evitando, assim, gastos com juros e multas, **alertamos** Vossa Excelência que no ano de 2024 tais aprimoramentos e melhorias administrativas devem ser mantidas e modernizadas.

• **Gratificações a Servidores Comissionados**

Salientamos, com base nas orientações e Decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no TC 1438/026/14, que não há permissão legal para gratificações a servidores comissionados, pois os cargos de provimento em comissão já supõem naturalmente dedicação exclusiva e em regime integral ao serviço, embora haja legislação municipal permissiva para casos específicos de pagamentos de gratificações para servidores comissionados. A Controladoria-Geral emitiu comunicados e alertas às Secretarias Municipais sobre esse tema.

• **Pagamentos de Horas Extras a Servidores Comissionados**

A Controladoria-Geral do Município **alerta** Vossa Excelência que, com base nas orientações e Decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no TC 012001/989/18, é considerado indevido o pagamento de horas extraordinárias a ocupantes de cargos em comissão, visto que esses servidores submetem-se à dedicação exclusiva ao exercício de atividades sob o vínculo de confiança. A Controladoria-Geral emitiu comunicados e alertas às Secretarias Municipais sobre esse tema.

• **Gratificações e Adicionais a Servidores – Critérios Objetivos e Exercício de Atividade Extra**

Aqui, **cientificamos** Vossa Excelência de que a concessão de Gratificações e Adicionais a Servidores devem obedecer a critérios objetivos e comprovação, de forma documentada, de exercício de atividade extra, conforme expressam os dispositivos legais abaixo. A Controladoria-Geral emitiu comunicados e alertas às Secretarias Municipais sobre esse tema.

- Lei Complementar 01/2002⁵;
- Lei Complementar 05/2007⁶;
- Lei Municipal 4860/2013⁷;
- Lei Municipal 19/2014⁸;
- Lei Municipal 5131/2016⁹;
- Lei Municipal 5164/2016¹⁰;
- Lei Municipal 5210/2017¹¹;
- Lei Complementar 18/2017¹²
- Lei Complementar 36/2019¹³
- Lei Municipal 5577/2019¹⁴



• **Pagamentos de Horas Extras a Servidores – Pertinência e Justificativas**

Cientificamos Vossa Excelência que a Controladoria-Geral emitiu comunicados e alertas às Secretarias Municipais sobre a necessidade de pertinência das justificativas para pagamento de horas extras a servidores e se não há habitualidade evitando, assim, possível adequação salarial por meio de pagamento de horas extras.

• **Alvará Sanitário de Próprios Públicos**

Informamos Vossa Excelência que, através do processo administrativo nº 4996/2024, de 07 de junho de 2024, aberto pela Controladoria-Geral, procederemos a acompanhamento semanal, junto às Secretarias Municipais, e respectivos Departamentos, das tratativas administrativas para a emissão dos alvarás de vigilância sanitária dos próprios municipais.

• **Grupo Técnico - GT para acompanhamento de tempo de espera de consultas e exames**

Instruímos Vossa Excelência que, com base no processo administrativo nº 3883/2024, 06 de maio de 2024, aberto a pedido da Controladoria-Geral, formou-se um Grupo Técnico – GT para acompanhamento de tempo de espera para a realização de consultas, exames médicos e cirurgias eletivas, com a participação da Coordenação de Apoio e Gestão da Secretaria de Saúde e da Auditoria da Controladoria Geral, com vistas a adotar ações efetivas para minorar o tempo de espera de consultas e exames nessa Municipalidade. Salientamos que foi feita uma reunião presencial, na data de 03 de junho de 2024, doc. 07, na sede da Secretaria de Saúde para abordar:

- o funcionamento e a responsabilidade do Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo – SIRESP em relação às demandas de Agendamento de Exames e de Consultas de Especialidades Médicas nessa Municipalidade;
- o quantitativo de demandas reprimidas, em quadro comparativo, entre os exercícios de 2021, 2022 e 2023;
- Quais as ações efetivas adotadas pela Municipalidade para a redução das filas e tempo de espera em relação a agendamentos de exames e a consultas de especialidades médicas.

Os resultados do Grupo Técnico – GT e as ações efetivas adotadas pela Municipalidade serão encaminhados a Vossa Excelência para ciência, deliberações e determinações de providências cabíveis e, também, serão enviados à 6ª Diretoria do Fiscalização – D.F-6.4 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, via *e-mail*, e juntados nos processos eletrônicos das Contas Municipais 2023 – TC 4583/989/23 e das Contas Municipais 2024 – TC 4486/989/24.



• **Auditoria da Controladoria-Geral**

Após a promulgação da Lei Municipal 6.000/2022 – Readequação Administrativa, **inteiramos** Vossa Excelência de que foi criada a Auditoria da Controladoria-Geral, cujo departamento acompanha e realiza visitas/auditorias às Secretarias Municipais - e respectivos departamentos, e a próprios públicos, promovendo a implementação de procedimentos e verificações de correções de apontamentos feitos nos Relatórios da Controladoria-Geral e Relatórios de Controle Externo nos processos de licenciamento ambiental, adiantamentos, licitações e contratos, admissão de pessoal, repasses ao terceiro setor, dívida ativa, contabilidade, patrimônio, execução orçamentária e financeira, IEG-M, acompanhamento de Fiscalizações Ordenadas, alvará de vigilância sanitária, demandas reprimidas de agendamentos de exames e de consultas de especialidades médicas, dentre diversos outros temas.

Além dos trabalhos de Auditoria definidos na Lei Municipal 6.000/2022, a Auditoria da Controladoria-Geral acompanha as Políticas Públicas efetivadas pelo Governo Municipal sendo, no atual quadrimestre, acompanhamento das seguintes Secretarias Municipais:

- Secretaria de Mobilidade Urbana;
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- Secretaria de Assuntos Jurídicos;
- Secretaria de Assistência Social;
- Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo;
- Secretaria de Planejamento Urbano;
- Secretaria de Habitação;
- Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres;
- Secretaria de Cultura;
- Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Secretaria de Esportes e Lazer;
- Secretaria de Meio Ambiente;
- Secretaria de Proteção e Defesa Civil;
- Secretaria de Educação;
- Secretaria de Obras.

Os Relatórios Quadrimestrais da Auditoria acompanham a sazonalidade dos Relatórios do Controlador-Geral e ambos ficam submetidos às Secretarias Municipais, a Vossa Excelência, aos órgãos de Controle Externo e publicizados no Portal da Transparência alocado no sitio da Prefeitura de Mauá, através do endereço eletrônico: <https://www.maua.sp.gov.br/PortalTransparencia/RelatorioPareceres.aspx>.



• Fiscalizações Ordenadas

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através da 6ª Diretoria de Fiscalização – D.F-6.4, realizou 9 (nove) Fiscalizações nas Escolas Municipais, entre os dias 02/05/2024 e 03/05/2024, e, através do trabalho conjunto da 6ª Diretoria de Fiscalização – D.F-6.4 e da 10ª Diretoria de Fiscalização – D.F-10.1, promoveu a 21 fiscalizações em Unidades de Pronto Atendimento – UPA's, Unidades Básicas de Saúde – UBS's, Centro de Especialidade Médica de Mauá – CEMMA, Centro de Especialidades Odontológicas de Mauá – CEO, Central de Central de Regulação de Unidades Básicas de Saúde, Central de Regulação de Unidades Intensivas e Almojarifado da Saúde, entre as dias 07/05/2024 e 10/05/2024.

Alertamos Vossa Excelência para as incorreções verificadas pelas Equipes de Fiscalização do Tribunal de Contas e pela necessidade de sanamento, de forma urgente, das questões apontadas.

Fiscalização do Tribunal de Contas – 6ª Diretoria de Fiscalização - 6ª DF-6.4

- Secretaria de Educação
- Unidades Visitadas: Unidades Escolares
- TC 4583/989/23) – Contas Municipais 2023

► Escola Municipal Profª Patrícia Martinelli Ferrera Panigalli

- Data da Visita: 02/05/2024

- Ausência de AVCB;
- Salas de aulas com azulejos danificados;
- Banheiro feminino com chuveiro quebrado;
- Banheiro masculino com válvula de descarga com defeito;
- Teias de aranha, mofo e infiltração no fraldário da sala A Grupo 1;
- Abrigo de descarte de lixo sendo utilizado pela comunidade, independentemente dos dias de coleta; gerando acúmulo de lixo, mal cheiro e moscas (abrigo de lixo próximo à cozinha);
- Merendeiras sem uniforme;
- Falta de muro ou grades na parte traseira da Unidade Escolar;
- Extintores de incêndio vencidos.

► Escola Municipal Cora Coralina

- Data da Visita: 02/05/2024

- Ausência de AVCB;
- Extintores de incêndio vencidos;
- Infiltrações e rachaduras em diversas salas e locais;
- Infestação de roedores em área externa atrás da cozinha;
- Falta de tela milimetrada;
- Piso irregular nos corredores;
- Vidros quebrados, buraco em forro no teto de banheiro;
- Falta de grelha de ralo pluvial;
- Falta de espaço na cozinha.

► Escola Municipal Perseu Abramo

- Data da Visita: 02/05/2024

- Ausência de AVCB;
- Vulnerabilidade (muros baixos);
- Extintores de incêndio vencidos;
- Filtro com manutenção vencida;
- Banheiro sem sabão e papel;
- Infiltração em salas e corredor do piso superior;
- Ausência de filtro nas torneiras e certificado que atestasse limpeza ou troca de filtro na unidade.



► **Escola Municipal Chico Mendes**

- Data da Visita: 02/05/2024

- Ausência de AVCB;
- Demanda reprimida de creche;
- Extintores de incêndio vencidos;
- Computadores quebrados;
- Ausência de tela milimetrada;
- vazamento no sifão da pia;
- circulação de insetos;
- Espaço da cozinha e estoque apertado;
- Mofo e infiltração em salas de aulas.

► **Escola Municipal Samir Auada**

- Data da Visita: 02/05/2024

- Móvel com ferrugem nas ferragens;
- Umidade em salas de aulas;
- Extintores de incêndio vencidos;
- fogão com pés enferrujados e soltando fuligem.

► **Escola Municipal José Rezende**

- Data da Visita: 02/05/2024

- Ausência de AVCB;
- Ausência de alvará da Vigilância Sanitária.

► **Escola Municipal Francisco Ortega**

- Data da Visita: 03/05/2024

- Infiltração no teto do banheiro - piso superior;
- Infiltração na parede/teto das salas 3 e 4 (vidro quebrado);
- Torneira elétrica da cozinha não funciona;
- Mureta externa com altura menor que 40 cm com queda de 1,70;
- Ausência de sala de informática.

► **Escola Municipal Neuma Maria da Silva**

- Data da Visita: 03/05/2024

- Ausência de AVCB;
- Infiltrações em diversos locais;
- Ausência de papel e sem sabão no dispenser nos banheiros;
- Dispenser quebrado e infiltração no fraldário em frente à sala 13;
- Cozinha com entupimento, ausência de triturador e liquidificador (há apenas misturador);
- Ausência de tela milimetrada;
- Móvel do berçário está velha;
- Sala 15 com mofo na parede;
- Lactário sem tela milimetrada;
- Existência de insetos e formigas;
- Pia com altura baixa para as merendeiras;
- Ausência de cobertura na passagem do prédio para berçário;
- Cobertura incompleta na rampa de acesso de baixo.

► **Escola Municipal Florestan Fernandes**

- Data da Visita: 03/05/2024

- Infiltração na passagem do refeitório para os berçários;
- Parquinho sem chão emborrachado;
- Cozinha teve problemas insetor;
- Bacias em cima da geladeira por falta de espaço.



Fiscalização do Tribunal de Contas – 6ª Diretoria de Fiscalização - 6ª DF-6.4

- Secretaria de Saúde

- Unidades Visitadas: UPA, UBS, CEMMA / CEO, Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini, Central de Regulação Unidades Básicas de Saúde / Central de Regulação Unidade Intensiva, Almoxarifado da Saúde.

- TC 4486/989/24) – Contas Municipais 2024

► Unidade de Pronto Atendimento – UPA Barão

- Data da Visita: 07/05/2024

- Condições das instalações: ruins;
- Ausência de identificação da Entidade na fachada do prédio;
- Ausência de farmacêutico ou responsável técnico substituto presente na farmácia nos horários não cobertos pelo responsável titular;
- UPA não conta com todos os medicamentos usados na primeira abordagem dos pacientes graves, nos termos do Item 2.6 da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.048 de 2002? (vide lista);
- A farmácia da UPA 24 horas não funciona durante todo o período de 24 horas com farmacêutico;
- Não há equipamento de Ultrassonografia na Unidade;
- Ausência de AVCB;
- Há pacientes internados por mais de 24 horas - (Portaria nº 10 de 2017 – Art. 5º, inciso VIII / Resolução CFM 2.079 art. 12);
- Itens 09/10/18/19 – A gestão e administração do aparelho está a cargo da administração direta (a gerente do aparelho é funcionária pública enquanto a Organização Social apenas fornece mão de obra para completar o quadro de profissionais, conforme relatado no item 11);
- Os controles de frequência médica são manuais;
- Item 30 – Na vistoria da farmácia não havia no estoque os seguintes medicamentos: Cefalexina (cápsulas), Cetoprofeno (ampola) e Tobramicina Colírio;
- Item 35 – 2 (dois) dos 3 (três) aparelhos de eletrocardiograma da unidade apresentavam interferência, portanto, com o funcionamento prejudicado.

(Relatório TCESP de 07/05/2024)

► Unidade de Pronto Atendimento – UPA Magini

- Data da Visita: 07/05/2024

- Condições das instalações: ruins;
- Ausência de farmacêutico ou responsável técnico substituto presente na farmácia nos horários não cobertos pelo responsável titular;
- Em relação ao Controle de Estoque existem medicamentos com prazo de validade inferior a 30 dias;
- A UPA não conta com todos os medicamentos usados na primeira abordagem dos pacientes graves, nos termos do Item 2.6 da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.048 de 2002? (vide lista);
- A farmácia da UPA 24 horas não funciona durante todo o período de 24 horas com farmacêutico;
- Ausência de equipamento de Ultrassonografia na Unidade;
- Ausência de AVCB;
- ITEM 09/10/18/19 – A gestão e administração do aparelho estão a cargo da administração direta, nota-se, inclusive, que a gerente do aparelho é funcionária pública, sendo que a Organização Social fornece mão de obra, inclusive médica. Observou-se que alguns médicos apresentam duplo vínculo (FUABC e Município), atuando no aparelho como servidores e, concomitantemente, terceirizados da FUABC, por intermédio da empresa CAP Serviços Médicos (Cita-se de exemplo a Dra. Flávia Forti). Os controles dos médicos contratados via FUABC, por intermédio da CAP Serviços Médicos, são manuais. Durante a fiscalização observamos que a Dra. Jenire Herrera assinou a entrada (07:00) e saída (19:00) do dia 07/05 às 10:00. Foi apresentado para Fiscalização a comprovação da frequência por meio do controle da CAP (geolocalização), sendo certo que a referida profissional apresentou-se no aparelho depois das 08:00;
- ITEM 20/21/31 - No momento da visita a farmacêutica responsável estava de férias, não há substituto. O horário de funcionamento da farmácia é das 6:00 às 18:00;
- ITEM 30 – Na vistoria da farmácia não havia no estoque os seguintes medicamentos: Cefalexina, Cetoprofeno, Ibuprofeno, Clorafenicol e Trobramicina Colírio;
- ITEM 40/41 – Não foi apresentada a documentação durante a visita;
- ITEM 46 – No momento da visita a UPA 24 apresenta quatro (4) internações por mais de 24 horas. Observou-se, no exercício de 2024, até a data da presente visita, analisando os registros de óbitos, a ocorrência de seis (6) óbitos de pacientes internados na UPA 24, sendo que foi realizado e negado pedido de leito hospitalar para apensar um único paciente, não havendo registro de solicitação de leitos hospitalar para os demais falecidos, em comum todos os pacientes encontravam-se no aparelho há mais de 24 horas.

(Relatório TCESP de 07/05/2024)



► Unidade de Pronto Atendimento – UPA Vila Assis

- Data da Visita: 07/05/2024

- Condições das instalações: regulares;
- Ausência de identificação da Entidade na fachada do prédio;
- Ausência de farmacêutico ou responsável técnico substituto presente na farmácia nos horários não cobertos pelo responsável titular;
- Em relação ao Controle de Estoque existem medicamentos com prazo de validade inferior a 30 dias;
- A UPA não conta com todos os medicamentos usados na primeira abordagem dos pacientes graves, nos termos do Item 2.6 da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.048 de 2002? (vide lista);
- A farmácia da UPA 24 horas não funciona durante todo o período de 24 horas com farmacêutico;
- Não há equipamento de Ultrassonografia na Unidade;
- Ausência de AVCB;
- Os resíduos hospitalares não são separados por grupos (materiais especiais, materiais gerais e materiais infectados);
- Há pacientes internados por mais de 24 horas - (Portaria nº 10 de 2017 – Art. 5º, inciso VIII / Resolução CFM 2.079 art. 12);
- Questão 28. Não há medicamentos de alto custo na unidade;
- Questão 44. Os resíduos estavam separados apenas em Geral e Infectantes (perfurantes);
- Problemas verificados no controle do ponto manual dos funcionários:
 - a) Médica presente na unidade não estava na folha de ponto (Sra. Bianca Maganha);
 - b) Médica Sra. Mariana Garbelotti não assinou entrada, mas estava presente;
 - c) Médicos Sr. Humberto Soto e Sr. Eduardo Hernandez já haviam assinado o horário de saída na data da inspeção (07/05/24 às 14h30, aproximadamente);
- A gerente da unidade é contratada da Prefeitura;
- Na sala de espera, havia muitas pessoas em pé, o que indica a falta de assentos;
- Observamos que estava muito calor dentro da unidade, o que foi corroborado por servidores, que mencionaram que os ventiladores estão quebrados em sua maioria;
- Houve relatos de servidores que o ar condicionado da farmácia apresenta problemas;
- Em amostragem, observamos medicamentos da lista do Rename (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) em falta na unidade:
 - a) Amoxicilina;
 - b) Dexametasona;
 - c) Ibuprofeno;
 - d) Cefalexina;
 - e) Dipirona Sódica;
- Verificamos os seguintes problemas na infraestrutura (vide registros no relatório fotográfico):
 - a) os dois equipamentos de ar-condicionado fotografados apresentavam condensação elevada de líquidos e sinais de vazamento;
 - b) janelas com infiltração de água da chuva;
 - c) calha precisando de reforma;
 - b) pisos com problemas de rachaduras;
- Na data da inspeção, observamos 3 casos de internações que ultrapassam 24 horas (conforme censo do dia, anexo a este termo);
- Observamos que, para os pacientes que ficam internados na UPA, é fornecida alimentação e os banhos são realizados nos banheiros próximos aos leitos (conforme registros no relatório fotográfico);
- Verificamos que, conforme os dados de 2024, houve 6 pacientes que vieram a óbito no equipamento com internações que ultrapassaram o prazo de 24 horas, ressaltando que houve pedido de transferência (para o Hospital Radamés Nardini ou para o Estado) em 4 dos casos verificados.

(Relatório TCESP de 07/05/2024)



► Unidade de Pronto Atendimento – UPA Zaíra

- Data da Visita: 07/05/2024

- Condições das instalações: ruins;
- Existe farmacêutico ou responsável técnico substituto presente na farmácia nos horários não cobertos pelo responsável titular;
- Em relação ao Controle de Estoque existem medicamentos com prazo de validade inferior a 30 dias;
- A UPA não conta com todos os medicamentos usados na primeira abordagem dos pacientes graves, nos termos do Item 2.6 da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.048 de 2002? (vide lista);
- A farmácia da UPA 24 horas não funciona durante todo o período de 24 horas com farmacêutico;
- Não há equipamento de Ultrassonografia na Unidade;
- Ausência de AVCB;
- Há pacientes internados por mais de 24 horas (Portaria nº 10 de 2017 – Art. 5º, inciso VI / Resolução CFM 2.079 art. 12);
- ITEM 15 – A UPA conta com 4 clínicos além do emergencista. gestão e administração do aparelho está a cargo da administração direta, nota-se, inclusive, que a gerente do aparelho é funcionária pública, sendo que a Organização Social fornece mão-de-obra;
- ITEM 09/10/18/19 – A gestão e administração do aparelho está a cargo da administração direta, nota-se, inclusive, que a gerente do aparelho é funcionária pública, sendo que a Organização Social fornece mão de obra. A FUABC fornece 49 colaboradores para atuarem no aparelho de saúde. Os controles dos médicos são manuais;
- ITEM 21/31 – Não há farmacêutico responsável para ser designado nas férias da farmacêutica responsável. A farmácia só funciona no período diurno;
- ITEM 30 – Na vistoria da farmácia não havia no estoque o seguinte medicamento: Trobramicina Colírio;
- ITEM 46 – No momento da visita a UPA 24 apresenta uma (1) internação por mais de 24 horas. Observou-se, no exercício de 2024, até a data da presente visita, analisando os registros de óbitos, a ocorrência de oito (8) óbitos de pacientes internados na UPA 24, sendo que foi realizado pedido de leito hospitalar para apensar um único paciente, não havendo registro de solicitação de leitos hospitalar para os demais falecidos, em comum todos os pacientes encontravam-se no aparelho há mais de 24 horas.

(Relatório TCESP de 07/05/2024)

► Unidade Básica de Saúde – UBS Guapituba

- Data da Visita: 08/05/2024

- Condições das instalações: regulares;
- Ausência de identificação e horário de atendimento;
- Ausência do gerente da atenção básica no território e dos componentes de cada equipe da UBS;
- Ausência das escalas de atendimento de cada equipe;
- Ausência de carrinho de emergência;
- Ausência de reanimador pulmonar/AMBU;
- Ausência de ambulância;
- Ausência de veículo para uso da Unidade;
- Não existe farmacêutico ou responsável técnico substituto presente na farmácia nos horários não cobertos pelo responsável titular;
- Em relação ao Controle de Estoque existem medicamentos com prazo de validade inferior a 30 dias;
- Falta de remédios: Antibióticos;
- Não há realização de pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes;
- Não há funcionário da FUABC trabalhando na Unidade. Há relato dos funcionários da Administração que a Unidade possuía funcionário da limpeza trabalhando pela FUABC (período de aproximadamente 4 anos que terminou em fevereiro de 2024). Não há relatos de profissionais da saúde da FUABC que trabalharam na Unidade.
- Veículo emprestado pela Prefeitura quinzenalmente;
- Farmacêutico com afastamento de 1 dia na data da fiscalização;
- Farmácia – sala está com goteira e buraco no teto.

(Relatório TCESP de 08/05/2024)



► Unidade Básica de Saúde – UBS Parque das Américas

- Data da Visita: 08/05/2024

- Condições das instalações: regulares;
- Ausência de oxímetro;
- Ausência de ambulância;
- Ausência de veículo para uso da Unidade;
- As equipes de saúde não estão completas (Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 02/2017: Composição mínima deve possuir 01 médico, 01 enfermeiro, 01 auxiliar e/ou técnico de enfermagem e o valor resultante da divisão da população coberta pela eSF 750 agente(s) comunitários (s) de saúde - ACS);
- Em relação ao Controle de Estoque existem medicamentos com prazo de validade inferior a 30 dias;
- Condições inadequadas de armazenamento e segurança dos medicamentos controlados;
- Falta de medicamentos: Diabetes, Hipertensão Arterial, Antibióticos;
- Não há realização de pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes;
- Prédio antigo sem acessibilidade para o andar superior (elevador está quebrado);
- Tubulação do oxigênio da sala de coleta/medicação esta com vazamento);
- Verificamos bens patrimoniais enferrujados;
- Oxímetro da Prefeitura não esta funcionando. Funcionários usam o oxímetro particular;
- Sistema utilizado pela entidade mostra o registro de 3981 domicílios cadastrados mas não detalha a quantidade de pessoas atendidas. Representante da FUABC informou que aproximadamente 9 mil pessoas que estão cadastradas no sistema e são atendidas. Informou que há um total de 20 mil pessoas nas áreas para atendimento. Portanto, pende de cadastramento aproximadamente 11 mil pessoas que são atendidas apesar de não estarem cadastradas, conforme informação dos representantes da Prefeitura e FUABC;
- Unidade possui 20 ACS, o que equivale a uma média de 1000 pessoas por ACS;
- Sala utilizada como farmácia apresenta calor excessivo e pouca ventilação;
- Unidade não possui controle da fila de espera dos encaminhamentos para as especialidades.

(Relatório TCESP de 08/05/2024)

► Unidade Básica de Saúde – UBS Flórida

- Data da Visita: 08/05/2024

- Condições das instalações: regulares;
- Ausência do mapa de abrangência, com cobertura de cada equipe;
- Ausência de AVCB;
- Ausência de Ambulância;
- Os médicos, enfermeiros, técnicos ou auxiliares de enfermagem e agentes de comunitario de saúde não possuem carga horária de 40 horas semanais;
- Não existe farmacêutico ou responsável técnico substituto presente na farmácia nos horários não cobertos pelo responsável titular;
- Em relação ao Controle de Estoque existem medicamentos com prazo de validade inferior a 30 dias;
- Falta de medicamentos: Diabetes, Hipertensão Arterial, Antibióticos;
- Não há realização de pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes;
- Unidade possui diversos pontos com infiltração e pontos de entrada de água que alagam os ambientes, sala e consultório com cheiro de mofo, ar condicionado quebrado;
- Internet com funcionamento deficiente, maioria dos dias da semana a internet apresenta lentidão;
- Há 3 equipes que atendem 9.292 pessoas. (2 equipes com 2 ACS - 2800/1692 pessoas atendidas e 1 equipe com 4 ACS – 4.800 pessoas atendidas). Há um número acima de 20 mil pessoas que não estão cobertas pelo Programa da Saúde da Família). No dia 11/05/2024, iniciarão 4 novos ACS para ampliação das equipes;
- Há médico de 32 horas/semanais e 2 médicos de 36/horas semanais. (médicos Saúde da Família). Há outros funcionários abaixo de 40 horas/semanais, incluindo médicos;
- Farmácia fica sem farmacêutico das 17 horas as 21 horas;
- Há incidência de sol na farmácia durante o dia;
- Na Farmácia, há espaço insuficiente para armazenamento dos medicamentos e calor excessivo. Ar condicionado está quebrado desde 2021.

(Relatório TCESP de 08/05/2024)



► **Unidade Básica de Saúde – UBS Capuava**

- **Data da Visita: 08/05/2024**

• **Ausência de Identificação da fachada;**

- Condições das instalações: regulares;
- Ausência de identificação do gerente da atenção básica no território e dos componentes de cada equipe da UBS;
- Ausência de AVCB;
- Ausência de Banheiro adaptado para pessoas portadoras de deficiência;
- Ausência de desfibrilador Externo Automático (DEA);
- Ausência de ambulância;
- Ausência de veículo para uso da unidade;
- Não existe farmacêutico ou responsável técnico substituto presente na farmácia nos horários não cobertos pelo responsável titular;
- Em relação ao Controle de Estoque existem medicamentos com prazo de validade inferior a 30 dias;
- Falta de Teste de proteinúria;
- Falta de Eletrocardiograma (ECG);
- O gerente da unidade não estava presente no horário da visita;
- A gerente da unidade é contratada da Prefeitura;
- A limpeza da UBS é realizada por empresa contratada pela Prefeitura;
- Sobre a infraestrutura da unidade, verificamos dois pontos que ensejam comentários (vide relatório fotográfico):
 - a) Rachadura relevante na sala de expurgo;
 - b) Pintura descascada na sala do consultório Odontológico.
- Questão 15. São considerados contratados os funcionários da Fundação do ABC (COSAM), enquanto os cedidos pelo poder público são os funcionários da Prefeitura, do Estado e da empresa de limpeza (contratada pela Prefeitura);
- Questão 25. O dentista faz jornada de 20 horas semanais;
- Questão 29. Consideramos essa questão como prejudicada, pois constatamos que o farmacêutico presente na farmácia da UBS Capuava era o Sr. Hermes Krugel de Melo, que também se apresentou como responsável na farmácia da UBS Parque São Vicente, que visitamos anteriormente, no mesmo dia. Observamos também que o Sr. Hermes não consta como funcionário da UBS Capuava, mas consta na UBS Parque São Vicente. Na lista de funcionários da UBS Capuava não consta farmacêutico, apenas auxiliar de farmácia (vide anexo ao fim deste termo);
- Questão 37. Não há medicamentos controlados ou de alto custo na unidade;
- Questão 38. Escolhemos amostra de 4 itens constantes da farmácia, conforme o sistema utilizado pela unidade. Dessa forma, encontramos diferenças quantitativas em 2 desses itens:
 - a) Fluconazol 150 mg - constatadas 14 unidades, enquanto o sistema indicava 12;
 - b) Loratadina 10 mg - constatadas 48 unidades, enquanto o sistema indicava 63;
- Questão 43. Observamos que consta na unidade uma Caixa de Sugestões;
- Questão 44. Não foram apresentados registros de eventuais queixas realizadas por meio da Caixa de Sugestões.

(Relatório TCESP de 08/05/2024)



► Unidade Básica de Saúde – UBS Itapark

- Data da Visita: 08/05/2024

- Condições instalações: regulares;
- Ausência de AVCB;
- Condições regulares das instalações;
- Ausência de desfibrilador Externo Automático (DEA);
- Ausência de ambulância;
- Ausência de veículo para uso da unidade;
- Não existe farmacêutico ou responsável técnico substituto presente na farmácia nos horários não cobertos pelo responsável titular;
- Em relação ao Controle de Estoque existem medicamentos com prazo de validade inferior a 30 dias;
- ITEM 09/10/27/28 – A gestão e administração do aparelho está a cargo da administração direta, nota-se, inclusive, que a gerente do aparelho é funcionária pública, sendo que a Organização Social fornece mão de obra - equipe de farmácia e recepção são contratos por intermédio da FUABC;
- ITEM 16/17/18/19/20/21 – O aparelho de saúde não faz parte do programa “Estratégia da Saúde da Família”, desta forma os itens não foram objeto de análise e restam prejudicados.

(Relatório TCESP de 08/05/2024)

► Unidade Básica de Saúde – UBS Jardim Mauá

- Data da Visita: 08/05/2024

- Condições das instalações: ruins;
- Ausência de AVCB;
- Ausência de desfibrilador Externo Automático (DEA);
- Ausência de ambulância;
- Ausência de veículo para uso da unidade;
- As equipes de saúde família não estão completas (Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 02/2017: Composição mínima deve possuir 01 médico, 01 enfermeiro, 01 auxiliar e/ou técnico de enfermagem e o valor resultante da divisão da população coberta pela eSF por 750 agente(s) comunitários (s) de saúde - ACS);
- A equipe de saúde bucal não está completa (Dentista e auxiliar ou técnico em saúde bucal);
- O responsável pelo setor (farmácia) não possui formação específica na área;
- Não existe farmacêutico ou responsável técnico substituto presente na farmácia nos horários não cobertos pelo responsável titular;
- Em relação ao Controle de Estoque existem medicamentos com prazo de validade inferior a 30 dias;
- Falta de Clínicos laboratoriais (sangue, urina e fezes);
- ITEM 09/10/27/28 – A gestão e administração do aparelho está a cargo da administração direta, nota-se, inclusive, que a gerente do aparelho é funcionária pública, sendo que a Organização Social fornece mão de obra, 11 dos colaboradores são contratos por intermédio da FUABC. No momento da fiscalização a Gerente da Unidade não se encontrava (Sra. Beatriz Nascimento da Silva);
- ITEM 21 – Faltam seis (6) agentes comunitários de saúde para completar as equipes de saúde da família;
- ITEM 23 – Falta uma equipe de saúde bucal (1 dentista de 40 horas e um auxiliar);
- ITEM 49 – A médica responsável relatou que há limitação para solicitação de exames clínicos laboratoriais, pois a unidade conta com uma quota de solicitações possíveis.

(Relatório TCESP de 08/05/2024)



► Unidade Básica de Saúde – UBS Kennedy

- Data da Visita: 08/05/2024

- Condições da instalações: ruins;
- Ausência de AVCB;
- Ausência de desfibrilador Externo Automático (DEA);
- As equipes de saúde família não estão completas (Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 02/2017: Composição mínima deve possuir 01 médico, 01 enfermeiro, 01 auxiliar e/ou técnico de enfermagem e o valor resultante da divisão da população coberta pela eSF por 750 agente(s) comunitários(s) de saúde - ACS);
- Não existe farmacêutico ou responsável técnico substituto presente na farmácia nos horários não cobertos pelo responsável titular;
- Em relação ao Controle de estoque existem medicamentos com prazo de validade inferior a 30 dias;
- Condições inadequadas para armazenamento e segurança dos medicamentos controlados;
- ITEM 07/14 – Verifica-se mofo e marcas de infiltração em algumas paredes da unidade. Notou-se que a alta de esterilização está inoperante, pois o autoclave encontra-se quebrado.
- ITEM 09/10/27/28 – A gestão e administração do aparelho está a cargo da administração direta, nota-se, inclusive, que a gerente do aparelho é funcionária pública, sendo que a Organização Social fornece mão de obra, 22 dos colaboradores são contratos por intermédio da FUABC (enfermeiros, auxiliares de enfermagem, assistente administrativo, dentista e recepcionista);
- ITEM 21 – Faltam dez (10) agentes comunitários de saúde para completar as equipes de saúde da família.

(Relatório TCESP de 08/05/2024)

► Unidade Básica de Saúde – UBS Magini

- Data da Visita: 08/05/2024

- Condições da instalações: ótimas;
 - Ausência de identificação da fachada;
 - Ausência do do gerente da atenção básica no território e dos componentes de cada equipe da UBS;
 - As equipes de saúde família não estão completas (Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 02/2017: Composição mínima deve possuir 01 médico, 01 enfermeiro, 01 auxiliar e/ou técnico de enfermagem e o valor resultante da divisão da população coberta pela eSF por 750 agente(s) comunitários (s) de saúde - ACS);
 - Os médicos, enfermeiros, técnicos ou auxiliares de enfermagem e agentes de comunitário de saúde não têm carga horária de 40 horas semanais;
 - Não existe farmacêutico ou responsável técnico substituto presente na farmácia nos horários não cobertos pelo responsável titular;
 - Falta de Pílula do dia seguinte (Contracepção de emergências);
 - Itens 09/10/27/28 – A gestão e administração do aparelho está a cargo da administração direta (o gerente do aparelho é funcionária pública enquanto a Organização Social apenas fornece mão de obra para completar o quadro de profissionais, conforme relatado no item 15). Os controles de frequência médica são manuais;
- Item 14 – Não há ambulância nem outros veículos disponíveis exclusivamente para uso da unidade. No entanto, quando solicitados, permanecem à disposição da unidade, de acordo com a demanda dos serviços;
- Itens 20 e 21 - Não há equipes completas e exclusivas em 2 áreas das 7 áreas de atuação da unidade. Foi relatado que há uma área “descoberta” e outra “desativada”. Uma se refere a áreas de invasão, enquanto outra se trata de um eixo comercial no centro da cidade, com baixa demanda de usuários;
 - Item 30 – Das 17:00 às 21:00, período de ausência da farmacêutica, os técnicos em farmácia ficam responsáveis pelo setor.

(Relatório TCESP, de 08/05/2024)



► Unidade Básica de Saúde – UBS Paranavaí

- Data da Visita: 08/05/2024

- Condições da instalações: ruins;
- Ausência de identificação da fachada;
- Ausência de AVCB;
- As equipes de saúde família não estão completas (Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 02/2017: Composição mínima deve possuir 01 médico, 01 enfermeiro, 01 auxiliar e/ou técnico de enfermagem e o valor resultante da divisão da população coberta pela eSF por 750 agente(s) comunitários (s) de saúde - ACS);
- Os médicos, enfermeiros, técnicos ou auxiliares de enfermagem e agentes de comunitário de saúde não têm carga horária de 40 horas semanais;
- Não existe farmacêutico ou responsável técnico substituto presente na farmácia nos horários não cobertos pelo responsável titular;
- Itens 09/10/27/28 – A gestão e administração do aparelho está a cargo da administração direta (o gerente do aparelho é funcionário pública enquanto a Organização Social apenas fornece mão de obra para completar o quadro de profissionais, conforme relatado no item 15). Os controles de frequência médica são manuais;
- Item 14 – Não há ambulância nem outros veículos disponíveis exclusivamente para uso da unidade. No entanto, quando solicitados, permanecem à disposição da unidade, de acordo com a demanda dos serviços;
- Item 18 – Em resposta ao item 18, foi declarado que o total de pessoas atendidas pela unidade é de 20.099;
- Item 30 – A farmácia não possui cobertura de substituto (farmacêutico ou responsável técnico substituto) durante o período de 1 hora a cada dia de funcionamento da farmácia;
- O elevador da unidade está inoperante há pelo menos 6 meses, dificultando o acesso dos pacientes aos consultórios médicos, que se localizam no andar superior da unidade;
- Verificamos a existência de extintores vencidos desde 2016;
- Verificamos algumas ocorrências de danos na estrutura da unidade: trincas nas paredes, infiltração nas paredes dos consultórios médicos, janelas com os vidros danificados ou ausentes na área da escada, infiltração na parede do banheiro masculino, materiais em desuso para descarte na sala da comunidade aguardando retirada, infiltração na parede da sala da comunidade, janela com o vidro quebrado no consultório odontológico, janela da farmácia sem o vidro e tampada com papelão, infiltração na parede da farmácia, infiltração na sala da administração.

(Relatório TCESP, de 08/05/2024)

► Unidade Básica de Saúde – UBS Parque São Vicente

- Data da Visita: 08/05/2024

- Condições da instalações: regulares;
- Ausência de identificação da fachada;
- Ausência de das escalas de atendimento de cada equipe;
- Ausência de AVCB;
- Ausência Ambulância;
- Ausência de veículo para uso da unidade;
- Não existe farmacêutico ou responsável técnico substituto presente na farmácia nos horários não cobertos pelo responsável titular;
- Não há realização de pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes;
- Questão 15. São considerados contratados os funcionários da Fundação do ABC (COSAM), enquanto os cedidos pelo poder público são os funcionários da Prefeitura, do Estado e da empresa de limpeza (contratada pela Prefeitura);
- Questão 25. Há médicos que fazem escalas de 20 ou 36 horas;
- Questão 37. Não há medicamentos controlados ou de alto custo na unidade;
- De forma geral, a UBS apresenta boa infraestrutura, tendo sido reformada no fim de 2023;
- A gerente da unidade é contratada da Prefeitura;
- A limpeza da UBS é realizada por empresa contratada pela Prefeitura.

(Relatório TCESP, de 08/05/2024)



► Unidade Básica de Saúde – UBS Sônia Maria

- Data da Visita: 08/05/2024

- Condições da instalações: regulares;
- Ausência de identificação da fachada;
- Ausência de AVCB;
- Ausência de Banheiro adaptado para pessoas portadoras de deficiência;
- Ausência de lençóis para as macas;
- Ausência Ambulância;
- Ausência de veículo para uso da unidade;
- Não existe farmacêutico ou responsável técnico substituto presente na farmácia nos horários não cobertos pelo responsável titular;
- Falta de remédio para DST;
- A gerente da unidade não estava presente no horário da visita;
- A gerente da unidade é contratada da Prefeitura;
- A limpeza da UBS é realizada por empresa contratada pela Prefeitura;
- Sobre a infraestrutura da unidade, verificamos alguns pontos que ensejam comentários (vide relatório fotográfico):
 - a) Muitas janelas da unidade estão quebradas, ou cobertas com papelão para conter água da chuva;
 - b) Banheiros de uso do público geral interditados ou sem tampas de assento;
- Questão 15. São considerados contratados os funcionários da Fundação do ABC (COSAM), enquanto os cedidos pelo poder público são os funcionários da Prefeitura, do Estado e da empresa de limpeza (contratada pela Prefeitura);
- Questão 25. Os médicos fazem jornadas de 20 horas semanais;
- Questão 37. Não há medicamento de alto custo na unidade;
- Questão 38. Escolhemos amostra de 3 itens constantes da farmácia, conforme o sistema utilizado pela unidade. Dessa forma, encontramos diferença quantitativa em 1 desses itens:
 - a) Loratadina 10 mg - constatadas 777 unidades, enquanto o sistema indicava 753, com diferença a maior de 24 unidades;
- Questão 43. Observamos que consta na unidade uma Caixa de Sugestões;
- Questão 44. Não foram apresentados registros de eventuais queixas realizadas por meio da Caixa de Sugestões.

(Relatório TCESP, de 08/05/2024)

► Unidade Básica de Saúde – UBS Feital

- Data da Visita: 09/05/2024

- Condições da instalações: ruins;
- Ausência de AVCB;
- Ausência Ambulância;
- Ausência de veículo para uso da unidade;
- As equipes de saúde família não estão completas (Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 02/2017: Composição mínima deve possuir 01 médico, 01 enfermeiro, 01 auxiliar e/ou técnico de enfermagem e o valor resultante da divisão da população coberta pela eSF por 750 agente(s) comunitários(s) de saúde - ACS);
- Não existe farmacêutico ou responsável técnico substituto presente na farmácia nos horários não cobertos pelo responsável titular;
- condições inadequadas de armazenamento e segurança dos medicamentos controlados;
- Falta de medicamentos: Diabetes e Antibióticos;
- Demora na disponibilização dos resultados;
- ITEM 07/14 – A UBS conta com sala de Raio X odontológico, entretanto, a sala não foi preparada com chumbo. Desta forma, o aparelho de Raio -X odontológico permanece na sala, sem funcionar;
- ITEM 09/10/27/28 – A gestão e administração do aparelho está a cargo da administração direta, nota-se, inclusive, que a gerente do aparelho é funcionária pública, sendo que a Organização Social fornece mão de obra para o funcionamento da unidade (médicos, enfermeiros, farmacêutico e nutricionista);
- ITEM 21 – Faltam 2 enfermeiros;
- ITEM 39/49 – Em entrevista, um dos técnicos da equipe relatou demora no resultado dos exames clínicos laboratoriais e falta de amoxicilina, cefalexina e metformina.

(Relatório TCESP, de 09/05/2024)



► **Unidade Básica de Saúde – UBS Oratório**

- **Data da Visita: 09/05/2024**

- Condições da instalações: ruins;
- Ausência de identificação da fachada;
- Ausência de AVCB;
- As equipes de saúde família não estão completas (Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 02/2017: Composição mínima deve possuir 01 médico, 01 enfermeiro, 01 auxiliar e/ou técnico de enfermagem e o valor resultante da divisão da população coberta pela eSF por 750 agente(s) comunitários (s) de saúde - ACS);
- Existe farmacêutico ou responsável técnico substituto presente na farmácia nos horários não cobertos pelo responsável titular;
- Em relação ao Controle de Estoque existem medicamentos com prazo de validade inferior a 30 dias;
- Itens 09/10/27/28 – A gestão e administração do aparelho está a cargo da administração direta (o gerente do aparelho é funcionário pública enquanto a Organização Social apenas fornece mão de obra para completar o quadro de profissionais, conforme relatado no item 15). Os controles de frequência médica são manuais;
- Item 14 – Não há ambulância nem outros veículos disponíveis exclusivamente para uso da unidade. No entanto, quando solicitados, permanecem à disposição da unidade, de acordo com a demanda dos serviços.

Equipe	Nº de pessoas atendidas	Nº de pessoas atendidas/750	Nº de agentes comunitários de saúde (ACS)	Falta de profissionais nas equipes	
				ACS	Médico
Violeta	3.631	4,84	3	1	1
Laranja	2.857	3,80	3	-	1**
Amarela	2.672	3,56	4	-	-
Azul	3.804	5,07	3	2	-
Verde	3.696	4,92	4	-	-
Vermelha	3.565	4,75	4	-	-
Branca	3.800	*	1	-	-
Total	24.025				

* A área branca ainda não foi mapeada totalmente, pois foi relatado que se refere a terrenos invadidos e de difícil mensuração da população. Nessa área há aproximadamente 480 famílias cadastradas, com estimativa de 3800 pessoas atendidas pela UBS Jardim Oratório.

** O médico Celiton José Macedo, identificado na equipe Laranja, atualmente compõe a equipe Branca.

- Verificamos a existência de extintores vencidos desde 2017;
- Verificamos algumas ocorrências de danos na estrutura da unidade: infiltrações em diversos pontos da unidade (no forro da área da rampa interna, no forro da sala dos agentes comunitários, com relatos de entrada de água nos dias de chuva e na área do fraldário).

(Relatório TCESP, de 09/05/2024)



► Unidade Básica de Saúde – UBS Zaíra II

- Data da Visita: 09/05/2024

- Condições da instalações: regulares;
- Ausência de identificação da fachada;
- Ausência das das escalas de atendimento de casa equipe;
- Ausência de AVCB;
- Ausência de Banheiro adaptado para pessoas portadoras de deficiência;
- Ausência Ambulância;
- Ausência de veículo para uso da unidade;
- Não existe farmacêutico ou responsável técnico substituto presente na farmácia nos horários não cobertos pelo responsável titular;
- Em relação ao Controle de Estoque existem medicamentos com prazo de validade inferior a 30 dias;
- Falta de medicamentos: DST, Dislipidemias;
- A gerente da unidade é contratada da Prefeitura;
- A limpeza da UBS é realizada por empresa contratada pela Prefeitura;
- Sobre a infraestrutura da unidade, verificamos alguns pontos que ensejam comentários, ressaltando que a UBS estava em início de processo de reforma no dia da visita (vide relatório fotográfico):
 - a) Janelas quebradas e com sinais de infiltração de água da chuva;
 - b) Banheiros para população geral em condições ruins, com baixo nível de assepsia, porta danificada e sem assentos;
- Problemas verificados no controle do ponto manual dos funcionários (horário da inspeção às 14h20 do dia 08/05/2024):
 - a) Sra. Giselle Começanha (fonoaudióloga) havia assinado horário de saída às 19h;
 - b) Médico Sr. Ronaldo Toloi havia assinado horário de saída às 14h30;
 - c) Agente Comunitária de Saúde, Janaína Silva Melo havia assinado horário de saída às 17h;
- Questão 15. São considerados contratados os funcionários da Fundação do ABC (COSAM), enquanto os cedidos pelo poder público são os funcionários da Prefeitura, do Estado e da empresa de limpeza (contratada pela Prefeitura);
- Questão 39. Exemplos de medicamentos em falta no dia da visita:
 - a) Diabetes: Metformina 850 mg, Glicazida 60 mg;
 - b) Hipertensão arterial: Elanapril 5, 10 e 20 mg;
 - c) Antibióticos: Cefalexina;
 - d) Psicofármacos: Fenitoína, Amitriptilina, Clorpromazina 100mg.

(Relatório TCESP, de 09/05/2024)

► Unidade Básica de Saúde – CEMMA / CEO

- Data da Visita: 10/05/2024

- Condições da instalações: regulares;
- Ausência de identificação da fachada;
- Ausência de Serviço de Atendimento ao Usuário;
- Ausência de pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes;
- Item 04 – As instalações apresentam diversas fiações expostas;
- Não há cortinas para controle da iluminação;
- Verificou-se que o prédio do CEMMA abriga também o serviço odontológico especializado (Centro de Especialidades Odontológicas – CEO), mas a gestão fica a cargo de outra responsável.
- Foi possível verificar no prédio marcas de água no batente das portas, decorrente de uma infiltração;
- O prédio se encontra em reforma;
- Desta forma, este termo refere-se apenas ao CEMMA, entretanto a estrutura predial também diz respeito ao CEO;
- Item 25 até 34 – Os itens ficam prejudicados;
- Não há farmácia, são poucos os medicamentos disponibilizados para o aparelho de saúde e são controlados pelos enfermeiros.

(Relatório TCESP, de 10/05/2024)



► **Unidade Básica de Saúde – Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini**

- **Data da Visita: 10/05/2024**

- Condições das instalações: regulares;
- Em relação ao Controle de Estoque existem medicamentos com prazo de validade inferior a 30 dias;
- Há equipamentos em desuso (seja novo, antigo ou quebrado);
- Ausência de AVCB;
- A Organização Social é responsável pela gerência e administração apenas do Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini. Quanto aos demais aparelhos de saúde do Município de Mauá, a Organização Social apenas fornece parte da mão-de-obra para complementação do quadro de profissionais;
- Teste de contagem de medicamentos na farmácia:

Medicamento	Sistema	Contagem Física	Diferença
CARVEDILOL 6 25 MG COMPRIMIDO	472	471	-1
LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDO	171	181	+10
RIVAROXABANA 20 MG COMPRIMIDO	94	99	+5

- Danos estruturais na fachada da unidade (o desprendimento da estrutura da parede externa ocasiona queda de objetos sobre a área da rampa de acessibilidade da entrada principal, que está interditada);
- Azulejos do piso da cozinha danificados;
- Degrau/rampa no piso do interior da cozinha.

(Relatório TCESP, de 10/05/2024)

A Auditoria da Controladora-Geral fará inspeções *in loco* em todos os próprios públicos visitados pela 6ª Diretoria de Fiscalização – D.F-6.4 e pela 10ª Diretoria de Fiscalização – D.F-10.1 do Tribunal de Contas do Estado de São, **até a data de 31 de julho de 2024**, a fim sanear os pontos identificados, com emissão de Relatórios pormenorizados para ulterior ciência do Sr. Prefeito e encaminhamento às respectivas Diretorias de Fiscalização da Egrégia Corte de Contas.



• **Alertas emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**

Conforme informado nesse Relatório, **Alertamos** Vossa Excelência que houve emissões de Alertas nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2024, cujos apontamentos foram encaminhados, através da Auditoria da Controladoria-Geral, às áreas competentes, com prazo de resposta de 15 (quinze) dias, para as justificativas e saneamentos.

<https://transparencia.tce.sp.gov.br/municipio/maua/2024/relatorio-alerta>. Acesso em 10/06/2024.

• **Relatórios de Instrução emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**

De acordo com as informações contidas nesse Relatório, **Alertamos** Vossa Excelência que houve emissões de Relatórios de Instrução meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2024, cujos apontamentos foram encaminhados, através da Auditoria da Controladoria-Geral, às áreas competentes, com prazo de resposta de 15 (quinze) dias, para as justificativas e saneamentos.

<https://transparencia.tce.sp.gov.br/municipio/maua/2023/relatorio-instrucao>. Acesso em 10/06/2024.

• **Planejamento de Políticas Públicas**

Alertamos Vossa Excelência sobre a necessidade de análise da qualidade da Gestão Pública ao longo do ciclo de gestão das Políticas Públicas, com especial atenção à sua formulação, execução, monitoramento e avaliação. Além de tais análises, deve a Administração Pública irrestrita obediência ao interesse público, à legitimidade, à legalidade, à motivação, à transparência pública, à eficácia, à eficiência e, como consequência, corroborar que as políticas públicas efetivadas **decorrem da vontade popular, das reais demandas e necessidades da sociedade e que são viabilizadas sob o ponto de vista socioeconômico-ambiental.**

• **Políticas Públicas da Secretaria de Saúde**

- **Combate à Dengue**

Alertamos Vossa Excelência sobre a necessidade de ações efetivas no enfrentamento à Dengue, em vista do aumento exponencial de casos em vários Estados. O infográfico disponibilizado pelo Ministério da Saúde - *<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/d/dengue/infografico-dengue.png>* lista algumas ações governamentais federais em relação ao enfrentamento e informações à sociedade. A Controladoria-Geral solicitou à Secretaria de Saúde do Município informações a respeito das ações efetivas já adotadas e, através das Comunicações Internas nº 226/2024 e 119/2024, doc.08, fomos informados que o Município instituiu o Plano Municipal de Arboviroses, Dengue, Chikungunya e Zica, de acordo com o Decreto Municipal nº 9.261/2024, doc.09/11, e disponível no Portal da Transparência da Prefeitura através do endereço eletrônico: *<https://www.maua.sp.gov.br/PortalTransparencia/Arboviroses.aspx>*.

Ainda, com base na Comunicação Interna nº 503/2024 – Secretaria de Saúde, doc.12, atualizamos as informações sobre os Dados de Arboviroses.



- Programas de Saúde

Através da Comunicação Interna nº 313/2024 – Coordenadoria de Atenção Básica, doc.13,
Cientificamos Vossa Excelência sobre as Políticas Públicas da Secretaria de Saúde:

► **Estratégia Saúde da Família;**

<https://egestorab.saude.gov.br/gestaoaps/relFinanciamentoParcela.xhtml>, acesso em 10/06/2024.

► **Consultório na Rua;**

<https://egestorab.saude.gov.br/gestaoaps/relFinanciamentoParcela.xhtml>, acesso em 10/06/2024.

► **Ações Estratégicas — Saúde na Hora;**

<https://egestorab.saude.gov.br/gestaoaps/relFinanciamentoParcela.xhtml>, acesso em 10/06/2024.

► **Ações Estratégicas - Saúde Bucal;**

<https://egestorab.saude.gov.br/gestaoaps/relFinanciamentoParcela.xhtml>, acesso em 10/06/2024.

► **Ações Estratégicas - Consultório na Rua;**

<https://egestorab.saude.gov.br/gestaoaps/relFinanciamentoParcela.xhtml>, acesso em 10/06/2024.

► **Ações Estratégicas - Incentivo de Atividade Física;**

<https://egestorab.saude.gov.br/gestaoaps/relFinanciamentoParcela.xhtml>, acesso em 10/06/2024.

► **Ações Estratégicas – eMulti;**

<https://egestorab.saude.gov.br/gestaoaps/relFinanciamentoParcela.xhtml>, acesso em 10/06/2024.

► **Agente Comunitário de Saúde (95% e 5%);**

<https://egestorab.saude.gov.br/gestaoaps/relFinanciamentoParcela.xhtml>, acesso em 10/06/2024

► **Programa Informatiza APS;**

<https://egestorab.saude.gov.br/gestaoaps/relFinanciamentoParcela.xhtml>, acesso em 10/06/2024

► **Apoio à Manutenção dos Pólos de Academia da Saúde**

<https://egestorab.saude.gov.br/gestaoaps/relFinanciamentoParcela.xhtml>, acesso em 10/06/2024

Além das iniciativas Ministério da Saúde, a Municipalidade efetivou as seguintes medidas:

► **Programa Viver Bem**: visa incentivar a população a adotar hábitos saudáveis, oferece aulas de ginástica aos usuários que passam por acompanhamento nas 23 Unidades Básicas de Saúde, beneficiando mais de 3 mil pessoas. As atividades são realizadas pela Secretaria de Saúde, de segunda à sexta-feira, e são voltadas para adultos, idosos, gestantes e crianças, em grupos de 25 a 30 pessoas, em média. Incluem, além da prática de exercícios, ações voltadas para a reabilitação e a saúde mental e são acompanhadas por equipe multidisciplinar composta por educador físico, nutricionista, fisioterapeuta e psicóloga.



► **Cesta Básica:** enfrentamento da Tuberculose por meio do fornecimento de cesta básica durante 6 meses para todo paciente com diagnóstico de Tuberculose, desde que cumpra os critérios estabelecidos para o acompanhamento e tratamento adequado em adição ao tratamento padrão da doença.

► **Combate à Dengue:** fornecimento de repelentes para Gestantes e Agentes Comunitários de Saúde, como estratégia de cuidado de prevenção da dengue.

► **Mãe Mauaense:** objetiva incentivar a adesão ao pré-natal na rede pública e são distribuídos kits de enxoval as gestantes atendidas na Rede de Atenção Primária. Este plano faz parte das ações de enfrentamento da mortalidade infantil. O kit contém dois macacões, dois bodies, dois culotes, manta, trocador, toalha de banho, dois pares de meias e bolsa térmica que são obtidos a partir do cumprimento de requisitos que estimulam a adesão ao pré-natal precoce, a saber: seis consultas de pré-natal, uma de saúde bucal, coleta de papanicolau, dois kits de exames e esquema vacinal completo, atendimento até 35 semanas de gestação e realização de exame de streptococcus.

RESUMO DE ATIVIDADE PROGRAMATICAS - 01 A 04/2024	
PROGRAMA	QUANTIDADE
Viver Bem	+3.000 pessoas
Cesta Básica - tuberculose	349 cestas
Kit Mãe Mauaense	1.132 kits
Combate à dengue	2.900 un.



- Coordenadoria de Atenção Especializada, através da Comunicação Interna nº 217/2024,

doc.14:

► **Atenção Especializada – Atendimentos**

CEMMA – Centro de Especialidades Médicas de Mauá	Atendimentos
Cardiologia	1.924
Ofthalmologista	344
Cirurgia vascular	1.320
Tisiologia	188
Endocrinologista	1.188
Ortopedia e Traumatologia	1.732
Urologista	539
Pneumologia	525
Otorrinolaringologia	185
Neurologia	371
Gastrologia	128
Reumatologista	172
Dermatologia	1.320
Total	9.499

CRS	Atendimentos
Médico Clínico	51
Médico Infectologista	529
Farmacêutico	1.329
Assistente Social	1.029
Psicólogo Clínico	733
Enfermeiro	829
Total	4.476

CER	Atendimentos
Fisioterapia	7.172
Fonoaudiologia	2.227
Assistência Social	334
Terapia Ocupacional	2.717
Neurologia	24
Ortopedia e Traumatologia	17
Acupuntura	35
Total	14.347

CRSMCA	Atendimentos
USG Obstétrico/Morfológico	7.172
Colposcopia/Biópsia	2.227
Ginecologia/Obstetrícia	1.837
Equipe Multiprofissional	2.145
Total	13.391

CAPS Infantojuvenil	Atendimentos
Psiquiatria	455
Psicologia	1.039
Assistência Social	556
Terapia Ocupacional	452
Cuidador em Saúde	665
Farmacêutico	83
Fonoaudiologia	51
Total	3.300

CAPS III Adulto	Atendimentos
Psiquiatria	2.015
Psicologia	1.801
Assistência Social	892
Terapia Ocupacional	320
Cuidador em Saúde	11.381
Farmacêutico	134
Total	3.300

CAPS Alcool e Drogas	Atendimentos
Psiquiatria	500
Psicologia	593
Assistência Social	419
Médico Clínico	325
Terapia Ocupacional	0
Cuidador em Saúde	3.820
Farmacêutico	144
Total	5.787

► Vigilâncias: Ambiental, Epidemiológica, Sanitária, Zoonoses e CEREST perante a outras Gerências de Saúde, conforme Comunicação Interna nº 299/2024 – COVISA / Secretaria de Saúde, [doc.15](#);

► Rede de Atenção a Urgências - RAU, conforme Comunicação Interna nº 206/2024 – Coordenadoria de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência / Secretaria de Saúde, [doc.16](#).



• **Políticas Públicas da Secretaria de Mobilidade Urbana**

Através da Comunicação Interna nº 297/2024, **Cientificamos** Vossa Excelência sobre as Políticas Públicas da Secretaria de Mobilidade Urbana, doc.17.

- **Programas:**

- **Operação do Sistema de Trânsito**

► **Ação: Regualificação Viária**

Descrição: Construir ou reformar vias, pontes, viadutos e outros acessos para reduzir o trânsito e melhorar a mobilidade urbana.

► **Ação: Implantação de Ciclovias**

Descrição: Criar ciclovias para promover o uso seguro de bicicletas e melhorar a mobilidade urbana.

► **Ação: Acessibilidade para Pedestres**

Descrição: Prover calçadas com rampas acessíveis e pisos táteis para pessoas com deficiência, garantindo o direito à locomoção acessível.

• **Políticas Públicas da Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional**

Cientificamos, Vossa Excelência, através da Comunicação Interna nº 226/2024, doc.18, as Políticas Públicas desempenhadas.

- **Programas:**

- Programa de Alimentação escolar;
- Programa de distribuição de alimentos realizados pelo Banco de Alimentos às entidades filantrópicas cadastradas no município, que redistribui alimentos à população com vulnerabilidade social mapeada;
- Programa de refeições de baixo custo, *Restaurante Popular*, com refeições comercializadas a custo de R\$ 1,00 por refeição;
- Programa de refeições de baixo custo *Restaurante Popular Móvel*;
- Programa *Cozinha Solidária* que, com distribuição/doação de sopas, atendem o mesmo público-alvo das entidades cadastradas;
- Programa de distribuição de alimentos *Café do Trabalhador*.

• **Políticas Públicas da Secretaria de Proteção e Defesa Civil**

Através da Comunicação Interna nº 487/2024, **Cientificamos** Vossa Excelência sobre as Políticas Públicas dessa pasta, doc.19

- **Programas:**

- Plano Municipal de Redução de Riscos de Desastres de Mauá – PMRRD em parceria com a Universidade Federal do ABC e o Governo Federal – Ministério das Cidades.



• **Políticas Públicas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico**

Inteiramos Vossa Excelência, por meio da Comunicação Interna nº 044/2024, doc.20, sobre os Programas Governamentais da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

- **Programas:**

- **Desevolve Mauá**

► **Fórum Mauá 2023-2033 - A década da transformação:** o Fórum Mauá 2023-2033 “A Década da Transformação”, é um marco para a cidade com ações que contribuem para a evolução coletiva do processo de Desenvolvimento Econômico Sustentável, com inclusão social e geração de renda do município de Mauá e região do ABC Paulista. O projeto compreende a exposições de temas relevantes a gestão pública como: economia, política, educação, saúde e desenvolvimento socioeconômico, envolvendo todos os atores da sociedade, empresários, acadêmicos, especialistas, estudantes, servidores, sociedade civil, formadores de opinião, parlamentares, gestores públicos e convidados, visa buscar o panorama atual da cidade de Mauá e as perspectivas para os próximos 10 anos, com um ciclo de palestras e debates que vai identificar iniciativas de desenvolvimento para a cidade, de acordo com a perspectiva da políticanacional, nos eixos Econômico, Social, Ambiental e Governança. O primeiro encontro foi realizado em 22 de agosto de 2023 e contou com a presença do Presidente em exercício, na época, Dr. Geraldo Alckmin. O segundo foi em 05 de outubro de 2023 e teve a participação da coordenadora do Programa Cidades Sustentáveis, Zuleica Goulart, no dia 17 de novembro de 2023 houve a presença do Ministro do Trabalho e Emprego Sr. Luiz Marinho e, no dia 14 de dezembro de 2023, contamos a presença do Sr. Márcio França - Ministro do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. O panorama atual da cidade e o conteúdo de todas as palestras e debates foram catalogados, analisados e elaborados durante os meses de janeiro a março.

► **Prêmio Empresa Solidária 2023:** a premiação é uma homenagem e reconhecimento concedido pelo Fundo de Solidariedade de Mauá, com parcerias de outras Secretarias, e tem o objetivo de reconhecer a todas as empresas que contribuíram para a realização de ações solidárias por meio de doações ao município, ao longo do ano de 2023, a premiação permitiu evidenciar o envolvimento contínuo das empresas e constitui uma forma de motivar outras entidades a participarem também dos projetos, cujo objetivo é promover o bem comum, permitindo ainda às empresas a compartilharem conhecimento e experiências entre si, abrindo assim caminho para futuras parcerias. O evento aconteceu em 26 de março de 2024 no Teatro Municipal, mas foi organizado pela equipe desde o início de março, por meio de articulações, reuniões e visitas às empresas.

► **APL de Cosméticos – Arranjo Produtivo Local:** trata-se de uma política pública para apoiar as empresas de cosméticos de Mauá. A nossa missão é conectar os atores econômicos para a sustentabilidade e competitividade frente aos desafios empresariais. A Secretaria visa escutar as necessidades e sugestões das empresas que estão dentro da cadeia produtiva, para buscar estratégias e soluções no mercado interno e externo e, com o êxito do setor produtivo, é possível buscar ações de investimentos e financiamentos para o desenvolvimento local, atraindo mais empresas e gerando mais emprego na cidade. Os encontros com os empresários do setor de Cosméticos da cidade de Mauá são realizados em parcerias com instituições de apoio ao desenvolvimento, Agência de Desenvolvimento Econômico, Consórcio Intermunicipal do Grande ABC, Sebrae Regional, Ciesp de Santo André, Fatec, Etec e Senai de Mauá. O último encontro foi realizado no dia 20 de fevereiro de 2024 na CDL de Mauá – (Câmara de dirigentes lojistas) com a pauta: participação em eventos e feiras, e elaboração do Estatuto e Regimento Interno. O evento foi organizado pela equipe, previamente, desde o início do mês, com reuniões e visitas às empresas e instituições.

► **Projeto Novos Olhares:** Ações realizadas por meio de parceria entre as Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Educação e Saúde e Empresas (Pessoal Saúde e Rotary Clube de Mauá). Tem perspectiva de proporcionar um “novo olhar” aos menos favorecidos, com a promoção de consultas oftalmológicas e confecção de óculos de grau de forma gratuita. As ações foram realizadas no período de janeiro a março de 2024.



► **VRE – Via Rápida Empresas:** é um sistema integrado entre o Governo do Estado de São Paulo e Governo Federal chamado REDESIM Nacional, funciona de forma contínua e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico gerencia o programa dentro do Município de Mauá dando suporte e orientações às empresas. O sistema permite integração de dados da consulta e viabilidade locacional, registro, inscrições e licenciamento da empresa, permite também a integração das informações com a Receita Federal, Corpo de Bombeiros, CETESB, entre outros responsáveis pelo processo de registro e localização das empresas dentro do Estado de São Paulo, tem como principal objetivo facilitar a abertura e regularização de pessoas jurídicas a diversos órgãos e entidades de diversos âmbitos.

-Turismo

► **MIT – Município de Interesse Turístico:** ações pertinentes à aquisição do MIT para o Município de Mauá, foi realizado a revisão do Plano Diretor de Turismo e encaminhamentos para aprovação da Câmara de Mauá e comissão de avaliação (Governo Federal), atualizações do SISMAPA (sistema responsável por mapear as regiões turística da cidade) e continuidade das atividades do Conselho de Turismo de Mauá.

• Políticas Públicas da Secretaria de Assuntos Jurídicos

Cientificamos Vossa Excelência sobre as Políticas Públicas efetivas dessa pasta jurídica, Comunicação Interna nº 055/2024, doc.21.

- Programas:

- Procon Mauá

► **Promover e implementar ações de educação, proteção e defesa do consumidor:** orientar e harmonizar os interesses dos participantes das relações de consumo. As metas e programas a serem alcançados pelo Procon Mauá devem obedecer as diretrizes estabelecidas pela Fundação Procon de São Paulo e cabe à Secretaria de Assuntos Jurídicos a responsabilidade de prover o suporte administrativo e financeiro necessário para a manutenção e continuidade da prestação desses serviços essenciais aos municípios.

• Políticas Públicas da Secretaria de Assistência Social

Com base na Comunicação Interna nº 079/2024, **Informamos** Vossa Excelência sobre as Políticas Públicas da Secretaria de Assistência Social, doc.22.

- Programas:

► **CRAS - Centro de Referência de Assistência Social:** num espaço público criado com o objetivo de atender aos municípios próximo de suas casas. Dada sua localização nos territórios, caracteriza-se como a principal porta de entrada do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), ou seja, é uma unidade que possibilita o acesso de um grande número de famílias à Rede de Proteção Socioassistencial da Política de Assistência Social. Trabalha-se com a prevenção de situações de exclusão e vulnerabilidade social, como a pobreza extrema, oferecendo programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. No CRAS também é ofertado o PAIF, trabalho social com famílias, com a finalidade de fortalecer sua função protetora, prevenir a quebra das suas relações e promover seu acesso a direitos como: Superação de situações de precariedade social; melhoria na qualidade de vida dos municípios; promoção da autossuficiência das famílias e comunidades; inserção das famílias na rede de proteção social através de outros serviços, programas, projetos e benefícios (Bolsa Família, BPC, Programas de Transferência de Renda); Promoção de espaços coletivos onde há troca de experiências. O PAIF é destinado às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, priorizando aquelas que não tem acesso aos direitos básicos, como educação e saúde, não possuem núcleo familiar e comunitário local, estão em moradia precária ou são retiradas de seu território original, estão sofrendo discriminação racial, cultural, de gênero, entre outros, vivem em áreas de extrema violência, estão com dificuldade em prover o sustento dos membros familiares, possuem crianças ou adolescentes que ficam sozinhos em casa ou na rua;



► **CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social**: trata-se de uma unidade municipal onde atuam psicólogos, assistentes sociais e outros profissionais que ofertam serviços de apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos que vivenciaram situações de violação de direitos, indivíduo ou algum membro da família que vivenciou ou presenciou discriminação pela raça/etnia ou orientação sexual, situações de Trabalho Infantil (PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), situações de violência, abandono ou negligência com crianças, adolescentes e/ou pessoas adultas, principalmente com dependência do apoio de cuidadores, como idosos ou com deficiência, adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Ainda no âmbito do CREAS, também é ofertado o PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos responsáveis pela execução que tem o objetivo de empoderar o indivíduo através de ações de apoio, orientação e acompanhamento às famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos como: negligência, abandono, trabalho infantil, violência doméstica, física, psicológica, sexual, abuso financeiro, entre outros, para que ele possa sair dessa situação, reconstruindo e fortalecendo seus vínculos afetivos e comunitários;

► **Serviço Especializado em Abordagem Social**: serviço público realizado por uma equipe de educadores sociais que identifica famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social em espaços públicos como trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, uso abusivo de drogas, entre outros;

► **Centro POP - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua**: unidade municipal onde atuam psicólogos, assistentes sociais e outros profissionais que ofertam serviços de apoio, orientação e acompanhamento para pessoas adultas, idosas e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. No Centro POP, a pessoa pode realizar sua higiene pessoal (banho/uso digno de sanitários), ter alimentação (café da manhã e almoço) e apoio para conseguir sua documentação civil. O Centro POP também é referência para pessoa enquanto endereço institucional e proporciona acesso a programas de transferência de renda, serviços e direitos;

► **Alberque Municipal**: trata-se de acolhimento para pessoas adultas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento que necessite de acolhimento noturno em caráter provisório;

► **SAICA - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes**: acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Crianças e Adolescentes, de 0 a 18 anos incompletos, de ambos os sexos, inclusive com deficiência, quando houver, afastados do convívio familiar por negligência, violências, abandono e vínculos rompidos por determinação do Poder Judiciário e/ou por requisição do Conselho Tutelar;

► **ILPI - Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos**: acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência (grau I e II), conforme o parágrafo único do inciso 4º da Lei Federal 8.842/94. Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, através de avaliação da equipe técnica dos CREAS do Município;

► **Residência Inclusiva – Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência**: acolhimento destinado a jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados em situação de dependência e que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar. Público alvo: Jovens e adultos com diferentes tipos de deficiência, de 18 a 59 anos, através de avaliação da equipe técnica dos CREAS do Município. Os Conselhos desempenham suas atribuições enquanto mecanismos de controle, planejamento, implementação e fiscalização das políticas públicas em campos como a Educação, Saúde, Assistência Social e as áreas que envolvem Criança e Adolescente, Pessoa Idosa, Pessoa com Deficiência, Mulher, LGBTQIA+, dentre outros. A Secretaria de Assistência Social mantém em suas dependências a sede do Conselho Municipal de Assistência Social, bem como os seguintes Conselhos Municipais de Direitos: da Criança e do Adolescente, do Idoso, da Pessoa com Deficiência e de Direitos Humanos e Cidadania de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social - cmas@maua.sp.gov.br; CMDC - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - cmdca@maua.sp.gov.br; CMI - Conselho Municipal do Idoso - cmi@maua.sp.gov.br; CMPD - Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - cmpd@maua.sp.gov.br; CMDHC-LGBT - Conselho de Direitos Humanos e Cidadania de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - conselhos.maua@gmail.com.



• Políticas Públicas da Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo

Conforme Comunicação Interna nº 157/2024, **Informamos** Vossa Excelência sobre as Políticas Públicas da Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo, **doc.23**.

- Programas:

► **Programa Emprega Mauá**: instituído através da Lei Municipal nº 6.083/2023, os serviços ofertados são de intermediação de mão de obra, orientação profissional, habilitação de seguro desemprego e orientação ao trabalhador. O Programa Emprega Mauá contribui para o cumprimento do direito ao trabalho, à dignidade e à cidadania. O programa também está alinhado com o PPA nas ações 2530 e 2532;

► **Programa Qualifica Mauá**: instituído através da Lei Municipal nº 4.935/2014, o programa possui caráter social e educativo e visa ofertar qualificação profissional aos cidadãos, além de promover qualificação para os bolsistas do Programa Frente de Trabalho. O programa contribui para o cumprimento do direito ao trabalho, à dignidade, à cidadania e à educação na forma de qualificação para o mercado de trabalho. O programa também está alinhado com o PPA na ação 2528;

► **Programa Mauá Empreendedora**: instituído através da Lei Municipal nº 6.208/2024, o programa possui duas vertentes, sendo elas a vertente do empreendedorismo e a vertente da economia solidária. Na vertente do empreendedorismo, as ações realizadas visam o incentivo à formalização, qualificação empreendedora, orientação para MEI's, ME's e EPP's através da parceria com o SEBRAE SP, acesso ao microcrédito através de parceria com o Banco do Povo Paulista e legalização do comércio ambulante através do programa Ambulante legal, amparado pela Lei nº 5227/2017 e suas alterações. Na vertente de economia solidária são desenvolvidas ações para incentivo e acompanhamento de políticas de economia solidária que é uma forma de empreendedorismo voltado a autogestão e cooperação, promovendo o comércio justo, consciente e solidário. Além do cadastramento, acompanhamento e qualificação dos empreendedores solidários, a Secretaria oferece locais para comercialização através de lanchonetes solidárias e feiras de artesanato. O programa contribui para o cumprimento do direito ao trabalho, a dignidade e a cidadania. O programa também está alinhado com o PPA nas ações 2534 e 2532;

► **Ações realizadas ou a realizar**: No intuito de atender um número maior de munícipes, a Secretaria desenvolve ações complementares ou dedicadas como o Feirão de Emprego, pertencente ao Programa Emprega Mauá que realiza-se anualmente e tem como finalidade possibilitar a aproximação do empregador e do trabalhador durante o início de processo de contratação (procura de candidato e vaga de emprego).

2022 - <https://www.maua.sp.gov.br/Not.aspx?noticialD=7899>;

2023 - Prefeitura do Município de Maua - Notícia ([maua.sp.gov.br](https://www.maua.sp.gov.br)) - Prefeitura do Município de Mauá - Notícia ([maua.sp.gov.br](https://www.maua.sp.gov.br));

2024 — <https://www.instagram.com/p/C6rgz4kC5Fw/?igsh=cW1qM3BrZXp2cDVk>;

Nesse mesmo ensejo, a Secretaria realiza eventos voltados aos Departamentos de Pessoal com o intuito de sensibilização em relação aos serviços disponibilizados pela Secretaria voltados a auxiliar os empregadores locais e a importância da colaboração desses para a municipalidade.

2022 - Prefeitura do Município de Maué - Notícia ([maua.sp.gov.br](https://www.maua.sp.gov.br));

2023 - Atenção gestores - Prefeitura de Mauá | Facebook

E para auxiliar nas divulgações dos serviços disponibilizados, a Secretaria utiliza-se dos Canais de *Whatsapp* para divulgar vagas de qualificação e oportunidades de emprego.

Canal de emprego: <https://whatsapp.com/channel/0029Va6YUXDOQear7h25YK1M>

Canal de qualificação: <https://whatsapp.com/channel/0029VaCM76s2Q2FeDT44>

Página de Cursos: Qualifica Mauá ([maua.sp.gov.br](https://www.maua.sp.gov.br)).

• Políticas Públicas da Secretaria de Planejamento Urbano

De acordo com a Comunicação Interna nº 171/2024, **Cientificamos** Vossa Excelência sobre as Políticas Públicas dessa Secretaria Municipal, **doc.24**.

- Programas:

► **Gestão Moderna e Eficiente**

Objetivo: modernizar e manter o funcionamento pleno da administração, provendo os meios necessários ao atendimento das demandas da população de forma ágil e eficiente;

► **Atualiza Maua**

Objetivo: revisar e atualizar os instrumentos legais para o desenvolvimento urbano e gestão da política pública;



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral

► **Mauá na palma da mão**

Objetivo: desburocratização, transparência e agilidade no atendimento às solicitações da população à Secretaria;

► **Reorganiza Mauá**

Objetivo: atualizar as informações da base cartográfica do município em formato digital, visando a produção de informações e dados para melhor planejamento das políticas públicas de desenvolvimento urbano e ambiental.

• **Políticas Públicas da Secretaria de Obras**

De acordo com a Comunicação Interna nº 179/2024, **Cientificamos** Vossa Excelência sobre os Programas Governamentais da Pasta de Obras, doc.25.

- **Programas:**

► **1. Transporte/Pavimentação/Locomoção**

- Terminal Itapeva (reforma e requalificação); Av. Alberto Soares Sampaio – Recapeamento; Av. Humberto de Alencar Castelo Branco – recapeamento; Av. Benedita Franca da Veiga; Avenida Capitão João; Avenida João Ramalho; Estrada do Carneiro e Nossa Senhora do Pilar e Rua Adolpho da Siva trechos em terra com (pavimentação em intertravado); Rua Vicente Ferreira - (trecho em terra com contenção e pavimentação asfáltica); Eixo Zaira Santa Cecília: Trecho 1 entre a UPA Zaira e Rua Rodolpho Passim - (trecho em terra com contenção e pavimentação asfáltica), Trecho 2 - entre UPA Magini e Rua José Madeo (em execução; Ruas da Vila Guarani (recapeamento); Ruas do Jardim Zaíra (recapeamento); Ruas da Vila Falchi (recapeamento); Ruas do Paranavaí (recapeamento); Passarela Central (reforma); 2 Pontes de pedestre do Córrego Corumbé (construção);

► **Saúde**

UBS São João (construção da nova Unidade); UBS Santista (reforma e ampliação); UBS Parque São Vicente (reforma e ampliação); UBS Carlina (reforma);

► **Educação**

- Escola Nova Mauá (construção); Escola Maria Wanny (construção);

► **Esporte**

- Ginásio Celso Daniel (reforma da cobertura e piso da quadra); Ginásio Poliesportivo Zaíra (execução de obras de novo ginásio para 1.440 pessoas); Quadras Laranjeiras, Pajussara, Santa Cecília, Vila Assis, Elio Bernardes - Campo da Vila Assis;

► **Cultura**

- Casa Afro Brasil (em construção);

► **Atividade Econômica**

- Centro de Economia Solidária (Reforma em execução);

► **Águas Pluviais em Áreas Econômicas**

- Drenagem Jodo Ramalho/CPTM - obra de drenagem em execução sob a Faixa da CPTM/MRS para ampliação da capacidade de drenagem passando de 22 m3/segundo para 50 m3/segundo - Execução de contenções muros 2, 8 e 10 do Eixo Zaira Santa Cecília.

• **Políticas Públicas da Secretaria de Habitação**

Inteiramos Vossa Excelência, com base na Comunicação Interna nº 183/2024, sobre as Políticas Públicas da Secretaria de Habitação, doc.26.

- **Programas:**

► **Regularização Fundiária**

- O processo de Regularização Fundiária está em andamento no Município de Mauá por meio do Programa Cidade Legal, abrangendo várias áreas, com 365 matrículas atualmente em fase de titulação no cartório. Além disso, no bairro Cerqueira Leite, o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) está em processo de regularização de 464 matrículas, totalizando 829 imóveis regularizados;

► **Intervenção em Favelas**

- **Intervenção em Núcleos** - Realizado o levantamento Topográfico nos bairros: Chafick e no Pajussara;



► **Urbanização Sustentável**

- **Trabalho Social** - O cadastro social no Chafick foi concluído através do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), enquanto o cadastro social no núcleo Pajussara esta em fase final de conclusão;

- **Bolsa Aluguel** - Atendimento provisório de 400 famílias removidas de áreas de intervenções Municipais;

- **Controle de Áreas Públicas** - O controle de invasões em áreas está em andamento, com medidas de coibição e monitoramento contínuo, contando com a colaboração de diversas Secretarias, como Defesa Civil, GCM, Secretaria de Serviços Urbanos, Assistência Social, dentre outras.

• **Políticas Públicas da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres**

De acordo com a Comunicação Interna nº 184/2024, **Comunicamos** Vossa Excelência sobre os Programas Governamentais dessa Pasta Municipal, **doc.27.**

- **Programas:**

► **SUAMM — Sistema Único de Atenção à Mulher de Mauá:** implementado pela Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres que prioriza, como tática de enfrentamento da violência, a integração e transversalidade dos serviços públicos, através da implantação da Rede Protetiva Viva Maria. O SUAM está organizado em três níveis de complexidade de serviços, garantindo à população os direitos previstos na Constituição Federal;

► **Atenção Básica:** programas, ações e atividades para a prevenção da violência contra as mulheres e a BUSCA ATIVA de mulheres em situação de violência na Cidade integrada pelo CRAM - Centro de Referência em Atenção à Mulher;

► **Atenção Especializada:** programas, ações e atividades de INTERVENÇÃO que apoiam a mulher que esteja em situação de violação de seus direitos, em especial encontra-se em situação de violência, seja física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral integrada pelo VIVA MARIA - Centro de Referência no Atendimento à Mulher em situação de violência, criado pela Lei 5793/2021;

► **Rede Protetiva VIVA MARIA:** pactuada pela Resolução Conjunta 001/12021 que é integrada por órgãos municipais regionais, estaduais e federais;

► **Avanços nas Políticas de Proteção às Mulheres:** Neste quadrimestre, houve avanços em quantidade e qualidade na sensibilização e capacitação no âmbito público e privado, contribuindo para a desconstrução de padrões sexistas/machistas e combatendo assim a desigualdade de gênero e a violência contra as mulheres. Foram 63 atividades com alcance de um público de 4.374 pessoas. Desenvolvemos oficinas socioeducativas e acolhimento junto as mulheres facilitando o acesso a informações sobre seus direitos humanos e sociais, acesso aos serviços públicos, processos decisórios, a identificação e ao rompimento do ciclo da violência. Realizamos ações intersetoriais de promoção e prevenção com o objetivo de sensibilizar as equipes de profissionais, das diversas secretarias, para o reconhecimento da violência e atuação com integralidade e humanização nos atendimentos, capacitando os agentes sociais. Implementamos campanhas de apoio a ações educativas permanentes, bem como a parceria com a secretaria de governo para a elaboração de materiais gráficos, digitais e audiovisuais para de sinalização de informações sobre a violência e respectivas formas de enfrentamento;

► **VIVA MARIA - Centro de Referência no Atendimento à Mulher em situação de violência:** neste quadrimestre foram atendidos 345 mulheres com a oferta de serviços socioassistenciais, com intervenção e suporte às mulheres em situação de violação de seus direitos humanos, com ação de acolhimento e orientações a mulher, diagnósticos preliminares e aprofundados para o atendimento realizado pela equipe técnica. Ampliou-se o monitoramento do atendimento e encerramento conquistando a superação da violência, o fortalecimento emocional e as condições sociais favoráveis para a Mulher se reorganizar em sua vida;

► **Patrulha Maria da Penha:** integrada pela Guarda Municipal e Polícia Militar do Estado de São Paulo, realizaram-se 84 ações no que tange ao resguardo e integridade física e segurança da mulher em situação de violência, encaminhamento às unidades de pronto atendimento, condução das mulheres para abertura de inquérito, condução da mulher e seus dependentes para abrigo ou local seguro, quando houver risco de vida a ela ou aos seus dependentes, bem como acompanhamento para retirada de seus pertences de seu domicílio em segurança. Várias mulheres conseguiram reconstruir suas vidas com o suporte oferecido;

► **Casas Abrigos Regionais:** 05 mulheres foram encaminhadas, com seus filhos, que estavam vivenciando risco extremo, enquanto reúnem condições para retomar a normalidade de suas vidas. Dessas mulheres enviadas, 03 já conquistaram sua independência e autonomia;

► **Gerência de Rede:** tem como responsabilidade garantir que a rede de serviços oportunize melhores condições para esta mulher assistida, facilitando a comunicação entre os diversos serviços públicos ou privados, elaborar protocolos padronizados assegurando uma resposta eficaz e coordenada às mulheres vítimas de violência alinhando-se com a gerência do CRAM e do VIVA MARIA. Essas ações demonstram que o trabalho intersetorial também merece destaque, pois reconhece que a violência contra as mulheres é um problema que transcende as fronteiras de uma única área de atuação. A colaboração entre diferentes setores do governo e da sociedade civil é essencial para garantir uma resposta eficaz e coordenada.



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral

• **Políticas Públicas da Secretaria de Cultura**

Conforme a Comunicação Interna nº 192/2024, **Cientificamos** Vossa Excelência sobre os Programas Governamentais da Secretaria de Cultura, [doc.28](#).

- **Programas:**

► **Eventos da Cultura – Teatro (Janeiro de 2024)**

Evento	Público
Bruna Louise em <i>Burnout</i>	509
Show Olhos de Deus	36
Festival de Hip Hop	347
FEVIMA - Festival de Viola de Mauá	447
Prêmio Mérito Lojista	447
Miss Município de Mauá e Miss Brasil Imprensa	157
Sarau da Palavra	24
Proac Donabá	287
Total	2.254

► **Eventos da Cultura – Teatro (Fevereiro de 2024)**

Evento	Público
Recruta Sacro 2024	447
Nany People em Tsunany	436
Reunião do Conselho Municipal de Cultura	31
Vozes do Mundo - <i>Flashback Tribute</i>	366
Lançamento do Livro "Mensageiro da Pandamia"	67
Reuniao da Secretaria Planejamento Urbano	80
Total	1.427

► **Eventos da Cultura – Teatro (Março de 2024)**

Evento	Público
Dona Sênia em "Eu nao digo é nada"	411
Pinacoteca de Mauá - 20 anos de Arte	217
Feshow - A Música e a Arte como Transformação Social	63
Clarear para a Juventude	228
Clarear para a Juventude	190
CMCM	21
Clarear para a Juventude	199
Atividade em Alusão ao dia Internacional das Mulheres	517
Oficina Esparramação e Espetáculo "Fim"?	68
Mauricio Dollenz em Coringa	134
Jorginho Neto Collective & Big Band	100
Arriega – Espetáculo Musicado	517
Reencontro Final	4
Reencontro Final	12
Musical Infantil a Magia Acontece	377
Exposição, Lançamento Livro Manto da Transição e Roda de Conversa	23
Curtindo um Blues	5
Banda Ecologia Especial 41 Anos	189
Os Três Porquinhos	62
Premiação às Empresas Solidárias	100
LPG - Tira Dúvidas Prestação de Contas	34
LPG - Tira Dúvidas Prestação de Contas	24
Diogo Almeida Savana Pedagógica	1.476
Sarau da Palavra	37
Os Mequetrefes	535
Total	5.543

► **Eventos da Cultura – Teatro (Abril de 2024)**

Evento	Público
Solenidade de Colação de Grau	517
Comam 2024	189
Cronovisor - Histórias e Canções de Renato Russo	434
Lançamento do Livro Trajetória	206
Apresentação de Dança Vamos ao Cinema	433
Emerson Ceará em Se Acalme	499
Clarear para a Juventude	231
Aniversário de 07 anos — do Grupo Tapete Voador	129
Alice no País Das Maravilhas	243
Mostra Finais das Oficinas Culturais	158
Giselle	205
Universo Mauá 2024	208
Palestra Influencer Hub	347
Edilson Santana Canta as Duas Tribos de Parentins em SP	52
Cine Sustentavel e Oficina Lúdica	100
Sarau da Palavra	57
Total	4.008



• **Políticas Públicas da Secretaria de Esportes e Lazer**

Conforme a Comunicação Interna nº 234/2024, **Cientificamos** Vossa Excelência sobre as Políticas Públicas dessa Pasta Municipal, **doc.29**.

- **Programas:**

- ▶ Ginástica Geral;
- ▶ Vôlei Iniciação;
- ▶ Futebol de Salão e Futebol de Campo;
- ▶ Basquete Iniciação e Competição;
- ▶ Natação e Hidroginástica;
- ▶ Ginástica Rítmica - Iniciação a Competição;
- ▶ Futebol de Campo – Arbitragem;
- ▶ Futebol de Salão – Arbitragem;
- ▶ Vôlei Competição;
- ▶ Judô e Jiu – Jitsu - Bloco 01;
- ▶ Boxe – Bloco 03;
- ▶ Domingou — Lazer para todos;
- ▶ Karatê;
- ▶ Defesa Pessoal Feminina;
- ▶ Atividade PCD;
- ▶ Academia Melhor Idade;
- ▶ Judô;
- ▶ Tai Chi Chuan;
- ▶ Vôlei Adaptado 3ª Idade;
- ▶ Taekwondo;
- ▶ Kung Fu;
- ▶ Pilates;
- ▶ Boxe Chinês;
- ▶ Yoga;
- ▶ Jiu – Jitsu;
- ▶ Ginástica;
- ▶ Capoeira;
- ▶ Ritmos;
- ▶ Futebol;
- ▶ Futsal.
- ▶ Acesso à População - atividades relacionadas garantem acesso amplo e gratuito à população, contemplando todas as faixas etárias, respeitando os aspectos biológicos e morfológicos dos participantes, para desenvolver atividades complementares que promovam a formação integral do participante, com vistas à promoção de inclusão, de saúde, à preservação de valores morais e civismo além da conscientização de princípios socioeducativos.

• **Políticas Públicas da Secretaria de Educação**

Inteiramos Vossa Excelência, através da Comunicação Interna nº 811/2024, sobre as Políticas Públicas da Secretaria de Educação, **doc.30**.

- **Programas:**

▶ **Ações Governamentais:** todos os serviços prestados possuem como referência a observação da legislação específica sobre educação (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente etc.), bem como o acato ao estabelecido na Constituição Federal de 1988, em especial o Capítulo III, da Seção I (artigos 205 a 214), dispositivos que tratam especificamente sobre o tema.



• **Políticas Públicas da Secretaria de Meio Ambiente**

Comunicamos Vossa Excelência, por meio da Comunicação Interna nº 432/2024, sobre as Políticas Públicas da Pasta de Meio Ambiente, doc.31.

- **Programas:**

- ▶ Elaboração do Plano Municipal de Educação Ambiental (em fase de finalização);
- ▶ Projeto Olhar Verde - Trilhas Monitoradas nos Parques Municipais;
- ▶ Palestras de temas ambientais;
- ▶ Oficinas;
- ▶ Projeto Troca Verde;
- ▶ Mini Cursos;
- ▶ Monitoria no Jardim das Abelhas Nativas sem Ferrão no Parque Guapituba;
- ▶ Implantação, divulgação e orientações sobre o Jardim Medicinal Relógio do Corpo humano;
- ▶ Plantio de Árvores nas escolas Municipais e Estaduais.

Alertamos Vossa Excelência sobre a necessidade de especial atenção à formulação, à execução e ao monitoramento de tais Políticas Públicas, com irrestrita obediência ao interesse público, à legitimidade, à legalidade, à motivação, à transparência pública, à eficácia e à eficiência para que essas políticas estatais decorram da vontade popular, das reais demandas e necessidades da sociedade e, ainda, que sejam viabilizadas sob o ponto de vista socioeconômico-ambiental.

• **Agenda 2030 - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**

Alertamos Vossa Excelência sobre a importância de a Municipalidade observar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) para a efetivação da Agenda 2030.

Com base nas orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o cumprimento desta agenda é suma importância para os jurisdicionados e abrange questões que vão da erradicação da pobreza ao consumo responsável, passando pela igualdade de gênero, saúde pública, educação, pelo combate às mudanças no clima e o fortalecimento das instituições democráticas. O prazo para a implementação dos ODS é 31 de dezembro de 2030. Abaixo, demonstraremos os 17 (dezessete) objetivos e as 169 (cento e sessenta e nove) metas que são fundamentados nos três pilares do desenvolvimento sustentável - Crescimento Econômico, Inclusão Social e Proteção ao Meio Ambiente.

A Controladoria-Geral do Município, no 1º Quadrimestre de 2024, notificou as Secretarias Municipais, e respectivos Departamentos, para que apresentassem as ações públicas já efetivadas, e as ações vindouras, com vistas ao atendimento da Agenda 2030, observando as especificidades de cada Objetivo e de cada Meta e a realidade socioeconômica-ambiental do município.



ODS 1
1. Erradicação da Pobreza Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares
O ODS 1 trata da pobreza, cuja erradicação é entendida pelo Brasil como ponto central para toda a estratégia de desenvolvimento de sustentável. A meta 1.1, e também mais urgente, é a erradicação da pobreza extrema. De acordo com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), fomos um dos países com melhor desempenho nesta meta, na última década: o Brasil reduziu a pobreza extrema a menos de um sétimo do nível de 1990, e a proporção de pessoas vivendo em pobreza extrema passou 25,5% para 3,5%, em 2012. O desafio maior, portanto, é tratar das outras metas, como a 1.2: reduzir à metade, até 2030, a proporção de indivíduos vivendo em situação de pobreza (e não apenas a pobreza extrema). Para dar conta deste objetivo, o país precisará estabelecer novos marcos políticos para garantir que sistemas de proteção social atinjam os indivíduos pobres e vulneráveis.
Metas:
1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia
1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
1.b - Criar marcos políticos sólidos em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

ODS 1:

ODS 1 - Meta 1.5:

Com base na solicitação da Controladoria-Geral, Comunicação Interna nº 055/2024, [doc.32](#), e manifestação da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Comunicação Interna nº 553/2024, [doc.33](#), informamos que a Defesa Civil vem contribuindo ativamente na Operação Inverno, dando apoio à Secretaria de Assistência Social em suas ações de acolhimento, quando necessário, devido às baixas temperaturas, tendo como propósito alcançar um público de maior vulnerabilidade mitigando possíveis mortes decorrentes de severas condições climáticas.



ODS 2

2. Fome Zero e Agricultura Sustentável

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

A fome é um dos aspectos que podem estar associados à pobreza, como se observa na meta 2.1. Assim, o ODS 2 tem uma característica complementar ao ODS 1.

No entanto, ele traz novas dimensões, voltadas para a saúde (desnutrição de crianças e da população em geral, na meta 2.2), para a produção de alimentos sustentável (por exemplo, nas metas 2.4 e 2.5), e para a economia (metas 2.b e 2.c).

Este ODS ainda depende da formulação de indicadores concretos e objetivos, que passem a ser monitorados para verificar se há avanço na agricultura sustentável, na construção de bancos de genes de plantas e animais e nos esforços para manter a biodiversidade.

Por fim, a ampliação da produtividade e da renda dos pequenos produtores agrícolas, indígenas, pescadores e pastores, com atenção especial às mulheres, é uma meta (2.3) que tem um impacto direto na diminuição da pobreza e na promoção de uma economia mais sustentável.

Metas:

2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de má-nutrição, incluindo atingir, até 2025, as metas acordadas internacionalmente sobre nanismo e caquexia em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não agrícola

2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo.

2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente

2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha

2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimentos.

ODS 2:

ODS 2 - Meta 2.1:

ODS 2 - Meta 2.2:

De acordo com a solicitação da Controladoria-Geral, Comunicação Interna nº 063/2024, [doc 34](#), e manifestação da Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, Comunicação Interna nº 276/2024, [doc.35](#), informamos que são fornecidas alimentação para todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino durante 200 dias letivos e com a possibilidade de atendimento nas férias e no recesso escolar para alunos matriculados nos grupos 1, 2 e 3 (0 a 3 anos) de acordo com a demanda e em caráter suplementar, seguindo todos os parâmetros do Programa Nacional de Alimentação Escolar regidos pela Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.



ODS 2 - Meta 2.3:

Atualmente a Municipalidade está adquirindo itens providos de Chamada Pública para Agricultores Familiares, conforme Seção II - Da Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de Suas Organizações, da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e segundo o art. 29 *"Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deve ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombo/as, conforme o art. 14, da Lei nº 11.947/2009"*.

A Chamada Pública atual prevê a compra de 81.800 quilos de banana nanica da APRAD - Associação dos Produtores Rurais de Ana Dias, através do contrato nº 123/2023; 47.720 quilos de banana nanica da COOPAFEL - Cooperativa dos Agricultores Familiares de Eldorado, através do contrato nº 129/2023; 456.000 unidades de Doce de massa individual de banana sem adição de açúcar, através do contrato nº 127/2023; 16.100 litros de suco de maçã (embalagem de 1 litro), 13.800 litros de suco misto de maçã e maracujá (embalagem de 1 litro); 60.000 unidades de 200 mililitros de suco de maçã integral e 40.000 unidades de 200 mililitros de suco misto de maçã e maracujá com a Cooperativa de Produção e consumo Familiar Nossa Terra, através do contrato nº 124/2023.

ODS 2 - Meta 2.4:

ODS 2 - Meta 2.5:

Banco de Alimentos - Atualmente a Prefeitura do Município de Mauá é beneficiada com o **Programa Compra Direta com Doação Simultânea**, que é um programa onde as cooperativas são selecionadas para vender os produtos da Agricultura Familiar para a CONAB (Companhia Nacional de Abastecimento), órgão do Ministério da Agricultura e indica o Município para receber os produtos. No caso em análise, 07 (sete) cooperativas participam do convênio em questão e indicaram Mauá para recepcionar os produtos (frutas, legumes e verduras). Esse programa está em curso e o recebimento ocorre à medida que a CONAB libera os recursos para as cooperativas. Há um projeto em desenvolvimento no valor de R\$ 360.000,00 do Município Barra do Turvo/SP.

A Modalidade Compra com Doação Simultânea promove a articulação entre a produção da agricultura familiar e as demandas locais de suplementação alimentar, além do desenvolvimento da economia local. Os produtos adquiridos dos agricultores familiares são doados às pessoas em insegurança alimentar por meio da rede socioassistencial ou dos equipamentos públicos de segurança alimentar e da rede pública e filantrópica de ensino.

Essa Modalidade é executada com recursos do Ministério da Cidadania, por meio da formalização de Termo de Execução Descentralizada com a Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, que realiza a contratação de projetos de organizações formais da agricultura familiar. A Compra com Doação Simultânea permite a aquisição de alimentos *in natura* ou processados, enriquecendo os cardápios dos beneficiários consumidores. O fornecimento de produtos orgânicos é privilegiado, sendo possível incluir até 30% a mais do que o valor pago para o alimento convencional.

Para participar da modalidade, os agricultores devem cadastrar-se na Agricultura Familiar (CAF, antiga DAP). Para participar da Compra com Doação Simultânea pela Conab, os agricultores familiares devem estar organizados em cooperativas ou associações.



Projeto Cozinhas Solidárias - Programa do governo municipal, que atualmente há 04 (quatro) cozinhas com financiamento dos insumos pelo Tesouro municipal, beneficiando estimadamente **99 famílias**. Tem também o Edital de proposta de participação para as unidades receptoras do MDS - Ministério do Desenvolvimento Social, onde ocorrerá a adesão dos interessados que aumentarão os beneficiários por equipamento.

Projeto PAA - CDLAF - Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar - Programa do Governo Federal, onde contemplará **200 agricultores** e beneficiará **1.936 famílias**. Neste, o município promoveu a adesão, só aguardando o resultado.

Projeto de Parceria com a Ceagesp e Mercados Local - Arrecadação de doação avulsa de produtos alimentícios, beneficiando estimadamente **70 entidades** e estimadamente **1.600 famílias**. Atendimento também das Clínicas de Recuperação, Idosos, Creches, etc, sendo em torno de 500 pessoas.

Sopa Solidária - também um projeto oriundo de parcerias com empresas privadas da região, onde atende-se 04 pontos da cidade, beneficiando em torno de **124 famílias** semanalmente.

Restaurante Popular – Programa Restaurante Popular - O Restaurante Popular é destinado ao preparo e a comercialização de refeições adequadas e saudáveis a preços acessíveis, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade e de risco social. O cardápio é elaborado por nutricionista, sendo composto por arroz e feijão, prato principal (carne bovina, suína, aves, peixes ou ovos), guarnição (verduras, legumes refogados ou cozidos, macarrão, entre outros), salada ou sopa (inverno), sobremesa (frutas ou doces) e suco. Valor pago pelo munícipe: 1,00 por refeição. O restante é subsidiado pela Prefeitura do Município de Mauá.

Local: Rua General Osório, nº 144, Centro.

Funcionamento:

Almoço Popular - Segunda à Sexta-feira das 11h às 14h. Refeição no local e marmitex.

Jantar Popular - Segunda à Sexta-feira das 17h até acabarem as marmitex.

Média de refeições servidas mensalmente: 23.000 refeições/mês.

Restaurante Popular Móvel – Restaurante Popular Móvel

O Restaurante Popular Móvel é uma ampliação do atendimento do Programa Restaurante Popular Almoço para os bairros, possibilitando que a população que se encontra em vulnerabilidade social nas periferias do Município, e que não possuem poder aquisitivo para se deslocar até a área Central da cidade, tenha acesso à alimentação saudável a preços acessíveis em seu bairro. A entrega é realizada em alguns pontos alternados da cidade, sendo o Jd. Kenedy, Pajussara, Vila Magine, Jardim Zaíra e Vila Carlina, onde o caminhão adequado para o transporte de alimentos leva a refeição através de marmitex para esses bairros que possuem maior vulnerabilidade social e econômica, diminuindo, assim, a falta de acesso por parte dessa população a alimentos em quantidade e qualidade adequada, a fim de garantir o direito humano à alimentação adequada. Segue abaixo a descrição do local e dias da semana fixos que são comercializadas as refeições a preços acessíveis aos munícipes.



Restaurante Popular Móvel - Segunda à Sexta-feira a partir das 11h, em um dos bairros citados abaixo, a refeição é distribuída através de marmitex, no valor de R\$1,00 para o munícipe. O cardápio é elaborado por nutricionista, sendo composto por arroz e feijão, prato principal (carne bovina, suína, aves, peixes ou ovos), guarnição (verduras, legumes refogados ou cozidos, macarrão, entre outros), salada, sobremesa e suco.

Dias da Semana	Horário	Local
Segunda-Feira	11h até encerrarem as marmitex	Rua Angelino de Genaro, altura do nº 450 – Jd. Kennedy
Terça-Feira	11h até encerrarem as marmitex	Rua Pernambuco, esquina com Rua Facão, altura do nº 810 – Jd. Pajussara
Quarta-Feira	11h até encerrarem as marmitex	Rua Eucalipto, altura do nº 350 - Vila Magine
Quinta-Feira	11h até encerrarem as marmitex	Rua das Andorinhas, altura do nº 541 - Jd. Zaíra
Sexta-Feira	11h até encerrarem as marmitex	Rua Edson Erasmo da Silva, altura do nº 524 – Vila Carlina

Média de refeições servidas mensalmente: **4.000 refeições/mês**

Café do Trabalhador – Programa Café do Trabalhador - localizado no Terminal Rodoviário Central, funciona de 2ª a 6ª feira das 05h às 07h. O objetivo do programa é o fornecimento de refeição "tipo desjejum" aos trabalhadores que utilizam o terminal logo pela manhã. São distribuídos Pães com recheio ou Biscoito de polvilho ou Bolinhos individuais e Bebida Láctea. **Média de atendimentos mensalmente: 35.000/mês.**

ODS 2:

De acordo com a solicitação da Controladoria-Geral, Comunicação Interna nº 056/2024, doc.36, e manifestação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comunicação Interna nº 52/2024, doc.37, informamos que essa Pasta Municipal, igualmente, esta atenta às demandas da Agenda 2030, conforme exposto abaixo.

ODS 2 - Meta 2.2:

ODS 2 - Meta 2.3:

ODS 2 - Meta 2.4:

ODS 2 - Meta 2.5:

ODS 2 - Meta 2.b:

ODS 2 - Meta 2.c:

Esse Objeto da Agenda 2030 possui os seguintes indicadores para o acompanhamento das metas:

ODS 2: Fome zero e agricultura sustentável

● Obesidade infantil

● Baixo peso ao nascer

● Desnutrição infantil

● Produtores de agricultura familiar com apoio do PRONAF

● Estabelecimentos que praticam agricultura orgânica

- Obesidade Infantil: Percentual de crianças entre 0 e 5 anos com peso elevado para a idade (relação peso x altura) sobre o total de crianças nesta faixa etária.

Limiar Verde: O valor para considerar que o objetivo foi atingido é 5.

Fonte: DataSUS.



• **Baixo peso ao nascer:** Percentual de crianças nascidas vivas com menos de 2,5 kg sobre o total de nascidos vivos no Município.

Limiar Verde: O valor para considerar que o objetivo foi atingido é 6.

Fonte: DataSUS

• **Desnutrição infantil:** Percentual de crianças menores de 5 anos desnutridas sobre o total de crianças nesta faixa etária.

Limiar Verde: O valor para considerar que o objetivo foi atingido é 1.

Fonte: SISVAN.

• **Produtores de agricultura familiar com apoio do PRONAF:** Percentual das unidades agrícolas com financiamento PRONAF.

Limiar Verde: O valor para considerar que o objetivo foi atingido é 75.

Fonte IBGE - Censo Agropecuário 2017.

• **Estabelecimentos que praticam agricultura orgânica:** Percentual de estabelecimentos agrícolas que praticam agricultura orgânica.

Limiar Verde: O valor para considerar que o objetivo foi atingido é 7.

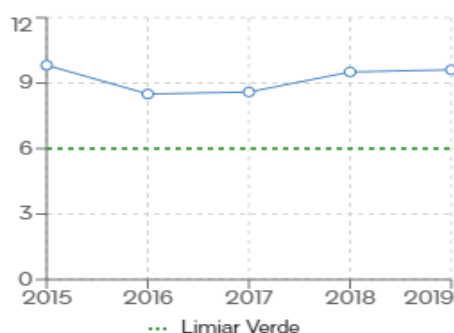
Fonte: IBGE – Censo Agropecuário 2017.

Baixo peso ao nascer
%

● Há desafios significativos

VALOR 9,61

ANO 2019

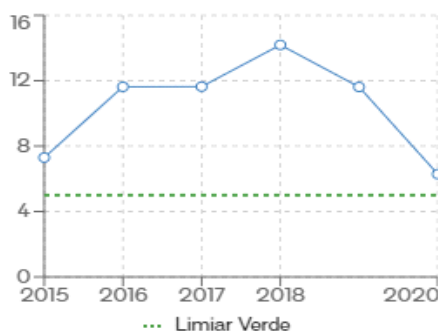


Obesidade infantil
%

● Há desafios

VALOR 6,29

ANO 2020

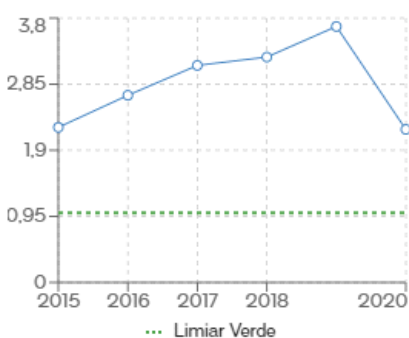


Desnutrição infantil
%

● Há desafios significativos

VALOR 2,20

ANO 2020



Produtores de agricultura familiar
com apoio do PRONAF
%

● Há grandes desafios

VALOR 44,12

ANO 2017

Estabelecimentos que praticam
agricultura orgânica
%

● Há grandes desafios

VALOR 0,00

ANO 2017



ODS 3

3. Saúde e Bem-Estar

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades

O ODS 3 tem seu foco principal na saúde da população. Por isso, apresenta metas como: a redução drástica da mortalidade materna (3.1), o fim das mortes evitáveis de bebês e crianças (3.2), o combate a doenças como a AIDS, a tuberculose, a malária, a hepatite, entre outras transmissíveis (3.3). Também trata da redução a um terço das mortes prematuras por doenças não transmissíveis (3.4), como hipertensão e diabetes.

Já que os usos de álcool, de tabaco e de entorpecentes são graves problemas de saúde pública, eles também são alvo deste ODS (3.5). Por fim, as mortes em situações de trânsito constituem outra preocupação, expressas na meta 3.6.

O acesso aos sistemas de saúde e o sistema de prevenção e de proteção do bem estar dos cidadãos são abordados aqui neste ODS (3.7), assim como novos desenvolvimentos de vacinas e pesquisas para a melhoria da saúde no planeta (3.b).

A área de saúde pública conta com indicadores bastante consolidados no mundo, com protagonismo da Organização Mundial da Saúde (OMS), órgão da Organização das Nações Unidas (ONU).

A coleta e o tratamento de informações sobre saúde pública no Brasil já tem uma série de referências, que se aprimoram a cada ano, e podem ser estudadas por meio do Datasus, o departamento de informática do Sistema Único de Saúde (SUS). Estão disponíveis estatísticas de nascimento, mortalidade, registros de incidência de doenças e até mesmo internações e custos associados.

A Rede Interagencial de Informações para a Saúde (Ripsa), formalizada em 1996 para viabilizar parcerias entre entidades dos segmentos técnicos e científicos nacionais envolvidos na produção, análise e disseminação de dados de saúde pública, é uma referência na organização de informações úteis à compreensão da realidade sanitária brasileira.

O desafio, portanto, não é exatamente produzir informações e indicadores, mas sim, fazer com que cada município aperfeiçoe seu processo de registro dos dados de saúde, e se aproprie das estatísticas, de forma a promover melhorias substanciais no bem-estar e na prevenção de doenças.

Metas:

3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos

3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos

3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool

3.6 - Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas

3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais

3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

3.a - Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco em todos os países, conforme apropriado

3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do acordo TRIPS sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento e formação, e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países menos desenvolvidos e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais de saúde



ODS 3:

Com base na solicitação da Controladoria-Geral, Comunicação Interna nº 061/2024, doc.38, e manifestação da Secretaria de Assistência Social, Comunicação Interna nº 093/2024, doc.39, apresentamos as políticas estatais dessa Secretaria.

ODS 3 - Meta 3.1:

ODS 3 - Meta 3.2:

A importância do Pré-Natal e orientações à gestante, como tema presente nos atendimentos individualizados e de forma coletiva, seja com grupos específicos ou grupos de beneficiárias do Programa Bolsa Família.

ODS 3 - Meta 3.5:

As ações e temáticas desenvolvidas em atividades socioeducativas no Serviço e Convivência e Fortalecimento de Vínculos - (SCFV), nos grupos de PAIF e no Centro POP, referentes a álcool e drogas.

ODS 3:

Com base na solicitação da Controladoria-Geral, Comunicação Interna nº 058/2024, doc.40, e manifestação da Secretaria de Saúde, Comunicação Interna nº 615/2024, doc.41, expomos as ações efetivas implementadas pela Pasta da Saúde.

ODS 3 - Meta 3.2:

ODS 3 - Meta 3.3:

Tuberculose

• **Reuniões do Comitê de Enfrentamento à Tuberculose** - fortalecer, planejar e monitorar as ações propostas dentro do Comitê, através de reuniões, com tomada de decisões em rede, definindo prazo e elencando responsáveis para a realização das ações;

• **Supervisão técnica tratamento de Tuberculose** - avaliar diretrizes do PCT definidas pelo M.S.

• **GT - TB** - qualificar processo de trabalho sobre as diretrizes do PCT definidas pelo M.S.

• **Sensibilização multiprofissional sobre Tuberculose** - melhorar a meta de coleta de BK estabelecida pelo Estado visando, além da Intensificação, a visibilidade para a implementação de políticas públicas sociais.

Sífilis

• **Visitas técnicas nas unidades de saúde** - visitas realizadas pela Vigilância Epidemiológica a fim de apoiar os profissionais de referência na Sífilis, esclarecendo dúvidas, e verificando o seguimento de gestantes e crianças com Sífilis e expostas.

• **Grupo Técnicos** - Devolutiva das ações realizadas, apoio às equipes, interação entre as equipes, avaliação do trabalho e atualização dos dados

• **Manter e aprimorar o protocolo de investigação de SC** - identificar as falhas no processo de cuidado e cumprir a recomendação do M.S.



• **Projetos de testagens HIV/Sífilis** - Aumentar o número de testagem/diagnóstico precoce, principalmente de Sífilis Adquirida.

• **Oficinas in loco conforme dificuldades identificadas** - realizar oficina *in loco*, conforme solicitação da equipe, rotatividade de profissionais ou avaliação de supervisão.

Imunização

• **Acompanhamento** - das doses aplicadas e cobertura vacinal das vacinas de rotina pelo programa SIPNI-WEB (Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações) e e-SUS;

• **Acompanhamento** - reuniões técnicas com as Unidades de Saúde, onde são abordados temas referentes à campanha, como aula sobre a doença, a vacina e o fluxo de informações que teremos durante o período da campanha.

• **Acompanhamento** - compra de materiais, utilizados nos períodos de campanhas, com a verba destinada pelo Governo Federal.

Mortalidade Materno Infantil

• **Ações Efetivas** - reuniões do CVOMIF para discutir os problemas e ações pertinentes a Rede Materno-Infantil do Município.

• **Ações Efetivas** - atualização da Portaria e Resolução de Nomeações do CVOMIF para oficializar as ações e práticas do CVOMIF de Mauá.

• **Ações Efetivas** - devolutiva de óbitos para melhorar a qualidade dos estudos de óbitos realizados pelos serviços e promover as discussões juntos às equipes, a fim de identificarem as possíveis falhas na assistência prestada à gestante e criança;

• **Ações Efetivas** - capacitação com serviços que preenchem D.O para melhorar qualidade do preenchimento e diminuir os casos com C.B Garbage Code;

• **Ações Efetivas** - Grupo Técnico Materno Infantil para avaliação da mortalidade materna e infantil e devolutiva das ações desenvolvidas na rede materno-infantil;

• **GTVOMIF** - avaliação e classificação dos óbitos maternos, infantis e fetais (acima de 2500gr);

• **GTVOMIF** – avaliação e classificação das falhas nos atendimentos dos casos de Sífilis Congênita.

• **Revisão do Banco SIM — CID Garbage Code** para diminuir o nº de D.O's com causa básica com CID Garbage Code;

• **Visitas Técnicas** - para revisão de prontuários de gestantes na AB,



Unidade Sentinela De Vírus Respiratórios

- **Apresentação Semestral dos dados da US do Município** - para o MS e para todas as US do Estado de SP, (web conferência);
- **Fortalecimento da equipe assistencial do projeto sentinela** - em visita técnica na unidade sentinela;
- **Sensibilização da equipe assistencial;**
- **Devolutiva - dos dados da US aos profissionais da equipe assistencial.**

SRAG

- **Ações Efetivas** - sensibilização dos profissionais e qualificação das notificações de SRAG Urgências e Hospitais;
- **Ações Efetivas** - avaliação do Banco de dados SIVEP-GRIPE e alinhar dados SIVEP GRIPE com SIM, em casos de óbitos por COVID-19.

Paralisia Flácida Aguda - PFA

- **Ações Efetivas** - sensibilização dos profissionais e atualização da Busca Ativa Hospitalar de PFA.
- **Ações Efetivas** - envio Semanalmente da planilha de PFA ao GVE e MS.

Hepatites Virais E HIV/AIDS

- **Ações Efetivas** - sensibilização dos profissionais do CRS quanto à qualificação das notificações de Hepatites virais e HIV/AIDS;
- **Ações Efetivas** - realização de busca ativa, através de resultados sorológicos e laboratoriais.

Doenças Exantemáticas

- **Ações Efetivas** - sensibilização dos profissionais da AB, Hospitais e urgências, quanto a qualificação das informações nas notificações de Doenças Exantemáticas Sarampo/Rubéola;
- **Ações Efetivas** - sensibilização dos profissionais da AB quanto as ações de bloqueio e acompanhamento nas suspeitas de Sarampo/Rubéola.
- **Ações Efetivas** - avaliação do banco do SINAN, datas, completudes e encerramento.
- **Ações Efetivas** - envio semanal das planilhas de Semana Negativa ao GVE e MS.

Arboviroses

- **Criação de Comitê de Crise** - com representantes da Vigilância Epidemiológica, Gerência de Zoonoses, Atenção Básica, Urgência e Emergência e Secretaria de Saúde com reuniões diárias.
- **Sala de Situação de Arboviroses** - com reuniões quinzenais.
- **Disponibilização de funcionário referência** - para avaliar e enviar as notificações.



- **Ações Efetivas** - Qualificação dos profissionais da rede pública e privada em Janeiro de 2024.
- **Ações Efetivas** - Qualificação dos profissionais das UPAs *in loco*.
- **Ações Efetivas** - Palestras nas escolas.
- **Ações Efetivas** - Força tarefa de todos profissionais da Vigilância Epidemiológica no recebimento e avaliação das notificações, assim como na alimentação do sistema do MS.
- **Ações Efetivas** - Criação de plataforma para notificação online via *google forms*, possibilitando redução no tempo para ações de bloqueio e alimentação do sistema do MS.
- **Ações Efetivas** - Criação de planilha de suspeitos por área de abrangência de UBS para monitoramento.
- **Ações Efetivas** - Criação de plataforma online para acompanhamento dos dados epidemiológicos em tempo real.
- **Ações Efetivas** - Grupo em aplicativo de mensagens para dúvidas mesmo fora do horário de expediente.

ODS 3 - Meta 3.4:

ODS 3 - Meta 3.7:

Com base na solicitação da Controladoria-Geral, Comunicação Interna nº 058/2024, [doc.40](#), e manifestação da Secretaria de Saúde, Comunicação Interna nº 615/2024, [doc.41](#), expomos as ações efetivas implementadas pela Secretaria de Saúde.

• **Plano Plurianual** - Programas em Sintonia Direta com o ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (excerto do PPA 2023-2025).

Secretaria: Secretaria de Saúde - Programa: 0028 - Saúde de Mauá cuidando de você desde antes do nascer

• **Plano de Ações Estratégicas** - para o Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos não Transmissíveis no Brasil 2021-2030 / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Análise em Saúde e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis - Brasília: Ministério da Saúde, 2021.

- **Plano de Ações Estratégicas** - para o Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos Não Transmissíveis no Brasil 2021-2030.

- **Ações Estratégicas** - para Promoção da Saúde, Prevenção e Cuidado Frente ao Grupo de DCNT.



Ações que convergem para o atingimento das metas e objetivos preconizados planos mencionados:

- Ambiência
- Disponibilidade de equipamentos e insumos na UBS
- Saúde sexual e reprodutiva
- Atenção ao pré-natal e puerpério na UBS
- Atenção à(s) crianças(s) desde o nascimento até os dois anos de vida
- Busca ativa das crianças
- Atenção à(s) pessoa(s) com Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS)
- Atenção à(s) pessoa(s) com Diabetes Mellitus (DM)
- Atenção à(s) pessoa(s) com sobrepeso/obesidade
- Atenção à(s) pessoa(s) com Tuberculose
- Atenção à(s) pessoa(s) com Hanseníase
- Atenção em Saúde Mental
- Atenção a(s) pessoa(s) em situação de violência
- Atenção à saúde da(s) pessoa(s) idosa(s)
- Atendimento Integral à Saúde do Homem
- Atenção à(s) pessoas acamada(s)
- Vacinação e Imunização
- Práticas Integrativas e Complementares (PICS)
- Atenção às urgências e emergências
- Fluxos definidos para encaminhamento dos usuários com suspeita ou diagnóstico
- Transporte sanitário para os casos de urgência e emergência
- Ações e programas de promoção da saúde setoriais e intersetoriais
- Programa Saúde na Escola - PSE
- Ações intersetoriais
- Programa Bolsa Família
- Vigilância em Saúde
- Vigilância Alimentar e Nutricional
- Vigilância Sanitária e Ambiental
- Combate à Dengue
- Saúde Bucal - ofertas
- Saúde Bucal — ações coletivas
- Saúde Bucal — planejamento
- Saúde Bucal — relação com atenção especializada
- Saúde Bucal - Atenção ao Câncer de Boca
- Agentes Comunitários de Saúde — atividades desenvolvidas
- Acolhimento à demanda espontânea
- Integração da APS com outros pontos da rede de atenção a saúde
- Acesso e encaminhamento para serviços especializados, conforme o caso
- Condições encaminhadas para Centros de Referência em Saúde, conforme o caso
- Regulação assistencial
- Acompanhamento longitudinal e transversal
- Participação social
- Satisfação e estratégias de comunicação com as(os) usuárias(os)
- Atenção às populações tradicionais e grupos específicos
- Atenção às pessoas com deficiência
- Promoção da equidade de gênero e de orientação sexual
- Ações para promover a equidade étnica e racial



ODS 3:

Com base na solicitação da Controladoria-Geral, Comunicação Interna nº 054/2024, [doc.42](#), e manifestação da Secretaria de Mobilidade Urbana, Comunicação Interna nº 339/2024, [doc.43](#), informamos:

ODS 3 - Meta 3.6:

1. Expansão e Melhoria do Transporte Público

- Renovação da Frota: Implementação de veículos mais modernos, acessíveis e ecológicos, incluindo ônibus elétricos.

- Integração de Modais: Construção de terminais integrados para facilitar a conexão entre diferentes modos de transporte (Ex: ônibus e bicicleta).

2. Acessibilidade e Inclusão

- Transporte Acessível: Ônibus adaptados para atender pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, com rampas, elevadores e espaços dedicados.

- Infraestrutura Inclusiva: Construção de calçadas, passarelas e ciclovias acessíveis, com sinalização adequada e pavimentação regular.

- Programas de Transporte Social: Tarifas de transporte gratuito ou com tarifa reduzida para pessoas em situação de vulnerabilidade, idosos, pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e estudantes.

3. Segurança Viária

- Educação e Campanhas: Campanhas de conscientização sobre segurança no trânsito voltadas para motoristas, ciclistas, estudantes, Guarda Mirim de Mauá, empresas locais e pedestres.

- Fiscalização e Controle: Intensificação da fiscalização para combater infrações de trânsito e melhorar o cumprimento das normas viárias.

- Infraestrutura Segura: Melhoria na sinalização, faixas de pedestres elevadas e lombadas para reduzir a velocidade dos veículos.

4. Sustentabilidade

- Transporte Ativo: Promoção do uso de bicicletas e caminhadas através da criação de ciclovias e calçadas seguros e compromisso com a promoção de uma mobilidade urbana mais sustentável, inclusiva e segura para todos os cidadãos.



ODS 3 - Meta 3.9:

Com base na solicitação da Controladoria-Geral, Comunicação Interna nº 058/2024, doc.40, e manifestação da Secretaria de Saúde, Comunicação Interna nº 615/2024, doc.41, apresentamos as ações efetivas implementadas pela Secretaria de Saúde

Ações realizadas pela equipe de Vigilância Ambiental

Vigilância em Saúde Ambiental consiste em um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento e a detecção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de identificar as medidas de prevenção e controle dos fatores de risco ambientais relacionados às doenças ou a agravos à saúde.

• **VIGIÁGUA** - Programa de Vigilância em Saúde Ambiental relacionado à vigilância da qualidade da água para consumo humano.

As principais atividades realizadas no **VIGIAGUA** são:

- Monitoramento da qualidade da água para fins de consumo humano fornecida pelo Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e Solução Alternativa Coletiva (SAC), realizando coletas de vigilância e análises semanais de amostras de água.
- Acompanhamento e avaliação das análises de controle da água para consumo humano, realizadas pela Concessionária Pública (SAA) (SABESP) e pelos responsáveis pelas Soluções Alternativas Coletivas (SAC), por meio do Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (SISAGUA) do Ministério da Saúde.
- Realização de inspeções no Sistema de Abastecimento de Água e nas Soluções Alternativas de Abastecimento de Água.
- Autorização de fornecimento de água para consumo humano por meio de SAA, SAC e carropipa.

• **VIGIAR**: Programa de Vigilância em Saúde Ambiental relacionado a populações expostas à poluição do ar.

As principais atividades realizadas no **VIGIAR** são:

- Identificação e avaliação os riscos e efeitos agudos e crônicos da exposição a fontes fixas (estabelecimentos) e fontes móveis de poluição atmosférica (veicular) à saúde da população.
- Vigilância de doenças respiratórias por meio de unidades sentinela.
- Monitoramento e intervenção, a partir dos dados mensais analisados dos órgãos ambientais oficiais, com ou sem a parceria destes.
- Manutenção de programas de interesse comum entre outras Vigilâncias Municipais e do Estado.



VIGIDESASTRES: Programa de Vigilância em Saúde Ambiental relacionado aos desastres naturais ou antrópicos.

Constitui-se num programa propositivo de desenvolvimento de ações contínuas no âmbito da saúde pública, com um modelo de atuação nas diferentes etapas de gestão do risco. Propõe em todo o ciclo do desastre:

- Redução da probabilidade de ocorrências, ao gerenciamento/manejo do desastre e a recuperação dos seus efeitos bem como, dos danos a infraestrutura de saúde em função destes.

• Ações de promoção, prevenção e controle dos fatores de riscos e das doenças ou agravos relacionados à variável ambiental baseada na gestão do risco, que integra o processo eficiente de planejamento, organização, implementação e controle dirigido a sua redução.

• Gerenciamento do desastre e a recuperação dos efeitos a saúde humana, contemplando-o em todo o seu ciclo: anterior, durante e posterior ao desastre.

VIGISOLO: Programa de Vigilância em Saúde Ambiental de populações expostas em áreas contaminadas.

Esse programa visa identificar e prevenir mudanças ambientais que podem interferir na saúde humana e adota medidas de promoção da saúde e prevenção e controle dos fatores de risco decorrentes da contaminação do solo. Para evitar que a população entre em contato com o solo contaminado, existem políticas públicas que envolvem os setores de Saúde e Meio Ambiente.

Principais fontes de contaminação do solo, de interesse da Vigilância Ambiental:

- Postos de gasolina com vazamentos de tanques enterrados;
- Indústrias;
- Antigos galpões;
- Antigos lixões;
- Depósitos de produtos químicos;
- Cemitérios;
- Garagens de frota transportadora;
- Estações de distribuição de energia;
- Aterros não controlados;
- Comércio de reciclagem;
- Caso Condomínio Barão de Mauá (Protocolos de atendimento pelas equipes de Saúde envolvidas: Vigilância Ambiental, Atenção Básica e Atenção Especializada).

VIGIQUIM: Programa de Vigilância em Saúde Ambiental relacionado a populações expostas a substâncias químicas.



ODS 4
4. Educação de Qualidade Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos
A educação de qualidade e para todos é foco do ODS 4. Garantir que todos os jovens concluam a educação básica é o que determina a meta 4.1. Mas não basta a conclusão: todo o processo de educação formal deve primar pelo desenvolvimento das potencialidades dos indivíduos, desde a primeira infância (4.2) até a formação técnica e superior (4.3). A alfabetização de jovens e adultos (4.6) e sua qualificação para o mundo do trabalho (4.4) são preocupações que complementam este objetivo. Pressuposto para a educação de qualidade são instalações adequadas para o processo de ensino e aprendizagem e professores com boa formação. Com recursos humanos motivados e capazes, as escolas poderão transmitir aos seus estudantes os princípios de cidadania global, valorização de diversidades e a educação para o desenvolvimento sustentável.
Metas:
4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário gratuito, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
4.2 - Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
4.3 Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
4.6 - Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática
4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos
4.b - Até 2020, substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação, técnicos, de engenharia e programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento
4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento

ODS 4

Com base na solicitação da Controladoria-Geral, Comunicação Interna nº 057/2024, [doc.44](#), e manifestação da Secretaria de Educação, Comunicação Interna nº 973/2024, [doc.45](#), apresentamos as ações estatais da Pasta da Educação.

A **Educação para o Desenvolvimento Sustentável - EDS** contribui para mudar a maneira pela qual as pessoas pensam e agem para alcançar um futuro sustentável. A educação para o desenvolvimento sustentável significa incluir as principais questões de desenvolvimento sustentável no ensino e na aprendizagem. Este tem sido o objetivo da Secretaria de Educação junto ao Sistema Municipal de Ensino.



O cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ocorre por meio da implementação dos Currículos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, os quais preveem em suas redações os princípios éticos, políticos e estéticos, de acordo com as Diretrizes Nacionais para a Educação Básica e a Base Nacional Comum Curricular.

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável representam um desafio para os diversos setores, e no caso da educação, tem como meta a formação integral, valorizando o trabalho multidisciplinar e fortalecendo os estudantes em suas aprendizagens.

Mauá, enquanto Cidade Educadora, desde 2015, recebeu o **Selo Internacional de Cidade Educadora em 2016**. Dessa forma, está comprometida com as Diretrizes da Gestão do Governo Municipal e da Secretaria de Educação. Entende-se, dessa maneira que, ser uma cidade educadora, não está restrita à Secretaria de Educação do Município (dela faz parte) e sim como uma Política Pública da Cidade. A implementação dos currículos é orientada para uma educação que extrapola os muros das escolas, discutindo coletivamente o entorno e as dimensões socioculturais do bairro e da cidade. Essa escola precisa respeitar as necessidades e potencialidades dos estudantes, primando pela qualidade das experiências que são organizadas e oferecidas no cotidiano escolar.

Dessa forma, as equipes de Supervisão de Ensino e Formação elaboraram seus Planos de Trabalho com os seguintes objetivos: planejar, acompanhar, orientar, avaliar, monitorar e reorientar a construção dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Educacionais. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são compreendidos pela Secretaria de Educação como multidisciplinares e integradores das políticas educacionais, sendo expostos nos documentos orientadores com base nos princípios da Secretaria de Educação, com currículos progressistas e emancipatórios, e a concepção do estudante como um ser histórico, que produz cultura e é protagonista no processo de construção do conhecimento. As práticas pedagógicas são orientadas para a garantia de experiências significativas, com foco nas características de cada etapa e modalidade atendidas na Rede Municipal de Ensino.

ODS 4 - Meta 4.1:

Oferta do Ensino Fundamental Regular (1º ao 9º Ano) na EM Cora Coralina.

- A Rede Municipal de Educação atende 17 turmas de 1º Ano do Ensino Fundamental, em 5 escolas municipais;
- Construção e homologação do Currículo do Ensino Fundamental;
- A Escola Municipal Cora Coralina é uma escola associada à UNESCO, tendo como meta garantir os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável que ocorrem por meio de projetos e ações como: fortalecimento do Grêmio Estudantil; prevenção à Dengue, alfabetização científica - SOS Mata Atlântica – Monitoramento das Águas do Rio Tamanduateí; promoção da Cultura de Paz; Empoderamento Feminino: A Importância da Mulher na Sociedade e a violência sofrida pelas mesmas; estudos sobre a Etnia e Diversidade Humana; oferta de recuperação paralela de acordo com a legislação vigente; incentivar e apoiar a realização do Movimento do Livro e Leitura que ocorre anualmente na rede; avaliação do processo por meio de diversos instrumentos - provas, pesquisas, seminários; participação nas provas externas SAEB e SARESP.



ODS 4 - Meta 4.2:

Construção e aprovação do Plano Municipal da Primeira Infância aprovado pelo CMDCA; aprovação do projeto de Lei nº 36/2024; construção e aprovação do Plano de Educação Integral – creche; construção e homologação do Currículo da Educação Infantil. Entendemos a etapa da Educação Infantil não como preparatória para o Ensino Fundamental, trata-se de um período de garantia de direitos da infância, tendo como centralidade a brincadeira e as interações. As experiências significativas preveem o trabalho em múltiplas linguagens, ampliando as vivências éticas, estéticas e políticas dos estudantes.

ODS 4 - Meta 4.6:

Construção e homologação do Currículo da EJA com base na educação popular; formação continuada para educadores da EJA; promover Conselhos de Classe participativos, com a presença de professores e estudantes da EJA; campanhas de ampliação de salas; parceria com a Secretaria de Trabalho e Renda - matrícula de ingressantes em vagas de emprego; parceria com a Secretaria de Trabalho e Renda

ODS 4 - Meta 4.7:

Programa de Educação Ambiental, com concepção clara sobre desenvolvimento sustentável com foco em diversas ações, explicitadas mais adiante.

ODS 4 - Meta 4.a:

Reformas nas Unidades Escolares; instalações de *playground*; uniformes e material escolar.

ODS 4 - Meta 4.c:

- Temos 1395 professores de Educação Básica (I e II) - entre efetivos, celetistas e admitidos em caráter temporário. Todos possuem formação em nível superior.
- Formações continuadas para as(os) Professoras(es) Coordenadoras(es) Pedagógicas(os) para acompanhamento e orientações aos profissionais que atuam juntos aos bebês, crianças, jovens e adultos;
- Formações para educadores que atuam na Educação de Jovens e Adultos;
- Acompanhar os Horários de Trabalho Pedagógico Coletivo - HTPCs;
- Promover a formação de professores com foco na Leitura e Escrita na Educação Infantil;
- Adquirir recursos materiais como, por exemplo, *playground* para as creches e pré-escolas.



ODS 5
5. Igualdade de Gênero Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas
A igualdade de gênero, com empoderamento de meninas e mulheres é o tema do ODS 5. Esse objetivo pede o fim da discriminação (5.1) e da violência (5.2) contra mulheres e meninas. Para além da dimensão da cidadania e do direito à vida, a meta trata também de questões econômicas, buscando reformas que levem a direitos iguais à propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais (5.a). Como estratégia para conferir mais poder as mulheres, está o uso das novas Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), sobre o que versa a meta 5.b.
Metas:
5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda partes
5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
5.3 - Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas
5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão
5.a - Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais
5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres
5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis

ODS 5

Com base na solicitação da Controladoria-Geral, Comunicação Interna nº 062/2024, [doc.46](#), e manifestação da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, Comunicação Interna nº 228/2024, [doc.47](#), apresentamos as medidas implementadas.

ODS5 - Meta 5.1

Ações que visam criar um ambiente de apoio, educação e empoderamento para mulheres, combatendo a discriminação e promovendo a igualdade de gênero em todos os níveis, conforme ações estatais abaixo:

• **Criação do SUAMM - Sistema Único de Atenção à Mulher Vítima de Violência**: tem como objetivo estabelecer um sistema integrado de apoio e atendimento centralizado para mulheres vítimas de violência.

• **Definição, gerenciamento e monitoramento de indicadores de violência**: avalia a eficácia das medidas adotadas e identifica as áreas de melhoria no combate à violência.



• **Implantação e implementação do Centro de Referência de Atenção à Mulher (CRAM) e do Centro de Referência de Atenção à Mulher Vitima de Violência – VIVA MARIA:** objetiva a sensibilização, capacitação e atendimento especializado às mulheres em situação de violência, com implantação de procedimentos operacionais para execução das atividades.

• **Realização de campanhas permanentes de educação e combate à violência:** campanhas socioeducativas contínuas, incluindo palestras sobre direitos das mulheres, garantias legais e acesso aos serviços públicos.

• **Implementação de campanhas socioeducativas:** integrando o calendário municipal de datas comemorativas com ações de conscientização sobre a violência contra mulheres e meninas, envolvendo outras secretarias e instituições.

• **Ampliação do uso dos espaços públicos para divulgação dos serviços e capacitação:** objetiva a promoção de conhecimento, bem-estar e desenvolvimento social por meio de palestras, capacitação e campanhas socioeducativas em parceria com organizações sociais, religiosas e condomínios.

• **Promoção de campanhas educacionais:** para fomentar uma cultura de respeito e igualdade de gênero, desconstruindo estereótipos prejudiciais desde cedo nas escolas e ao longo da vida adulta.

• **Formação e Capacitação de agentes públicos:** para desenvolver conhecimento e habilidades para um atendimento humanizado e eliminar a revitimização.

• **Apoio às Vítimas:** Fortalecendo os serviços de apoio para mulheres vítimas de violência, incluindo apoio psicossocial, assistência jurídica e abrigos seguros através do Centro VIVA MARIA.

• **Promoção do empoderamento econômico:** O protocolo de atendimento do Centro VIVA MARIA prevê o encaminhando das mulheres para programas de acesso a oportunidades econômicas, educação, recolocação profissional, treinamento, acesso a crédito e apoio ao empreendedorismo, em parceria com a Secretaria de Trabalho Renda, Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.

• **Criação de arcerias e cooperação:** com entidades governamentais, organizações da sociedade civil, setor privado e comunidades locais para promover a igualdade de gênero e eliminar a discriminação, incluindo a criação do “Programa Empresa Amiga da Mulher”.

ODS 5 - Meta 5.2

Ações que abrangem diversas frentes para garantir a proteção, educação e apoio às mulheres, promovendo um ambiente seguro e livre de violência.

• **Integração da Patrulha Maria da Penha:** com a Polícia Militar, Guarda Civil Municipal, Polícia Civil e Centro VIVA MARIA para suporte e proteção às mulheres em situação de violência.

• **Efetivação da REDE VIVA MARIA:** com a criação e implantação de protocolos, fluxos e sistemas de informação para garantir a inserção das mulheres na rede de proteção.



• **Realização de campanhas permanentes de educação e combate à violência:** campanhas socioeducativas contínuas, incluindo palestras sobre direitos das mulheres, garantias legais e acesso aos serviços públicos.

• **Realização de ações de combate à violência:** campanhas socioeducativas temáticas integradas ao calendário municipal, envolvendo Escolas Estaduais, Municipais e os jovens CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

• **Ampliação do uso dos espaços públicos para divulgação dos serviços e capacitação:** para promoção de conhecimento, bem-estar e desenvolvimento social por meio de palestras, capacitação e campanhas socioeducativas em parceria com organizações sociais, religiosas e condomínios residenciais.

• **Capacitação da equipe socioeducativa do CRAM:** Treinamento da equipe para atuar com foco em comunicação construtiva sobre relações saudáveis, especialmente para jovens.

• **Programa de Cooperação Código Sinal Vermelho:** Implementação do programa conforme a legislação vigente, oferecendo apoio e proteção as mulheres em situação de violência.

ODS 5 - Meta 5.3

Ações efetivas que visam fortalecer a legislação, educar a população e expandir os recursos de apoio para combater práticas nocivas contra mulheres e meninas.

• **Consolidação da legislação municipal:** consolidação da legislação relacionada aos direitos das mulheres e ao combate à violência contra elas, proporcionando uma base legal sólida para enfrentar essas práticas nocivas.

• **Campanhas permanentes de educação e combate à violência:** realização de campanhas educativas contínuas, promovendo palestras de sensibilização sobre a violação de direitos humanos contra as mulheres e formas de acesso aos serviços públicos.

Expansão de espaços públicos para divulgação e capacitação: Ampliação de espaços para campanhas, palestras e oficinas de capacitação para mulheres, com foco em práticas nocivas mencionadas na meta, em parceria com organização sociais, religiosas e condomínios residenciais.

ODS 5 - Meta 5.5

Ações efetivas que visam criar um ambiente propício para a participação ativa das mulheres em todas as esferas da vida pública e promover a igualdade de oportunidades para lideranças femininas.

• **Capacitação de agentes públicos e lideranças sociais:** para conhecimento e desenvolvimento de habilidades no acolhimento e encaminhamento de mulheres em situação de violência.

• **Conselho Municipal de Direitos da Mulher:** realização de eleição e fortalecimento do Conselho após sua transferência para a Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres.



- **Carta de Serviços Públicos:** elaboração e veiculação de informações sobre serviços disponíveis para as mulheres.
- **Rede de Multiplicadores:** expansão e capacitação de lideranças sociais para garantir direitos e enfrentar violências contra a mulher.
- **Articulação intersecretarial:** colaboração com Secretarias de Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Economia Solidária, Assistência Social e Administração para desenvolver oficinas, palestras e rodas de conversas para mulheres usuárias dos serviços e bolsistas do Programa Frente de Trabalho.
- **Capacitação de servidoras:** ampliação e treinamento do quadro de servidoras da Secretaria de Políticas para Mulheres.
- **Critérios diferenciados no Programa Frente de Trabalho:** inclusão de mulheres em situação de violência com vagas específicas e critérios facilitadores.
- **Bolsa-aluguel para mulheres com medidas protetivas:** implementação de auxílio aluguel para mulheres protegidas por medidas judiciais.
- **Capacitação de Agentes Comunitários de Saúde:** treinamento contínuo dos agentes para atuar na garantia de direitos das mulheres.
- **Integração da SPPM:** participação da Secretaria em ações de outras secretarias voltadas para os direitos das mulheres.
- **Parcerias e Cooperação:** colaboração com entidades governamentais, organizações civis e o setor privado, incluindo o Programa Empresa Amiga da Mulher.
- **Campanhas permanentes de educação e combate a violência:** promoção de palestras e capacitação para lideranças sociais, religiosas, agentes públicos e residenciais.
- **Materiais informativos e capacitação contínua:** manutenção de espaços públicos com materiais educativos, palestras e oficinas de capacitação.
- **Atividades para jovens:** realização de rodas de conversa e atividades focadas em relações saudáveis para capacitar jovens e mulheres.
- **Políticas de ação afirmativa:** fortalecimento de políticas que promovam a participação das mulheres em todos os níveis de decisão, incluindo a eleição do Conselho Municipal de Mulheres.



ODS 5 - Meta 5.a

Tratam-se de ações que visam fortalecer o acesso das mulheres a recursos econômicos e garantir direitos iguais, contribuindo diretamente para seu empoderamento e autonomia econômica:

• **Criação de ponderações e critérios diferenciados no “Programa Frente de Trabalho”**: estabelecendo vagas privativas para mulheres em situação de violência, facilitando sua inserção no mercado de trabalho.

• **Criação da bolsa-aluguel para mulheres com medidas protetivas**: promovendo suporte econômico para mulheres em situação de vulnerabilidade, garantindo sua segurança e estabilidade.

• **Desenvolvimento e monitoramento de oficinas socioeducativas, palestras e rodas de conversas**: em parceria com as Secretarias de Trabalho e Renda, Desenvolvimento Econômico e Economia Solidária, promovendo a capacitação e o empoderamento econômico das mulheres.

ODS 5 - Meta 5.b

Ações públicas que visam utilizar tecnologias de informação e comunicação para melhorar o acesso das mulheres a recursos, informações e apoio, promovendo seu empoderamento:

• **Aquisição de celulares e criação de um canal de denúncias**: facilitar a comunicação entre as mulheres e os serviços de atendimento, como o Viva Maria e a Patrulha Maria da Penha.

• **Aquisição de uma VAN VIVA MARIA MOVEEL**: estratégias socioeducativas de prevenção e busca ativa de mulheres em situação de violência a todos os territórios da cidade.

• **Manutenção e ampliação de novos espaços públicos**: realização de ações em parceria com organizações sociais, religiosas e condomínios residenciais para desenvolvimento de palestras, oficinas de capacitação e campanhas para mulheres usuárias dos serviços.

• **Plano de Comunicação**: Sistematização do Plano de Trabalho do CRAM, com recursos gráficos, digitais e audiovisuais, em parceria com a Coordenação de Comunicação Social.

• **Redes Sociais e Mídias Digitais**: manter informações atualizadas no site da Prefeitura sobre serviços de proteção à mulher, Legislação, cartilhas digitais e chat.

• **Aplicativos de mensagem eletrônica**: Utilizar aplicativos para disseminar informações sobre direitos das mulheres, prevenção da violência de gênero e fornecer um canal seguro de comunicação para assistência e denúncias.

• **Ações Integradas com outras Secretarias**: Integração da SPPM nas ações de garantia dos direitos das mulheres, disseminando informações por diversos canais de comunicação.



ODS 5 - Meta 5.c

Atos governamentais que visam estabelecer uma base sólida de políticas e legislações que promovam a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres em todos os níveis:

• **Plano Plurianual 2022-2025 e Orgamentos 2022-2023:** elaboração e aprovação de planos e orgamentos adequados às necessidades das políticas públicas de igualdade de gênero.

• **Inauguração de novas instalações da SPPM – Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres:** prover a estrutura organizacional necessária para a Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres.

• **Expansão do uso de espaços públicos:** realização de ações territorializadas em parceria com organizações sociais, religiosas e condomínios para fornecimento de materiais informativos, palestras de sensibilização, oficinas de capacitação e campanhas do calendário municipal.

• **Rede de Multiplicadores:** fortalecimento da rede com lideranças sociais para garantir direitos e enfrentar a violência contra a mulher.

• **Articulação com Secretarias:** colaboração com as Secretarias de Trabalho e Renda, Desenvolvimento Econômico, Economia Solidária e Administração para desenvolver oficinas socioeducativas, palestras e rodas de conversas para mulheres usuárias dos serviços e bolsistas do Programa Frente de Trabalho.

• **Capacitação de Agentes Comunitários de Saúde:** desenvolvimento e monitoramento de processos de capacitação para garantir direitos das mulheres.

• **Campanhas do calendario municipal:** realização de campanhas integradas com outras secretarias, envolvendo escolas e jovens em medidas socioeducativas para combater a violência contra mulheres e meninas.

• **Educação da equipe socioeducativa do CRAM:** treinamento contínuo para atuação com o público jovem, focado em relações saudáveis.

• **Programa de Cooperação Código Sinal Vermelho:** implementação de ações para combater a violência contra a mulher conforme a Legislação vigente.

• **Parcerias e Cooperação:** colaboração com entidades governamentais, organizações da sociedade civil, setor privado e comunidades locais para promover a igualdade de gênero e eliminar a discriminação.



ODS 5:

Com base na solicitação da Controladoria-Geral, Comunicação Interna nº 061/2024, doc.38, e manifestação da Secretaria de Assistência Social, Comunicação Interna nº 093/2024, doc.39, identificamos que a Secretaria de Assistência Social, igualmente, atende à temática dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, conforme metas abaixo:

ODS 5 - Meta 5.1

ODS 5 - Meta 5.2

ODS 5 - Meta 5.5

As ações e temáticas desenvolvidas em atividades socioeducativas no Serviço e Convivência e Fortalecimento de Vínculos – (SCFV), nos grupos de PAIF referentes à Prevenção de violências contra a mulher, embutem em si a importância do empoderamento feminino.



ODS 6

6. Água Potável e Saneamento

Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável de água e saneamento para todas e todos

A preocupação com a existência de água potável e segura para todos é o centro desse ODS (6.1 e 6.3). Indissociável desta temática é a oferta de saneamento e higiene (6.2), uma vez que a falta destes pode levar à contaminação do solo, de rios, mares e fontes de fontes de água para abastecimento.

O aspecto social da água, recurso indispensável a vida, é apenas um dos vieses do ODS 6. O uso racional pela indústria e agricultura, aumentando a eficiência, são abordados também (6.4).

Por fim, são necessários marcos institucionais para favorecer a participação social, para controle do uso da água e monitoração da proteção do meio ambiente (6.b).

Metas:

6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos

6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados à água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso

6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

ODS 6:

Com base na solicitação da Controladoria-Geral, Ofício 003/2024, [doc.48](#), e manifestação da Autarquia Municipal SAMA, em conjunto com a BRK Ambiental Mauá S/A, Ofício nº D312/2024, [doc.49](#), apresentamos as ações efetivas implementadas.

ODS 6 – Meta 6.1:

ODS 6 – Meta 6.2:

Salientamos que a Concessionária pauta toda sua prestação de serviço de acordo com as determinações do Edital de Concorrência nº 43/2001 Processo nº 2001-1.010-4.

Conforme contrato de Concessão em epígrafe, o escopo de atividades desta Concessionária prevê implantação e operação dos sistemas de coleta, afastamento e tratamento de esgotos, cujos índices de coleta e tratamento apontam o atingimento da universalização prevista na Lei Federal 11.445/07, alterada pela Lei Federal 14.026/20 - Novo Marco Legal do Saneamento. A disponibilidade de tais serviços é feita a toda população, não sendo segregados ou tabulados indicadores para populações em específico.



ODS 6:

Com base na solicitação da Controladoria-Geral, Comunicação Interna nº 065/2024, [doc.50](#), e manifestação da Secretaria de Serviços Urbanos, Comunicação Interna nº 294/2024, [doc. 51](#), disponibilizamos as ações efetivas implementadas.

ODS 6 - Meta 6.3

A Secretaria de Serviços Urbanos possui atuação direta nas questões sobre saneamento no município, realizando a gestão e a fiscalização de contrato junto as Empresas que, em conjunto, realizam a coleta, transporte e acondicionamento em aterro sanitário dos resíduos das demais mais diversas naturezas, incluindo os de: saúde, resíduos domiciliares, material de varrição, resíduos sólidos da construção civil, dentre outros. A coleta de resíduos é realizada em 100% do território do Município.

Sobre os resíduos industriais, sobretudo efluentes líquidos, a legislação ambiental e de gestão de resíduos propõe que a gestão de resíduos propõe que a gestão deva ser realizada pelos próprios geradores e por empresas terceirizadas por eles contratadas. Portanto, a respeito da gestão de resíduos de natureza industrial, os órgãos ambientais licenciadores das esferas municipal e estadual estarão aptos a responderem sobre este aspecto. As questões referentes à portabilidade da água serão respondidas pela Autarquia Municipal SAMA e pela empresa pública SABESP.

ODS 6:

Com base na solicitação da Controladoria-Geral, Comunicação Interna nº 052/2024, [doc.52](#), e manifestação da Secretaria de Meio Ambiente, Comunicação Interna nº 495/2024, [doc.53](#), a Secretaria de Meio Ambiente manifestou-se sobre os itens da Agenda 2030, conforme informações a seguir.

ODS 6 - Meta 6.6

O Município, por meio da Gerência de Educação Ambiental, realizou o plantio de 5.082 mudas de árvores no período de 2022 até maio de 2024 e mais de 30.000 de espécies não arbóreas. Os esforços se concentraram no plantio uma vez que a cobertura vegetal desempenha um papel fundamental no ciclo hidrológico de várias maneiras.

Primeiramente, as plantas ajudam a regular o fluxo de água ao absorver parte da água da chuva através de suas raízes e liberá-la gradualmente de volta para a atmosfera por meio da transpiração. Esse processo ajuda a manter os níveis de água nos solos e nos cursos d'água, reduzindo tanto os extremos de seca quanto os de inundação.

Além disso, a cobertura vegetal atua como uma barreira natural contra a erosão do solo, ajudando a manter a integridade e a fertilidade do solo. Isso é crucial, pois a erosão do solo pode transportar sedimentos e poluentes para os corpos d'água, comprometendo a qualidade da água e prejudicando os ecossistemas aquáticos e terrestres. Portanto, a presença de cobertura vegetal ajuda a garantir a disponibilidade e a qualidade dos recursos hídricos, contribuindo para a sustentabilidade dos ecossistemas e o bem-estar humano.



ODS 7

7. Energia Limpa e Acessível

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos

O ODS 7 trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. A preocupação mundial com a energia segura e com a preservação ambiental culminou, em 2002, com a criação da unidade de Energia da Organização das Nações Unidas (ONU) voltada para a temática. Trata-se de um ODS que interliga diferentes níveis de poder: a energia é fundamental para a vida cotidiana, mas também para a produção industrial global. Com isso, os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. A energia é um campo de disputa internacional, principalmente quanto ao uso de fontes renováveis e não poluentes, que tem reflexo direto na economia.

Metas:

7.1 - Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

7.2 - Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global

7.3 - Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética

7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

7.b - Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países menos desenvolvidos, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio



ODS 8

8. Trabalho Decente e Crescimento Econômico

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos

O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 8 é o que tem como centro o mundo do trabalho e do desenvolvimento econômico. Por isso, entre seus detalhamentos, vários tratam da economia internacional, seja por metas de desempenho econômico (8.1), seja por busca de eficiência e produtividade (8.2 e 8.4).

O emprego decente, o empreendedorismo e o valor à criatividade e à inovação são tema do objetivo 8.3, que incentiva a formalização e o crescimento de micro, pequenas e médias empresas.

Uma preocupação especial é com o trabalho para grupos sociais específicos, como as mulheres, pessoas com deficiência e os jovens (8.5, 8.6 e 8.a).

Além disso, a meta propõe o incentivo ao turismo sustentável (8.9), que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes.

Metas:

8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, um crescimento anual de pelo menos 7% do produto interno bruto [PIB] nos países menos desenvolvidos

8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e dos setores intensivos em mão de obra

8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas

8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

8.9 - Até 2030, elaborar e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura e os produtos locais

8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, de seguros e financeiros para todos

8.a - Aumentar o apoio da Iniciativa de Ajuda para o Comércio [Aid for Trade] para os países em desenvolvimento, particularmente os países menos desenvolvidos, inclusive por meio do Quadro Integrado Reforçado para a Assistência Técnica Relacionada com o Comércio para os países menos desenvolvidos

8.b - Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da Organização Internacional do Trabalho [OIT]

ODS 8:

De acordo com a solicitação da Controladoria-Geral, Comunicação Interna nº 059/2024, [doc.54](#), e manifestação da Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo, Comunicação Interna nº 193/2024, [doc.55](#), a essa Pasta apresentou as ações efetivas para cumprimento das Metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

ODS 8 - Meta 8.1

ODS 8 - Meta 8.2

ODS 8 - Meta 8.3

ODS 8 - Meta 8.8

• Captação e divulgação de vagas de empregos para os municípios, por meio do SINE-Mauá (CPTR) que visa o aumento da empregabilidade, assim como, uma melhor recolocação dos trabalhadores nele existente conforme previsto na Lei nº 6.083/2023⁶;

⁶ Institui o Programa Emprega Mauá, coordenado pela Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo.



- Formalização, atendimento e consultoria ao empreendedor individual, pequena e média empresa conforme previsto na Lei Municipal nº 6.208/2024⁷;
- Cadastro e gerência dos empreendedores econômicos solidários do município conforme previsto na Lei Municipal nº 6.208/2024;
- Cadastro e gerência dos empreendedores individuais ambulantes conforme previsto na Lei nº 5.227/2017⁸;
- Realização anual de evento visando o aumento da empregabilidade (Feirão do Emprego e Empreendedorismo e encontros com RH);
- Realização de eventos visando o fortalecimento do empreendedorismo (Plano de Desenvolvimento Local - "PDL");
- Realização de feiras itinerantes, fixas e até temáticas para comercialização de produtos fabricados pelos empreendedores locais;

ODS 8:

Com base na solicitação da Controladoria-Geral, Comunicação Interna nº 061/2024, doc.38, e manifestação da Secretaria de Assistência Social, Comunicação Interna nº 093/2024, doc.39, identificamos que a Secretaria de Assistência Social, igualmente, atende à temática dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, conforme metas abaixo:

ODS 8 – Meta 8.7:

Ações e temáticas desenvolvidas em atividades socioeducativas no Serviço e Convivência e Fortalecimento de Vínculo - (SCFV), e nos grupos de PAIF, bem como no desenvolvimento do Programa de Erradicação do trabalho Infantil, que referem-se a violência contra a criança e adolescente e trabalho infantil.

ODS 8:

De acordo com a solicitação da Controladoria-Geral, Comunicação Interna nº 056/2024, doc.36, e manifestação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comunicação Interna nº 052/2024, doc.37, informamos que essa Pasta Municipal, igualmente, está atenta às demandas da Agenda 2030, conforme exposto abaixo.

Aqui, o Trabalho decente e crescimento econômico possui os seguintes indicadores para o acompanhamento das metas:

ODS 8: Trabalho decente e crescimento econômico

- | | | |
|--|---|---|
| ● População ocupada entre 10 e 17 anos | ● Desemprego de jovens | ● Ocupação das pessoas com 16 anos de idade ou mais |
| ● PIB per capita | ● Jovens de 15 a 24 anos de idade que não estudam nem trabalham | |
| ● Desemprego | | |

- População ocupada entre 10 e 17 anos: Percentual da população ocupada de 10 a 17 anos.

Limiar Verde: O valor para considerar que o objetivo foi atingido é 7,59.

Fonte: IBGE (Censo).

⁷ Institui o Programa Mauá Empreendedora

⁸ Dispõe sobre as atividades de comércio e prestação de serviços ambulantes e/ou eventos no município de Mauá
Telefones: 4512-7485 / 4512-7544, e-mail: controladoria@maua.sp.gov.br



• **PIB per capita:** PIB municipal sobre a população total.

Limiar Verde: O valor para considerar que o objetivo foi atingido é R\$38.000,00.

Fonte: IBGE PIB dos municípios.

• **Desemprego:** Taxa média de desemprego no Município.

Limiar Verde: O valor para considerar que o objetivo foi atingido é 3. Fonte: IBGE (Censo).

• **Desemprego de jovens:** Taxa média de desemprego de jovens de 15 a 29 anos.

Limiar Verde: O valor para considerar que o objetivo foi atingido é 5,18.

Fonte: IBGE (Censo).

• **Jovens de 15 a 24 anos de idade que não estudam nem trabalham:** Percentual de jovens de 15 a 24 anos de idade que não estudam nem trabalham sobre o total de jovens de 15 a 24 anos de idade.

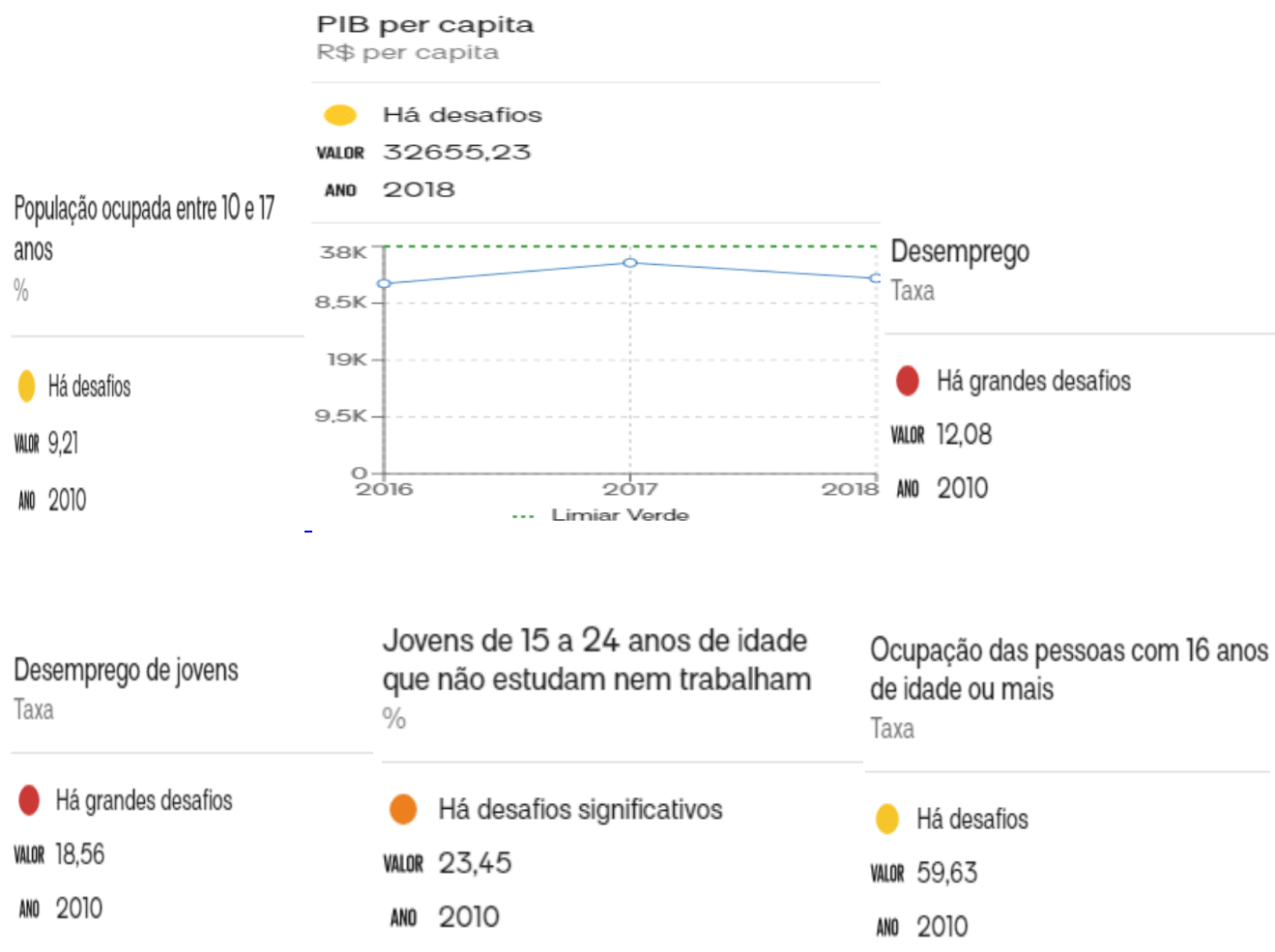
Limiar Verde: O valor para considerar que o objetivo foi atingido é 14,76.

Fonte: IBGE (Censo).

• **Ocupação das pessoas com 16 anos de idade ou mais:** Taxa de ocupação das pessoas com 16 anos ou mais.

Limiar Verde: O valor para considerar que o objetivo foi atingido é 68,19.

Fonte: IBGE (Censo).





ODS 9

9. Indústria, Inovação e Infraestrutura

Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação

Este ODS trata, principalmente, do desenvolvimento da indústria, da inovação e da geração de valor. Para tanto, a infraestrutura é questão básica de suporte.

Aqui, ela deve ser entendida de modo amplo, que vai desde a construção e manutenção de portos, aeroportos, ferrovias, terminais para escoamento da produção, até parques de inovação, passando por atendimento de redes de telecomunicações.

O desenvolvimento tecnológico e a diversificação industrial têm papel central neste objetivo, uma vez que possibilita o ganho de eficiência na produção.

Metas:

9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo

9.3 - Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e propiciar sua integração em cadeias de valor e mercados

9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

9.a - Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e resiliente em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

9.c - Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e empenhar-se para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

ODS 9:

De acordo com a solicitação da Controladoria-Geral, Comunicação Interna nº 056/2024, [doc.36](#), e manifestação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comunicação Interna nº 052/2024, [doc.37](#), informamos que a Secretaria de Desenvolvimento manifestou-se favoravelmente ao atendimento da Agenda 2030, conforme expresso a seguir:

Indústria, Inovação e Infraestrutura possuem os seguintes indicadores para o acompanhamento das Metas:

ODS 9: Indústria, Inovação e Infraestrutura

● Investimento público em infraestrutura como proporção do PIB

● Participação dos empregos em atividades intensivas em conhecimento e tecnologia

• **Investimento público em infraestrutura como proporção do PIB:** Investimento público em infraestrutura como proporção do Produto Interno Bruto (PIB).

Limiar Verde: O valor para considerar que o objetivo foi atingido é 10.

Fonte: SICONFI e IBGE PIB Municipal.



• **Participação dos empregos em atividades intensivas em conhecimento e tecnologia:** Percentual de empregos em atividades intensivas em conhecimento e tecnologia (EUROSTAT, 2007; Abdal, Torres-Freire; Calil, 2016).

Limiar Verde: O valor para considerar que o objetivo foi atingido é 14,3.

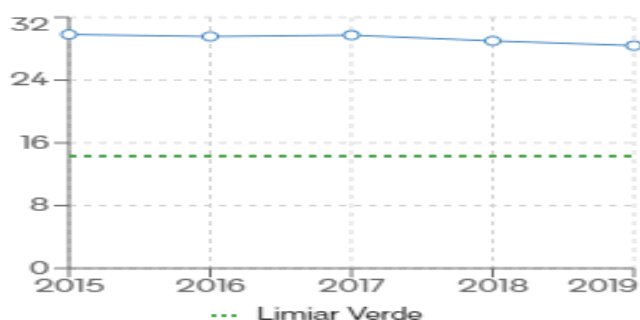
Fonte: RAIS.

Participação dos empregos em atividades intensivas em conhecimento e tecnologia
%

● Indicador melhor que a referência

VALOR 28,40

ANO 2019

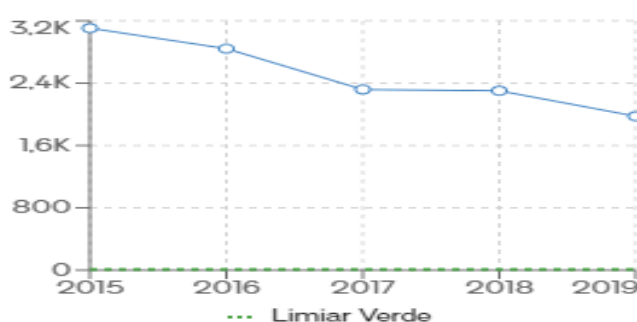


Investimento público em infraestrutura como proporção do PIB
%

● Indicador melhor que a referência

VALOR 1975,34

ANO 2019





ODS 10

10. Redução de Desigualdades Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

A redução da desigualdade entre e dentro dos países é o tema deste ODS. Para tanto, é necessário assegurar renda às populações mais pobres (10.1), promover a inclusão social e política (10.2) e adotar políticas de proteção salarial (10.4).

Medidas institucionais, como a eliminação de leis discriminatórias e a promoção de leis adequadas (10.3) fazem parte do caminho para a redução das desigualdades.

Por fim, fiscalizar e regular os mercados financeiros, de forma a não concentrarem renda (10.5), e dar tratamento justo a migrantes (10.7) também estão entre as metas deste ODS.

Metas:

10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional

10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

10.5 - Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais e fortalecer a implementação de tais regulamentações

10.6 - Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de produzir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas

10.7 - Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas

10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC

10.b - Incentivar a assistência oficial ao desenvolvimento e fluxos financeiros, incluindo o investimento externo direto, para os Estados onde a necessidade é maior, em particular os países menos desenvolvidos, os países africanos, os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus planos e programas nacionais

10.c - Até 2030, reduzir para menos de 3% os custos de transação de remessas dos migrantes e eliminar os corredores de remessas com custos superiores a 5%

ODS 10:

Com base na solicitação da Controladoria-Geral, Comunicação Interna nº 061/2024, [doc.38](#), e manifestação da Secretaria de Assistência Social, Comunicação Interna nº 093/2024, [doc.39](#), identificamos que a Secretaria de Assistência Social, igualmente, atende à temática dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, conforme metas abaixo:

ODS 10 – Meta 10.1:

Informamos que as ações de reorganização e estruturação da Central do Cadastro Unico alcançou resultado expressivo no acesso ao programa de transferência de renda, conforme dados a seguir:

Referência	Famílias Cadastradas	Famílias em Situação de Pobreza	Famílias Inclusas no Programa Bolsa Família	% de Famílias em situação de Pobreza com acesso ao PBF
dez/2020	21.278	9.892	7.940	80,26%
maio/2024	41.062	20.447	20.932	97,68%



ODS 11
11. Cidades e Comunidades Sustentáveis Tornar as cidades e assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis
Cidades mais inclusivas, seguras, sustentáveis e resilientes a desastres ou a eventos incomuns são as metas deste objetivo, conhecido como ODS das cidades. Por isso, um primeiro ponto é a urbanização de favelas (11.1). Como a mobilidade urbana é fundamental para que o indivíduo exerça sua cidadania, a melhoria da oferta de serviços de transporte, com atendimento para todos os tipos de grupos, incluindo os em vulnerabilidade, mulheres, pessoas com deficiência e idosos, é foco da meta 11.2. A preservação da cultura (11.4), o fortalecimento dos espaços de participação (11.3), a redução do número de mortes, de pessoas afetadas por catástrofes e de prejuízos (11.5) e a redução dos impactos ambientais pela vida e produção econômica nas cidades complementam as metas deste ODS.
Metas:
11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
11.c - Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais

ODS 11:

Com base na solicitação da Controladoria-Geral, Comunicação Interna nº 068/2024, [doc. 56](#), e manifestação da Secretaria de Habitação, Comunicação Interna nº 262/2024, [doc. 57](#), essa Pasta Municipal de Habitação apresentou informações sobre as ações efetivas para o atendimento da Agenda 2030.

ODS 11 - Meta 11.1:

A Secretaria de Habitação tem seu orçamento constituído, predominantemente, por mais de 70% (setenta por cento) de recursos provenientes do Governo Federal e cerca de 15% (quinze por cento) de estimativas de recursos estaduais, tornando-se dependente da aprovação e desembolso dessas recursos para a realização de projetos. Assim, a previsão orçamentária e sua execução são estabelecidas com base nos programas, contudo os valores são adequados com os recursos financeiros liberados.

Desse modo, apresentamos uma síntese das medidas já adotadas e em andamento para garantir o acesso dos mauaenses à habitação segura, adequada e a preço acessível e a urbanização das favelas.



PAC Oratório

- **Termo de Compromisso:** assinado em 2009;

- **Primeira etapa:** Concluída com a construção de dois equipamentos públicos, CRAS E CASE;

- **Segunda etapa:** Era a construção de 640 unidades habitacionais, não realizada devido à extinção do Programa Minha Casa, Minha Vida;

- **Terceira Etapa:** Compreendia obras de urbanização, regularização fundiária e trabalho social.

No início da atual Gestão, as obras de urbanização estavam paralisadas, tendo em vista a ocupação de área onde não havia sido concluída a construção de um muro de arrimo sendo que, em março de 2023, a Secretaria de Habitação conseguiu um acordo com as famílias e a desocupação da área com a inclusão das famílias no Programa Bolsa Aluguel e a indicação para o Minha Casa, Minha Vida, recriado em 2023. A regularização fundiária e o trabalho social não foram concluídos devido ao longo período de paralisação do processo e ficaram defasadas o cadastro social e a topografia dada as novas ocupações.

- **Quarta etapa:** Compreendia obras de urbanização em áreas não atendidas, entretanto, mostrou-se inviável tendo em vista a consolidação de novas ocupações.

- **Solução encontrada:** Estamos na quarta proposta de reprogramação autorizada pelo Ministério das Cidades, a fim de que o saldo financeiro dessa etapa, e do contrato em si, seja investido em regularização fundiária de uma nova poligonal que foi definida analisando todas as informações supracitadas que acarretará segurança jurídica aos moradores consolidados na área.

PAC Chafick Macuco

- **Termo de compromisso:** assinado em 2013;

- **Projeto:** previa três etapas sendo urbanização, melhorias habitacionais, regularização fundiária e construção de 500 unidades habitacionais vinculadas ao Programa Minha Casa, Minha Vida. Entretanto, somente 1% (um por cento) das obras foram realizadas entre 2017/2020, sendo:

Rua das Figueiras: Asfaltamento, concretagem e drenagem realizadas de forma parcial,
Rua Eugênio Negri: Drenagem executada de forma parcial;
Rua Cassemiro Davenis: Drenagem executada de forma parcial.

Com a paralisação do projeto, houve a desatualização do cadastro social e a desconfiguração da área que impede novas obras e a regularização fundiária;

- **Construção:** de 500 unidades habitacionais vinculadas ao Programa Minha Casa, Minha Vida inviabilizadas pelo programa;

- **Soluções encontradas:** atualização do cadastro social e a atualização do levantamento topográfico, com o desenvolvimento de novo projeto de urbanização, sendo feita a inclusão da área no Novo PAC, pelo Governo Federal que viabilizará a retomada dos projetos de urbanização dos assentamentos precários e, na necessidade de remoção de famílias pelo projeto a retomada do projeto de construção das unidades habitacionais com a retomada do programa Minha Casa, Minha Vida que levará acesso a habitação segura, adequada e a preço acessível.



PAC Cerqueira Leite

- **Termo de compromisso:** assinado em 2011;

- **Construção de 312 unidades habitacionais:** vinculadas ao Programa Minha Casa, Minha Vida em 2016;

- **Finalização:** em 2022 das obras de urbanização;

- **439 registros de matrículas protocolados no Cartório de Registro de Imóveis:** aguardando análise desde março de 2024.

- Urbanização do Pajussara

- No início da atual Gestão, a Secretaria de Habitação deparou-se com a Ação de Reintegração de Posse, entretanto, com a delonga do tempo, e a consolidação das famílias, tornou-se irresponsável a decisão de cumprimento da ação possessória, já que havia a sondagem de que cerca de 3.000 pessoas ocupavam a área. Assim contratou-se o serviço de topografia e de cadastro social da área para viabilizar a contratação de projeto de urbanização. A topografia foi concluída e o cadastro social que identificou 1630 famílias e 730 moradores ausentes.

- **Soluções encontradas:** Captação de recurso junto ao Governo Federal para contratação de projeto de urbanização da área. Já sendo autorizado pelo Município a regularização do fornecimento de água, luz, esgoto e medidas paliativas de melhorias nas vias para circulação principalmente de transporte público, bem como, preservação da nascente existente na área e congelamento da área.

Programa de Regularização Fundiária

- Até a presente data foi realizada a regularização fundiária de 1.780 lotes e em andamento mais 2.247.

Transparência

- **Inclusão no Portal de Transparência da Prefeitura:** listagem de todos os beneficiários do Programa Bolsa Aluguel (400), mantido pelo tesouro, do Auxílio Emergencial Financeiro (159), mantido pelo Governo do Estado, todos os núcleos onde foram realizadas regularizações fundiárias e os todos os atendimentos habitacionais realizados no Município.

Programa Minha Casa, Minha Vida

- O Município foi contemplado com 320 unidades habitacionais, com a retomada do Programa Minha Casa, Minha Vida, já sendo realizado o chamamento público e habilitação da empresa, estando em fase final de aprovação do projeto para contratação junto ao Ministério das Cidades que viabilizará a vinculação da produção habitacional do PAC Oratório, bem como indicação da demanda do Jardim Oratório e beneficiários do Programa Bolsa Aluguel.



ODS 11 - Meta 11.2:

Com base na solicitação da Controladoria-Geral, Comunicação Interna nº 054/2024, [doc.42](#), e manifestação da Secretaria de Mobilidade Urbana, Comunicação Interna nº 339/2024, [doc.43](#), apresentamos as ações dessa Secretaria Municipal para o atendimento à Agenda 2030.

1. Expansão e Melhoria do Transporte Público

- Renovação da Frota: Implementação de veículos mais modernos, acessíveis e ecológicos, incluindo ônibus elétricos.
- Integração de Modais: Construção de terminais integrados para facilitar a conexão entre diferentes modos de transporte (Ex: ônibus e bicicleta).

2. Acessibilidade e Inclusão

- Transporte Acessível: Ônibus adaptados para atender pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, com rampas, elevadores e espaços dedicados.
- Infraestrutura Inclusiva: Construção de calçadas, passarelas e ciclovias acessíveis, com sinalização adequada e pavimentação regular.
- Programas de Transporte Social: Tarifas de transporte gratuito ou com tarifa reduzida para pessoas em situação de vulnerabilidade, idosos, pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e estudantes.

3. Segurança Viária

- Educação e Campanhas: Campanhas de conscientização sobre segurança no trânsito voltadas para motoristas, ciclistas, estudantes, Guarda Mirim de Mauá, empresas locais e pedestres.
- Fiscalização e Controle: Intensificação da fiscalização para combater infrações de trânsito e melhorar o cumprimento das normas viárias.
- Infraestrutura Segura: Melhoria na sinalização, faixas de pedestres elevadas e lombadas para reduzir a velocidade dos veículos.

4. Sustentabilidade

- Transporte Ativo: Promoção do uso de bicicletas e caminhadas através da criação de ciclovias e calçadas seguros e compromisso com a promoção de uma mobilidade urbana mais sustentável, inclusiva e segura para todos os cidadãos.

ODS 11 - Meta 11.5:

Com base na solicitação da Controladoria-Geral, Comunicação Interna nº 055/2024, [doc.32](#), e manifestação da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Comunicação Interna nº 553/2024, [doc.33](#), a Defesa Civil no âmbito de suas atribuições faz a gestão das áreas de risco, através de ações preventivas, mitigatórias e preparatórias.

O Plano de Contingência no ano 2023 preparou a população para enfrentamento às ameaças fazendo com que a população participasse e participe ativamente do grupo de trabalho, contribuindo com opiniões, indicações de projetos, rotas de fugas nas ações emergenciais de forma a melhorar as condições de atendimento e procedimentos as Políticas Públicas, com intuito de prevenir e mitigar possíveis desastres, visando proteger e orientar as populações de maior vulnerabilidade para ações mitigatórias de risco. A Secretaria de Proteção e Defesa Civil executa ações de prevenção (panfletagem) e orientação das comunidades visando a autoproteção.



ODS 11:

Com base na solicitação da Controladoria-Geral, Comunicação Interna nº 052/2024, [doc.52](#), e manifestação da Secretaria de Meio Ambiente, Comunicação Interna nº 495/2024, [doc.53](#), a Secretaria de Meio Ambiente manifestou-se sobre os itens da Agenda 2030, conforme informações a seguir.

ODS 11 - Meta 11.6:

Secretaria de Meio Ambiente elaborou e coordena 2 projetos que se relacionam a resíduos sólidos. O **Projeto Mauá Recicla** estabeleceu pontos de coleta seletiva em prédios públicos municipais, além de realizar a coleta de recicláveis em alguns bairros na cidade, de modo a garantir a coleta seletiva de resíduos. O material coletado segue para a cooperativa e estima-se que o programa tenha coletado 360 toneladas de resíduos entre 2012 e maio de 2024.

Outro importante projeto no âmbito de resíduos sólidos refere-se ao **Projeto Troca Verde**, que visa a sensibilização ambiental dos munícipes e a troca de 3 kg ou mais de recicláveis por kit's de alimentos ou rações para gatos ou cachorros. Este projeto tem, portanto, viés ambiental e social, pois atende pessoas em vulnerabilidade social.

Por fim, ainda tratando de resíduos sólidos, o Município está elaborando dois Chamamentos Públicos para a coleta, transporte e disposição final ambientalmente correta de resíduos eletrônicos e de madeira. Desta forma, garante a destinação ambientalmente correta destes resíduos, prolonga a vida útil do aterro sanitário e proporciona economia para o Município.

ODS 11 - Meta 11.7:

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio de ações intersecretariais, vem melhorando os parques da cidade (Juventude, Guapituba e Gruta de Santa Luzia). Nos parques foram instalados, ou estão em fase de implementação, brinquedos e academia ao ar livre, além de outras melhorias na infraestrutura, logo há melhoria dos espaços verdes da cidade, o que estimula a prática de esportes e exercícios físicos, garantindo melhor qualidade de vida para a população, bem como o contato direto com a natureza.



ODS 12
12. Consumo e Produção Responsáveis Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
O ODS 12 aborda a produção e o consumo sustentáveis, com foco em ações globais (12.1) e locais, como alcançar o uso eficiente de recursos naturais (12.2), reduzir o desperdício de alimentos (12.3), manejar resíduos químicos de maneira responsável (12.4). Neste objetivo, também estão incluídos o cuidado com resíduos sólidos (12.5), a diminuição da emissão de poluentes (12.4). São levantadas possibilidades de práticas para empresas e também para a gestão do Estado, por meio da realização de compras públicas sustentáveis.
Metas:
12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
12.2 - Até 2030, alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais
12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, nos níveis de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso
12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
12.7 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
12.c - Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de uma forma que proteja os pobres e as comunidades afetadas

ODS 12:

De acordo com a solicitação da Controladoria-Geral, Comunicação Interna nº 056/2024 [doc.36](#), e manifestação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comunicação Interna nº 052/2024, [doc.37](#), esclarecemos que essa Pasta Desenvolvimento apresentou informações convergentes com a Agenda 2030, conforme demonstrado a seguir:

Consumo e produção responsáveis possui os seguintes indicadores para o acompanhamento das metas:

ODS 12: Consumo e produção responsáveis

- Resíduos domiciliares per capita
- Recuperação de resíduos sólidos urbanos coletados seletivamente
- População atendida com coleta seletiva

Resíduos domiciliares per capita: Resíduos sólidos coletados sobre a população total.

Limiar Verde: O valor para considerar que o objetivo foi atingido é 1,5.

Fonte: SNIS.



Recuperação de resíduos sólidos urbanos coletados seletivamente: Taxa de recuperação de materiais recicláveis (exceto matéria orgânica e rejeitos) em relação à quantidade total coletada.

Limiar Verde: O valor para considerar que o objetivo foi atingido é 25,48.

Fonte: SNIS

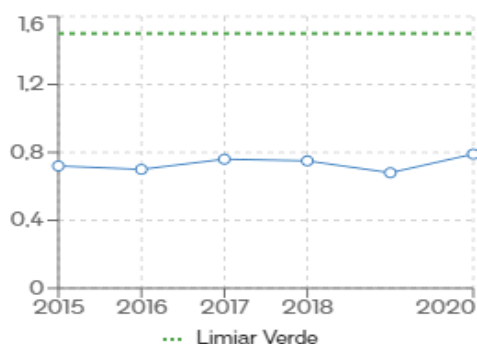
População atendida com coleta seletiva: População urbana atendida com coleta seletiva sobre a população urbana total.

Limiar Verde: O valor para considerar que o objetivo foi atingido é 70.

Fonte: SNIS.

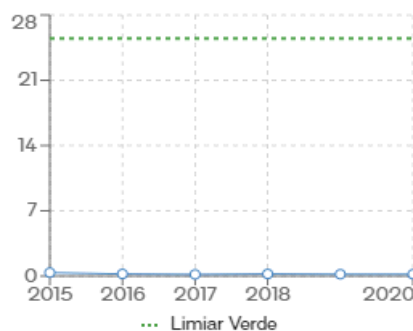
Resíduos domiciliares per capita
Ton / Hab / Ano

● Indicador melhor que a referência
VALOR 0,79
ANO 2020



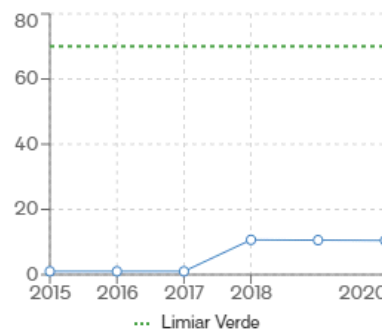
Recuperação de resíduos sólidos urbanos coletados seletivamente
%

● Há grandes desafios
VALOR 0,20
ANO 2020



População atendida com coleta seletiva
%

● Há grandes desafios
VALOR 10,47
ANO 2020



ODS 12 - Meta 12.3:

De acordo com a solicitação da Controladoria-Geral, Comunicação Interna nº 063/2024 [doc.34](#), e manifestação da Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, Comunicação Interna nº 276/2024, [doc.35](#), informamos que a Divisão de Alimentação Escolar realiza a análise técnica dos fornecedores de todos os gêneros alimentícios adquiridos para consumo nas unidades escolares, de acordo com os parâmetros da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e, para garantir a qualidade do produto e evitar possíveis desperdícios, há a descrição criteriosa das especificações técnicas dos itens a serem adquiridos e condições em que devem ser entregues nos termos de referência constantes nos processos de compra.

Na etapa de entrega dos gêneros alimentícios, há a descrição dos procedimentos de análise da qualidade e quantidade dos produtos que estão sendo entregues nas escolas através do Manual de Boas Práticas, atualmente na revisão 5 - abril 2023, com o objetivo de consumir produtos de qualidade, em quantidade suficiente e evitar desperdícios nas etapas de produção.



São descritos os procedimentos que as merendeiras e os merendeiros de todas as escolas precisam seguir em todas as etapas da produção através dos Procedimentos Operacionais Padronizados (POP), sendo que os que tratam especificamente desta meta são: POP 03 - Higienização de hortifrutícolas; POP 05 - Recebimento de Gêneros; POP 06 - Armazenamento de Gêneros Alimentícios Estocáveis; POP 07 - Armazenamento de Gêneros Alimentícios Perecíveis; POP 08 - Pré-preparo de Gêneros Não Perecíveis; POP 09 - Pré-preparo de Gêneros Perecíveis; POP 10 - Preparo de Gêneros Alimentícios; POP 12- Distribuição de Gêneros Alimentícios; POP 14 - Branqueamento; POP 19 - Recebimento e Armazenamento de Leite Materno. Os manipuladores de alimentos (merendeiras (os)) são capacitados em treinamentos periódicos para a aplicação desses procedimentos.

ODS 12 - Meta 12.5:

Com base na solicitação da Controladoria-Geral, Comunicação Interna nº 053/2024, [doc.58](#), e manifestação da Secretaria de Planejamento Urbano, Comunicação Interna nº 223/2024, [doc.59](#), informamos sobre a implantação do sistema de Processo Digital disponibilizando os serviços públicos através da [Plataforma Acto](#). Os proprietários de imóveis, responsáveis técnicos, empresas e cidadãos podem, a partir de agora, abrir e acompanhar solicitações de forma *online*. Além de facilitar o acesso a todas as etapas do processo, a implantação visa alinhar-se aos princípios e diretrizes do Governo Digital como modernização, sustentabilidade, fortalecimento e simplificação da relação entre o poder público e a sociedade.

Com esse sistema, o gerenciamento dos processos digitais trouxe mudanças significativas na agilidade e qualidade na prestação de serviços aos cidadãos. Entre as principais vantagens, destaca-se a otimização do fluxo de trabalho, a racionalização de recursos e economia de tempo nos trâmites administrativos. Com a utilização do processo digital, diminuiu a burocracia na gestão pública, aproximando a população por meio do uso da tecnologia e contribuindo para a preservação do meio ambiente, reduzindo o uso do papel.



ODS 13

13. Ação contra a mudança global do clima
Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos

Assim como o ODS 11, este objetivo confere importância à resiliência e a capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos frente aos riscos associados ao clima e às catástrofes naturais (13.1). No entanto, o foco central é combater a mudança climática e seus impactos. Trata-se de meta que exigirá investimentos em conscientização, sensibilização, formação e educação (13.3).

Metas:

13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima

13.a - Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima [UNFCCC] para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima por meio de sua capitalização o mais cedo possível

13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

De acordo com a solicitação da Controladoria-Geral, Comunicação Interna nº 057/2024, [doc.44](#), e manifestação da Secretaria de Educação, Comunicação Interna nº 973/2024, [doc.45](#), informamos sobre as ações da Secretaria de Educação apresentamos as ações estatais da Pasta da Educação.

ODS 13 - Meta 13.3:

- Promover a Educação Ambiental por meio de ações como Guaruzinho, Olho Vivo, visitas monitoradas aos Parques da Cidade, hortas nas escolas, Jardim de Borboletas;

- SOS Mata Atlântica – Monitoramento das Águas do Rio Tamanduateí.

Mauá, Cidade Educadora

Fundada em 1994, a Associação Internacional das Cidades Educadoras (AICE) é uma Associação sem fins lucrativos constituída como uma estrutura permanente de colaboração entre governos locais que se comprometem a reger-se pelos princípios inscritos na Carta das Cidades Educadoras. A “*Asociación Internacional de Ciudades Educadoras (AICE)*” tem sede em Barcelona, na Catalunha e, enquanto movimento, teve início em 1990 no I Congresso Internacional de Cidades Educadoras, celebrado em Barcelona (Declaração de Barcelona). Aqui no Brasil fazemos parte da *REBRACE (Rede Brasileira de Cidades Educadoras)*, coordenada pela cidade de Curitiba (PR) e das *Cidades Educadoras da América Latina* com sede na cidade de Rosário (Argentina).

Dessa forma, Mauá enquanto cidade educadora está comprometida com os princípios da Carta das Cidades Educadoras, das Diretrizes da Gestão do Governo Municipal e da Secretaria de Educação.



- Princípios Da Cidade Educadora

O Direito à Cidade

- 1 - Educação inclusiva ao longo da vida;
- 2 - Política educativa ampla;
- 3 - Diversidade e não discriminação;
- 4 - Acesso à cultura; 5 - Diálogo intergeracional.

O Compromisso da Cidade

- 6 - Conhecimento do território;
- 7 - Acesso à informação;
- 8 - Governança e participação dos cidadãos;
- 9 - Acompanhamento e melhoria contínua;
- 10 - Identidade da cidade;
- 11 - Espaço público habitável;
- 12 - Adequação dos equipamentos e serviços municipais;
- 13 - Sustentabilidade.

Ao Serviço Integral das Pessoas

- 14 - Promoção da saúde;
- 15 - Formação de agentes educativos;
- 16 - Orientação e inserção laboral inclusiva;
- 17 - Inclusão e coesão social;
- 18 – Corresponsabilidade contra as desigualdades;
- 19 - Promoção do associativismo e do voluntariado;
- 20 - Educação para uma cidadania democrática e participação cidadã.

Seguem, anexo, os Relatórios das Palestras da Cidade Educadora.

ODS 13:

Com base na solicitação da Controladoria-Geral, Comunicação Interna nº 052/2024, [doc.52](#), e manifestação da Secretaria de Meio Ambiente, Comunicação Interna nº 495/2024, [doc.53](#), a Secretaria de Meio, igualmente, atende ao Objeto 13 da Agenda 2030, conforme exposto abaixo.

ODS 13 – Meta 13.2:

ODS 13 – Meta 13.3:

A Secretaria, por meio da gerência de educação ambiental, realizou 23 palestras sobre temáticas ambientais para diferentes públicos no período de 2021-2024. Tais palestras abordam diretamente ou de forma transversal o assunto e a temática em relação às mudanças climáticas e ações que podem ser feitas para mitigação dos impactos. Além das palestras, anualmente são realizados eventos relacionados ao meio ambiente, como o **Dia Mundial da Água**, **Dia do Meio Ambiente**, **Dia Mundial da Limpeza**. Em todos esses eventos, a questão das mudanças climáticas é abordada direta ou indiretamente.



ODS 14
14. Vida na Água
Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável
A conservação dos recursos marinhos é tema deste ODS. Uma preocupação importante é com a redução da poluição (14.1), enfrentando, por exemplo, a acidificação dos mares (14.3). A pesca, de acordo com a meta 14.4, deve ser regulada, a fim de restaurar populações de peixes, para que haja um rendimento máximo e sustentável. Neste sentido, devem ser preservados também o acesso ao mar, aos recursos naturais e aos mercados ao pescador artesanal (14.b).
Metas:
14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
14.3 - Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis
14.4 - Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas
14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
14.6 - Até 2020, proibir certas formas de subsídios à pesca, que contribuem para a sobrecapacidade e a sobrepesca, e eliminar os subsídios que contribuam para a pesca ilegal, não reportada e não regulamentada, e abster-se de introduzir novos subsídios como estes, reconhecendo que o tratamento especial e diferenciado adequado e eficaz para os países em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos deve ser parte integrante da negociação sobre subsídios à pesca da Organização Mundial do Comércio
14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos
14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS [Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar], que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro Que Queremos"

ODS 14:

De acordo com a solicitação da Controladoria-Geral, Comunicação Interna nº 052/2024, [doc.52](#), e manifestação da Secretaria de Meio Ambiente, Comunicação Interna nº 495/2024, [doc.53](#), a Secretaria de Meio manifestou-se sobre o atendimento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS.

ODS 14 – Meta 14.1:

Meta relacionada ao saneamento básico no que se refere a esgotamento sanitário. No município, a responsável pela coleta, tratamento e destino final de esgoto é a Concessionária BRK. Todavia, importante salientar que, pelo terceiro ano consecutivo, Mauá foi agraciada com o prêmio na categoria **Melhores Evoluções de Tratamento de Esgoto**, oferecido Pelo Instituto Trata Brasil, em parceria com a FGV (Fundação Getúlio Vargas), vez que busca a universalização do saneamento básico através de seus avanços nos serviços de coleta e tratamento de esgoto.



Uma ação que a Secretaria realiza e indiretamente envolve a respectiva meta é o plantio de mudas em áreas que deveriam ser matas ciliares, o que vai garantir a integridade das margens dos corpos d' água. Em uma ação de compensação ambiental, foi realizado o plantio de mudas ao entorno do rio Tamanduateí por uma extensão de aproximadamente 700 metros e esta e outras ações beneficiam e garantem a integridade de alguns rios.

<https://www.dgabc.com.br/Mobile/Noticia/4140967/evolucao-em-tratamento-de-esgoto-da-3-premio-a-maua>

<https://abcemoff.com.br/maua-se-destaca-na-8a-edicao-do-premio-casos-de-sucesso-do-instituto-trata-brasil/>

<https://www.maua.sp.gov.br/Not.aspx?noticiaID=8566>

<https://tratabrasil.org.br/casos-de-sucesso-cidades-universalizacao/>



ODS 15

15. Vida Terrestre

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade

A preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade são o tema deste ODS. A preocupação não se dá só com a preservação e/ou conservação do que já existe, mas também com a reversão de danos já causados ao ambiente.

Deter o desmatamento é uma das metas desse ODS (15.2), com a qual o Brasil tem muito a se envolver, dadas a Mata Atlântica e Floresta Amazônica, por exemplo. Quando áreas são desmatadas, em geral, passa a haver processos de desertificação, que devem ser combatidos (15.3).

A preservação da biodiversidade e de espécies ameaçadas, por sua vez, são alvo do objetivo 15.5. Há também uma meta específica para acabar com a caça ilegal e com o tráfico de espécies da fauna e da flora (15.7).

Os valores dos ecossistemas e da biodiversidade, conforme a meta 15.9, devem ser integrados aos processos de desenvolvimento e de redução da pobreza (15.9).

Metas:

15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

15.3 - Até 2030, combater a desertificação, restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, deter a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

15.8 - Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza e nos sistemas de contas

15.a - Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

15.b - Mobilizar recursos significativos de todas as fontes e em todos os níveis para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

15.c - Reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável

ODS 15:

De acordo com a solicitação da Controladoria-Geral, Comunicação Interna nº 052/2024, [doc.52](#), e manifestação da Secretaria de Meio Ambiente, Comunicação Interna nº 495/2024, [doc.53](#), a Secretaria de Meio manifestou-se sobre o atendimento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS.



ODS 15 – Meta 15.1:

ODS 15 – Meta 15.2:

ODS 15 – Meta 15.3:

ODS 15 – Meta 15.4:

ODS 15 – Meta 15.5:

O Município, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, garante a preservação de 2 grandes fragmentos de mata atlântica, importante bioma brasileiro, extremamente ameaçado e vulnerável, estas áreas preservam algumas espécies ameaçadas de extinção. O Parque Guapituba possui 574,622 m² e o parque da Gruta 450.899 m², áreas que garantem uma série de serviços ecossistêmicos, como regulação microclimática, conforto térmico, abastecimento de aquíferos e lençóis freáticos, preservação de nascentes, garantindo estabilidade geológica, integridade de rios, absorção de carbono, conservação e manutenção da biodiversidade, entre outros.

Uma outra ação extremamente importante para o desenvolvimento desta meta é a elaboração de planos de manejo das áreas verdes do município, ação que já está prevista no Plano Diretor. Assim, os planos de manejo serão elaborados em momento oportuno.

No ano de 2024 foram plantadas 200 mudas de espécies nativas para o preenchimento de uma clareira, logo ações de restauração florestal vêm ocorrendo para a melhoria das condições ambientais destes fragmentos protegidos em forma de parque.

ODS 15 – Meta 15.7:

A Secretária de Meio Ambiente realiza palestras e atividades sobre a temática de bem-estar animal e relacionadas aos cuidados com a fauna silvestre e sobre a caça ilegal. Além disso, o Município possui a Guarda Civil Metropolitana Ambiental - GCM, bem como o auxílio da Polícia Militar Ambiental para fiscalizar a questão de maus-tratos a animais e crimes contra a fauna silvestre.

ODS 15 – Meta 15.8:

Através da criação dos planos de manejo e de um plano de arborização urbana, pode-se estabelecer diretrizes para a erradicação de espécies exóticas, em especial as espécies invasoras.

ODS 15 – Meta 15.9:

ODS 15 – Meta 15.a:

ODS 15 – Meta 15.b:

Conforme estabelecido pelo Lei Orçamentária Anual/2024, a Secretaria de Meio Ambiente tem dotação orçamentária prevista para capitação de recursos estaduais e federais de R\$ 1.792.000,00 para a implementação de parques lineares e R\$ 2.000,00 para a manutenção e ampliação da arborização urbana.



ODS 15

De acordo com a solicitação da Controladoria-Geral, Comunicação Interna nº 064/2024, doc.60, e manifestação da Secretaria de Segurança Pública, Comunicação Interna nº 029/2024, doc.61, apresentamos as informações prestadas pela Pasta de Segurança Pública

ODS 15 - Meta 15.7:

A Secretaria de Segurança Pública efetiva programas e ações, realizados de forma constante, que incluem patrulhamentos preventivo, disponibilização de Guardas Municipais, por meio de escala de serviço, em próprios públicos e são medidas praticadas que visam promover a paz, justiça, instituições fortes e eficazes, responsáveis e transparentes, desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública de Mauá.



ODS 16

16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todas e todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

O acesso à Justiça, a segurança pública e a promoção de uma sociedade mais pacífica são o tema do ODS 16. Por isso, neste objetivo, entram metas associadas à redução de mortes por violência (16.1), tráfico e tortura contra crianças (16.2) e à promoção de um Estado de Direito em que todos tenham direito a se defender (16.3). Crimes internacionais, como o tráfico de armas (16.4) também são abordados. O fenômeno global da corrupção, por sua vez, é alvo da meta 16.5. A participação social nas instituições de poder (16.8), amparada por acesso público à informação (16.10), traz a dimensão da representação e da governança neste ODS.

Metas:

- 16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares
- 16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
- 16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos
- 16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados e combater todas as formas de crime organizado
- 16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
- 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
- 16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
- 16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
- 16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
- 16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
- 16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
- 16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

ODS 16:

De acordo com a solicitação da Controladoria-Geral, Comunicação Interna nº 064/2024, doc.60, e manifestação da Secretaria de Segurança Pública, Comunicação Interna nº 029/2024, doc.61, informamos que a Secretaria de Segurança Pública efetiva programas e ações, realizados de forma constante, que incluem patrulhamentos preventivos, disponibilização de Guardas Municipais, por meio de escala de serviço, em próprios públicos e são medidas praticadas que visam promover a paz, justiça, instituições fortes e eficazes, responsáveis e transparentes.

Há, ainda, práticas realizadas constantemente voltadas ao enfrentamento da criminalidade com a finalidade de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social.

ODS 16: - Meta 16.1

ODS 16: - Meta 16.3

ODS 16: - Meta 16.6

ODS 16: - Meta 16.a

ODS 16: - Meta 16.b

Programa de Proteção às Mulheres Vítimas de Violência - Ronda Maria da Penha

Atuação dessa Secretaria Municipal com finalidade precípua proteger exclusivamente mulheres Vítimas de qualquer tipo de violência, com atuação de equipe técnica especializada, de forma integrada com a Secretaria da Mulher e Assistência Social, contribuindo com a segurança das munícipes e público LGBTQI+, direcionando seu foco de atuação em postos de serviços e equipamentos públicos.

<https://mulher.maua.sp.gov.br/>



ODS 16: - Meta 16.1
ODS 16: - Meta 16.2
ODS 16: - Meta 16.3
ODS 16: - Meta 16.10
ODS 16: - Meta 16.b

Programa de Ronda Preventiva Escolar

Lei Complementar nº 019 de 2014⁹ : atuação com finalidade precípua de prevenir e inibir atos delituosos na esfera escolar, contribuindo com o serviço de segurança pública, de acordo com as normas de instruções internas da Guarda Civil Municipal - CM

ODS 16: - Meta 16.1
ODS 16: - Meta 16.3
ODS 16: - Meta 16.4
ODS 16: - Meta 16.6
ODS 16: - Meta 16.10
ODS 16: - Meta 16.a

Programa de Atividade Delegada

Com a participação de Policiais Militares – Lei Municipal nº 5.989/2022¹⁰, Convênio GSSP-ATP 831/2023: tem por objeto conjugar esforços visando buscar a manifestação efetiva da ordem pública, por meio do exercício pronto da fiscalização de polícia administrativa atinente ao exercício irregular do comércio ambulante nas vias e logradouros públicos, bem como a necessidade de se fiscalizar os serviços irregulares de transporte individual de passageiros e a fiscalização de posturas municipais relacionadas ao exercício irregular ou ilegal de estabelecimentos, bem como no auxílio para conter aglomerações, perturbação de sossego, dentre outras.

<https://www.maua.sp.gov.br/Not.aspx?NoticialD=8734>

<https://www.dgabc.com.br/Mobile/Noticia/4080627/maua-lanca-operacao-para-coibir-crimes-nas-compras-de-fim-de-ano>

ODS 16: - Meta 16.1
ODS 16: - Meta 16.2
ODS 16: - Meta 16.3
ODS 16: - Meta 16.4
ODS 16: - Meta 16.6
ODS 16: - Meta 16.7
ODS 16: - Meta 16.10
ODS 16: - Meta 16.a
ODS 16: - Meta 16.b

Ações de Combate à Violência e Criminalidade “Operação Impacto”

Ação coordenada pela Secretaria de Segurança Pública, realizada pela Guarda Civil Municipal conjuntamente com a Polícia Militar (PM) e a Polícia Civil. Atuação realizada de forma estratégica e essencial para enfrentar os desafios de segurança pública. Fortalece as instituições nos âmbitos municipal e estadual, aumentando a segurança no município, visando garantir o bem-estar da população.

<https://www.maua.sp.gov.br/Not.aspx?NoticialD=8848>

⁹ Institui o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Mauá.

¹⁰ Dispõe sobre o direito ao embarque e desembarque nos ônibus de transporte público coletivo do Município de Mauá em quaisquer locais de seu percurso itinerário, a partir das 21 (vinte e uma) horas.



ODS 16: - Meta 16.1

ODS 16: - Meta 16.2

ODS 16: - Meta 16.3

ODS 16: - Meta 16.6

ODS 16: - Meta 16.10

ODS 16: - Meta 16.a

Ações comunitárias voltadas para a cultura de paz

Ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, com realização de palestras, encontros e reuniões, com divulgação de materiais impressos e digitais e boletins informativos, tem como objetivo apresentar um conjunto de valores, atitudes, tradições, comportamentos e estilos de vida baseados no respeito à vida, no fim da violência e na promoção da prática da não-violência por meio de educação do diálogo e da cooperação, no pleno respeito e na promoção de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais (ONU), atividades estas desenvolvidas junto a outras secretarias, instituições e comunidade local.

Os programas e ações, realizados de forma constantes, incluem patrulhamentos preventivo, disponibilização de Guardas Municipais, por meio de escala de serviço, em próprios públicos, são medidas praticadas que visam promover a paz, justiça, instituições fortes e eficazes, responsáveis e transparentes.

ODS 16:

Com base na solicitação da Controladoria-Geral, Comunicação Interna nº 060/2024, [doc.62](#), e manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, Comunicação Interna nº 068/2024, [doc.63](#), informamos que essa Secretaria Justiça, em sua essência, desempenha funções de atividade-meio, fornecendo suporte essencial para a operacionalização dos serviços públicos municipais. Ainda, no âmbito das Políticas Públicas voltadas para a garantia dos direitos constitucionais dos cidadãos no âmbito do acesso à Justiça, o Procon-Mauá emerge como o principal programa desta Secretaria.

O Procon-Mauá é dedicado a promover e implementar ações de educação, proteção e defesa do consumidor, orientando e harmonizando os interesses dos participantes das relações de consumo. No entanto, é importante frisar que as metas e programas a serem alcançados pelo Procon-Mauá devem obedecer as diretrizes estabelecidas pela Fundação Procon São Paulo e cabe à Secretaria de Assuntos Jurídicos a responsabilidade de prover o suporte administrativo e financeiro necessário para a manutenção e continuidade da prestação desses serviços essenciais aos munícipes. Quanto às Metas do ODS 16, a Secretaria de Assuntos Jurídicos apoia, forma indireta, com orientações jurídicas, pareceres, apoio na elaboração de legislação e as Secretarias Municipais fazem a aplicação de forma direta, bem como os demais, cujo objetivo principal é a efetivação da Agenda 2030.



ODS 17

17. Parcerias e Meios de Implementação

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

O ODS 17 é o que tem mais metas e aborda diferentes frentes associadas ao desenvolvimento sustentável. Há objetivos para finanças, tecnologia, capacitação, comércio, coerência de políticas e de instituições, parcerias multissetoriais, dados, monitoramento e prestação de contas.

Trata-se de um objetivo mais voltado para a ação internacional de auxílio a países em desenvolvimento, ampliando as possibilidades de investimento, transferência tecnológica, comércio multilateral. Mas também dá conta dos meios de implementação (assistência técnica, recursos financeiros, descentralização de conhecimentos e fortalecimento de capacidades institucionais) para o conjunto dos ODS.

Busca-se ainda aumentar a estabilidade macroeconômica global, a partir da coordenação de políticas (17.13).

Por fim, argumenta-se a necessidade de ampliar a disponibilidade de informações desagregadas por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica (17.18), para monitorar e planejar ações para a concretização dos ODS.

Metas:

17.1 - Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas

17.2 - Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento [AOD], inclusive fornecer 0,7% da renda nacional bruta [RNB] em AOD aos países em desenvolvimento, dos quais 0,15% a 0,20% para os países menos desenvolvidos; provedores de AOD são encorajados a considerar a definir uma meta para fornecer pelo menos 0,20% da renda nacional bruta em AOD para os países menos desenvolvidos (NÃO SE APLICA AO BRASIL)

17.3 - Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes

17.4 - Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

17.5 - Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países menos desenvolvidos

17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global

17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação

17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

17.10 - Promover um sistema multilateral de comércio universal, baseado em regras, aberto, não discriminatório e equitativo no âmbito da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio da conclusão das negociações no âmbito de sua Agenda de Desenvolvimento de Doha

17.11 - Aumentar significativamente as exportações dos países em desenvolvimento, em particular com o objetivo de duplicar a participação dos países menos desenvolvidos nas exportações globais até 2020

17.12 - Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países menos desenvolvidos, de acordo com as decisões da OMC, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países menos desenvolvidos sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado

17.13 - Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas

17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

17.15 - Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento



ODS 17:

De acordo com a solicitação da Controladoria-Geral, Comunicação Interna nº 056/2024 [doc.36](#), e manifestação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comunicação Interna nº 052/2024, [doc.37](#), informamos que essa Secretaria apresentou informações que convergem com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Parcerias e meios de implementação possui os seguintes indicadores para o acompanhamento das metas:

ODS 17: Parcerias e meios de implementação

● Investimento público

● Total de receitas arrecadadas

Investimento público: Investimento público por município.

Limiar Verde: O valor para considerar que o objetivo foi atingido é 563.26.

Fonte: SICONFI

Total de receitas arrecadadas: Valor de receitas arrecadadas sobre o total de receitas no município.

Limiar Verde: O valor para considerar que o objetivo foi atingido é 19,73.

Fonte: SICONFI.

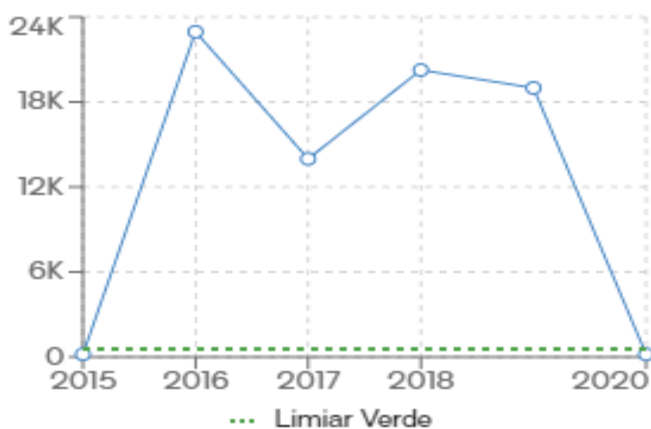
Investimento público

R\$ per capita

● Há grandes desafios

VALOR 183,37

ANO 2020



Total de receitas arrecadadas

%

● Indicador melhor que a referência

VALOR 21,77

ANO 2020





Cientes da missão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Mauá de planejar e discutir Políticas Públicas que visam fomentar o desenvolvimento do Município, seguindo os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, idealizamos e realizamos o **Fórum Mauá 2023-2033 "A Década da Transformação"**.

A realização do FÓRUM, visa buscar o panorama atual da cidade de Mauá e as perspectivas para os próximos 10 anos, propõe a busca e construção de alternativas às políticas públicas convencionais através de um debate democrático de ideias, formulação de propostas, troca livre de experiências e a articulação para ações eficazes, entre empresas, entidades e movimentos da sociedade civil que compartilham dos mesmos princípios.

O **Fórum Mauá 2023-2033 "A Década da Transformação"** é um marco para a cidade com ações que contribuem para a evolução coletiva do processo de Desenvolvimento Econômico Sustentável, com inclusão social e geração de renda do Município de Mauá e região do ABC Paulista. O projeto compreende a exposições de temas relevantes a gestão pública como: economia, política, educação, saúde e desenvolvimento socioeconômico, envolvendo todos os atores da sociedade, empresários, acadêmicos, especialistas, estudantes, servidores, sociedade civil, formadores de opinião, parlamentares, gestores públicos e convidados.

As ações estão organizadas por quatro eixos:

- Governança;
- Social;
- Econômico;
- Ambiental.

Com a participação popular, pretende-se identificar qual cidade queremos e podemos ter nos próximos 10 anos, será sistematizado por 04 painéis, realizados por meio de discussões, com representantes do Governo Federal, Governo Municipal, Técnicos e convidados. O objetivo será produzir um material para consulta popular e pesquisas acadêmicas, que será catalogado e disponibilizado para a população em formato digital e impresso. Todo material elaborado, reuniões, eventos e participações estão disponível no Portal Oficial do Fórum: <https://forummaua2023-2033.maua.sp.gov.br/>.

Informamos Vossa Excelência que a Controladoria-Geral, nos próximos quadrimestres, procederá ao acompanhamento in loco das informações prestadas pelas Secretarias Municipais, e respectivos Departamentos, referentes ao cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, com emissão de Relatórios que, além da ciência ao Chefe do Poder Executivo para deliberações e determinações de providências cabíveis, serão encaminhados à 6ª Diretoria de Fiscalização – D.F-6.4 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



21. Atuação da Controladoria-Geral do Município

A Controladoria-Geral do Município mantém contato direto, pessoal e por *e-mail* institucional com todas as Secretarias Municipais, além da Autarquia Municipal Saneamento Básico do Município de Mauá – Sama, conforme listagem abaixo:

- ▶ Secretaria de Administração e Modernização;
- ▶ Secretaria de Cultura de Juventude;
- ▶ Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- ▶ Secretaria de Esportes e Lazer;
- ▶ Secretaria de Educação;
- ▶ Secretaria de Finanças;
- ▶ Secretaria de Gabinete do Prefeito;
- ▶ Secretaria de Governo;
- ▶ Secretaria de Habitação;
- ▶ Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania;
- ▶ Secretaria de Obras;
- ▶ Secretaria de Planejamento Urbano;
- ▶ Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres;
- ▶ Secretaria de Promoção Social;
- ▶ Secretaria de Relações Institucionais;
- ▶ Secretaria de Saúde;
- ▶ Secretaria de Segurança Alimentar;
- ▶ Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil;
- ▶ Secretaria de Serviços Urbanos;
- ▶ Secretaria de Trabalho e Renda;
- ▶ Secretaria de Trânsito e Sistema Viário;
- ▶ Secretaria de Transportes;
- ▶ Secretaria de Verde e Meio Ambiente;
- ▶ Autarquia Municipal Saneamento Básico do Município de Mauá – Sama.

A Controladoria-Geral, através do contato direto com as Secretarias Municipais, implementou Atos Administrativos a fim de sanear ou minorar os apontamentos da Equipe de Fiscalização do Tribunal de Contas, referente ao 2º Semestre das Contas Municipais do Exercício de 2023 – TC 4583/989/23.

Em relação ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M, a Controladoria-Geral do Município entende a importância do irrestrito atendimento aos 7 (sete) índices (i-Educ – Educação, i-Saúde – Saúde, i-Plan – Planejamento, i-Fiscal – Gestão Fiscal, i-Amb – Meio Ambiente, i-Cidade Proteção dos Cidadãos (Defesa Civil) e i-Gov TI – Tecnologia) e seu preenchimento regular junto ao questionário *on line* por parte das áreas técnicas.

Conforme já exposto, em quadrimestres anteriores, a Controladoria-Geral do Município efetivou ações afirmativas e atos administrativos, com visitas *in loco*, envios de comunicações internas e *e-mails* institucionais a todas as Secretarias Municipais, e respectivos Departamentos, com vistas a orientar, aprimorar e/ou sanear possíveis falhas formais referentes ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M.



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral

Salientamos a análise do item 11 do indispensável Manual do Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M 2024 (Ano Base 2023), editado pelo Colendo Tribunal de Contas - <https://www.tce.sp.gov.br/publicacoes/manual-ieg-m-2024>

11 – Faixas de Resultado

As faixas de resultado são a representação por notas (A, B+, B, C+ e C) e de forma gráfica dos enquadramentos das prefeituras frente às dimensões auditadas pelo resultado final do IEG- M/TCESP.

Cada faixa é caracterizada da seguinte forma:

NOTA A: ALTAMENTE EFETIVA; NOTA B+: MUITO EFETIVA; NOTA B: EFETIVA;
NOTA C+: EM FASE DE ADEQUAÇÃO; NOTA C: BAIXO NÍVEL DE ADEQUAÇÃO

OBSERVAÇÃO: a proposta do IEG-M/TCESP é avaliar a efetividade da gestão municipal como um todo, sem estimular a exclusiva atenção do gestor público para apenas uma ou algumas das dimensões analisadas. Seu objetivo é demonstrar, naturalmente, as áreas que demandam maior qualidade nos gastos públicos, porém a gestão municipal altamente efetiva é aquela que considera todos os aspectos do bem-estar social. Considerando que 3 (três) dos índices componentes possuem peso ponderado menos relevante na composição do IEG-M/TCESP (i-Amb/TCESP, i-Cidade/TCESP e i-GOV TI/ TCESP), resultados menos expressivos nessas esferas não implicariam uma redução significativa do Índice Final, porém denotariam uma gestão municipal menos ampla. Diante disso, a faixa “A – Altamente Efetiva” é reservada para os municípios que apresentarem regularidade em seus resultados além de IEG-M/TCESP acima ou igual a 90% da nota máxima, verificada pela existência de ao menos 5 (cinco) índices componentes na faixa “A – Altamente Efetiva”.

Notas	Critérios
A	IEG-M maior ou igual a 90% da nota máxima e ao menos 5 (cinco) Índices componentes com nota A
B +	IEG-M maior ou igual a 75% e menor que 90% da nota máxima
B	IEG-M maior ou igual a 60% e menor que 75% da nota máxima
C +	IEG-M maior ou igual a 50% e menor que 60% da nota máxima
C	IEG-M menor que 50% da nota máxima

Fonte: <https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes/Manual-IEGM%202022%20-%20Ano%20Base%202021.pdf>

EXEMPLO DE APLICAÇÃO DAS FAIXAS DE RESULTADO PARA O IEG-M/TCESP

Notas	Faixas	Prefeituras
A	ALTAMENTE EFETIVA	Prefeitura do Município A; Prefeitura do Município B;
B+	MUITO EFETIVA	Prefeitura do Município C; Prefeitura do Município D; Prefeitura do Município E;
B	EFETIVA	Prefeitura do Município F; Prefeitura do Município G;
C+	EM FASE DE ADEQUAÇÃO	Prefeitura do Município H; Prefeitura do Município I;
C	BAIXO NÍVEL DE ADEQUAÇÃO	Prefeitura do Município J; Prefeitura do Município K.

Fonte: <https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes/Manual-IEGM%202022%20-%20Ano%20Base%202021.pdf>



Em menção à Carta de Serviços, informamos sua implementação junto ao sítio da Prefeitura de Mauá através do endereço eletrônico: <https://www.maua.sp.gov.br/Arquivos/Sic/Carta%20Servi%C3%A7os.pdf>.

Em relação às prestações de Contas do Terceiro Setor, a Controladoria-Geral do Município procedeu à verificação, *in loco*, da prestação de contas das entidades da Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras, Secretaria de Cultura, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Promoção Social, cuja relação de Entidades e Relatórios da Controladoria-Geral estarão à disposição das Secretarias envolvidas, do Chefe do Poder Executivo e dos Agentes de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Já em referência aos Contratos e Termos Aditivos, e sua respectiva *alimentação sistêmica* junto ao AUDESP e ao sítio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informamos que procedemos à orientação periódica aos departamentos competentes para o respeito irrestrito aos prazos contidos nas Instruções 01/2020 da Corte de Contas.

Conforme informamos em Relatórios Quadrimestrais anteriores, a Controladoria-Geral editou manuais e orientações referentes às condutas de Assédio Moral, Assédio Sexual, Discriminação, Preconceito e Racismo e disponibilizou contato direto para com os servidores municipais através do e-mail institucional assedio.sindicancia@maua.sp.gov.br.

A base orientativa, informativa e legal para a emissão dos manuais retromencionados, por parte da Municipalidade, foram os festejados Manuais *Vamos Falar sobre Assédio Moral, Sexual e Discriminação?* do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e *Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário* do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.



22. Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar

Sobre Sindicâncias Administrativas e Processos Administrativos Disciplinares - PAD, Processos de Patrimônio, Processos de Prescrição e demandas do Ministério Público, em observância à Atos Administrativos Preventivos, Atos Administrativos Corretivos e Combate à Corrupção, o quadro abaixo revela a relação de processos finalizados, observando 1º quadrimestre de 2024:

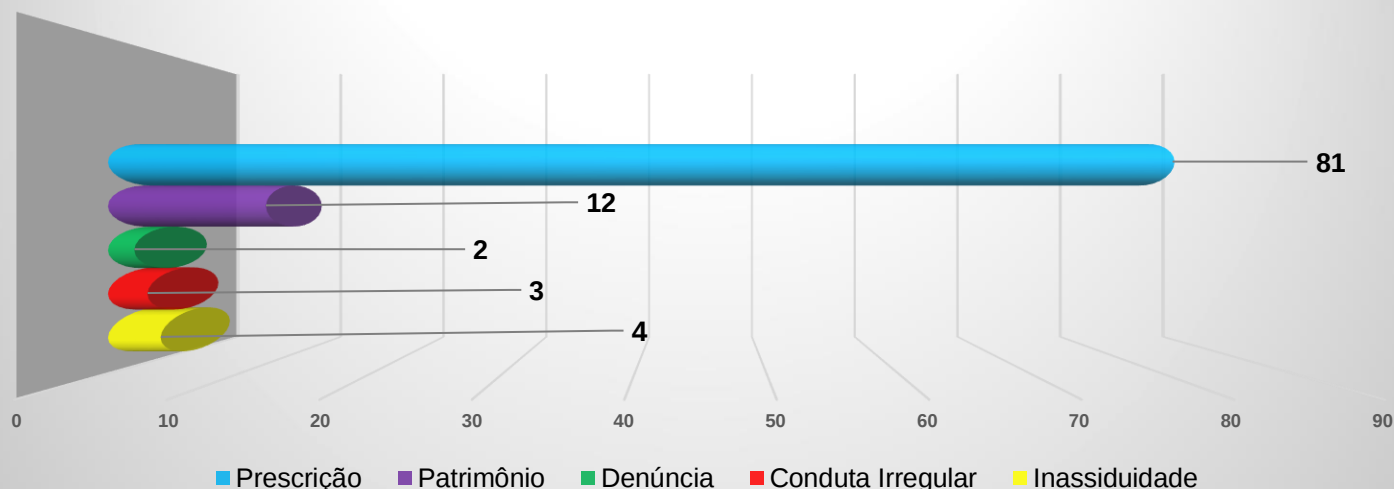
Processo Adm. Disciplinar / Outras Apurações	Sindicância TCE	Ministério Público	Patrimônio	Prescrição	PAD Assiduidade	PAD Denúncias
Proc. Adm.	Proc. Adm.	Ofício	Proc. Adm.	Proc. Adm.	Proc. Adm.	Proc. Adm.
7342/2023*	TC 45423/026/13	Ofício 017/24	49613/2022	1171/2022	10299/2021	10381/2023
2995/2023		Ofício 026/24	17197/2018	12354/2022	4536/2022	2411/2024
15625/2022		Ofício 049/24	1158/2023	11341/2022	2997/2023	
		Ofício 117/24	9779/2023	10615/2022	3327/2023	
		Ofício 139/24	8712/2023	10561/2022		
		Ofício 207/24	14616/2022	10427/2022		
		Ofício 245/24	7134/2023	10360/2022		
		Ofício SISMP	3123/2023	10025/2022		
		Ofício 297/24	3111/2023	9075/2022		
		Ofício 284/24	13366/2022	6772/2020		
		Ofício MP	7145/2023	11101/2019		
		Ofício 401/24	9691/2020	11306/2022		
		Ofício 284/24		11539/2022		
				11690/2022		
				11726/2022		
				11810/2022		
				12108/2022		
				12125/2022		
				12302/2022		
				12315/2022		
				12335/2022		
				12353/2022		
				12387/2022		
				13791/2022		
				14848/2022		
				4716/2023		
				8389/2022		
				10548/2022		
				12110/2022		
				15376/2022		
				15401/2022		
				290/2023		
				362/2023		
				372/2023		
				1565/2023		
				2862/2023		
				2878/2023		
				2949/2023		
				3038/2023		
				3346/2023		
				4490/2023		
				5948/2023		
				6563/2023		
				7812/2023		
				1115/2023		
				1138/2023		
				1333/2023		
				1335/2023		
				1575/2023		
				1947/2023		
				2010/2023		
				2115/2023		
				2139/2023		



				2151/2023		
				2247/2023		
				2497/2023		
				10113/2020		
				7857/2022		
				11773/2022		
				2438/2023		
				2906/2023		
				3048/2023		
				3065/2023		
				3081/2023		
				3092/2023		
				3097/2023		
				3332/2023		
				3584/2023		
				5922/2023		
				6458/2023		
				2435/2023		
				2434/2023		
				2369/2023		
				2012/2023		
				2008/2023		
				1506/2023		
				114/2023		
				80/2023		
				1317/2023		
				3203/2023		
				5865/2023		
03	01	13	12	81	04	02

* Servidor Público, Demitido a Bem do Serviço Público, Portaria de Demissão GGDRH nº 64.529, de 05 de abril de 2024, Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 7342/2023, com enquadramento legal nos artigos 114, I, XII e 122, II, III, VII da Lei Complementar 01/2002, e artigo 37 da Constituição Federal de 1988, para Procedimento Irregular Grave, Crime Contra a Administração Pública, Improbidade Administrativa e Danos causados à Administração Pública, com informações encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através da Requisição TCESP 452/2024, e cópias do Processo Administrativo Disciplinar - PAD ao Ministério Público e à Polícia Civil.

Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar 1º Quadrimestre/2024





23. RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS DA CONTROLADORIA-GERAL

23.1 Relatório da Controladoria-Geral

Relatório Quadrimestral do Controlador-Geral, através da Comunicação Interna nº 021/2024, de 17 de junho de 2024, e Cronograma de Atividades da Controladoria-Geral – Exercício 2024, doc. 64, encaminhados ao Chefe do Poder Executivo para ciência, deliberações e determinações de providências cabíveis e enviados à 6ª Diretoria de Fiscalização – D.F-6.4 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, via *e-mail*, e juntados ao processo eletrônico das Contas Municipais 2024 – TC 4486/989/24.

23.2 Relatório de Auditoria

Relatório Quadrimestral de Auditoria da Controladoria-Geral, através da Comunicação Interna nº 183/2024, de 17 de junho de 2024, encaminhado ao Controlador-Geral, ao Chefe do Poder Executivo para ciência, deliberações e determinações de providências cabíveis e enviado à 6ª Diretoria de Fiscalização – D.F-6.4 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, via *e-mail*, e juntado ao processo eletrônico das Contas Municipais 2024 – TC 4486/989/24.

23.3 Relatório do Núcleo de Relações Institucionais

Relatório Quadrimestral do Núcleo de Relações Institucionais da Controladoria-Geral, através da Comunicação Interna nº 158/2024, de 17 de junho de 2024, encaminhado ao Controlador-Geral, ao Chefe do Poder Executivo para ciência, deliberações e determinações de providências cabíveis e enviado à 6ª Diretoria de Fiscalização – D.F-6.4 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, via *e-mail*, e juntado ao processo eletrônico das Contas Municipais 2024 – TC 4486/989/24.

23.4 Relatórios do Núcleo

Relatório Quadrimestral e Relatório Quadrimestral do Portal da Transparência do Núcleo da Controladoria-Geral, através da Comunicação Interna nº 073/2024, de 17 de junho de 2024, e Comunicação Interna nº 074/2024, de 17 de junho de 2024, respectivamente, encaminhados ao Controlador-Geral, ao Chefe do Poder Executivo para ciência, deliberações e determinações de providências cabíveis e enviados à 6ª Diretoria de Fiscalização – D.F-6.4 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, via *e-mail*, e juntados ao processo eletrônico das Contas Municipais 2024 – TC 4486/989/24.

23.5 Relatório da Divisão Sindicante e Processante

Relatório Quadrimestral da Divisão Sindicante e Processante da Controladoria-Geral, através da Comunicação Interna nº 101/2024, de 17 de junho de 2024, encaminhado ao Controlador-Geral, ao Chefe do Poder Executivo para ciência, deliberações e determinações de providências cabíveis e enviado à 6ª Diretoria de Fiscalização – D.F-6.4 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, via *e-mail*, e juntado ao processo eletrônico das Contas Municipais 2024 – TC 4486/989/24

O Relatórios retrocitados ficarão à disposição no endereço eletrônico da Prefeitura de Mauá – Portal da Transparência – Relatório Pareceres TCESP.

<https://www.maua.sp.gov.br/PortalTransparencia/RelatorioPareceres.aspx>



24. DELIBERAÇÕES DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

24.1 Relatório 1º Quadrimestre de 2024

Conforme observações e apontamentos contidos neste Relatório Quadrimestral, as deliberações de Vossa Excelência, em conjunto e através da Controladoria-Geral do Município, serão encaminhadas às Secretarias Municipais, e respectivos Departamentos, para ciência e determinação de providências cabíveis, com base na pertinência temática de cada departamento, observando o seguinte quadro:

Título	Base Legal	Referência
Execução Orçamentária	PPA ¹⁷ – LDO ¹⁸ – LOA ¹⁹ – LRF ²⁰ – Lei 4320/1964 ²¹	Regularidade
Resultado Financeiro	PPA – LDO – LOA – LRF - Lei 4320/1964	Regularidade
Percentual de investimentos	PPA – LDO – LOA – LRF - Lei 4320/1964	%
Aplicação no Ensino	Artigo 212 da Constituição Federal ²²	25%
FUNDEB	Lei Federal 14.113/2020, art. 25, <i>caput</i> e §3º ²³	(90% - 100%)
Pessoal do Magistério	CF, art. 212-A, XI ²⁴ , E.C. 108/2020	70%
Saúde	ADCT da CF, art. 77, III ²⁵	15%
Precatórios	Constituição Federal – E.C. 109/2021 ²⁶	Regularidade
Encargos Sociais (INSS, RPPS e PASEP)	Constituição Federal	Regularidade
Despesa com Pessoal	LRF, art. 20, III, 'b' ²⁷	54%
Transferência ao Legislativo	CF, art. 29-A, §2º, I ²⁸ , E.C. 25/2000	Regularidade
Subsídios dos Agentes Políticos	Constituição Federal	Regularidade

¹⁷ Plano Plurianual (PPA), previsto no artigo 165 da Constituição Federal, é um plano de médio prazo, que estabelece as diretrizes, objetivos e metas a serem seguidos pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal ao longo de um período de quatro anos.

¹⁸ Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) tem como a principal finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscais e da seguridade social e de investimento do Poder Público, incluindo os poderes Executivo, Legislativo, Judiciário.

¹⁹ A Lei Orçamentária Anual (LOA) é uma lei elaborada pelo Poder Executivo que estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano. A Constituição determina que o Orçamento deve ser votado e aprovado até o final de cada ano (também chamado sessão legislativa).

²⁰ Lei de Responsabilidade Fiscal - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

²¹ Lei Federal 4320/64 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

²² Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

²³ Art. 25. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas de manutenção e de desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 3º Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

²⁴ Art. 212-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 desta Constituição à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, respeitadas as seguintes disposições:

XI - proporção não inferior a 70% (setenta por cento) de cada fundo referido no inciso I do caput deste artigo, excluídos os recursos de que trata a alínea "c" do inciso V do caput deste artigo, será destinada ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, observado, em relação aos recursos previstos na alínea "b" do inciso V do caput deste artigo, o percentual mínimo de 15% (quinze por cento) para despesas de capital;

²⁵ Art. 77. Até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

²⁶ Altera os arts. 29-A, 37, 49, 84, 163, 165, 167, 168 e 169 da Constituição Federal e os arts. 101 e 109 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; acrescenta à Constituição Federal os arts. 164-A, 167-A, 167-B, 167-C, 167-D, 167-E, 167-F e 167-G; revoga dispositivos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e institui regras transitórias sobre redução de benefícios tributários; desvincula parcialmente o superávit financeiro de fundos públicos; e suspende condicionalidades para realização de despesas com concessão de auxílio emergencial residual para enfrentar as consequências sociais e econômicas da pandemia da Covid-19.

²⁷ Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

III - na esfera municipal:

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

²⁸ Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

§ 2º Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

I - efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo;



Salientamos a importância do saneamento dos apontamentos contidos no presente Relatório antes do efetivo julgamento das Contas Municipais – Exercício 2024. As Secretarias Municipais envolvidas neste Relatório serão notificadas para apresentação de respostas após a ciência e as deliberações do Chefe do Poder Executivo.

Adriano Paciente Gonçalves
Controlador-Geral

À vista do Relatório elaborado pela Controladoria-Geral do Município, referente às Contas Municipais - Exercício 2024 - 1º Quadrimestre - TC 4486/989/24, determinarei às Secretarias Municipais as devidas providências.

Francisco Marcelo de Oliveira
Prefeito